

Cartórios do Mato Grosso se tornam parceiros estratégicos para a segurança jurídica no agronegócio

Com registros precisos, contratos formalizados e regularização fundiária, os cartórios do Mato Grosso fortalecem a segurança jurídica no campo, impulsionando investimentos e práticas agrícolas sustentáveis.

[Leia +](#)

Senado aprova operação de US\$ 50 milhões para o Piauí

A ação do governo do estado é voltada para a regularização fundiária com práticas de sustentabilidade para o aumento da resiliência dos produtores rurais às mudanças climáticas.

[Leia +](#)**Confira os editais desta edição!****Página 2**

Últimas notícias do mercado

Estão fazendo usucapião no meu imóvel: como comprovar se há ilegalidade?

Estadão - 19/09/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Comissão de Regularização Fundiária promove palestra sobre Aspectos Práticos na Contratação e Execução de Serviços

OAB Mato Grosso do Sul - 19/09/2024

Programa Casa Paulista regulariza 8,9 mil imóveis em 28 municípios paulistas

ABC do ABC - 19/09/2024

CLDF aprova projeto que facilita regularização de terras rurais no DF

Correio Braziliense - 19/09/2024

Terceiro infográfico do projeto da ANOREG/BR destaca a Ata Notarial de Arrematação no Leilão da Hipoteca

Anoreg/BR - 19/09/2024

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ALAGOAS	47
MACEIO / AL	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA SANTOS HONORATO	47
AMAZONAS	47
MANAUS / AM	47
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CIVILCORP - INCORPORACOES LTDA, JAIRO M AVELINO LTDA	47
RIO PRETO DA EVA / AM	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ARRUDA RODRIGUES	48
BAHIA	48
CAMACARI / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA DA CRUZ	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SILVA BARREIROS	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO DE CERQUEIRA AQUINO, NUBIA REGINA DE SOUZA AQUINO, RUBEM FREIRE DE CARVALHO TOURINHO	49
CASA NOVA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA DA SILVA SOUZA	51
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZINETE GONCALVES GOMES	51
FEIRA DE SANTANA / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAGUARATAN SOUZA BARBOSA, MARANA SCHER MARQUES SOUZA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON SANTOS JUNIOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CORREIA SANTOS	53
CARTÓRIO RTDPJ VALADARES - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	54
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): CAMILA ROSA DA SILVA RIBEIRO NASCIMENTO, ILHA DE PHAROS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INCORPORACAO SPE LTDA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZANGELA SANTANA DE MENEZES, BANCO RODOBENS S.A.	54
IRECE / BA	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE MARTINS MATOS DOS ANJOS, EDICARLOS NONATO DOS ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRLANDE SOUZA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
ITABUNA / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BOMFIM RIBEIRO MORAIS, WESLEY DE LIMA MORAIS GENARO	56
MARACAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS	56
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICA ALMEIDA DE SOUZA	56
MUCURI / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	57
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO, ROSALIA PACHECO RIBEIRO	57
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDINEI RODRIGUES DA SILVA, JULIANA PEREIRA DA SILVA, JOSE FERREIRA DUTRA	58
SALVADOR / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MARY OLIVEIRA BATISTA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SOUTO SENA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN CAROL MAGALHAES SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES CARMO DAS VIRGENS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GENTIL DE SANTANA	61
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GIOVANI MELO ALVES	61
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCY REGIS LINS	62
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A.	62

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	62
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO VIEIRA DE ALCANTARA	63
.....	64
SEABRA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SOUZA DA SILVA	64
.....	65
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BETHANIA ECHER VIEIRA FREITAS, ALLAN JEFFERSON FREITAS	65
.....	66
XIQUE-XIQUE / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA CAPUTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	66
CEARÁ	66
.....	67
FORTALEZA / CE	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	67
.....	67
MARANGUAPE / CE	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALDENEZA LIMA SILVA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALDENEZA LIMA SILVA	68
.....	68
PACAJUS / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SEVERINO DA SILVA, ANA KARINA VALENTE DA COSTA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO, EDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HELIO RODRIGUES OLIVEIRA, MARIA JOSE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SENA DOS SANTOS DUARTE, ANDRE LUIS DUARTE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HUGO DE ANANIAS BEZERRA, AMANDA MARIA OLIVEIRA ANANIAS	70
ESPÍRITO SANTO	71
.....	71
ALEGRE / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELEON CABANEZ FERNANDES, RAFAELA ALBINO ALBERTO	71
ARACRUZ / ES	71

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO SILVA PASSOS, RAMIREZ GERA VIEIRA, ODAIR JOSE ROSSONI	71
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIACAO AGUIA BRANCA S A	72
CONCEICAO DA BARRA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DA SILVA MAIA	73
GUARAPARI / ES	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA	74
LINHARES / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIA LOZER LOPES	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIANI	75
SAO MATEUS / ES	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILON CARLOS SAIT	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON LOPES DE CARVALHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA OLIVEIRA PASSINHO DOS SANTOS	77
SERRA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY HELEN AMARAL LEOPOLDINO	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO PINTO JUNIOR, VANUZA LEAL BRITO PINTO	78
GOIÁS	78
ANAPOLIS / GO	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETRARE CONTABILIDADE LTDA, DERLY LETRARE GOMES, KELLY RIBEIRO GODOI GOMES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MAIA GOMES, LIDIA CAVALCANTI MAIA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ERICA DA COSTA MOURA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIRO BALTAZAR ARAUJO NETO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALBERTO	79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA NUNES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA DA SILVA,	
STEPHANIE DE OLIVEIRA RIBEIRO	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS NAVES	
RIBEIRO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANNA DE BRITO	
CASTRO	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE 16 RODRIGUES ELMO LTDA	
.....	81
APARECIDA DE GOIANIA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA SOUSA,	
MONICA CRISTINA FERREIRA DIAS DE SOUSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIMAR DOS SANTOS	
TEIXEIRA, EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO TEIXEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO NOGUEIRA	
DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AVELAR OLIVEIRA	
ROCHA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA GONCALVES DA	
SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEFER THALES DA SILVA	
.....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA	
SILVA, DANIELA THAIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE OLIVEIRA DA	
COSTA, CLAUDETE COELHO DOURADO DA COSTA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANCISCO DA	
SILVA, ALLINE SILVIA FOGACA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RUBEN	
SILVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ALVES PEREIRA,	
PATRICIA PEREIRA NEVES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DE QUEIROZ,	
KEYLANNE BARROS BARBOSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA	
QUERUBIM, LAZARA BARBOSA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEY SOUZA PIRES	
.....	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANE BRITO DOS	
SANTOS	88
CIDADE OCIDENTAL / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DIANA MARTINS DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CHERULLI FILHO	
.....	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA DIANA	
DAMASCENO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLANE CRISTINA SILVA	
GUIMARAES	90

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, JORGE HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KLEBER DOS SANTOS DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DALIRIS QUICENO ZAPATA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS TAVARES DUARTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ALEXANDRE CARDOSO, SHEILA ALEXANDRE CARDOSO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO MONTEIRO DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL VITOR SOUSA BRAUNA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE RENATO DA CONCEICAO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JAMILLE SANTOS VILAS BOAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE BARREIRA DA SILVA	95
CORUMBAIBA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	96
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA	96
GOIANIA / GO	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO TARCISIO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYMON SOUSA CRUZ	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY RIBEIRO DA CUNHA, EDMA DIVINA DE FRANCA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VIEIRA DE SOUZA, PAMELLA ROCHA COUTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESANDRO SOUZA SANTOS, ARIANA JULIA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LARA RODRIGUES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DOS ANJOS SOUSA, JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO	100
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA JORGE SALOMAO DIAS, FREDERICO PEREIRA DIAS	101

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INDIARA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZITA COUTRIM ALVES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA MELLO DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVANIR GOMES DA COSTA MACHADO, DIVINO BRAS MACHADO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELSON MARTINS DA FONSECA, ELAINE CRISTINA NONATO DA FONSECA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES MARINHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE ALVES MOURA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINE DA SILVA CONSERVA, MARISTELA CARDOSO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN FERNANDA GOMES NOGUEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA CONCEICAO ARAUJO MORAIS, VINICIUS SOARES DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BORGES FERNANDES DOS REIS	105
INHUMAS / GO	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS FREITAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA MARINHO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLDACIR ANASTACIO SOARES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIELLY VILA VERDE ARAUJO SOARES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA REZENDE GARCIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE BRITO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA SOUZA JUNIOR	108
JARAGUA / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY LOPES DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PAULO DE OLIVEIRA	109
LUZIANIA / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS CARVALHO FILHO	110

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



NEROPOLIS / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	110
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): OLDACY APARECIDA DA SILVA BEIJO	110
PLANALTINA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOTA DE ABREU	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK BRENO ALVES VENTURINE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANETE DA ROCHA DE BRITO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR MOREIRA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANE PATRICIA DE LUCENA SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE DA COSTA MOREIRA	113
QUIRINOPOLIS / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA	113
RIO VERDE / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BEZULLE	114
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLEGARIO DOMINGUES GARCIA	114
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDO LACERDA BIANGULO	115
SENADOR CANEDO / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CARVALHO MAINARDI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DANILO DA SILVA FERREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SANTOS ARAUJO	118
TRINDADE / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO, CLEBER RIBEIRO GONZAGA	118

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO DOS PASSOS BISPO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON LIMA BARBOSA, KARITA KAROLLYNE SOARES DA COSTA LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SILVA PEREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELE LONDRES MESQUITA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELEYS PEREIRA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO PEREIRA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO DE DEUS DE ARAUJO, MARIA JOSE BENTO DA SILVA ARAUJO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE NUNES DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDECI SOUZA CARDOSO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CARLA DE OLIVEIRA, LINDOMAR AMARAL DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVAN ALVES DE OLIVEIRA, MARIA VANDAIR DE SOUSA OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDI RAFAELLY AMAZONAS DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLIELLE PEREIRA CAVALCANTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DELMIRO PESSOA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE OLIVEIRA GOMES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARITA ALVES DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN BRUNA RODRIGUES DA SILVA	126
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO DOS SANTOS SILVA, LEIDEANE NUNES DE SOUSA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA DANDARA ASSUNCAO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA VITORIA DOS SANTOS FROTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CRISTINA NOGUEIRA ALVES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA FARIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON VALERIANO PIRES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SOUZA	129

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAUJO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARLOS DA SILVA, THAIS CRISTINA DE CRUZ MARQUES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELA ALVES GONCALVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE CASTRO DE SOUSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PIRES DE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DOS SANTOS RODRIGUES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON HUGO HENRIQUE BRITO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS OLIVEIRA DE SOUZA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ MARTINS SENDRETE DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZIANE BATISTA DE SOUZA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRON VIANA PEREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DA CUNHA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DE LIMA MOUZINHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN SANTOS DE SOUSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VENANCIO DE SOUSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VIANA DO NASCIMENTO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA RAFAEL PEREIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DANTAS ALVES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN GABRIEL DA SILVA FRANCA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KADER JUNIOR DOS ANJOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANE FEITOSA PEREIRA BORGES, LUIS GUILHERME BORGES PEREIRA	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	141
MARANHÃO	141

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS / MA	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	141
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): JOAO DE SOUSA	
PACHECO	142
PACO DO LUMIAR / MA	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PACO DO LUMIAR 01	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	142
MINAS GERAIS	142
ARAXÁ / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO JOSE JERONIMO,	
MARLENE APARECIDA OLIVEIRA JERONIMO	143
BAEPENDI / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNE PAIVA GOUVEA, TANEIO CAMPOS, ELSIO LUIS MACIEL, SEBASTIAO HENRIQUE LIMA	
PEREIRA	143
BELO HORIZONTE / MG	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	144
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA ALVES PEREIRA,	
BRUNO BOVE BATISTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO PEREIRA	
ARANTE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA VIEIRA DE	
SOUSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÔNIA LOESCH DE SOUZA	
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO LUCAS MAIA DA SILVA	147
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SEVERIANO DE	
CARVALHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SILVA CRISTO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI EUSTAQUIO SOARES	
JARDIM, LUIS CARLOS JARDIM	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA DE OLIVEIRA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ALECRIM	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA PIRES	
MONTEIRO, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO	149
BICAS / MG	150

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUSA MAROCCO, MONICA SOUSA MAROCCO	150
BUENO BRANDAO / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ ROBERTO BRANDÃO, LAURA SCHIAVON BRANDAO	150
CARATINGA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADIR CARLOS DA SILVA	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAZ XAVIER DE CASTRO	151
CONTAGEM / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE MARIA DA SILVA LIMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EDUARDO JOSE GERALDO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CHAVES DE CASTRO	153
DIVINOPOLIS / MG	153
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES MACHADO	154
ESPERA FELIZ / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARVALHO E BAIRRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	154
GOVERNADOR VALADARES / MG	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELVIRA DOMINGOS PIMENTA, FAUSTO DOMINGOS	155
GUANHAES / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	155
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGS CONSTRUTORA LTDA	155
GUARANESIA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BERNARDES	156
IBIA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO	157
IBIRITE / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MAGNO	157

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASSIMIRO DE ALMEIDA, SUELLEM MACIEL DA SILVA DE ALMEIDA	157
IGARAPE / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN FERNANDES CARDOZO	158
ITABIRA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA ANTONINA DE ALMEIDA SILVA, JOAO CARLOS DE ALMEIDA, INES QUIRINA DE ALMEIDA, ANTONIO PAULO DE ALMEIDA	158
ITAMARANDIBA / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUI BARBOSA DA SILVEIRA, BEATRIZ APARECIDA BARBOSA GODINHO, ALBERTO BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR, CARLOS AUGUSTO BARBOSA, MARCOS DANILO BARBOSA, VANDER LUIZ BARBOSA	159
ITURAMA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILDA MENDONCA SILVA	160
JACINTO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINSON CAMPOS SOUSA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GONCALVES PORTO	161
LAGOA SANTA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA ALMEIDA CUNHA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GONZAGA DE PAULA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GIAROLA RODRIGUES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACYANE BETINA RIEVERT ROSA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO NUNES CASTRO	163
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA MATIAS DA SILVA, EDUARDO MATHEUS MINERES BARBOSA	164
MONTES CLAROS / MG	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO LAURINDO FERREIRA NETO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARDOSO MADUREIRA	165

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE COMERCIAL MERCURIO LTDA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE JARDIM	166
NOVA LIMA / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ALVES	166
PARA DE MINAS / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SANTOS DO PRADO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EUGENIO RIBEIRO VIEIRA	167
PARAGUACU / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOS SANTOS BONFIM, TAINARA TOME BONFIM	168
PECANHA / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DA SILVA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO BARBOSA	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFONSO GERALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	169
POMPEU / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CORDEIRO DE CAMPOS	170
POUSO ALEGRE / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	170
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE IMOBILIARIA VIVENDA ALEGRE LTDA	170
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA MACHADO	171
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LUCIO DIAS MIRANDA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA COELHO BARBOSA	172
RIO PARANAIBA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	172
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MUNICIPIO DE ARAPUA	172
SABARA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BISMARCK DUARTE	178
CANTON	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOMES DA SILVA	178
SANTA LUZIA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GREGORIO SOARES, LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	179
SAO FRANCISCO / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERVON PAULA DA COSTA	180
UBERABA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA MENDES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RIBEIRO NUNES	181
UBERLANDIA / MG	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO GOMES FILHO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA RODRIGUES GOULART GOMES, SERGIO RENATO ARAUJO GOMES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARTINS DE JESUS ROSA, MARLUS APARECIDO ROSA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ LINS DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AUGUSTO ELEOTERIO DA SILVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON DIAS SANTOS FILHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIAN BASILIO SILVA GOMES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DAVIS SILVA DE FREITAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVINO FERREIRA DE JESUS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA SAMPAIO DUARTE MENEZES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISNER RODRIGUES DE	187

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALES COSTA	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ALVES DA SILVA	188
UNAI / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSMEIRY TAYANE PERNA	189
VARGINHA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS WILLIAM CLETO LOPES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO BUENO LYCARIO DE PAULA	190
VIRGINÓPOLIS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA OLIVEIRA ARAUJO, HELIO ROBERTO DE ARAUJO	190
MATO GROSSO DO SUL	191
AMAMBAI / MS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA DE SOUZA	191
CAMPO GRANDE / MS	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR EDUARDO FRANCO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ARAUJO DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA AJALA	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUISA RUGILO	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORUGO MARQUES GEREMIA	193
COSTA RICA / MS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES EGIDIO MARION	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON NOGUEIRA DA SILVA	194
DOURADOS / MS	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA OLIVIA CARMINATTI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON GARCIA LUCAS	195

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GLORIA DE DOURADOS / MS	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CEZAR MANENTI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASS - PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, APARECIDO SEBASTIAO DE SOUZA, ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR APARECIDO MARANGONI	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR APARECIDO MARANGONI	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CAMILO DE ARAUJO	198
NOVA ANDRADINA / MS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DE CARVALHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA FERNANDA CARRIEL DA COSTA CARVALHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ALVES DA SILVA	200
MATO GROSSO	200
JUARA / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DOTTO	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DOTTO	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GBN LOTEAMENTO JUARA I SPE LTDA	201
SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA APARECIDA SILVA GEBARA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO COELHO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CARDOSO DE MIRANDA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	203
SAO JOSE DO RIO CLARO / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER CABOCLO	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER CABOCLO	204
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	205

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRMA APARECIDA MELLO COSTA, ARMANDO PEREZ	205
TAPURAH / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NUNES LIMA	205
VERA / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONIR BATISTI, NELIA EDNA MIRANDA BATISTI	206
PARÁ	206
BELEM / PA	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TADEU ALVES TREMURA, DANIELE FIGUEIRA DE MELLO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ALVES DOS SANTOS NETO	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDERI MALAQUIAS CASTRO BARBOSA JUNIOR	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SOLANO DIAS CARDOSO, DIOGO MARQUES CARDOSO	208
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATAN ENGENHARIA LTDA	209
BRAGANCA / PA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DO SOCORRO SOUSA DA MOTA NE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES MATOS DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DOS REMEDIOS MOTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY MARCIO MONTEIRO	211
CASTANHAL / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA CUNHA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LIMA DE ANDRADE SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JULIO SILVA REIS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON DARLAN DE LIMA PINTO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO GLEY SOUZA TEIXEIRA, ELIANE AGOSTINHO DIAS	214

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LAMEIRA CASTRO	215
ITAITUBA / PA	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO VIANA DA SILVA, ESTELA MARIA AMORIM DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA REIS DE ANDRADE, CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO DOS SANTOS, ERICA DA SILVA	216
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): VALDECY DE SOUSA DA SILVA	217
PARAUPEBAS / PA	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDERLEI DA SILVA DE SOUZA	217
SANTA ISABEL DO PARA / PA	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA	220
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BELMIRO JORGE IOP	222
TUCURUI / PA	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEMILSON TENORIO CALDAS	222
PARAÍBA	222
BAYEUX / PB	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO FRANCISCO DO AMARANTE	223
MONTEIRO / PB	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA LOPES MACIEL, LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS	223
PATOS / PB	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA CONCEICAO SILVA	224
SUME / PB	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME	224

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS	224
PERNAMBUCO	225
ABREU E LIMA / PE	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FELIX DE MENEZES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES	225
CAMARAGIBE / PE	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOARES DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNE REBEKA FERREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILKA DE SANTANA CARVALHO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRAILTON ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	227
CARUARU / PE	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO REINALDO SILVA NETO	228
GOIANA / PE	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO JEFFERSON MORENO LEITE	228
GRAVATA / PE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NAZARIO DA SILVA, ELIZABETH KARINA ALVES DA SILVA	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS FRAGOSO ARAUJO, AQUILA PRISCILA DA SILVA SANTOS ARAUJO	230
IBIMIRIM / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGGE GOMES OLIVEIRA, THAIS GELENSKE BRAGA E OLIVEIRA	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRAMA TERRAPLENAGEM E AGROPECUARIA LTDA	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRAMA TERRAPLENAGEM E AGROPECUARIA LTDA	231
LAGOA DOS GATOS / PE	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA CORDEIRO DA CONCEICAO	232
PAULISTA / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR, AMANDA CAROLINA SILVA DE SANTANA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCE KELLY DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CRISTOVÃO DOS SANTOS, ELIANE FRANCISCA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DE LIMA OLIVEIRA	234

PESQUEIRA / PE 234

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA 234

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTA PESQUEIRA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	234

PETROLINA / PE 234

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAFNE MENEZES DE LIMA	235

RECIFE / PE 235

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO FERREIRA MENDES NETO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSON ALEX HOZANA DA SILVA, JOANNA VIRGINIA RIBAS LINS DA SILVA	236

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ALEXSSANDRA NERIS LINO, THIAGO CORREIA DA SILVA NETO	236

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 237

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUFINO FERREIRA COMERCIO CONSTRUCAO E PARTICIPACAO LTDA, RONALDO JOSE BRITO DE CASTRO, ANA LUCIA PAES DE ANDRADE CASTRO, RICARDO ALEXANDRE PAES DE ANDRADE CASTRO, GUSTAVO BELMINO TORRES DE AGUIAR, DENISE BATISTA MAIA DE AGUIAR	237

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE BATISTA DE LIRA	238

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 238

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCINEIDE DA ROCHA OLIVEIRA	238

SAO LOURENCO DA MATA / PE 239

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAFIA JOAIDE CAFE DE CARVALHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA CAMILO DA SILVA	239

SURUBIM / PE 240

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 240

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	240

PIAUI 241

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



AMARANTE / PI	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLAUTENIS MARIA DA SILVA	241
DEMERVAL LOBAO / PI	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	242
EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJRJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS COSTA LIMA	242
PARANÁ	242
ALTO PARANA / PR	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA APARECIDA DE	
PADUA	242
ASTORGA / PR	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JAIR MARTIOLI, JOSE FRANCISCO BARBOSA, JULIANA FERREIRA, IVONE TRAUE JANKE	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR MARTIOLI, JOSE FRANCISCO	
BARBOSA, JULIANA FERREIRA, IVONE TRAUE JANKE	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): GVT LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	245
CENTENARIO DO SUL / PR	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE RUDNEY ATALLA	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE EDNEY ATALLA	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE WOLNEY ATALLA	246
COLOMBO / PR	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIR FLAVIANO	
GIACOMITTI	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE VIEIRA DE SOUZA	
CURITIBA / PR	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCAL BELICH	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO AGOSTINHO DA	
SILVA, GELIANE DE SOUZA DIAS SILVA	248
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA APARECIDA	
MOREIRA DE ARAUJO	249
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI DE SOUZA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DOS SANTOS	
MENDES	250

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA, SHELLY HUNZICKER SKIBA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MIQUELISSA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CARLOS DA SILVA, SANY LUCRECIA WALTER	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA FERREIRA DA SILVA SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA CRISTINA WESCHENFELDER CARNEIRO	253
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PAIM RAMOS	254
GUARATUBA / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA GASANIGA LINHARE, MANSUETO LINHARES	254
LONDRINA / PR	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANSMIN TRANSPORTES LTDA, YASMIN GRECCO DE SOUZA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GONCALVES DE SOUZA	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA CLAUDETE BORDIM	256
MANDAGUACU / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR APARECIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA GABRIEL	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA NICOLAU ALLEN, GUSTAVO LOPES DA SILVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO	258
MARINGA / PR	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR EDUARDO CHAOUICHE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILA DA CRUZ	259
MATINHOS / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS MACHADO DA SILVA, VERA LUCIA SALLES DE SOUZA	259
PINHAIS / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PINHAIS	260
RIO NEGRO / PR	260

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI DE OLIVEIRA BUENO, E.M.S. - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, P M - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI, MERCEDES CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA, PARANA CASAS COMERCIO DE IMOVEIS LTDA	260
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENCA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID EZEQUIEL ANTONIO	261
SARANDI / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO OLIVEIRA SOUTO	261
UMUARAMA / PR	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI MOTA JORDAO	262
RIO DE JANEIRO	262
ARARUAMA / RJ	263
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SALES FORNY BELO DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONAI FREIRE MOREIRA	263
BELFORD ROXO / RJ	264
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES SIPRIANO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PASSOS DO SACRAMENTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RAMOS DE SOUZA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GENILDA FARIAS DE OLIVEIRA, JERONIMO SILVA	265
CABO FRIO / RJ	266
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANICE CRISTINA MACEDO BARBOSA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DOS SANTOS SILVA, JEAN MARINHO DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJAIR DE LIMA BARBOSA	267
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	267
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELI CORREA BERRIEL COUTINHO	267
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	268

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DE SA GOMES	268
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILANE BARRETO DE SOUZA, HENEILTON PESSANHA FERREIRA	268
DUQUE DE CAXIAS / RJ	269
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO	269
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIR, HEBERT ALVES SILVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC NILTON GALINDO GARCIA, JANAINA NASCIMENTO DOS SANTOS GARCIA	270
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE SILVA MARCHIORI CASTRO	271
ITAGUAI / RJ	271
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUZA BULLE VAZ DE OLIVEIRA, THALES HENRIQUE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CELESTINO PERES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROUD VELOSO GODOI DE MELO	272
ITATIAIA / RJ	273
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILLA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 3 LTDA, ELIZABETH PEREIRA ABRAHAO DO AMARAL, MUNICIPIO DE ITATIAIA, DIOGO PALERMO TOBLER, ANGELO CARLO FESTA, MARIA TERESA MARZOTTO FESTA, GABRIEL ARCANJO ALVES, WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO, CARMEN LUCIA DE ARAUJO CASTRO, MARIA APARECIDA ISSA BELLIZZI, JOSE OLIVALDO PEREIRA SILVA, JOAO BERNARDO DE SOUZA, CLEIA APARECIDA DE AZEVEDO MONTEIRO, PAULA VALERIA DE AZEVEDO SILVEIRA, MARIO DE OLIVEIRA, JOSE LUIS DA ROCHA PACKNESS, EDGARD ARANHA PACKNESS, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, MYLENA BEUTTENMULLER DUARTE DE OLIVEIRA, JOSE RAYMUNDO NONATO BEZERRA, ANA ROSA BEZERRA, GUSTAVO RODOLFO VIEIRA DE CARVALHO HOLANDA, RODRIGO VIEIRA DE CARVALHO HOLANDA, RAPHAEL VIEIRA DE CARVALHO HOLANDA, JOSE CLEMENTINO MOREIRA, LUCIANA LEMOS DE MATOS, ELISABETH REGINA DE MEDEIROS, CLAUDIO MOREIRA BENTO, UBIRAJARA MARTINS DA SILVA, MARGARETE FERNANDES DE PINHO SILVA, SAVIMCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIAIS LTDA	273
MACAE / RJ	275
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	275
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE MUROS	275
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LIMA PEREIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMERY MATTOS CARDOSO RIBEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DAS	276

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DORES	276
MARICA / RJ	277
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA PERES	277
MESQUITA / RJ	278
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINESIO LUIZ RAJO LEAO, ESTEFANI DA SILVA RIBEIRO LEAO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CORDEIRO GOMES	278
NITEROI / RJ	279
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GUILHERME SOARES DE MENDONÇA BEZERRA	279
NOVA FRIBURGO / RJ	279
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SOARES SILVA, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES	279
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA DE FREITAS PESSANHA, JOSENILDO PINHEIRO DE CASTRO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ARCANJO BAPTISTA, ANALICE DA SILVA BAPTISTA ARCANJO	280
NOVA IGUAÇU / RJ	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTO MAR COMERCIO E SERVIÇO MARITIMO LTDA	281
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRITTO COUTINHO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL CUNHA RIBEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DOS SANTOS DE CASTRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA MOTTA DO NASCIMENTO, ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	283
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL CECILIANO DOS SANTOS, ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBERTO DAMIAO FERREIRA EDUARDO, SIMONE ALVES DE PADUA EDUARDO	284
PETROPOLIS / RJ	285
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MACILENE DE ALMEIDA LOBATO MACIEL	285

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



RESENDE / RJ	285
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO COSTA DA SILVA DE SOUZA, CAMILA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DA SILVA ALONCO, BRUNA GUIMARAES SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE CARVALHO DE PAULA, RAFAELA GOMES DA SILVA	286
RIO DE JANEIRO / RJ	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODILSON DA COSTA CERQUEIRA, EURIDES PEREIRA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SAES SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO MONTEIRO DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA MACHADO GOMES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALCILIA DIAS FREITAS COSTA	289
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MATOS GOIANO, JOLSIVANIA HELENA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BASTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY CRISTINA COTRIM PRATA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE SILVA COELHO SOUZA, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS SOUZA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA GABRIEL DOS SANTOS ANJOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CONCEICAO DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON JACINTHO DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA CUNHA VIEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PINHEIRO DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHUMARQUES ROCHA LELIS	294
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE A SOARES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA SILVA SOARES, JOAO PAULO LOUZADA BERNARDO	295
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SANTANA DA SILVA	296
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COUTO RAMOS, SILVANA CUNHA DE SOUZA	296

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN AMARAL FERREIRA, AMANDA RITA DA COSTA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA LIMA GERPE	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LUIZ DA COSTA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATLEEN VIANA SILVA DE OLIVEIRA, PAULO VITOR CARVALHO CLAUDIANO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRANI THOMAZ NETO	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTIAGO VIEIRA	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTIAGO VIEIRA	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTIAGO VIEIRA	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTIAGO VIEIRA	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTIAGO VIEIRA	301
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GOMES DE ALBUQUERQUE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANA LUZ SILVA, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE HELEN PRUDENCIO DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON SOARES DO NASCIMENTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SILVESTRE RODRIGUES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO AUGUSTO ALVES	304
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, MARCELO FERRARI	304
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE SILVA MALTA DE ALBUQUERQUE	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALEXANDRINO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE PAULA GARCIA VASCO, GISELLI BENEVIDES DE SOUZA	306
SAO GONCALO / RJ	306
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	307
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA RIBEIRO DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA GUIMARAES	308
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLANDEX REGIS FERREIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUCAS DA SILVA COSTA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SANTOS AZEVEDO, JESSYCA DA SILVA ALVES AZEVEDO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANTUILMA VERAS SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SILVA CASTRO, REGINA CELIA SCANONI COSTAL CASTRO	310
SAO JOAO DA BARRA / RJ	311
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	311
SAO JOAO DE MERITI / RJ	311
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA DE FARIAS, EMANUELE ALVES LISBOA, MARINETE DE SOUZA SILVA, MIGUEL MARIO DA SILVA	311
SAQUAREMA / RJ	311
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ALMEIDA	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, DALCIDES ALVES DE MELLO, NILTO CARVALHO, Nanci Ramos de Carvalho, DALCY CARVALHO, SERGIO ANTONIO AZEREDO, AFONSO CELSO SOARES GARCIA, SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, JOSIAS COUTINHO BARRETO, FERNANDO SERGIO DE AZEREDO, MARCIO DE AZEREDO, LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, DUCLECIO ANDRADE GONCALVES, DALCY CARVALHO, ADEMILCIO CONCEICAO DE ANCHIETA, ADEMILCIO CONCEICAO DE ANCHIETA, FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-RJ FUNDERJ, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER	312
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): THALES BARROSO, NEUMENIA DE ALMEIDA BARROSO FRANCA	313
TRES RIOS / RJ	313
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO QUEIROZ ARMINDO, MARIANA NUNES FERREIRA ARMINDO	313
RIO GRANDE DO NORTE	314
CURRAIS NOVOS / RN	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA PINHEIRO	314
RIO GRANDE DO SUL	314
ALEGRETE / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE PADUA BRAGA PINHEIRO	315
ALVORADA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	315

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JORGE RENATO GOULART DE ALMEIDA	315
BAGÉ / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO GASPARONI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DEBLE DE MELO	316
CAXIAS DO SUL / RS	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE DE CAMPOS ALVES FREITAS	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDIANARA MASCHIO, INDIANARA MASCHIO	317
ENTRE-ÍJUIS / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-ÍJUIS	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELISA MINETTO POZZEBOM	317
FORMIGUEIRO / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGUEIRO	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO BOTTONLUIZ ROBERTO BOTTON	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DALCI PAULO RAMPELOTTODALCI PAULO RAMPELOTTO	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO RAMPELOTTO	319
FREDERICO WESTPHALEN / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CONEXAO	320
GARIBALDI / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILBERTO BORELLI	321
GRAVATAI / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIL LUCAS CRISTIANO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CARVALHO DOS SANTOS	322
OSORIO / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INTERVENIENTE GARANTIDORA/ ANUENTE: KELEN NELI DE SENNA, EMITENTE/ DEVEDORA: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA (RAZÃO SOCIAL SENNA ADESIVOS E ACESSÓRIOS), SÓCIO REPRESENTANTE/ ANUENTE/ INTERVENIENTE GARANTIDOR: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA	322
PORTO ALEGRE / RS	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MATEUS ESCARCEL	323

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA MENINO DEUS LTDA REPRESENTADA POR NADIA SILVANE VIEIRA SCHALLENBERGER CPF: 512.266.770-53, IMOBILIARIA MENINO DEUS LTDA REPRESENTADA POR ELIANE JANETE VIEIRA SCHALLEMBERGER CPF: 361.673.200-04	324
SANTA CRUZ DO SUL / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J. A. SCHUSTER & CIA LTDA	324
SANTO AUGUSTO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROTILLI DURLO	325
TRAMANDAI / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	325
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RD PRAIA INCORPORADORA LTDA, DRSANTOS INCORPORADORA LTDA, DONIZETI JOSE DOS SANTOS, ZILMAR DA PAZ GERMANN, MICHELE SQUEFF DA SILVA	325
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RD PRAIA INCORPORADORA LTDA, DRSANTOS INCORPORADORA LTDA, DONIZETI JOSE DOS SANTOS, VALDÊTE DE MELLO ALMEIDA, JOSÉ ROQUE ALMEIDA	326
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RD PRAIA INCORPORADORA LTDA, DRSANTOS INCORPORADORA LTDA, DONIZETI JOSE DOS SANTOS, ILDEVALDO DE LEMOS SILVA, RAQUEL CRISTINA COLATTO	326
TUCUNDUVA / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUNDUVA	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVIRIO FITZ, EJANE JAQUELINE JOST FITZ, MOACIR JOSE BUSANELLO, ELANIRA FITZ BUSANELLO, HUGO SIPERT, LURDETI FITZ SIPERT	327
VACARIA / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANRV PARTICIPACOES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	327
VERANOPOLIS / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORBERTO GUSBERTI, MARIA INES CORTELLINI GUSBERTI	328
SANTA CATARINA	329
ARAQUARI / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON ROBERTO DA SILVA	329
ARARANGUA / SC	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIBERO BERETA, ANTONIO BENINCA	330
BARRA VELHA / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FABIANO DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	330
BIGUACU / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUACU	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEGF INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA	331
BLUMENAU / SC	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA BARBIERI	331
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CACHOEIRA, MARISTELA DE SOUZA CACHOEIRA, MARCELO SERAFIM CIPRIANI	332
CRICIUMA / SC	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DA SILVA MENDES	333
FLORIANOPOLIS / SC	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO RINALDI CAPOBIANCO, PATRICIA FAZOLIN RIBEIRO, ANTONIO CLOVIS BERNARDINO, ZULEIDE CABRAL BERNARDINO, PRICILA BECKER, JOSE CARLOS DE SOUTO, TARCISIO PAULO REAL, ODETE CARMINATTI	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME ANTONIO CE, GENILDE CE	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PENTA INCORPORADORA LTDA, JACI QUEIROZ CHARNESKY, JOSE VALNEI DE SOUZA, CARLOS LUCIO FERNANDES, CARLOS FERREIRA, ELOI DE BARCELOS FERREIRA	335
GAROPABA / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA DE OLIVEIRA MELO	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE RIBEIRO DA CUNHA	336
ITAJAI / SC	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERVAN CASTRO DE LIMA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON RICARDO CAMPAGNIN	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LIMA ROLIM, JOSE VANER PAIVA GRAVI	338
ITUPORANGA / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONI PEREIRA	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAURI PEDRO MEIRA, ELIANE APARECIDA DE ANDRADE MEIRA	339
JOACABA / SC	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	340

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SPECHT PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	340
JOINVILLE / SC	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO	341
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON JOAO VIEIRA, ADRIANA KOEGLER VIEIRA	341
NAVEGANTES / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO DE SOUSA JUNIOR, JANAINA DE SOUSA REITER, JESSICA DE SOUSA	342
PALHOCA / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VENQUIARUTT MORO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE OLIVEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE LIMA DE DEUS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELQUISSON SILVEIRA COSTA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA COSTA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROL MARI REGIS, ALAN DE OLIVEIRA MENDONCA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CARDOSO, JOAO CLEBER CARDOSO, EDESIO CARDOSO JUNIOR	345
PORTO BELO / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAMON MURARO	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS STRAESSER FRANCO, RAQUEL MARIA DOS SANTOS FRANCO	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSNI CARLOS LOPES	347
PORTO UNIAO / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIANO BATISTELLI	348
RIO DO CAMPO / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEITON KOPYTOVSKI	348
RIO DO SUL / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILSON DE OLIVEIRA, JANETE HANG	349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE OLIVEIRA	349
SANTA ROSA DO SUL / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	350
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	350
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA ALVES, GRAZIELA BACK ALVES	350
SAO JOAO BATISTA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	350
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELLIN JACOMINI, LUIZ DIONISIO GROMOSKI NETO	351
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA GERACAO PARTICIPACOES LTDA	351
SOMBRIO / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELINO PINTO PASSAMANI, ANA ZULEDA KLAUSS	352
SÃO JOSÉ / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RC PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	352
TIJUCAS / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEREIRA DORNELLES, ZORAIA ALVES TRAICO DORNELLES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE OLIVEIRA PAVAN, ALBERTO LUIS PAVAN	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME MARCILIO DA SILVA, FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, SINESIO MARCILIO DA SILVA, MARIA DAS NEVES VICENTE	354
TIMBO / SC	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL AREAS, MADEIRAS LINDNER LTDA	356
TROMBUDO CENTRAL / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	357
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE BINI, RAINILDA LUNGE BINI	357
URUBICI / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE LAGES	358

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URUSSANGA / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CIZESWSKI, TERESINHA DE FATIMA SARTOR CIZESWSKI, GENOVEVA CIZEWSKI DUCIONI, OSVALDO JOAO DUCIONI	358
VIDEIRA / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO SANTA LUCIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	361
XANXERE / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITACIR CHIAMULERA, MARIA IVONE CARRELLI CHIAMULERA, DILVA CHIAMULERA, INES SALETE DE SA, NEIVA CHIAMULERA FURINI, ORIVALDO FURINI	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADIR JOSE HOINOSKI, DIVA GROSBELLI HOINOSKI	363
SERGIPE	363
ARACAJU / SE	363
11º OFICIO DE ARACAJU	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDE MARTA CAVALCANTE AMARAL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES DOS SANTOS NETO	363
BARRA DOS COQUEIROS / SE	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE FERNANDES PINHEIRO	364
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE ARAGAO SILVA	364
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TAVARES, ELDA AMERICO DOS SANTOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON PEREIRA DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA CRUZ DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO QUETELLO PASSOS ALMEIDA, NIVEA APARECIDA DOS SANTOS PASSOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA RAISSA CERQUEIRA DA CONCEICAO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON RODRIGUES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORTENCIA FEITOSA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANUZIA SANTANA DE OLIVEIRA	368

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO CRISTOVAO / SE	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR LIMA FONTES	368
SÃO PAULO	369
APARECIDA / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEM VIVER POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	369
ARACATUBA / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ARIANE PUPIN DE OLIVEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARLUCIA MARTINS ALMEIDA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO DA SILVA MORAIS	370
ARARAQUARA / SP	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACI XAVIER DE JESUS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA CAMILA DE SOUZA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA DA CONCEICAO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO TROIANO VIANA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN PIRES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON APARECIDO DOMINGOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MELO DA COSTA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, STEFANY CAROLINE DE MOURA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARTINS DOS SANTOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DE SOUZA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA COSTA BARBOSA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANE PRISCILA DA SILVA, LUCAS ROBERTO MINOTTI TEODORO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO APARECIDO DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CAROLINE DE SOUZA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GOMES	378

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ATIBAIA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNALDO GONCALVES, ANTONIO CARLOS BOBADILHA, LILIANA FRACASSI GALEAZZO	379
BARRETOS / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA REZENDE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILE DO NASCIMENTO SANTOS	380
BAURU / SP	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO POLATO	380
BILAC / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PANINI	381
BIRIGUI / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	385
BOTUCATU / SP	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DINIZ DA SILVA	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEVELAND ANDRADE GUSMAO, WILSON GERALDO COLOMBO	386
BRAGANÇA PAULISTA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS DE VITA, GIULIENE GHELARDI MACIEL LEME	387
CAMPINAS / SP	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA THEDA OLIVA, ADRIANO BRAIT GARCIA	387

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO DE SOUZA MARTINS PALOPOLI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS BRITO, ROSANGELA APARECIDA ELIAS DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JOSE VIRGINIO DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANETE BISPO PINTO, ARTUR VALDOMELO PINTO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA HELENA DO NASCIMENTO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DA ROCHA SIRIACO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SAKIHAMA	391
CHAVANTES / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DOS SANTOS GOMES	391
COTIA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SALVIANO CIUSJMAK	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MORTEAN ANDRADE	392
FERNANDOPOLIS / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MERIDIANO	393
FRANCA / SP	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, ELEN CRUZ GOMES FERREIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR APARECIDO BARBOSA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO JUVENAL DOS SANTOS JUNIOR, THAYSA ROBERTA DE SOUZA MACEDO SANTOS	395
FRANCO DA ROCHA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	396
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI ANZELOTTI BUENO DA SILVA	396
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ANTONINO TRIGO RODRIGUES	396
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARICE MARTINES GRANEIRO SANTANA	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIANNI AGUIAR CARDOSO	397
GUARA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO PERES ELEUTERIO COELHO	398
GUARARAPES / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARTINS DA SILVA	398
GUARUJA / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA	399
GUARULHOS / SP	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY GABRIELLY DE LIMA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE KERUBIM FELIX PAIXAO	400
ITAPEVA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIOLO COMUNICACAO VISUAL LTDA, MIOLO ESQUADRIAS METALICAS LTDA, JOAO DE VINCENZO NETO, CAMILA NUNES DE VINCENZO	401
JARDINOPOLIS / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO DONIZETE DE OLIVEIRA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDE GUILHERME AGUIAR FERREIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FERNANDO TEIXEIRA, DANIELA ANIELLY ROQUE RODRIGUES TEIXEIRA	403
JUNDIAI / SP	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA RISSO BIANCHINI, JEFERSON BIANCHINI	403
LUCELIA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR ROMANO FILHO	404
MAIRIPORA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO, GERALDO GONÇALVES DA LUZ, ELOISIO PELEGRINO	404
MARILIA / SP	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE FIORAVANTI, DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	405

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANO JOSE GIROTO, MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALVES FERREIRA	406
MOGI GUAÇU / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR MATIAS PEDRO	406
MOGI DAS CRUZES / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU RODRIGUES MACHADO	407
MONTE AZUL PAULISTA / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO ARROYO LIMA, KEILA MARIS BELTRAO LIMA	408
OSASCO / SP	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON ESPIRITO SANTO LEITE, HILDA GOMES DOS SANTOS LEITE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CARVALHO SALES JUNIOR, VILMA DE JESUS REIS SALES	408
PAULO DE FARIA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA	409
PIRACICABA / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO DARLAN CORDEIRO FURTADO	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON OLEGARIO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TCMEP3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TCMEP2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	414
PIRASSUNUNGA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DE LIMA ADAO	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILO MENDES PINHEIRO	415
PITANGUEIRAS / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS	415

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG.DE IMOVEIS,TITULOS E DOCUMENTOS,CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, PRIMEIRA IGREJA BATISTA INDEPENDENTE	415
PRAIA GRANDE / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PINHO DE LUCENA, WALDECI FERREIRA DA SILVA	417
RIBEIRAO PRETO / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA KALIL DE OLIVEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAFAEL PERETTO DE BRITO	418
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	418
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO MISSIATTO	418
SANTO ANDRE / SP	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	419
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NANCI AUGUSTO DE PAULA	419
SANTOS / SP	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE ALVES AZEVEDO DOS SANTOS	419
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SORAIA APARECIDA LOUREIRO, ITHAMAR DE LIMA LEMBO	420
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GANANCIO FERREIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIS DA SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE MARIA DAS NEVES	422
SAO CARLOS / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK PATRIC DE OLIVEIRA	422
SAO PAULO / SP	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	423
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FABIO ALEXANDRE CHERNIAUSKAS, PRISCILA RODRIGUES OSHIRO CHERNIAUSKAS	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FRANCELINO DE SOUZA, MAIZA DE ARAUJO ROCHA	423

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRISTON ROSA DA SILVA	424
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ARNALDO CARDAMONE AMENDOLA, REGINA IRENE ALMEIDA AMENDOLA	425
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA ILIANE ROSSA PICAZIO, MARIA DO CARMO MELO DA SILVA, VINICIUS DONIZETI DA SILVA, CLAUDIA DONISETE DA SILVA, MARCOS FRANCISCO DA SILVA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE BARBATO ROSA, SONIA MARIA GOMES	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDO ANTONIO PINHEIRO BOVE, MARIA IZABEL VIEIRA DE MORAES BOVE, FABIO VIEIRA DE MORAES BOVE, DANIEL VIEIRA DE MORAES BOVE, ALDO CATALDO BOVE, CLORINDA PINHEIRO BOVE, ADRIANA YURI MINOHARA, EDUARDO MASSAYUKI FUJITA	426
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VITORIA CORREA SARMENTO	427
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAUL AVRUCIK	427
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABRAHAO JOSEPH	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE OLIVEIRA DA SILVA RODOLPHO, IRACI ANTONIA MARIA DA SILVA, CELIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, CLAUDEVI OLIVEIRA DA SILVA	429
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DE JESUS LOPES, FABIO DE JESUS LOPES, TATIANA GALATI OZZETTI, MARCEL DE JESUS LOPES, JULIANA BRAGANTIN LOPES, RICARDO DE JESUS LOPES, JOÃO CARLOS SENCIANO GONÇALVES, DIONEI PEREIRA GONÇALVES, MONICA APARECIDA SENCIANO GONÇALVES FONSECA, ANDRÉ HENRIQUE SENCIANO GONÇALVES FONSECA, JOÃO JOSÉ PERRASOLO SUZANO, TERESA CONCEIÇÃO ALVES SUZANO, PAULO EDUARDO DOS SANTOS CANTAGALLO, ERNESTO GALLO NETO, MIUZA DE PAULA QUEIROZ	429
SOROCABA / SP	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DONIZETTI DE SOUZA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DA SILVA CESARIO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTSON DA SILVA, DILZA CARDOSO SANTOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SILVA CARDOSO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RAMOS BONNANETI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON DA SILVA, JESSICA MANFIO SILVA	433
SUMARE / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNE CASSIA SANTOS GONCALVES, RODOLFO SANTOS DA SILVA	434

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROLAMAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	434
SUZANO / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE TAVARES LIBER, RICARDO GONCALVES LIBER	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDINA DAS VIRGENS CONCEICAO	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO REBECHI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	436
SÃO PAULO / SP	437
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES PRIMA DE OLIVEIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANANIAS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANT ANNA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLATOON FIRE SERVICOS E CONSULTORIA DE SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, FRANCISCO PAZ DE ANDRADE NETO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PALOMBO, MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CLARICE DUQUE BARONE	439
TAUBATE / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MENDES SANTOS	440
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PAVAN	440
VOTORANTIM / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILAZIO FRANCISCO DA SILVA, JENIFFER LETICIA BUENO MARINHO DA SILVA	441
VOTUPORANGA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ, BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ	442

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	442
BAHIA	442
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	442
IMÓVEL - ID5055 - MATRÍCULA Nº 8.387 - RUA JACKSON XAVIER DE BARROS, Nº 35, BAIRRO BELA VISTA	442
MARANHÃO	444
IMPERATRIZ / MA	444
IMÓVEL - ID5053 - MATRÍCULA Nº 59.808 - RUA URBANO SANTOS, Nº 155, BAIRRO CENTRO	444
SÃO PAULO	445
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	445
IMÓVEL - ID5054 - MATRÍCULA Nº 108.931 - RUA JOSÉ DA SILVA SÉ (AVENIDA ACESSO A), Nº 2.008, 253 BAIRRO PARQUE DA LIBERDADE I	446
SÃO PAULO / SP	447
IMÓVEL - ID5027 - MATRÍCULA Nº 69.627, 69.697 E 69.805 - AVENIDA ZUMKELLER, Nº 919, BAIRRO PARQUE MANDAQUI	447
CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	449
PARANÁ	449
LONDRINA / PR	449
IMÓVEL - ID Z-31758--001 - MATRÍCULA Nº 40.688 - DO PARQUE, Nº 90, BAIRRO CALIFÓRNIA	449
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	450
SÃO PAULO	450
CAMPINA DO MONTE ALEGRE / SP	451
IMÓVEL - ID4684 - MATRÍCULA Nº 3.262 - ESTRADA MUNICIPAL FAMÍLIA ELIAS MACHADO, Nº S/N (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CAMPINA DO MONTE ALEGRE	451
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	451
PARANÁ	451
FORMOSA DO OESTE / PR	451
IMÓVEL - ID12007133 - MATRÍCULA Nº 17.511 - RUA JOÃO ANTÔNIO PICKLER, Nº 29 (IN LOCO), BAIRRO JARDIM TROPICAL	452
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	452
RIO GRANDE DO SUL	452
TEUTÔNIA / RS	452
IMÓVEL - ID12007256, 12007257 E 12007258 - MATRÍCULA Nº 32.265 (AP.), 32.285 (BOX 20) E 32.286 (BOX 21) - RUA EVALDO HILGEMANN, Nº 177, AP. 502 (5ª PAV.) BAIRRO LANGUIRU	452
DAVOS SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	453
SÃO PAULO	453
SÃO PAULO / SP	453
IMÓVEL - IDZ-31782-001 - MATRÍCULA Nº 170.161 - URUSSUÍ, Nº 110, 305B BAIRRO ITAIM BIBI	453
INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	454

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO	454
MARÍLIA / SP	454
IMÓVEL - IDZ-31773-001 - MATRÍCULA Nº 61.412 - PASTOR MANOEL BASTOS COSTA, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL VILLA FLORA AQUARIUS	454
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	456
GOIÁS	456
SENADOR CANEDO / GO	456
IMÓVEL - IDZ-31764-001 - MATRÍCULA Nº 3.646, 3.647, 3.648 - ALAMEDA DAS EMAS - CHÁCARA 01 E 02, Nº S/N, BAIRRO ESTÂNCIA VARGEM BONITA	456
T.OFFICIAL JEANS CONFECÇOES LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	457
SÃO PAULO	457
SÃO PAULO / SP	457
IMÓVEL - ID Z-31730-001 - MATRÍCULA Nº 62.158 - ANA RIBEIRO, Nº 467, BAIRRO VILA ESTER (ZONA NORTE)	458
VECCON LOTEAMENTOS E CONSTRUÇOES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	459
SÃO PAULO	459
HORTOLÂNDIA / SP	459
IMÓVEL - ID4581 - MATRÍCULA Nº 183481 - MARIA JOSÉ CÂNDIDO GOMES DA SILVA, Nº 280, BAIRRO JARDIM BELA VISTA	464
VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	464
SÃO PAULO	464
CAPIVARI / SP	464
IMÓVEL - ID4539 - MATRÍCULA Nº 60942 - RESIDENCIAL VISTA VERDE I, Nº SN, BAIRRO MORRO GRANDE	470
IMÓVEL - ID3086900 - MATRÍCULA Nº 60936 - RESIDENCIAL VISTA VERDE I, Nº SN, BAIRRO MORRO GRANDE	475
ZETA HORTOLANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	475
SÃO PAULO	476
HORTOLÂNDIA / SP	476
IMÓVEL - ID4576 - MATRÍCULA Nº 159368 - CARLOS ROBERTO PRATAVIERA, Nº 2000, BAIRRO JARDIM NOVA EUROPA	481

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIA SANTOS HONORATO**

INTIMA: FABRICIA SANTOS HONORATO - CPF - ***.121.604-** - PROT. IN01170328C, PRENOTAÇÃO: 628.851 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FABRICIA SANTOS HONORATO - CPF - ***.121.604-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 78, edificada no Lote sob n 12, da Quadra "V-I", do "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no Prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA N 78, edificada no Lote sob n 12, da Quadra "V-I", do "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no Prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Hamilton de Carvalho Moraes, 21, S/N, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 148.665, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CIVILCORP - INCORPORACOES LTDA, JAIRO M AVELINO LTDA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da parte interessada que A. C. DA ROCHA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.810.261/0001-65, que solicitou a retificação da descrição do imóvel de matrícula n 65.567, deste Cartório, de sua titularidade, localizado na LOTE REMANESCENTE B2, situado na Avenida Frederico Baird, n 2.055, Bairro Ponta Negra, terceiro distrito imobiliário desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 15, Bairro Ponta Negra, com área de 103.041,88m, abrangida por um perímetro de 1.482,58m, e conforme atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), intima as partes CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.187.307/0001-64 e JAIRO M

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AVELINO EIRELI, CNPJ: 84.479.021/0001-21, não encontrados nos endereços AVENIDA ANDRÁ ARAUJO, N 2755-B, BAIRRO ALEIXO e RUA BEIJA-FLOR VERMELHO, N 584, LOTEAMENTO PARAISO TROPICAL, BAIRRO TARUMÃ, respectivamente, conforme certidões expedidas por este ofício, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante acima descrito, fica a V. Sa. NOTIFICADO por meio deste edital do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital.

RIO PRETO DA EVA/AM**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA ARRUDA RODRIGUES**

Prezada senhora VALERIA ARRUDA RODRIGUES, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor da Cédula de Crédito Bancário, contrato n. 144441951225, firmado em 11/10/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.845, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 18 de setembro de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA**CAMACARI/BA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SOUZA DA CRUZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 475492. ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem retificar os editais n 1427/2024, 1428/2024 e 1429/2024, publicados em 16 de agosto de 2024; 19 de agosto de 2024 e 20 de agosto de 2024, respectivamente, sendo que o presente edital retificativo correspondente à intimação do Sr. LUCAS SOUZA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF n ***.207.065-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO N 1.4444.0253363-4, firmado em 03 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 04, do módulo 02, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 24412. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY SILVA BARREIROS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 477164. ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem retificar os editais n 1428/2024, 1429/2024 e 1430/2024, publicados em 19 de agosto de 2024; 20 de agosto de 2024 e 21 de agosto de 2024, respectivamente, sendo que o presente edital retificativo correspondente à intimação do Sr. WESLEY SILVA BARREIROS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.223.935-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1015949-1, firmado em 21 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204B, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Vog Reserva Imperiale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52580. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO DE CERQUEIRA AQUINO, NUBIA REGINA DE SOUZA AQUINO, RUBEM FREIRE DE CARVALHO TOURINHO**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que PAULO DE CERQUEIRA AQUINO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.461.605-**, NÚBIA REGINA DE SOUZA AQUINO, inscrita no CPP/MF sob o n ***.642.065-**, proprietários tabulares, REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 157.570), com registro à margem da matrícula sob o n 19.280 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a uma área de terra própria situada no lugar denominado FAZENDA SOROROCA, em Jauá, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 918,00 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.580.740,26 m. e E 583.031,46 m., situado no limite com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-**, transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Matade São João/BA - CNS 00741-9, deste, segue com azimuth de 117 45'51" e distância de 51,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-**, transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, até o vértice V2, de coordenadas N 8.580.716,50 m. e E 583.076,59 m.; deste, segue com azimuth de 211 40'39" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com o Oceano Atlântico, até o vértice V3, de coordenadas N 8.580.701,18 m. e E 583.067,14 m.; deste, segue com azimuth de 297 46'06" e distância de 51,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel matrícula n 26328 do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari/BA - CNS 00748-4, de propriedade da Sra Maria da Conceição Santana, CPF ***.912.115-**, e do Sr. Secundino Bispo dos Santos, CPF ***.671.395-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.580.724,94 m. e E 583.022,01 m.; deste, segue com azimuth de 31 40'33" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com o logradouro Rua Aquarios, até o vértice V1, de coordenadas N 8.580.740,26 m. e E 583.031,46 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perfazendo área total de 918,00m . Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SÍRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Que possui uma área de Marinha de 477,19 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1A, de coordenadas N 8.580.729,96 m. e E 583.051,02 m., situado no limite com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-**, transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, deste, segue com azimute de 117 45'51" e distância de 28,90 m., confrontando neste trecho com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-**, transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, até o vértice V2, de coordenadas N 8.580.716,50 m. e E 583.076,59 m.; deste, segue com azimute de 211 40'39" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com o Oceano Atlântico, até o vértice V3, de coordenadas N 8.580.701,18 m. e E 583.067,14 m.; deste, segue com azimute de 297 46'06" e distância de 24,12 m., confrontando neste trecho com o imóvel matrícula n 26328 do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari/BA - CNS 00748-4, de propriedade da Sra Maria da Conceição Santana, CPF ***.912.115-**, e do Sr. Secundino Bispo dos Santos, CPF ***.671.395-**, até o vértice V3A, de coordenadas N 8.580.712,42 m. e E 583.045,79 m.; deste, segue com azimute de 16 35'13" e distância de 18,31 m., confrontando neste trecho com Área de Alodial deste imóvel - Matrícula n 19.280 1 RGI Camaçari/BA - CNS 00748, até o vértice V1A, de coordenadas N 8.580.729,96 m. e E 583.051,02 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SÍRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. E uma área Alodial de 440,81 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.580.740,26 m. e E 583.031,46 m., situado no limite com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-**, transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, deste, segue com azimute de 117 45'51" e distância de 22,10 m., confrontando neste trecho com o imóvel do Sr. Rubem Freire de Carvalho, CPF ***.104.485-** transcrito no Livro n 3-M, fls 195, sob n de ordem 15.153, em 22/11/1971, do Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João/BA - CNS 00741-9, até o vértice V1A, de coordenadas N 8.580.729,96 m. e E 583.051,02 m.; deste, segue com azimute de 196 35'13" e distância de 18,31 m., confrontando neste trecho com confrontando neste trecho da Área de Marinha deste imóvel - Matrícula n 19.280 1 RGI Camaçari/BA - CNS 00748, até o vértice V3A, de coordenadas N 8.580.712,42 m. e E 583.045,79 m.; deste, segue com azimute de 297 46'06" e distância de 26,88 m., confrontando neste trecho com o imóvel matrícula n 26328 do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari/BA - CNS 00748-4, de propriedade da Sra Maria da Conceição Santana, CPF ***.912.115-**, e do Sr. Secundino Bispo dos Santos, CPF ***.671.395-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.580.724,94 m. e E 583.022,01 m.; deste, segue com azimute de 31 40'33" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com logradouro Rua Aquários, até o vértice V1, de coordenadas N 8.580.740,26 m. e E 583.031,46 m. - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SÍRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADO: RUBEM FREIRE DE CARVALHO TOURINHO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.104.485-**. NÚMERO DA TRANSCRIÇÃO DO CONFRONTANTE: Transcrição n 14628, Livro 3, Fls. 135 do registro geral do Cartório da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA DA SILVA SOUZA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, Bela. Kamilla Silva Miranda, à luz das orientações do art. 413 do Código Nacional de Normas, c/c 216-A, 4 da Lei n 6015/73, e art. 1.164 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS ACERCA DA TRAMITAÇÃO, NESTE OFÍCIO, DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 33-02/2023, instaurado por MARIA DA GLÓRIA DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF sob o n ***.193.795-**, tendo por objeto imóvel rural denominado Sítio Caiçara, Fazenda Caiçara, com 70,6922ha, perímetro de 3.639,28m, sendo fração da transcrição n 7095, adquirido por doação promovida por seu pai José Gomes de Souza, nos idos de 2004, o qual, por seu turno, adquiriu de sua genitora Regina Gomes da Silva. MODALIDADE PRETENDIDA: usucapião extraordinária. Eventual manifestação acerca de sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, deverá ser realizada em até 15 dias úteis após a publicação editalícia, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência às peças técnicas, bem como ao processamento do pleito de declaração da usucapião. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n 08, Centro, Casa Nova, Bahia, bem como através do email casanovaregistrodeimoveis@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZINETE GONCALVES GOMES

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. 26 4 , LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de LUZINETE GONÇALVES GOMES, inscrito no CPF sob o n ***.826.835-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441089874-1, firmado em 02/12/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-02-3.367, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 08/01/2024 correspondem a R\$ 5.984,41, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG - 0907718345, CPF - ***.572.985-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de AV ITAMAR CARVALHO 0 BL17 AP304 PEDRA DESCANSO, FEIRA DE SANTANA-BA e R C 2 21 CS 3 CASTELO BRANCO SALVADOR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de compra e venda e mútuo com alienação fiduciária, datado de 27.05.2010, n 855550133031-6. Imóvel financiado: Apartamento n 304, bloco 17, do Condomínio Residencial Feira de Sant'Anna Life, situado na Avenida Itamar Carvalho, bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 35601. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAGUARATAN SOUZA BARBOSA, MARANA SCHER MARQUES SOUZA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. JAGUARATAN SOUZA BARBOSA, brasileiro, contador, portador da CNH n .03884497075 DETRA/BA e do CPF n .***.430.905-**, casado no regime de comunhão parcial de bens com MARANA SCHER MARQUES SOUZA, brasileira, psicóloga, portadora da C.I. n .0947647007 SSP/BA e do CPF n .***.401.065-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de R JANDAIA - CD PQ ARARAS 0 CS 51 PARQUE IPE e R PASSARO VERMELHO 333 QD E CS 81 SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações-Recursos SBPE, da Caixa Econômica Federal, datado de 21/07/2015, n 15553465252-7. Imóvel financiado: Casa n .81, Quadra E, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES, situado na Rua Pássaro Vermelho, 333, bairro Santa Mônica II, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 55811. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. VICTOR AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 15/12/1990, mecânico manutenção montador preparador operador de maquinas e aparelhos de produção industrial, portador de Carteira de Identidade n 2048930549, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 14/07/2011 e do CPF ***.486.255-**, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de ALCINA RES B VISTA 2 BL 02 AP 103 TOMBA; R BELA VISTA 2 TOMBA; R PALMEIRA BRANCA 0 BL.14 A303 LAGOA SALGADA, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) n 8.7877.0935300-0, datado de 14 de Setembro de 2020. Imóvel financiado: Apartamento 303, Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 59287. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON SANTOS JUNIOR

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GILSON SANTOS JUNIOR, brasileiro, agente administrativo, portador de CNH n 05049898850, expedida por Órgão de Trânsito/BA e do CPF ***.662.265-**, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de AV ANTONIO RIBEIRO MARQUES 601 QD E CS 205 C R RES CAMBORIU I ETAPA RE; AV FRANCISCO FRAGA MAIA, CD SANTANA TOWER II 99999 BL06 AP401 MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA-BA; R D GRATIDAO COL PIATA III 00290 R PIATA SALVADOR BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, n 1.7877.0023820-0, datado de 24 de setembro de 2018. Imóvel financiado: Casa padrão de n 205, localizada na Quadra E, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA CAMBORIÚ, 1 Etapa, situado na Avenida Antônio Ribeiro Marques, n 601, Complexo Jardim Brasil, bairro Registro, Feira de Santana-BA, registrado sob n da matrícula 62422. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CORREIA SANTOS

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MÁRCIO CORREIA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1987, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, portador de CNH n 03915913427, expedida por Órgão de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Trânsito/BA em 10/11/2016 e do CPF n.º ***.398.315-**, solteiro, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de R CARDEAL 92 LAGOA SALGADA e QUINTO 46 STA A PRAZERES CENTRO JAIBA, FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Venda E Compra De Imóvel, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Carta De Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde E Amarela Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es), n.º 8.4444.2512245-0, datado de 07 de Abril de 2021. Imóvel financiado: Imóvel residencial situada na Rua Cardeal, n.º 92, bairro Lagoa Salgada, Feira de Santana-BA, registrado sob n.º da matrícula 67432. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

CARTÓRIO RTDPJ VALADARES - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **CAMILA ROSA DA SILVA RIBEIRO NASCIMENTO, ILHA DE PHAROS INCORPORACAO SPE LTDA**

Adenilton Feitosa Valadares, Registrador de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana - BA, CNPJ 28.224.408/0001-66, serviço extrajudicial situado na Avenida Barão do Rio Branco, 882, lj 05, Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.001-535, fone: (75) 9.8139-5132, e-mail: atendimento@cartoriortdpjvaladares.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi apresentado pelo NOTIFICANTE - ILHA DE PHAROS INCORPORAÇÃO SPE LTDA, a notificação datada de 05/09/2024, solicitando a intimação por Edital de CAMILA ROSA DA SILVA RIBEIRO NASCIMENTO, para quitar as obrigações em atraso referentes a Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel celebrado entre as partes, restando um saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimá-lo(a) para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: VALOR REMANESCENTE - R\$ 577.369,35 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais, e trinta e cinco centavos) Serve a presente para NOTIFICAR Vs. Sa. para que proceda ao pagamento da parcela em aberto, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, sob pena de rescisão do contrato, nos termos do item 8 do Contrato supracitado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **LUZANGELA SANTANA DE MENEZES, BANCO RODOBENS S.A.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, LUZANGELA SANTANA DE MENEZES CPF 036.944.545.78 por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 09/05/2017, com ao Banco Rodobens S/A, CNPJ 33.603.457/0001-40, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77796. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao Banco Rodobens S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 12 de Setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IRECE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANE MARTINS MATOS DOS ANJOS, EDICARLOS NONATO DOS ANJOS, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 155551615631-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R ALCIR DOURADO MOITINHO NR 57 CENTRO IRECE BA 44900000, registrado sob n matrícula 15351, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). EDICARLOS NONATO DOS ANJOS, portador(a) do CPF n. ***.286.085-** e Sr(a). ELANE MARTINS MATOS DOS ANJOS, portador(a) do CPF n. ***.417.235-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 12 do mês de setembro de 2024. Irecê - Ba, 12 de setembro de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRLANDE SOUZA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 734078000300002022-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA DOMICIO MARQUES DOURADO SN - CENTRO - IRECE/BA - CEP: 44.900-000, registrado sob n matrícula 16470, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). VIRLANDE SOUZA SANTOS, portador(a) do CPF n. ***.680.435-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 12 do mês de setembro de 2024. Irecê - Ba, 12 de setembro de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA BOMFIM RIBEIRO MORAIS, WESLEY DE LIMA MORAIS GENARO**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 123793, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BOMFIM RIBEIRO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.276.935-**, e WESLEY DE LIMA MORAIS GENARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.019.828-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144441722851-4, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COELHO 0 AP 004A TOR SANTO ANTONIO ITABUNA/BA - CEP: 45602-018. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

MARACAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERICA ALMEIDA DE SOUZA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL N 02/2024 LILIAN NERY ROCHA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Maracás-Bahia, na forma do 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.157 e seguintes do e Código de Normas Nacional-CNJ EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA O TITULAR REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) TÍTULARES REGISTRAIS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei no 6.015/1973 e Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas- Foro Extrajudicial) foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Sendo requerente: ÉRICA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 03.570.240-01-SSP/Ba., inscrita no CPF/MF sob o n. ***.892.485-**, residente e domiciliada na Avenida Doutor Renato Vaz Sampaio n. 982, casa, Lagoa Cumprida, nesta cidade de Maracás-Bahia. Tendo por objeto o imóvel que assimse descreve e caracterizada segundo ata Notarial para fins de Usucapião: Um Terreno Urbano destinado onde está estabelecida a moradia habitual da Requerente com a área total de 199,16m2, com a área construída de 75,42m2, localizado na Av. Dr. Renato Vaz Sampaio n. 982, Lagoa Cumprida/Caixa D'água, nesta cidade de Maracás-Bahia, com origem nessa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia so a matrícula R-3/845-A. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃOEXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): O TITULAR REGISTRAL E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de usucapião extrajudicial será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Maracás (Ba), 20 de agosto de 2024. Lilian Nery Rocha Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

MUCURI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO, ROSALIA PACHECO RIBEIRO**

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos Luiz Carlos Sá Nogueira - Oficial Márcia Pereira de Matos Loures - Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures - Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri - Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficiala Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia sob n 6706, tendo como Solicitantes Srs. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e esposo ROSALIA PACHECO RIBEIRO, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, ele declarou não conviver em união estável, funcionário público, filho de Manoel José dos Santos e Rita Maria de Jesus, portador de CI n 6297246 SSP/MG, CPF/MF n ***.325.706-**, ela declarou não conviver em união estável, servidora pública, filha de Lenezita Pacheco Ribeiro, portadora de CI n 08.584.678-36 SSP/BA, CPF n ***.635.395-**, residentes e domiciliados à Rua São Pedro, n 598, Itabela/BA, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, (incluído pela Lei 13.465/2017), Ata Notarial de Justificação de Posse, registrada sob n 3.351 no livro B do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, com toda documentação pertinente, a fim de constituir prova material com presunção da verdade, do imóvel denominado "ÁREA DE TERRAS", localizado no Km 05, Estrada que liga Mucuri à Nova Viçosa, BA-698, neste Município de Mucuri/BA, denominado "Sitio Costa Azul", desmembrado da Fazenda dos Schemmeheisers, medindo 3.100,00m2, (três mil metros e cem metros quadrados), obedecendo as seguinte metragens e confrontações: 50,00 metros de frente com a BA/698, Estrada que liga à Cidade de Mucuri à Cidade de Nova Viçosa; 50,00 metros aos fundos com brejo; 62,00 metros em uma lateral com Alemão de Tal e 62,00 metros em outra lateral com Danilo Caribé e José Luzinaldo Barbosa, onde contém diversas plantações, descritas na mencionada ata, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caravelas/BA (Comarca Mãe), constante da matrícula n 1836, registro 220 do livro 02, de propriedade do Sr. FERNANDO ALFREDO COSTA, brasileiro, casado, programador, portador de CI n M-822.775 SSP/MG, inscrito no CPF n 174.849.016, residente em Belo Horizonte/MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos em relação ao pedido apresentado impugnação escrita perante a Oficial(a) de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30(trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Mucuri/BA, 17 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDINEI RODRIGUES DA SILVA, JULIANA PEREIRA DA SILVA, JOSE FERREIRA DUTRA

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos Luiz Carlos Sá Nogueira - Oficial Márcia Pereira de Matos Loures - Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures - Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri - Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficiala Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia sob n 6707, tendo como Solicitantes os Srs. VALDINEI RODRIGUES DA SILVA e esposo JULIANA PEREIRA DA SILVA, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ele declarou não conviver em união estável, funcionário público, filho de Dionizio Orlando da Silva e Terezinha Rodrigues, portador de CI n MG13431170 PC/MG, CPF/MF n ***.555.166-**, ela declarou não conviver em união estável, cabelereira, filha de Abdias Pereira da Silva Junior e Maria Geralda Pereira da Silva, portadora de CI n MG-13.291.355 PC/MG, CPF n ***.858.886-**, residentes e domiciliados à Rua São Benedito, n 32, Centro, Mucuri/BA, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, (incluído pela Lei 13.465/2017), Ata Notarial de Justificação de Posse, registrada sob n 3.352 no livro B do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, com toda documentação pertinente, a fim de constituir prova material com presunção da verdade, do imóvel denominado "ÁREA DE TERRAS e CASA RESIDENCIAL", situado à Rua São Benedito (antiga Rua da Serraria ou Rua 13), n 32, Centro, nesta Cidade de Mucuri/BA, medindo 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), Inscrição Imobiliária Municipal n 01.03.012.0172.001, limitando-se pelo diversos lados com: Rua São Benedito (antiga Rua da Serraria ou Rua 13), Castelar de Tal Ruy de Tal e quem mais de direito, onde contém uma CASA RESIDENCIAL, medindo 55,25m2, possuindo (02) dois pavimentos, no térreo - contendo as seguintes divisões: (01) uma garagem, (02) dois quartos/suítes, (01) uma escada, (01) uma cozinha aberta com balcão, (01) uma sala conjugada cozinha, (01) uma área de lazer com churrasqueira, (01) um banheiro, (01) um depósito, espaço para piscina e sauna; primeiro pavimento - (02) dois quartos/suítes, (01) um banheiro, construção de alvenaria, piso de cimento grosso, cobertura de telhas Eternit e laje, abertura para portão de garagem e portão de entrada, imóvel ainda em construção, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Mucuri/BA, constante da matrícula n 11.964 no livro 02, de propriedade do Sr. JOSÉ FERREIRA DUTRA, brasileiro, casado, garçom, inscrito no CPF n ***.150.546-**, residente na cidade Teófilo Otoni/MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos em relação ao pedido apresentado impugnação escrita perante a Oficial(a) de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30(trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Mucuri/BA, 17 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 249.750 DATA DA PRENOTAÇÃO: 03/07/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO BATISTA, inscrito no CPF n ***.554.475-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n 171752 e registro n 536992, de 29/08/2024, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 201, Bloco A, do Conjunto Residencial Coração de Jesus, situado à Avenida Cardeal da Silva, n 28, Salvador/BA, Matrícula n 1.230. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG CENTRO ADMINISTRATIVO, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE MARY OLIVEIRA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 249.750 DATA DA PRENOTAÇÃO: 03/07/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSE MARY OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF n ***.051.635-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n 171754 e registro n 536993, de 21/08/2024, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 201, Bloco A, do Conjunto Residencial Coração de Jesus, situado à Avenida Cardeal da Silva, n 28, Salvador/BA, Matrícula n 1.230. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG CENTRO ADMINISTRATIVO, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SOUTO SENA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, SERGIO SOUTO SENA, CPF n ***.429.765-**, nos termos da certidões datadas de 17 de julho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: sergiosennal@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 15/08/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua B-1, n 355B, apto 103, bloco 20, do tipo H-4-2-MT, Parque Residencial Colinas de Pituçu, São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41250-520., CI n 331.634-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 38.695, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 458.837. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN CAROL MAGALHAES SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VIVIAN CAROL MAGALHAES SILVA, CPF n ***.142.975-**, nos termos das certidões datadas de 23, 26 e 31 de julho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: vivian.silva@claro.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 20/08/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 39 BL.5 A506 CAMPO VERDE MODULO III, BOCA DA MATA SALVADOR BA 41345100, CI n 942.123-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.554, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.822. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.523.455-**, nos termos das certidões datadas de 26 e 31 de julho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: marceloferreira.mfds62@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 20/08/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 40 BL.6 AP207 COND VILLA D ORO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41230110, CI n 951.045-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.888, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.548. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINES CARMO DAS VIRGENS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, MARINES CARMO DAS VIRGENS, CPF n ***.968.245-**, nos termos da certidão datada de 15/07/2024 e 23/17/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Salvador/Ba, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: akimmarcal01@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamenti de n 402, do bloco 07, localizado no 5 Pavimento - 4 Pavimento tipo, integrante do empreendimento denominado Campo Verde, situado no(a) Rua Vereador Zezeu Ribeiro, n 1.117 - Boca da Mata, CI n 941.982-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 182580, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460142. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GENTIL DE SANTANA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, LUCAS GENTIL DE SANTANA, CPF n ***.507.725-**, nos termos da certidão datada de 15/07/2024 e 23/07/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: lucasgentil20103@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/08/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 308, do bloco 01, localizado no 4 pavimento - 3 pavimento tipo, integrante do empreendimento denominado VILLA D'ORO, situado no(a) Rua da Etiópia, n 314 - Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/Ba, CI n 950.812-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.037, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460143. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GIOVANI MELO ALVES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FÁBIO GIOVANI MELO ALVES, CPF ***.311.615-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536999), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, da Rua A, Bloco 16, Cond. Moradas do Sol, n 326, Estrada das Barreiras, Salvador/BA, Matrícula 57.339. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/09/2024 como sendo no importe de R\$ 11.063,66, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCY REGIS LINS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar LUCY REGIS LINS, CPF ***.841.555-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 401, EDIFÍCIO ENSEADA DOS VENTOS, C.I. n 507.709, situado na RUA MONTE DO CONSELHO, N 172, RIO VERMELHO, matrícula n 21.878. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo n 286583.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. NEILA VIRGINIA SIMOES SANTOS CPF n ***.553.365-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 27954. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE BARBOSA CALADO SOBRINHO CPF n ***.886.374-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 49.000. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do ITAÚ UNIBANCO, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROGERIO VIEIRA DE ALCANTARA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ROGERIO VIEIRA DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob n ***.528.485-**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bela Vista, São Felix do Coribe-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 13.064, cujo imóvel possui a área de 1.162,50 m, localizado na Rodovia Coribe, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'23,507", Latitude: -13 24'53,970" e Altitude: 486,00 m); ; deste, segue confrontando com RODOVIA CORIBE- BA 172, com o seguinte azimuth e distância: 233 52' e 25,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'24,183", Latitude: -13 24'54,453" e Altitude: 478,31 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM: VALDIVINO JOAQUIM MENDES, com o seguinte azimuth e distância: 331 19' e 48,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'24,949", Latitude: -13 24'53,082" e Altitude: 462,05 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM: VALDIVINO JOAQUIM MENDES, com o seguinte azimuth e distância: 60 46' e 25,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'24,224", Latitude: -13 24'52,685" e Altitude: 462,39 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: RUA SETE DE SETEMBRO, com o seguinte azimuth e distância: 151 21' e 45,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro 1.162,50 m, com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'23,507", Latitude: -13 24'53,970" e Altitude: 486,00 m); ; deste, segue confrontando com RODOVIA CORIBE- BA, com o seguinte azimuth e distância: 233 52' e 25,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'24,183", Latitude: -13 24'54,453" e Altitude: 478,31 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM VALDIVINO JOAQUIM MENDES, com o seguinte azimuth e distância: 331 17' e 33,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'24,710", Latitude: -13 24'53,511" e Altitude: 459,96 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM: ROGERIO VIEIRA DE ALCANTARA, com o seguinte azimuth e distância: 60 42' e 25,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'23,985", Latitude: -13 24'53,113" e Altitude: 462,10 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: RUA SETE DE SETEMBRO, com o seguinte azimuth e distância: 151 22' e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 787,50 m. ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'24,224", Latitude: -13 24'52,685" e Altitude: 462,39 m); ; deste, segue confrontando com RUA SETE DE SETEMBRO, com o seguinte azimuth e distância: 151 20' e 15,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'23,985", Latitude: -13 24'53,113" e Altitude: 462,10 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM: ROGERIO VIEIRA DE ALCANTARA, BRASILEIRO, com o seguinte azimuth e distância: 240 42' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'24,710", Latitude: -13 24'53,511" e Altitude: 459,96 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM: VALDIVINO JOAQUIM MENDES, com o seguinte azimuth e distância: 331 23' e 15,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'24,949", Latitude: -13 24'53,082" e Altitude: 462,05 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: VALDIVINO JOAQUIM MENDES, com o seguinte azimuth e distância: 60 46' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro 375,00 m. inscrição imobiliária n 01.03.060.0176.001.0 pedido de desmembramento foi aprovado em 21 de agosto de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SEABRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA SOUZA DA SILVA**

Seabra/BA Registro de Imóveis de Seabra EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SOUZA DA SILVA 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001- 04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do lo do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) MARCIA SOUZA DA SILVA CPF: ***671075** referente ao Contrato n 844441488574-1 ao imóvel situado à R LISBOA 198 LT 23 QD G LOT JD EUROPA- SEABRA BA 46900000, firmado em 15/05/2017, registrado sob o n 03, na Matrícula n 7510, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. O valor desses encargos posicionados em 13/07/2022, corresponde a R\$ 32.445,24, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório, 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. Assinado por ANA RAQUEL DOS SANTOS D, 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência SEABRA, BA, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). 5. Quando, por duas vezes, o intimando for procurado e não localizado em seu domicílio ou residência, havendo suspeita motivada de ocultação, solicitamos, por ato contínuo, efetuar a intimação de qualquer pessoa da família, vizinho, ou funcionário da portaria nos condomínios edifícios com controle de acesso, que no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, conforme 3 -A e 3o-B do Art. 26 incluídos na Lei 9.514/97 pela Lei 13.465/17, sendo devidamente identificada na certidão definitiva de intimação. 6. Caso reste evidenciado que o(s) destinatário(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível, solicitamos que V. Sa, após 03 tentativas frustradas, certifique no verso da(s) Intimação(ões) as ocorrências e respectivas datas e, ato contínuo, promova a(s) intimação(ões) por meio de edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. 7. Solicitamos, conforme previsto no 6o do art. 26 da Lei 9.514/97, que V. Sa repasse à credora os valores pagos pelo(s) devedor(es), em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 dias, a contar da data de recebimento. 8. Se o(s) devedor(es) não comparecer(em) a esse cartório para efetuar a purga do débito no prazo previsto, requeremos que, no 16o dia após a intimação, V. Sa encaminhe à credora documento certificando o decurso de prazo sem purgação da mora e os comprovantes de despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizadas. 9. Na existência de cláusula contratual que prevê a outorga recíproca de procuração na ausência de qualquer um dos coobrigados, solicitamos que o fiduciante localizado assine pelo(s) ausente(s) ou que a sua assinatura supra a do(s) ausente(s) que representa. 10. Informamos que, para os contratos que possuem CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, a credora detém sua posse e não houve negociação da mesma. O documento será apresentado no momento da consolidação de propriedade, caso a dívida permaneça em mora. 11. Para intimação dos devedores, Informamos que temos conhecimento do(s) endereço(s) a seguir: R LISBOA 198 LT 23 QD G LOT JD EUROPA- SEABRA BA 46900000, 12. As informações de qualificação das partes mencionadas no Art.2 do provimento 61 do CNJ inexistentes no item acima são desconhecidas da credora, não ocasionando o indeferimento do pedido de intimação conforme 1 e 2 do mesmo provimento.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BETHANIA ECHER VIEIRA FREITAS, ALLAN JEFFERSON FREITAS**

BETHANIA ECHER VIEIRA FREITAS, CPF n ***.018.212-**, RG n 3736538 SPTC/ES, brasileira, maior, farmacêutica, e ALLAN JEFFERSON FREITAS, CPF n ***.313.202-**, RG n 579633 SSP/R0, brasileiro, maior, engenheiro civil, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 03/03/2000, residentes e domiciliados à Rua Tanari, n 1.784, Setor 01, Ariquemes/R0, representados por Gilberto Noia Vieira, CPF n ***.725.107-**, RG n 273989 SSP/ES, brasileiro, maior, capaz, comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel Fonseca, n 15 A, Bairro Mirante do Rio, Teixeira de Freitas/BA, conforme Procuração Pública lavrada pelo tabelionato do 1 ofício de notas e protesto da comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, ato n 31.565, livro n 248, folhas 90 e verso, em 31/01/2020, e procuração pública lavrada pelo ofício único de notas e protesto da comarca de Caravelas - BA, livro 60, fls. 13, em 18/06/2019, e-mail: agilizadocumentação@gmail.com, foi requerido o registro do loteamento denominado "SÃO JOSÉ II", na zona urbana desta cidade de Teixeira de Freitas, Bahia. O imóvel está matriculado sob n 42.082, livro 02, deste cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 14.403,73 m (quatorze mil, quatrocentos e três metros e setenta e três centímetros quadrados), composto de 9.553,96 m (nove mil, quinhentos e cinquenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados) de área de lotes; 2.606,50 m (dois mil, seiscentos e seis metros, e cinquenta centímetros quadrados) de área das vias; 1.535,31 m (mil, quinhentos e trinta e cinco metros e trinta centímetros quadrados) de áreas verdes e lazer, 707,92 m (setecentos e sete metros e noventa e dois centímetros quadrados) de área institucional (destinadas a municipalidade), subdivididas em área institucional 01, com 387,84 m (trezentos e oitenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) e área institucional 02, com 320,08 m (trezentos e vinte metros e oito centímetros quadrados). Loteamento aprovado pelo município de Teixeira de Freitas, Bahia, conforme certidão de aprovação de projeto/processo de aprovação n. 23263/2022, datado de 06/12/2023, e processo de revalidação n. 37062/2024, datada de 26/08/2024, com fundamento nas leis municipais n. 311/2003 e n. 606/2011, na lei n. 10.257, 10/07/2001, e lei n. 6.766/1979. O empreendimento será definido pelas características urbanísticas Zona 3 da Lei 312/2003 do Plano Diretor Urbano, que conterà 35 Lotes, constituído por 02 Quadras (01 e 02). Licença ambiental de implantação emitida pela SEMMA n. 0108/2024, publicação no D.O.M em 26/06/2024, com validade até 31/05/2025. A documentação exigida pela Lei n 6.766/79 foi protocolada sob n 97275 em 06/09/2024 e encontra-se à disposição dos interessados neste serviço, situado na Rua Tupinambás, n 70, Centro, nesta cidade. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teixeira de Freitas/BA, aos 19/09/2024. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, oficiala de registros públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA CAPUTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Referência: 047/2024 - LOTEAMENTO Requerente: VILA CAPUTTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. CNPJ: 40.671.650/0001-83 Endereço: LOTEAMENTO VILA CAPUTTI Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, 3, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro 1979, que VILA CAPUTTI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ n 40.671.650/0001-83, localizado na Rodovia Margarida da Graça Martins, s/n, Km 21 + 700 metros, Anexo 4, Bairro Água Seca, CEP 13420-280 na cidade de Piracicaba - São Paulo, endereço eletrônico: elcaputi@gmail.com, através do seu representante legal, sócio único administrador o Sr. EUGENIO LORENZO CAPUTI, italiano, casado, engenheiro agrônomo, nascido em 22/08/1958, portador do RNE n W322973-8, expedido em 24/04/2017, inscrito no CPF sob o n ***.017.158-**, natural de Rep. Árabe do Egito, filho de Clara Beneducci Caputi e Lorenzo Caputi, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, n 1607, unidade 134, Edifício Veredas Anafer, Bairro Jardim Elite, na cidade de Piracicaba - São Paulo, CEP 13419-311, endereço eletrônico eugenio@caputiavaliacoes.com.br, conforme Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, sob registro na JUCESP, Protocolo 0.086.730/21-6, NIRE 35232422108 em 02/02/2021, conforme Prenotação/Protocolo n 29.810, de 29/08/2024, requer o REGISTRO e a APROVAÇÃO do empreendimento empresarial denominado LOTEAMENTO VILLA CAPUTTI, de propriedade da requerente, situado na L'AZIENDA CAPUTTI - GLEBA 02, com Código INCRA 950.181.100.510-1, CCIR 35000895205, hoje integrante da Zona e Perímetro Urbano do MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, objeto da Matrícula n 9.232 desta Serventia Extrajudicial, com área total de 33,0152 ha (trinta e três hectares, um are e cinquenta e dois centiares) e perímetro de 3.898,91 metros (três mil, oitocentos e noventa e oito metros e noventa e um centímetros), compreendendo 370 (trezentos e setenta) lotes residenciais e comerciais, tudo conforme Quadro de Áreas abaixo. ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m) %. Área da Gleba 330.152,000 m 100,00%. Área de Lotes (Habitacional) 229.588,190 m 69,54%. Área de Equipamentos Comunitários 17.839,825 m 5,40%. Área Verde e Espaços Livres de Uso Público 16.660,000 m 5,05%. Área do Sistema Viário 66.063,985 m 20,01%. A aprovação do loteamento ocorreu por meio do Decreto n 526, de 31 de março de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. REINALDO BRAGA FILHO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Xique-Xique/BA, em 05/05/2023, na Edição n 1351, páginas n 2/9, incluindo o Termo de Cauçionamento, Doação e Compromisso de Execução de Obras, publicado como Anexo, e por meio do qual foram ofertados em garantia/caução o lote 01 - Quadra A, Lotes 01 e 12 - Quadra I, Lote 01 - Quadra Q e Lote 01 - Quadra R. O loteamento será implantado em 01 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas, tudo conforme previsto no projeto de loteamento apresentada pela requerente à Prefeitura Municipal e de acordo com o previsto no Capítulo II da Lei Municipal n 1.369/2022. Foi estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) meses para o início das obras de arruamento. A requerente DEPOSITOU o Projeto, a Planta, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao registro e à aprovação do loteamento nesta Serventia Extrajudicial, situado na L'AZIENDA CAPUTTI - GLEBA 02, hoje integrante da Zona e Perímetro Urbanos do MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA. As impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, das 08h00 às, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste. Se não houver impugnações, será feito incontinenti e de imediato o registro do loteamento, conforme solicitado pela requerente. Acompanha este Edital, como Anexo I, o desenho de localização da área do loteamento, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro 1979. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024. Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA PEREIRA DA ROCHA**

Ofício n 51694 Solicitação: 376266 INTIMADO(S): MARIA LUCIANA PEREIRA DA ROCHA, CPF: ***.756.243-**
ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGARIO MEMORIA, N 1462, APT0 01, BLOCO 13, BAIRRO SAPIRANGA, FORTALEZA-CE,
CEP: 608.330-045 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de
Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n .
9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n
00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao
instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878771245332, datado de 29/09/2021,
registrado sob Av.04 da Matrícula 108.813, referente ao apartamento n 01, Bloco 13 situado nesta
Capital, na Rua Coronel Olegário Memória, n 1462, Bairro Sapiroanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-045,
para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre
01/01/2023 a 01/09/2024 cujo valor posicionado em 09/09/2024, corresponde à R\$ 10.494,52 (dez mil,
quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se
encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de
Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15
(quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do
pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos
legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas
de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na
oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da
referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO
IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o
presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de Setembro de 2024 -
Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

MARANGUAPE/CE**2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **MARIA ALDENEZA LIMA SILVA**

Protocolo/Procedimento n : 64823 Usucapião Extrajudicial - Assunto: Propriedade - Requerente: Maria
Aldeneza Lima Silva Horácio Marques Neto, Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de
Maranguape-Ce. FAZ SABER aos senhores (as): Mondolas da Silva Sousa, CPF. ***.525.683-**, que
tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de
USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art.
1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017
do Conselho Nacional de Justiça bem como o art. 1.439 c/c art. 1.441, 3 , da Consolidação Normativa
Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 04/2023, da CGJ/CE, requerido por MARIA
ALDENEZA LIMA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG 2501403-92-SSP-CE (2 via),
inscrita no CPF n ***.443.683-**, residente e domiciliada na Rua Manoel Queiroz de Oliveira, n 93,
no Bairro Coité, Maranguape-CE, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte
imóvel: Um terreno de forma irregular, encravada uma casa residencial, já existente, de n 93,
situado na Rua Manoel Queiroz de Oliveira, Bairro Coité, no Município de Maranguape-CE, com a área
do terreno 155,70m , área total construída 121,13m , área livre 34,57m e perímetro 52,71m, com os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes limites, medidas e confrontações: AO SUL (frente): Lado ímpar, dos vértices V1(N-9568131.31m e E-536016.57) ao V2(N-9568129.12m e E-536007.52m), com ângulo interno de 85 00', no sentido LESTE/OESTE, extremado-se com a Rua Manoel Queiroz de Oliveira, medindo 9,40m (nove metros e quarenta centímetros), esquina com o Beco Manoel Queiroz de Oliveira; AO OESTE (lado direito): Dos Vértice V2(N-9568129.12m e E-536007.52m) ao V3(N-9568144.90m e E-536000.97m), com ângulo interno de 92 00, no sentido SUL/NORTE, extremado-se com propriedade de Joana Darc Nascimento de Castro, CPF: ***.552.293-**, casa n 79 B, com frente para a Rua Manoel Queiroz de Oliveira, medindo 16,75m (dezesesseis metros e setenta e cinco centímetros); AO NORTE (fundos): Dos Vértices V3(N-9568144.90m e E-536000.97m) ao V4(N-9568148.51m e E-536008.74m), com ângulo interno de 96 00, no sentido OESTE/LESTE, extremado-se com propriedade de Mondolas da Silva Souza, CPF: ***.525.683-**, casa n 12, com frente para o Beco Manoel Queiroz de Oliveira, medindo 8,56m (oito metros e cinquenta e seis centímetros); AO LESTE (lado esquerdo): Dos Vértice V4(N-9568148.51m e E-536008.74m)/V1(N-9568131.31m e E-536016.57m), com ângulo interno de 87 00, no sentido NORTE/SUL, extremado-se com Beco Manoel Queiroz de Oliveira, medindo 18,00m (dezoito metros).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ALDENEZA LIMA SILVA**

O Dr. Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-CE, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art.1.441 3, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 03/2023, incluído pelo Provimento 17/2017, ambos da CGJ/CE, requerido por MARIA ALDENEZA LIMA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG 2501403-92-SSP-CE (2 via), inscrita no CPF n ***.443.683-**, residente e domiciliada na Rua Manoel Queiroz de Oliveira, n 93, no Bairro Coité, Maranguape-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno de forma irregular, encravada uma casa residencial, já existente, de n 93, situado na Rua Manoel Queiroz de Oliveira, Bairro Coité, no Município de Maranguape-CE, com a área do terreno 155,70m, área total construída 121,13m, área livre 34,57m e perímetro 52,71m, com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO SUL (frente): Lado ímpar, dos vértices V1(N-9568131.31m e E-536016.57) ao V2(N-9568129.12m e E-536007.52m), com ângulo interno de 85 00', no sentido LESTE/OESTE, extremado-se com a Rua Manoel Queiroz de Oliveira, medindo 9,40m (nove metros e quarenta centímetros), esquina com o Beco Manoel Queiroz de Oliveira; AO OESTE (lado direito): Dos Vértice V2(N-9568129.12m e E-536007.52m) ao V3(N-9568144.90m e E-536000.97m), com ângulo interno de 92 00, no sentido SUL/NORTE, extremado-se com propriedade de Joana Darc Nascimento de Castro, CPF: ***.552.293-**, casa n 79 B, com frente para a Rua Manoel Queiroz de Oliveira, medindo 16,75m (dezesesseis metros e setenta e cinco centímetros); AO NORTE (fundos): Dos Vértices V3(N-9568144.90m e E-536000.97m) ao V4(N-9568148.51m e E-536008.74m), com ângulo interno de 96 00, no sentido OESTE/LESTE, extremado-se com propriedade de Mondolas da Silva Souza, CPF: ***.525.683-**, casa n 12, com frente para o Beco Manoel Queiroz de Oliveira, medindo 8,56m (oito metros e cinquenta e seis centímetros); AO LESTE (lado esquerdo): Dos Vértice V4(N-9568148.51m e E-536008.74m)/V1(N-9568131.31m e E-536016.57m), com ângulo interno de 87 00, no sentido NORTE/SUL, extremado-se com Beco Manoel Queiroz de Oliveira, medindo 18,00m (dezoito metros).

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL SEVERINO DA SILVA, ANA KARINA VALENTE DA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DANIEL SEVERINO DA SILVA, CPF/MF N 022.189.XXX-07 E ANA KARINA VALENTE DA COSTA, CPF/MF N 029.708.XXX-06, Contrato n 844441743249-7, firmado em 29/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4-11476, referente ao imóvel situado na RUA 02, N 102, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 22.191,18 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO, EDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF N 060.650.XXX-12 E EDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF N 601.385.XXX-03, Contrato n 844441594834-8, firmado em 05/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4-11.989, referente ao imóvel situado na RUA JUDITE COUTINHO DE OLIVEIRA, N 37, Bairro BUTITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 21.611,85 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO HELIO RODRIGUES OLIVEIRA, MARIA JOSE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os Senhores FRANCISCO HELIO RODRIGUES OLIVEIRA, CPF/MF N 706.684.XXX-00 E MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF N 741.795.XXX-87, Contrato n 844441341577-6, firmado em 17/10/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4-12.089, referente ao imóvel situado na RUA FABIO CONRADO DE SOUSA, N 103, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 20.232,65 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SENA DOS SANTOS DUARTE, ANDRE LUIS DUARTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MONICA SENA DOS SANTOS DUARTE, CPF/MF N 555.105.XXX-91 E ANDRE LUIS DUARTE, CPF/MF N 175.774.XXX-81, Contrato n 844441662657-3, firmado em 22/09/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4-12261, referente ao imóvel situado na RUA JUDITE COUTINHO DE OLIVEIRA, N 14, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 22.553,23 (posicionado em 16/01/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO HUGO DE ANANIAS BEZERRA, AMANDA MARIA OLIVEIRA ANANIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO HUGO ANANIAS BEZERRA, CPF/MF N 065.184.XXX-02 E AMANDA MARIA OLIVEIRA ANANIAS, CPF/MF N 028.799.XXX-90, Contrato n 844442319292-3, firmado em 03/06/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4-12.950, referente ao imóvel situado na RUA NEUZA AMARAL, N 46, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 28.819,10 (posicionado em 16/01/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**ALEGRE/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELEON CABANEZ FERNANDES, RAFAELA ALBINO ALBERTO**

FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Alegre-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Selma Imirena Inácio, Nander Machado, Neuza Machado Martins, Anísia Machado Misael, Naderlli Machado, Antonio Carlos Moraes Inácio, Carmosina Inácio Alves, Lucimara Machado Inácio e Eloina Machado, e demais interessados, ou seus herdeiros, se falecidos forem, sendo que, caso os referidos herdeiros também tenham falecido, ficam cientificados os seus eventuais herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Dr. Wanderley n 471, Centro, Alegre-ES, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 55614, com tempo de posse de mais de 19 anos, formulado por DELEON CABANEZ FERNANDES e seu cônjuge RAFAELA ALBINO ALBERTO, brasileiros, casados, ele vigia, CI n 19.231.731-SSP-ES e CPF n ***.226.607-**, ela lavradora, CI n 22.324.791-MG e CPF n ***.091.297-**, residentes na Rua Principal, casa de Esquina, distrito de Santa Angélica, Alegre-ES, tendo por objeto o imóvel rural, situado no lugar PIRINEU, distrito de Santa Angélica, Alegre-ES, medindo 7,7979ha ou 77.979,00m e perímetro de 1.293,93m, confrontando-se com imóveis de Samuel Valle Vargas (matrícula 9076); Carmosina Inácio Alves (matrícula 11.373, 11.452, 11.457 e 11.542), Everaldo Coelho de Moraes (matrícula 11.550), Fábio Inácio Alves (matrícula 11.373, 11.452, 11.457 e 11.542) e Pedra da Carneira. Imóvel objeto da transcrição n 11.373 do Livro 3-AG. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para a ciência dos titulares e terceiros interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, 4 do Provimento n . 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n . 07/2022 da CGJ/ES. FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA - Oficial.

ARACRUZ/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO SILVA PASSOS, RAMIREZ GERA VIEIRA, ODAIR JOSE ROSSONI**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão da JEQUITIBA LOCAÇÕES LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n 16.933.784/0001-40, com sede na Av. João Felipe Calmon, n 1262, sala 305, Centro, Linhares/ES, CEP:29.900-026, " Um terreno com área de 301,10M2 (TREZENTOS E UM METROS E DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS), Lote 08 (oito) de Quadra 42 (quarenta e dois), conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no cadastro municipal sob o n 04.01.016.0215.001, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO AVENIDA LUIZ ROSSATO, N 4822, JACUPEMBA, deste município e comarca de Aracruz/ES, registrado as SEM REGISTRO DE ORIGEM , confrontando - se atualmente pelos seus diversos lados, pela Frente com, AV. Luiz Rossato; Pelo Fundos com, ALDAIR ROSSONI; Lado Direito com GILBERTO SILVA PASSOS e Lado Esquerdo com, RAMIREZ GERA VIEIRA, protocolado sob o n 55461 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 40 (quarenta) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 18 de Setembro de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIACAO AGUIA BRANCA S A**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/08/2024 o requerimento pelo qual 01) ALACRINO CARNIELLI, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF/MF n. ***.464.757-**, CI n. 588.269 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Jones dos Santos Neves, n. 610, bairro Centro, neste município de Barra de São Francisco-ES; 02) PAULO DANIEL CARNIELLI, brasileiro, agricultor e comerciante, CPF/MF n. ***.371.307-**, CI n. 453.294 SS/ES, casado aos 03/09/2004, pelo regime de separação de bens com MARIA APARECIDA DA SILVA LACERDA CARNIELLI, brasileira, professora, CPF/MF n. ***.865.947-**, CI n. 3.055.870 SSP/ES, residentes e domiciliados em Avenida Jones dos Santos Neves, n. 636, bairro Centro, neste Município de Barra de São Francisco-ES; 03) EDVAL SAMUEL CARNIELLI, brasileiro, empresário, CPF/MF n. ***.276.477-**, CI n. 2.402.281 SSP/MG, casado aos 06/12/1986, pelo regime de comunhão parcial de bens com LUCELI MARTINS GOMES CARNIELLI, brasileira, comerciante, CPF/MF n. ***.553.007-**, CI n. 764.016 SSP/ES, residentes e domiciliados em Avenida Jones dos Santos Neves, n. 167, bairro Centro, neste Município de Barra de São Francisco-ES; 04) CREUDISON ANTONIO CARNIELLI, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.810.877-**, CI n. 741.642 SSP/ES, casado aos 10/08/1992, pelo regime de comunhão parcial de bens com CACILDA GONÇALVES CARNIELLI, brasileira, lavradora, CPF/MF n. ***.365.317-**, CI n. 885.895 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego da Puaia, Distrito de Paulista, neste Município de Barra de São Francisco-ES; 05) LESTER ELIAS CARNIELLI, brasileiro, autônomo, CPF/MF n. ***.290.717-**, CI n. 893.057 SSP/ES, casado aos 20/04/1990, pelo regime de comunhão parcial de bens com ELIZETE GOMES DE OLIVEIRA CARNIELLI, brasileira, autônoma, CPF/MF n. ***.558.357-**, CI n. 3.229.841 SSP/ES, residentes e domiciliados em Rua Jose Lopes Sobrinho, n. 143, bairro Vila Landinha, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram a inserção das medidas perimetrais relativos à Transcrição das Transmissões de n. 7.937, Livro 3-H, desta serventia, caracterizado como um imóvel urbano, situado no lugar denominado Avenida Jones dos Santos Neves, Centro, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 200,00m (duzentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável engenheiro civil Kleyton Braz Teixeira, CREA n. ES-038822/D, ART n. 0820240275166 que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a AVIAÇÃO AGUIA BRANCA SA, CNPJ/ES n. 27.486.182/0001-09, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º e 4.º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CONCEICAO DA BARRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO PEDRO DA SILVA MAIA

A Oficiala Interina, do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES, Sra. LUCÉLIA APARECIDA USBERTI DE SOUZA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4.º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem e dele conhecimento tiverem, a requerimento de JOÃO PEDRO DA SILVA MAIA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.513.027-**, residente na Rua Paulino Souza Guanandy, s/n, Distrito de Itaúnas, representado por Dr. Heitor Afonso Linhares Marcondes - Advogado, OAB-ES 31.257, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade extraordinária, do imóvel urbano, localizado na Avenida José Basílio dos Santos, Lote 228, Quadra 06, Distrito de Itaúnas, com a área de 332,90 m, no município de Conceição da Barra/ES, com inscrições imobiliárias nesta municipalidade sob os nºs 02.01.006.0028.001, 02.01.006.0028.002 e 02.01.006.0028.003, com a seguinte descrição: A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 39 00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 425.190,90 m e Norte (Y) 7.963.328,00 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 425.197,95 m e N= 7.963.316,59 m, no azimute de 148 17'08", na extensão de 13,42 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 425.205,22 m e N= 7.963.304,76m, no azimute de 148 24'50", na extensão de 13,89 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 425.194,69 m e N= 7.963.298,15 m, no azimute de 237 52'38", na extensão de 12,44 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 425.194,07 m e N= 7.963.299,41 m, no azimute de 333 47'59", na extensão de 1,40 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 425.189,77 m e N= 7.963.306,98 m, no azimute de 330 25'19", na extensão de 8,70 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 425.180,44 m e N= 7.963.322,19 m, no azimute de 328 26'57", na extensão de 17,85 m; Finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 60 55'29", na extensão de 11,97 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 332,90 m e um perímetro de 79,67 m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 3 limita-se por divisa com Muro, confrontando com PEDRO RODRIGUES DA PAIXÃO - CPF: ***.084.707-87 (LOTE 216 / QUADRA 06); Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com Avenida, confrontando com AVENIDA JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS; Do vértice 4 ao vértice 7 limita-se por divisa com Muro, confrontando com PAULO APARECIDO DE MATOS - CPF:***.838.838-57 (LOTE 240 / QUADRA 06); Finalmente do vértice 7 ao vértice 1 limita-se por divisa com Muro, confrontando com CLAUDENTINO MAIA - CPF: ***.244.356-15 (LOTE 96 /QUADRA 06); que tramita neste Cartório sob número de protocolo 32.275 de 03/07/2024. O referido imóvel não possui registro em Cartório. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Barão de Thimbuy, n 25, Centro, Conceição da Barra-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. Conceição da Barra - ES. Eu, Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Oficiala Interina, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



GUARAPARI/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/97) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. FERNANDA APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA, CPF N ***.987.417-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTAS, N 1522, APT0. 201, EDIFÍCIO LIMA, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-090 E RUA SÃO PEDRO, N 236, APT0. 2, MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES, CEP 29.215-200, devedora fiduciante no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 8.4444.2157707-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 21 de agosto de 2019, devidamente registrado sob n R-07 e R-08 da matrícula n 24.789, em 11 de setembro de 2019, tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 21/08/2024, corresponde a R\$ 6.078,97, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora a devedora fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO N 201, EDIFÍCIO LIMA, LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTAS, N 1522, PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA N 24.789) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

LINHARES/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIA LOZER LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MONIA LOZER LOPES, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da CI n 1.644.457-SSP/ES e CPF n ***.571.537-**, residente e domiciliada na Avenida Presidente Rodrigues Alves, n 89, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, que se encontram atualmente em local ignorado, conforme diligências realizadas pelo Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da 1 Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 280, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17017-383, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n 137.060, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados pelo Instrumento Particular, datado de 14 de novembro de 2014, com caráter de escritura pública n 1.4444.0688810-0, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 03/06/2024 importa em R\$ 111.346,62 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97. - Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Domínio útil sobre o lote n 09-B (nove-B) da quadra AD, aforado ao Município de Linhares, situado no LOTEAMENTO JARDIM LAGUNA, no lugar Lagoa do Meio, nesta Cidade, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Avenida do Contorno, numa linha de 11,00m; fundos, área não edificante, numa linha de 11,25m; lado direito, lote n 09-A, numa linha de 17,00m; e lado esquerdo, lote n 10, numa linha de 14,00m; perfazendo a área irregular de 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados). Inscrição Municipal n 0063732. Imóvel matriculado sob o n 27.306, Livro n 2. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determina e autoriza o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Linhares/ES, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIANI**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 136.121, com tempo de posse de mais de 25 anos, formulado por Patrick do Vale Guida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n ***.562.127-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Nagila Correa Vargas Guida, brasileira, empresária, inscrita no CPF n ***.624.227-**, residentes e domiciliados na Av. João Evanildo Marin, n 01, quadra 51, São José, Linhares/ES, tendo por objeto o Lote n 01 da quadra n 51, com área de 300,00m², no loteamento Bairro São José, nesta cidade, confrontando-se: ao norte, Rua Vinte e Cinco, sul, lote n 11, leste, lote n 02 e a oeste Rua quatro, devidamente registrado nesta Serventia sob n 2.349, do Livro n 2, inscrito nesta municipalidade sob n 0109030207000. A) Propriedade Tabular: Antônio Riani, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF n ***.031.907-**, residente neste Município. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se a presente NOTIFICAÇÃO que será publicada através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n 149 do CNJ, para a ciência de Antônio Riani e de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODILON CARLOS SAIT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 26/07/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): ODILON CARLOS SAIT, viúvo, CPF/MF sob o n. ***.363.907-**, residente e domiciliado na Rua XV, Lote 01, Qd. 66 15, Bom Sucesso, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua XV, Lote 01, Qd. 66 15, Bom Sucesso, São Mateus - ES; Rua XV, Quadra 66, Ayrton Senna, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: 807170000879, firmado em 02/03/2007. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula n. 17.718. Valor(es) em Atraso: R\$2.454,47 posicionados em 26/07/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 195 a 207 de 02/07/2023 a 02/07/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.821, Livro 03, em 08/08/2024 (protocolo 128.936, em 26/07/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de setembro de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON LOPES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 25/07/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: Nova Venécia - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): CLEBSON LOPES DE CARVALHO, divorciado, CPF/MF sob o n. ***.490.206-**, residente e domiciliado na Rua 28, Lt 21., Guriri, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua 28, Lt 21., Guriri, São Mateus - ES; Rua 27, casa 740, Guriri Ld Nort, São Mateus - ES; Rua Nova Venécia, 220 180, Guriri Sul, São Mateus - ES; Rua São Daniel Comboni, 220, Guriri Sul, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato n. 805560000552, firmado em 21/05/2009. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula n. 18.114. Valor(es) em Atraso: R\$3.623,49 posicionados em 25/07/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 178 a 182 de 21/03/2024 a 21/07/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.820, Livro 03, em 08/08/2024 (protocolo 128.920, em 25/07/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de setembro de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA OLIVEIRA PASSINHO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 10/06/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: Conceição da Barra - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): ERICA OLIVEIRA PASSINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, CPF/MF n. ***.468.117-**, residente e domiciliada na Rua das Violetas, Lote 02, Quadra 13, Ayrton Senna, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua das Violetas, Lote 02, Quadra 13, Ayrton Senna, São Mateus - ES; Rua Maranhão, 155 Lot Caiçaras, Santo Antônio, São Mateus-ES. Dados do Contrato: Contrato n. 144441912861, firmado em 31/08/2022. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula n. 28.082. Valor(es) em Atraso: R\$11.016,28 posicionados em 10/06/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 03/02/2024 a 03/06/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.804, Livro 03, em 16/07/2024 (protocolo 128.775, em 16/07/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de setembro de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY HELEN AMARAL LEOPOLDINO

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARY HELEN AMARAL LEOPOLDINO - CPF n.º ***.886.067-**, proprietária do imóvel situado à Rua Santa Luzia, Apt. 606, torre 02, Condomínio Club Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, na Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n.º 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.555.1507514, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2011 - Matrícula do Imóvel n.º 36.577, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELCIO PINTO JUNIOR, VANUZA LEAL BRITO PINTO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. HELCIO PINTO JUNIOR - CPF n.º ***.411.207-** e VANUZA LEAL BRITO PINTO - CPF n.º ***.495.437-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Braúna, n.º 294, Casa n.º 197, Condomínio Itatiaia Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 10122622500, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/02/2024 - Matrícula do Imóvel n.º 62991, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAU UNIBANCO S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETRARE CONTABILIDADE LTDA, DERLY LETRARE GOMES, KELLY RIBEIRO GODOI GOMES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Empresa LETRARE CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ 02.235.216/0001-61 por seu Representante Legal e Avalista DERLY LETRARE GOMES, CPF ***.776.921-**, e a Senhora KELLY RIBEIRO GODOI GOMES, CPF ***.088.311-** (Avalista), os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, Protocolos 154.512, 154.513, 154.514, 154.515, 154.517 e 154.519, para que quitem o débito referente à Cédula de Crédito Bancário n 039/2019, Operação n 34926-000-1, Operação n 35045-000-5, Aditivo 01 das Operações n 35045-001-3 e 34926-001-0, registrado no ato R-10 da Matrícula n 43.838 (Avenida João Florentino, Lote 32 da Quadra 44, do Loteamento denominado Parque Residencial das Flores). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 93.321,42 (noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MAIA GOMES, LIDIA CAVALCANTI MAIA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor THIAGO MAIA GOMES, CPF n ***.161.951-**, e a Senhora LIDIA CAVALCANTI MAIA, CPF n ***.307.051-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 130.922 a 130.925, para que quitem o débito referente ao Contrato n 144442023495, registrado no ato R-08 da Matrícula n 47.728 (Rua Angico, Lote 06 da Quadra 06, do Loteamento denominado Residencial Araujoville). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 20.001,61 (vinte mil e um reais e sessenta e um centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.385.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ERICA DA COSTA MOURA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora FRANCISCA ERICA DA COSTA MOURA, CPF n ***.021.712-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.064 a 131.066, para que quite o débito referente ao Contrato n 878770762967, registrado no ato R-04 da Matrícula n 77.683 (Apartamento de n 202 do Bloco 12, do Condomínio Residencial Arcos do Campo). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 10.668,88 (dez mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.933.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIRO BALTAZAR ARAUJO NETO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ALMIRO BALTAZAR ARAÚJO, CPF n ***.039.135-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos de n 129.924 a 129.926, para que quite o débito referente ao Contrato n 878771255928, registrado no ato R-06 da Matrícula n 78.197 (Avenida Planalto, Apartamento n 102 do Bloco 11, do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado, localizado entre a Rua Nova China e Avenida Planalto, no Loteamento denominado Vila Jayara). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 24.221,67 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), valor posicionado em 26/07/2024. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.695.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALBERTO FERREIRA NUNES**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor GUSTAVO ALBERTO FERREIRA NUNES, CPF n ***.510.851-** e a Senhora TATIANE DA SILVA PEREIRA, CPF n ***.055.491-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.126 a 131.129, para que quitem o débito referente ao Contrato n 878771028242, registrado no ato R-05 da Matrícula n 82.428 (Apartamento 302 do Torre 02, do Condomínio Residencial Senna). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 11.548,03 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.955.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BATISTA DA SILVA, STEPHANIE DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RAFAEL BATISTA DA SILVA, CPF n ***.843.221-**, e a Senhora STEPHANE DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF n ***.497.821-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.130 a 131.133, para que quitem o débito referente ao Contrato n 878771489148, registrado no ato R-05 da Matrícula n 84.098 (Apartamento n 208 do Bloco 02, do Condomínio Premiere Harmonia). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 13.491,26 (treze mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.943.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS NAVES RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 03 de setembro de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MARCUS VINICIUS NAVES RIBEIRO, bancário, portador da CNH n 00922556447 DETRAN-DF e do CPF n ***.094.221-**, e GLENNYA RODRIGUES CARVALHO, bióloga, portadora da CNH n 02882892394 DETRAN-DF e do CPF n ***.523.251-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Contorno, Quadra 04, Lote 34, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO e/ou Rua Pampulha, S/N, Lote 09-A, Calixtolândia 2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, n 10148813901, firmado em São Paulo-SP, em 28/04/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 70.772, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, QUADRA 04, LOTE 34, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902409023056925430078 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANNA DE BRITO CASTRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 03 de setembro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JORDANNA DE BRITO CASTRO, brasileira, solteira, estagiária, portadora da CI n 8125995 SSP-GO e CPF n ***.745.811-**, residente e domiciliados nos endereços: Rua Napoli, Quadra 34, Lote 37, Jardim Itália II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo-SP, em 29/11/2022, n 10179483400, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 106.621, que tem como objeto o imóvel situado na RUA NAPOLI, QUADRA 34, LOTE 37, JARDIM ITÁLIA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902409023056925430079 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE 16 RODRIGUES ELMO LTDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins e efeitos de direito, que a proprietária SPE 16 RODRIGUES ELMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 43.110.837/0001-04, com sede à Avenida T-2, n 1.258, Sala 21, Setor Bueno, Goiânia-GO; depositou neste Cartório, sito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço supra, a documentação necessária e requereu o registro do Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma, denominado "CONDOMÍNIO RESERVA SUNFLOWER", loteamento para fins urbanos, aprovado pelo Decreto n 50.192 de 28 de maio de 2024, nos termos da Lei Federal n 6.766/79, Lei Complementar Municipal n 132/2006, Lei Federal 4.591/64, Lei Federal n 10.406/2002, e ainda o disposto do Art. 81, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Anápolis. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. IMÓVEL A SER PARCELADO: "Rua Rosário Paulista Ramos, n 390 Gleba Zona Urbana, neste município", Inscrição Municipal n 301.688.1073.000, com área de 281.491,69m, matriculada neste Cartório sob o n 109.208. Resumo das Áreas: Área total do Empreendimento: 281.491,69m; Área não parcelável: 40.338,67m; Área Parcelável: 241.153,02m; Lotes de Unidades Privadas: 304 unidades; Lotes Residenciais: 144.250,45m; Área do Sistema Viário Interno: 43.881,70m; Áreas Comuns: 18.090,33m; Área do Sistema Viário Externo: 22.736,91m; Áreas Públicas Municipais - Verde: 12.193,63m; Área de Servidão (Saneago): 8.110,84m; Área de Preservação Permanente: 32.920,19m; Especificação dos Lotes Residenciais: A área loteada foi dividida em 304 lotes, constituídos da seguinte forma: Quadra A - Lotes 01 ao 09; Quadra B - Lotes 01 ao 11; Quadra C - Lotes 01 ao 24; Quadra D - Lotes 01 ao 23; Quadra E - Lotes 01 ao 17; Quadra F - Lotes 01 ao 22; Quadra G - Lotes 01 ao 24; Quadra H - Lotes 01 ao 22; Quadra I - Lotes 01 ao 28; Quadra J - Lotes 01 ao 26; Quadra K - Lotes 01 ao 28; Quadra L - Lotes 01 ao 26; Quadra M - Lotes 01 ao 25; Quadra N - Lotes 01 ao 19. Desenho da Localização da área em anexo. O presente Edital será publicado por três vezes consecutivas, em jornal local, em conformidade com o Art. 19 da Lei n 6.766/79 e, decorrido o prazo Legal de 15 dias, contados da última publicação, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, na forma da Lei. Anexo I - Planta do Imóvel Loteado. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos 17 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA SOUSA, MONICA CRISTINA FERREIRA DIAS DE SOUSA**

Auto n 8.700/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEANDRO DA SILVA SOUSA, CPF n ***.073.391-**, e MONICA CRISTINA FERREIRA DIAS DE SOUSA, CPF n ***.748.421-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440423918, firmado em 01/08/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 41.187, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.623,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 13 da QUADRA 237 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, de frente para a Rua Paraíso, neste município (matrícula n 41.187), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.230 - Selo: 00852409124021126950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOZIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA, EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO TEIXEIRA**

Auto n 8.660/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOZIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF n ***.313.771-** e EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO TEIXEIRA - CPF n ***.922.621-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 827120000182, com força de Escritura Pública, firmado em 28/05/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 62.274, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.123,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Concordia, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 09 do loteamento denominado "PONTAL SUL ACRÉSCIMO", neste município (matricula n 62.274), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.216 - Selo: 00852409124021126950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA**

Auto n 8.708/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA, CPF n ***.403.456-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1670603-8, firmado em 15/09/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 105.110, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.291,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 16 da QUADRA 174 do loteamento JARDIM IPE, de frente com a Rua JI-51, neste município (matricula n 105.110), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.226 - Selo: 00852409124021126950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS AVELAR OLIVEIRA ROCHA**

Auto n 8.597/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DOUGLAS AVELAR OLIVEIRA ROCHA, CPF n ***.264.476-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440226720, com força de Escritura Pública, firmado em 22/02/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 142.271, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.278,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua H-82, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 07 da QUADRA 238 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, neste município (matricula n 142.271), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.211 - Selo: 00852409124021126950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISA GONCALVES DA SILVA**

Auto n 8.637/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELISA GONÇALVES DA SILVA - CPF n ***.572.480-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440263027, com força de Escritura Pública, firmado em 08/04/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 194.427, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.450,26, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Príncipe Regente, CASA 03 GEMINADA localizada no condomínio 'RESIDENCIAL SOLAR DOS GIRASSÓIS', edificada no LOTE 13 do CONJUNTO 08, do loteamento 'JARDIM IMPERIAL', neste município (matricula n 194.427), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.219 - Selo: 00852409124021126950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENEFER THALES DA SILVA**

Auto n 8.719/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GENEFER THALES DA SILVA, CPF n ***.391.571-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 829700000337, firmado em 05/09/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 200.277, cujo débito principal corresponde, a R\$ 902.998,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 localizada no condomínio "RESIDENCIAL CARLA", edificada no LOTE 01 da QUADRA 319 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", de frente para a Rua Paulo Setubal, neste município, neste município (matricula n 200.277), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.232 - Selo: 00852409124021126950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA, DANIELA THAIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA**

Auto n 8.653/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO PEREIRA DA SILVA - CPF n.º ***.739.361-**, e DANIELA THAIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA - CPF n.º ***.086.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.4444.1157008-1, com força de Escritura Pública, firmado em 03/03/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 204.800, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.077,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Toledo, localizada no condomínio 'CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORESTA V', edificada no LOTE 03 da QUADRA 43, do loteamento 'PONTAL SUL ACRESCIMO', neste município (matrícula n.º 204.800), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.212 - Selo: 00852409124021126950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE OLIVEIRA DA COSTA, CLAUDETE COELHO DOURADO DA COSTA**

Auto n.º 8.507/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAULO ANDRE OLIVEIRA DA COSTA, CPF n.º ***.180.021-**, e CLAUDETE COELHO DOURADO DA COSTA, CPF n.º ***.840.841-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 155550057956, firmado em 31/03/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 206.622, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.276,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n.º 304 do TIPO DUPLEX do BLOCO G, NO 3 PAVIMENTO do RESIDENCIAL ARAGUAIA, com direito a uma vaga de estacionamento para veículo, edificado no LOTE 12/23/26-37 da QUADRA W do loteamento SETOR ARAGUAIA - ACRÉSCIMO, de frente para a Rua 10, neste município (matrícula n.º 206.622), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.231 - Selo: 00852409124021126950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA, ALLINE SILVIA FOGACA DA SILVA**

Auto n.º 8.672/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA - CPF n.º ***.116.221-** e ALLINE SILVIA FOGACA DA SILVA - CPF n.º ***.722.978-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 844440578314, com força de Escritura Pública, firmado em 21/03/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 234.320, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.791,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Managuá localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO SANTOS XI", edificada no LOTE 22 da QUADRA 37, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL - 2 ETAPA", neste município (matrícula n 234.320), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.207 - Selo: 00852409124021126950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME RUBEN SILVEIRA**

Auto n 8.601/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUILHERME RUBEN SILVEIRA, CPF n ***.639.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440995206, firmado em: 03/08/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 243.308, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.640,55, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua C-10, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEIXEIRA I", edificada no LOTE 15 da QUADRA 18, do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município (matrícula n 243.308), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.228 - Selo: 00852409124021126950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO ALVES PEREIRA, PATRICIA PEREIRA NEVES**

Auto n 8.780/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MAURICIO ALVES PEREIRA - CPF n ***.632.251-**, e PATRICIA PEREIRA NEVES - CPF n ***.411.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1705784-0, com força de Escritura Pública, firmado em 03/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 258.623, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.502,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Avenida Delfim Moreira, localizada no condomínio "RESIDENCIAL SNOWS II", edificada no LOTE 07 da QUADRA 02, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matrícula n 258.623), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.217 - Selo: 00852409124021126950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALVES DE QUEIROZ, KEYLANNE BARROS BARBOSA**

Auto n 8.680/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FLAVIO ALVES DE QUEIROZ, CPF n ***.908.371-**, e KEYLANNE BARROS BARBOSA, CPF n ***.646.581-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1798524-0, firmado em 20/03/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.258, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.388,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Santa Terezinha localizada no condomínio "RESIDENCIAL DARC II", edificada no LOTE 08 da QUADRA 02, do loteamento "RESIDENCIAL GOIANI", neste município (matrícula n 260.258), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.233 - Selo: 00852409124021126950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BARBOSA QUERUBIM, LAZARA BARBOSA DA SILVA**

Auto n 8.371/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIANA BARBOSA QUERUBIM, CPF n ***.636.461-**, e LAZARA BARBOSA DA SILVA, CPF n ***.198.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda Com Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária em Garantia Regida pela Lei n 9.514/97 e Outras Avenças das fls. 034/041 do livro 0490 do 7 Ofício de Notas, do Distrito Federal/DF em 19/07/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 262.971, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.049,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 402A, localizado no 4 PAVIMENTO TIPO, do "RESIDENCIAL SERRA DAS AREIAS", com 01(uma) vaga de garagem vinculada n 74. e vaga de garagem de moto vinculada n M15, coberta localizada no subsolo, edificado na ÁREA 02 do loteamento "JARDIM NOVA ERA CONTINUAÇÃO", de frente para a Avenida Barão do Rio Branco, neste município, neste município (matrícula n 262.971), em favor do credor BANCO INTER S/A - CNPJ/MF sob o n 00.416.968/0001-01, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.071 - Selo: 00852409025885626950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDINEY SOUZA PIRES**

Auto n 8.472/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WALDINEY SOUZA PIRES, CPF n ***.372.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0603271-7, firmado em 07/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 269.080 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.092,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 204 BLOCO 26 do 2 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre n 15, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 269.080), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.678 - Selo: 00852409025885626950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYANE BRITO DOS SANTOS**

Auto n 8.467/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LAYANE BRITO DOS SANTOS, CPF n ***.596.661-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0636339-0, firmado em 13/09/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 270.990 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.741,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 201 do BLOCO 29 do PAVIMENTO 2 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 249, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente com a Avenida Brasil, neste município (matricula n 270.990), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.680 - Selo: 00852409025885626950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIANA MARTINS DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIANA MARTINS DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.329.071-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 37, Rua 16, Casa 01, CONDOMINIO BOAVENTURA I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 1073, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CHERULLI FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDUARDO CHERULLI FILHO, portador(a) do CPF n ***.309.241-**, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 5 Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF, no Livro n 0014-E, fls. 085/108, em 18/03/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra I, Alameda Suíça, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3715 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950021 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDALVA DIANA DAMASCENO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LINDALVA DIANA DAMASCENO, portador(a) do CPF n ***.067.901-**, solteira, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF, no Livro n 0010-E, fls. 085/105, em 01/03/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra Q, Alameda Hungria, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3861 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950023 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYLANE CRISTINA SILVA GUIMARAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KEYLANE CRISTINA SILVA GUIMARAES, portador(a) do CPF n ***.041.721-**, divorciada, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, no Livro n 4611-E, fls. 053/077, em 05/11/2019, e Escritura de Aditamento Livro n 4654-E, fls. 059, em 24/01/2020, ambas lavradas no 1º Ofício de Notas, e Protesto de Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra S, Alameda Áustria, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3905 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIRDRE DE AQUINO NEIVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA, portador(a) do CPF n ***.012.731-**, divorciada, relativas ao Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro n 0917-E, fls. 031/044, em 14/11/2017,, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra C02, LOJA COMERCIAL n 06 - TÉRREO - CONDOMÍNIO ALPHA MALL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 4756 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 07.015.385/0001-00, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950024 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIRDRE DE AQUINO NEIVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA, portador(a) do CPF n ***.012.731-**, divorciada, relativas ao Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 2 Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro n 0895-E, fls. 089/103, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra C02, SALA COMERCIAL n 01 - 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO ALPHA MALL, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 4769 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 07.015.385/0001-00, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, JORGE HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A)(S): GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.468.881-**, solteiro, e JORGE HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.941.981-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.0343553-7, firmado em Brasília-DF, em 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 45, Rua 19, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NÁPOLIS II, PARQUE NÁPOLIS A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 7760, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KLEBER DOS SANTOS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KLEBER DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.850.561-**, estado civil solteiro, relativas a(o) Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, n 8.5555.3369746, firmado em Brasília-DF, em 27/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 09, Lote 01, Casa 201, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 9280, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DALIRIS QUICENO ZAPATA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA DALIRIS QUICENO ZAPATA, portador(a) do CPF n ***.836.291-**, solteira, relativas a(o) Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2880922-8, firmado em Brasília-DF, em 13/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 02, APARTAMENTO N 109, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 18188, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS TAVARES DUARTE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS TAVARES DUARTE, portador(a) do CPF n ***.763.301-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2783323-0, firmado em Brasília-DF, em 03/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 14, Rua Vera Bicalho, APARTAMENTO N 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL, JARDIM DOM BOSCO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24320 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950025 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ALEXANDRE CARDOSO, SHEILA ALEXANDRE CARDOSO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WAGNER ALEXANDRE CARDOSO, portador(a) do CPF n ***.345.881-**, casado e SHEILA ALEXANDRE CARDOSO, portador(a) do CPF n ***.511.811-**, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 8.7877.0398984-0, firmado em Luziânia-GO, em 30/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1111, BLOCO 11, PAVIMENTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28804 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO MONTEIRO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/09/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROMARIO MONTEIRO DOS SANTOS, solteiro, portador(a) do CPF n.º ***.745.593-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n.º 8.7877.1041045-3, firmado em Brasília-DF, em 11/01/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote n.º 06D, Quadra 07, APARTAMENTO n.º 101, BLOCO M, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n.º 31961 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552409125425526950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL VITOR SOUSA BRAUNA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIEL VITOR SOUSA BRAUNA, portador(a) do CPF n.º ***.509.561-**, casado com a senhora MONICA DE SOUZA BRAUNA, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n.º 8.4444.2513951-5, firmado nesta cidade, em 29/04/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA N 40, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 37410, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552409125425526950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE RENATO DA CONCEICAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE RENATO DA CONCEICAO, portador(a) do CPF n.º ***.824.453-**, estado civil solteiro, relativas a(o) Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n.º 8.7877.1536704-1, firmado em Brasília-DF, em 31/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 02, Rua Rui Barbosa, Casa n.º 72, Pavimento Térreo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Condomínio Residencial Trust Enjoy, Recreio Mossoró, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 37724, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JAMILLE SANTOS VILAS BOAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAMILLE SANTOS VILAS BOAS, portador(a) do CPF n ***.743.565-**, estado civil solteira, relativas a(o) Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2801060-2, firmado em Brasília-DF, em 20/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 46, Rua 11, APARTAMENTO N 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL IPÊ, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 39575, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE BARREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO HENRIQUE BARREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.380.751-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2700225-8, firmado em Brasília-DF, em 17/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 08, Rua 17, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIANCA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 40342 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409125425526950026 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CORUMBAIBA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA**

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO. Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.680.000 Fones:(064)3447-1279 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Renato Fernandes Simei de Castro Fassa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que GESMAR FAGUDNES DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, portador da CI/RG n 3192255-2286297-SSP-GO inscrito no CPF n ***.968.191-**, residente em Corumbáiba-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado: Lote n 13 da Quadra 10, à Rua Urias de Oliveira, Setor Simon Bolivar II, Corumbáiba-GO, medindo pela frente 14,00m pela Rua Urias de Oliveira; 14,00m pelo fundo confrontando com a propriedade de Geraldo Lemes da Rocha; 30,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote de n 12 e 30,00m pela lateral direita confrontando com Av. Barão do Rio Branco, perfazendo uma área total de 420,00m (quatrocentos e vinte metros quadrados) . Que será DESMEMBRADO em três lotes, da seguinte forma I) "Um lote de n 13, da Quadra 10, situado à Rua Urias de Oliveira, Bairro Simon Bolivar II, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 7,00m de frente com a Rua Urias de Oliveira; 7,00m pelo fundo confrontando com o lote de n 13B; 21,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote n 13 e 21,00m pela lateral direita confrontando com a Av Barão do Rio Branco, perfazendo uma área total de 147,00m (cento e quarenta e sete metros quadrados) "; II) "Um lote de n 13A, da Quadra 10, situado à Rua Urias de Oliveira, Bairro Simon Bolivar II, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 7,00m pela frente com a Rua Urias de Oliveira, 7,00m pelo fundo confrontando com o lote de n 13B; 21,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote n 12 e 21,00m pela lateral direita confrontando com lote de n 13, perfazendo uma área total de 147,00m (cento e quarenta e sete metros quadrados)"; III) Um lote de n 13B, da Quadra 10, situado à Av. Barão do Rio Branco, Bairro Simon Bolivar II, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 9,00m pela frente com a Av Barão do Rio Branco; 9,00m pelo fundo confrontando com o lote de n 12; 14,00m pela lateral esquerda sendo 7,00m confrontando com o lote n 13 e 7,00m confrontando com o lote n 13 ; 14,00m pela lateral direita confrontando com propriedade de Geraldo Lemes da Rocha, perfazendo uma área total de 126,00m (cento e vinte e seis metros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto n 1272/2024 expedido em Corumbáiba(GO) em 16 de setembro de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Corumbáiba, 16 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.360.421-**0, e a Sra. MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.197.261-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444410389954 - Sistema Financeiro da Habitação e, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1444410389954, Série n. 1017, do Apartamento n 1.100, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAROL", com direito ao Box de garagem n 11 e ao Escaninho n 11, do lote de terras de n 15, Quadra 140, sito à Rua T-37, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13, R-14 e R-15 da matrícula n. 117.898. O valor do débito até 16/09/2024 era de R\$40.363,95 (quarenta mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950012

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGOSTINHO TARCISIO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. AGOSTINHO TARCISIO SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF n . ***.245.110-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 3.566, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 11.271,69 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYMON SOUSA CRUZ**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. DAYMON SOUSA CRUZ, portador do CPF n . ***.997.241-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10184312107, firmado em São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 30.908, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 21.915,76 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ANDERSON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n . ***.296.581-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1858281-8, firmado em Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 84.336, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 17.258,32 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY RIBEIRO DA CUNHA, EDMA DIVINA DE FRANCA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. KENNEDY RIBEIRO DA CUNHA, portador do CPF n . ***.205.891-**, e Sra. EDMA DIVINA DE FRANÇA, portadora do CPF n ***.322.101-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado na cidade de Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 114.870, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 11.960,51 (onze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO VIEIRA DE SOUZA, PAMELLA ROCHA COUTO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE SOUZA, portador do CPF n . ***.157.591-** e Sra. PAMELLA ROCHA COUTO, portadora do CPF n ***.679.921-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 118.739, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 4.601,10 (quatro mil, seiscentos e um reais e dez centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SOUZA SANTOS, ARIANA JULIA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. ALESSANDRO SOUZA SANTOS, portador do CPF n . ***.671.401-** e ARIANA JULIA DA SILVA, portadora do CPF n ***.135.131-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), n . 8.4444.1286437-2, firmado em nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 132.568, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 14.332,53 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LARA RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. MATHEUS LARA RODRIGUES, portador do CPF n . ***.777.931-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, n . 1.7877.0019829-1, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 141.865, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 37.208,01 (trinta e sete mil, duzentos e oito reais e um centavo), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DOS ANJOS SOUSA, JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. LUIS CARLOS DOS ANJOS SOUSA, portador do CPF n . ***.985.671-**, e Sra. JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO, portadora do CPF n ***.996.051-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n . 8.7877.1100802-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.177, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2024 no valor de: R\$ 17.738,54 (dezesete mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLLYANA JORGE SALOMAO DIAS, FREDERICO PEREIRA DIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n. 00.000.776/0001-01 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: POLLYANA JORGE SALOMAO DIAS, RG 4316007 SSP-GO, CPF n. ***.560.281-** e FREDERICO PEREIRA DIAS, RG 4053406 DGPC-GO, CPF n. ***.904.011-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote 25, Quadra 04, rua F-1, bem como uma unidade habitacional nele edificada, Conjunto Aruanã I, no loteamento Aruanã, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-22-12.612, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

INDIARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELZITA COUTRIM ALVES**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 10:42 horas, 03/09/2024, às 10:00 e 09/09/2024 às 10:01, cito a AVENIDA JORGE VICENTE ALVES, QD.03, LT. 02, ALTO DA PRIMAVERA e RUA JOSÉ MARINHO CAMARGO, QD.27, LT. 01, VALE DO SOL, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. ELZITA COUTRIM ALVES, nr. 1.823 486-DGPC-GO e CPF/MF nr. 633 861 271-34- brasileira, comerciante, separada judicialmente, residente e domiciliada à Al. Jorge Vicente Alves, Qd. 03 - Lote 01 - Alto da Primavera - nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial, mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação - SFH firmado pelas partes em Palmeiras de Goiás-Goiás, aos 15.12.2.008, da Casa Residencial situada na AVENIDA JORGE VICENTE ALVES, LOTE 02, QUADRA 03, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.7 e R.9, da M.1.092 deste. O Valor do débito em 13/09/2024 é de R\$3.400,14. Prenotado sob o n .22.308, em 07/06/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202406035617425430019.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA MELLO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 10:41 horas, 27/08/2024, às 15:47 horas, 30/08/2024, às 10:01 horas, cito a RUA AMÉRICO R GUIMARÃES, QD. 36, LT. 07, BAIRRO: VALE DO SOL, e ALAMEDA JORGE VICENTE ALVES, QD. R, LT. 07, BAIRRO: ALTO DA PRIMAVERA, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. SELMA MELLO DOS SANTOS, CI n 2053798 - SSP/GO e CPF/MF n ***.922.551-**, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Alameda Jorge Vicente Alves, 415, Alto da Primavera, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado pelas partes na cidade de Palmeiras de Goiás - Goiás agência da Caixa Econômica Federal (CEF) em 30/05/2008, da Casa Residencial situada na RUA AMÉRICO RIBEIRO GUIMARÃES, QD.36, LT. 07, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.06 e R.07, da M.1.163 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$4.609,87. Prenotado sob o n .22.602, em 09/08/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202408013221525430020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVANIR GOMES DA COSTA MACHADO, DIVINO BRAS MACHADO

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 10:09 horas, 27/08/2024, às 16:12 horas, 30/08/2024, às 09:33 horas, cito RUA 34, QD.56, LT. 06, VILA INDIARA, e RUA 34, QD.54, LT. 10, VILA INDIARA, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Srs. DIVANIR GOMES DA COSTA MACHADO, brasileira, nascida em 26/02/1963, vendedora praticista, portadora da CI/RG n 1310030 - OTOE-GO, em 16/01/2004 e do CPF n ***.138.751-**, e DIVINO BRÁS MACHADO, brasileiro, nascido em 03/02/1954, mestre e contramestre, portador da CNH n 02704757435 - DETRAN-GO, em 04/01/2013, e do CPF n ***.551.141-**, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Rua 34, Qd. 54, Lt. 10, Vila Indiará, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Contrato n 1.4444.0993902-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Indiará-GO, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, em 17/02/2017 da Casa Residencial situada na RUA 34, QD. 56, LT. 06, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.04 e R.05, da M.3.088 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$12.580,32. Prenotado sob o n .22.574, em 01/08/2024. Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$13,82. Total: R\$367,81. Selo digital n 03202408013221525430000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELSON MARTINS DA FONSECA, ELAINE CRISTINA NONATO DA FONSECA

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 16:38 horas, 03/09/2024, às 10:18 horas, 09/09/2024, às 09:58 horas, cito a RUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRA, QD.38, LT. 01, VALE DO SOL; RUA MINAS GERAIS, QD.08, LT. 10, NOVA INDIARA/GO e RUA NETURNO, QD. 05, LT. 16, VALE DO SOL, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. UELSON MARTINS FONSECA, CPF: 533.113.21-68, e ELAINE CRISTINA NONATO DA FONSECA, CPF: ***.430.311-**; no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com obrigação e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores Hipotecantes, firmado pela agência da Caixa Econômica Federal de Palmeiras de Goiás/GO, de 23/04/2008, da Casa Residencial situada na RUA TERRA, QD.38, LT. 01, VALE DO SOL, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.02 e R.03, da M.3.197 deste. O Valor do débito em 13/09/2024 é de R\$1.777,04. Prenotado sob o n .22.305, em 07/06/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202406035617425430016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES MARINHO**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 10:30 horas, 03/09/2024, às 10:30 e 09/09/2024 às 09:52, cito a RUA MARIA FERNANDES DOS REIS, QD.22, LT. 03, SÃO SIMÃO II, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. DANIEL GONÇALVES MARINHO, brasileiro, nascido em 11/02/1986, trabalhador Agrícola, Rg n 17062810 SSP-MT, CPF n ***.660.091-**, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Gilclesio Manoel Silva, Qd. T, Lt 10, Alto Indiará, Indiará-GO, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente Contrato de Compra e venda de imóvel, Mútuo e Alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.0983448-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, por sua agencia de Indiará-Go, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, em 22/07/2015, da Casa Residencial situada na RUA MARIA FERNANDES REIS, LOTE 03, QUADRA 22, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.2 e R.3, da M.4.600 deste. O Valor do débito em 13/09/2024 é de R\$6.065,73.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE ALVES MOURA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 15:22 horas, 27/08/2024, às 16:07 horas, 30/08/2024, às 09:45 horas, cito RUA ALVINO CUSTODIO, QD.26, LT. 08, LOTEAMENTO SÃO SIMÃO II, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. DENISE ALVES MOURA, brasileira, nascida em 26/09/1988, vendedora, RG n 5473042 SPTC-GO, e CPF n ***.473.311-** solteira, Residente e domiciliada em Rua da Esperança, Qd 10 Lt. 12, setor Bela Vista, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento particular, de compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária-programa Carta de Credito Individual- FGTS, n 8.4444.0741032-6, da Casa Residencial situada na RUA ALVINO CUSTÓDIO, QD. 26, LT. 08, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.03 e R.04, da M.4.702 deste. O Valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do débito em 04/09/2024 é de R\$5.211,09. Prenotado sob o n.º 21.781, em 18/12/2023 Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$13,82. Total: R\$367,81. Selo digital nº 03202312123509625430013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINE DA SILVA CONSERVA, MARISTELA CARDOSO DA SILVA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 02/08/2024, às 14:30 horas, 08/08/2024, às 09:56 horas, 13/08/2024, às 10:08 horas, cito a BAIRRO: BELA VISTA, UMA CASA RESIDENCIAL na RUA DA FRATERNIDADE, QD .12 , LT. 10-A, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. CLAUDINE DA SILVA CONSERVA, brasileiro, nascida em 24/01/1978, Motorista de Veículos de Transporte de Carga, RG nº 4144164 GO, e CPF nº ***.004.321-**, Casado no regime da comunhão Parcial de Bens, e seu conjugue MARISTELA CARDOSO DA SILVA Brasileira, nascida em 12/01/1985, pensão Informal, RG nº 5004114 GO, CPF nº ***.658.731-**, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação, Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0811070-9, da Casa Residencial situada na RUA DA FRATERNIDADE, QD .12 , LT. 10-A, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.02 e R.03, da M.4.704 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$1.148,78. Prenotado sob o n.º 22.117, em 15/04/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital nº 03202404113605225430011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **KELLEN FERNANDA GOMES NOGUEIRA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 16:16 horas, cito a ALAMEDA VALERIANO DE FARIA, QD.01, LT. 09, ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA/GO, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando, no endereço encontra-se aparentemente abandonada, sinais que demonstra que nenhuma pessoa reside no endereço; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. KELLEN FERNANDA GOMES NOGUEIRA, brasileira, nascida em 01/01/1994, divorciada, bancária, portadora da CI/RG nº 5929272 - SSP(GO) e CPF/MF nº ***.497.901-**, residente e domiciliada à Rua José Marinho de Camargo, Quadra 34, Lote 22, Vale do Sol, Indiará-GO, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato nº 8.4444.2522559-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, em 23/07/2021, da Casa Residencial situada na ALAMEDA VALERIANO DE FARIAS, LOTE 09, DA QUADRA 01, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.1 e R.2, da M.5.822 deste. O Valor do débito em 13/09/2024 é de R\$4.776,42. Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 16:16 horas, cito a ALAMEDA VALERIANO DE FARIA, QD.01, LT. 09, ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA/GO, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando, no endereço encontra-se aparentemente abandonada, sinais que demonstra que nenhuma pessoa reside no endereço; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. KELLEN FERNANDA GOMES NOGUEIRA, brasileira, nascida em 01/01/1994, divorciada, bancária, portadora da CI/RG nº 5929272 - SSP(GO) e CPF/MF nº ***.497.901-**, residente e domiciliada à Rua José Marinho de Camargo, Quadra 34, Lote 22, Vale do Sol, Indiará-GO, no prazo de quinze(15)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato n 8.4444.2522559-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, agencia desta cidade, em 23/07/2021, da Casa Residencial situada na ALAMEDA VALERIANO DE FARIAS, LOTE 09, DA QUADRA 01, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.1 e R.2, da M.5.822 deste. O Valor do débito em 13/09/2024 é de R\$4.776,42. Prenotado sob o n .22.583, em 02/08/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202408013221525430008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA DA CONCEICAO ARAUJO MORAIS, VINICIUS SOARES DA SILVA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 09:51 horas, 27/08/2024, às 15:32 horas, 30/08/2024, às 10:12 horas, cito RUA MERCURIO QD.20, LT. 07-A, BAIRRO: VALE DO SOL, e RUA AUGUSTO A DE FARIA, QD. 13, LT. 2-B, BAIRRO: SÃO SIMÃO II, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO MORAIS, brasileira, nascida em 15/04/1998, processadora química, portadora da CI/RG n 6917225 - PC(GO), expedida em 19/09/2016 e CPF/MF n ***.496.091-**, e VINICIUS SOARES DA SILVA, brasileiro, nascido em 18/09/1995, auxiliar geral, portador da CI/RG n 6124620 - PC(GO), expedida em 14/04/2015 e CPF/MF n ***.144.051-**, ambos conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Augusto Alves de Faria, Quadra 13, Lote 02-B, São Simão II, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação, carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.2285574-0, em 20/03/2020, da Casa Residencial situada na RUA MERCURIO, LOTE 07-A, da QUADRA 20, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.02 e R.03, da M.6.478 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$13.621,55. Prenotado sob o n .21.792, em 18/12/2023 Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$13,82. Total: R\$367,81. Selo digital n 03202312123509625430024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA BORGES FERNANDES DOS REIS**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 22/08/2024, às 10:30 horas, 27/08/2024, às 15:40 horas, 30/08/2024, às 10:20 horas, cito a BAIRRO: BELA VISTA, UMA CASA RESIDENCIAL na RUA NORTE-SUL, QD .06, LT. 11-A, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. JULIANA BORGES FERNANDES DOS REIS brasileira, nascida 02/01/1985, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI/RG n 4801410 - OT0E(GO), expedida em 10/06/2002 e do CPF/MF n ***.229.351-**, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente Contrato de Venda e Compra de Imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação, carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato n 8.4444.2234386-3, emitido pela Caixa Econômica Federal, agencia desta cidade, em 12/12/2019, da Casa Residencial situada na RUA DA NORTE-SUL, QD.06, LT.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11-A, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.03 e R.04, da M.6.617 deste. O Valor do débito em 04/09/2024 é de R\$20.415,52. Prenotado sob o n.º 21.793, em 18/12/2023; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8.29. Total: R\$362,29. Selo digital nº 03202312123509625430025.

INHUMAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora JULIANA DOS SANTOS FREITAS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º ***.986.701-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente a Escritura Pública, garantida por Alienação Fiduciária, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Pedro Roriz, Quadra 65, Lote 03, n.º 1151, Centro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n.º 215, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá o credor, BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, detentor do financiamento. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408122595925430042 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor LEONARDO DE OLIVEIRA MARINHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º ***.641.031-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n.º 844442327291 firmado em 13/07/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 4, Quadra 06, Lote 02, Setor Bela Vista, Inhumas/GO, registrado na matrícula n.º 11.754, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLDACIR ANASTACIO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor OLDACIR ANASTACIO SOARES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.868.951-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441724777 firmado em 19/01/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Jatobá, Quadra 18, Lote 09, Setor Saleiro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 16.129, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430006 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIELLY VILA VERDE ARAUJO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora KATIELLY VILA VERDE ARAUJO SOARES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.634.751-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441724777 firmado em 19/01/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Jatobá, Quadra 18, Lote 09, Setor Saleiro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 16.129, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430006 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA REZENDE GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora JESSICA REZENDE GARCIA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.239.591-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144442032044 firmado em 03/03/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Jose Gomes Sobrinho, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.721, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408212852325430062 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE BRITO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.621.891-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441398521 firmado em 06/12/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Moacir Ganzarole, quadra 11, lote 11, Casa 2, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 28.646, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 17 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172409023353625430016 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA SOUZA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor RONALDO DA SILVA SOUZA JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.097.291-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442501772 firmado em 23/03/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-05, Quadra 12, Lote 24, Casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.586, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430003 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

JARAGUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY LOPES DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, IURY LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.519.651-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 855551151303, firmado em 05/05/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 10.645, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 10 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ SANTOS, inscrito no CPF n ***.240.591-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 855551151303, firmado em 05/05/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 10.645, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 10 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR PAULO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, VICTOR PAULO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.124.861-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 811400000907, firmado em 26/01/2009, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.616, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 10 de setembro de 2.024.

LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS CARVALHO FILHO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDSON DOS SANTOS CARVALHO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CI n 2.388.110 SESP-DF, CPF n ***.569.691-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 04/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 06, localizada no RESIDENCIAL VILLE VERSAILLES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM PLANALTO, edificado no lote 13A da quadra 44, com a área de 5.840,00 m, confrontando pela frente com a Rua 05, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula n 218.066; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00872408215554025430153, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

NEROPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **OLDACY APARECIDA DA SILVA BEIJO**

ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO, Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fundamento no disposto no artigo 14 do Decreto n 3.079/38, e atendendo ao requerimento feito pela PROMITENTE VENDEDORA WMT EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, atualmente denominada WLR EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 02.659.667/0001-26, pelo presente INTIMO COMPROMISSÁRIA COMPRADORA senhora OLDACY APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.440.001-**, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de que satisfaça o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 17.998,85 (dezesete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 08/08/2024. Esse valor deverá ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, de 18/05/2002, devidamente registrado sob o n R-1 da Matrícula n 12.037, fls. 001, do Livro 2 deste Serviço Registral. Fica estabelecido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para a purgação da mora, sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESCISÃO DO CONTRATO, conforme a legislação vigente aplicável. Dado e passado em Nerópolis, Estado de Goiás. Selo de Fiscalização: 03742409135345326950002 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MOTA DE ABREU**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ADRIANO MOTA DE ABREU - CPF: ***.643.151-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG JOSE SEABRA, DF, ou no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0414242-8, celebrado em 24/07/2013, referente ao imóvel, **CASA 09-A, RESIDENCIAL SANTA FÉ I, LOTE 09, QUADRA 43, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.6/R.7, da matrícula n. 58.903, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.693,03, calculado na data base 16/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 16/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK BRENO ALVES VENTURINE**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ERICK BRENO ALVES VENTURINE - CPF: ***.440.811-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2750859-3, celebrado em 05/08/2022, referente ao imóvel, **CASA 04-A, RESIDENCIAL MUTIRÃO II, LOTE 04, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO 1 ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 69.793, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.228,69, calculado na data base 12/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 12/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANETE DA ROCHA DE BRITO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, JOANETE DA ROCHA DE BRITO - CPF: ***.417.735-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0422782-0, celebrado em 24/08/2018, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 202, BLOCO I, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.3, da matrícula n. 75.745, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.272,90, calculado na data base 16/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 16/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR MOREIRA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSIMAR MOREIRA DA SILVA - CPF: ***.496.991-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1666258-8, celebrado em 12/09/2017, referente ao imóvel, **CASA 07-A, LOTE 07, QUADRA 03, MR-04, CONDOMÍNIO ALPHA XXI, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 78.434, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.712,76, calculado na data base 12/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 12/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIANE PATRICIA DE LUCENA SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, JACIANE PATRICIA DE LUCENA SANTOS - CPF: ***.831.381-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2930930-0, celebrado em 28/03/2023, referente ao imóvel, **LOTE 07, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.8/R.9, da matrícula n. 79.830, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.001,54, calculado na data base 12/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 12/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANE DA COSTA MOREIRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LAIANE DA COSTA MOREIRA - CPF: ***.431.533-**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0135525-9, celebrado em 28/06/2017, referente ao imóvel, **CASA 05 - TIPO I, RESIDENCIAL MARSELHA I, CHÁCARA N. 38-C, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 93.919, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de 3.378,39, calculado na data base 12/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 12/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n. ***.948.561-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n 101842217041, garantido por Alienação Fiduciária, em 21/08/2023, registrado sob o R-12, na Matrícula n 8.600, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, uma casa residencial com área construída de 83,25 m, sendo 01 sala, 01 copa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cozinha, 02 quartos, 01 suíte e 01 banheiro, à Av. Garibaldi Teixeira, Quadra "K", lote n 04, loteamento São Francisco, Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01178145C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ 60.701.190/0001-04. O valor do débito até Data de 11 de Setembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 21.417,93 (vinte e um mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Quirinópolis - GO, em 11 de setembro de 2024. Protocolo n. 185.855, em 16 de setembro de 2024, selo digital: 01102409113096325430037.

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA BEZULLE**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 461.338. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, n s 2.041 e 2.235. Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ADRIANA BEZULLE, brasileira, divorciada, adestradora, inscrita no CPF n ***.035.878-** e portadora do RG n 23548018-6 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua RC-08, Qd.17 - Lt.20, Res. Canaã, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 21.108,87 (vinte e um mil cento e oito reais e oitenta e sete centavos), posicionado no dia 19/09/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário n 0010352096, firmado em 21/12/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC-08, Qd.17 - Lt.20, Res. Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 52.390. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLEGARIO DOMINGUES GARCIA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, OLEGÁRIO DOMINGUES GARCIA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n 5.878.070-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.562.431-**, residente e domiciliado à Rua José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ferreira Gomes, n 663, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000; requereram via de seu representante Dr. GUILHERME SILVA SOARES, advogado inscrito na OAB-GO sob n 51.091, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "Um terreno para construção, situado nesta cidade, no Centro, na Rua José Antônio da Silveira Leão (antiga Rua 08), Quadra B, Lote s/n , com área total de 326,00 metros quadrados, medindo 13,27 metros de frente para a Rua José Antônio da Silveira Leão; fundo em linha quebrada, saindo da lateral esquerda com 1,27 metros, vira à esquerda com 6,00 metros, vira para a direita até a lateral direita com 12,00 metros; dividindo nestes três trechos com terreno de propriedade da Firma Gonçalves Garcia Patrimonial Ltda; 24,00 metros na lateral direita, dividindo com terrenos de propriedade de Neilton Alves Ribeiro e Laurino Toniol; 30,00 metros na lateral esquerda, dividindo com terreno de propriedade de Olegário Domingues Garcia, situado entre a Rua José Ferreira Gomes e Duplanil Faria de Souza a 23,70 metros para a esquina mais próxima que é a Rua José Ferreira Gomes, todos da mesma quadra." Procedência- Matrícula n 12.340, fls. 166, livro 2-45, no CRI local. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por mais de (23) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, 4 da referida Lei n 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local. Santa Helena de Goiás - GO, 19 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVANDO LACERDA BIANGULO**

Rainner Jerônimo Roweder, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, na forma da lei , FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, conforme Artigo 213, 2 da Lei Federal n 6.015/73, mediante solicitação do protocolo 65.534, a FRATERNIDADE ECLÉTICA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL, inscrita no CNPJ n 02.288.017/0001-11, com sede à Avenida São João Batista, n 23, Bairro Centro, Cidade Eclética, em Santo Antônio do Descoberto-GO, CEP 72.909-000, representada neste ato por sua Presidente Sra. Aparecida Conceição da Silva - Ir.: Seterny:., requereu a retificação de área e descrição do imóvel rural, FAZENDA CAPÃO GROSSO (pate), de sua propriedade, objeto da matrícula n 883, desta serventia, a notificação para anuência do confinante o(a) Sr(a)(s). EVANDO LACERDA BIÂNGULO, CPF/MF ***.454.081-**, e devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação por aplicativo de mensagem, WhatsApp (61) 99981-7266, conforme protocolo 13.885, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, fica, pelo presente notificado o confrontante e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h as 17h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4 do art. 213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 18 de setembro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder. Selo: 04572409113030625430084, consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CARVALHO MAINARDI**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NAYARA CARVALHO MAINARDI, inscrita no CPF/MF n ***.477.121-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.1741886-9, passado em Senador Canedo, GO aos 22/Dezembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 38.116, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAURO 9, na Quadra 14, Lote 08, situado na Rua MC-6, no loteamento denominado "SOLAR MONTE CRISTO", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409174409126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS DANILO DA SILVA FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCUS DANILO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.478.831-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n 8.4444.2250288-0, passado em Senador Canedo, GO aos 08/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 42.476, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COROA MAGNÓLIA, na Quadra 05, Lote 12, situado na Rua A-4, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409174176826950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n.º 000.067.065-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2295141-3, passado em Senador Canedo, GO aos 27/Abril/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 44.087, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE, na Quadra 06, Lote 10, situado à Rua RP-15, no loteamento denominado TERRABELA CERRADO I, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409174362126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE DAVID DE MELO, inscrito no CPF/MF n.º 000.509.041-00 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2561946-0, passado em Goiânia, GO aos 14/Julho/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 44.137, correspondente a CASA 79, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOCANTINS, na Chácara de número trinta e nove (39), situado na Estrada Amazonas, localizada em Área de Expansão Urbana, conforme Decreto Lei n.º 574/1947, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409174173026950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO SANTOS ARAUJO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MURILO SANTOS ARAÚJO, inscrito no CPF/MF n ***.447.081-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - n 8.4444.2419532-2, passado em Goiânia-GO, aos 05/Novembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 46.431, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEBEC, na Quadra 28, Lote 11, situado na Rua RPB 24 no "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409174311226950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO, CLEBER RIBEIRO GONZAGA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO, professora, portadora da CI.RG n 4009267 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.284.621-** e seu esposo CLEBER RIBEIRO GONZAGA, vigilante, portador da CI.RG n 3421497 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.802.591-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 897, Quadra 04, Lote 07, Vila Santa Inês, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 05 de janeiro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 33, da quadra 37, situado na Rua 149, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 24.482, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430159

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO DOS PASSOS BISPO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANTONIO APARECIDO DOS PASSOS BISPO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI.RG n 33136244124197 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.905.211-**, residente e domiciliado na Rua 29, Quadra D, Lote 18, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de 24 de novembro de 2010, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 29, da quadra 35, situado na Rua Umbelino Vicente da Silva, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 45.876, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409175199325430021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILTON LIMA BARBOSA, KARITA KAROLLYNE SOARES DA COSTA LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NEILTON LIMA BARBOSA, motorista, portador da CI.RG n 4307862 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.839.311-** e sua esposa KARITA KAROLLYNE SOARES DA COSTA LIMA, do lar, portadora da CI.RG n 5109514 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.455.201-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua F, Quadra 14, Lote 05, Vila Santa Helena, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.0823158-1 de 26 de janeiro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAIS V", do lote de terras de n 19, da quadra 10, situado na Avenida Conceição do Norte, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 56.844, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409175199325430010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN SILVA PEREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JONATHAN SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 4864095 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.627.891-**, residente e domiciliado na Avenida Figueirópolis, Quadra 02, Lote 08, Dona Iris, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1004913-2 de 20 de agosto de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILARINHO VILELA I", do lote de terras de nº 44, da quadra 118, situado na Rua Nova América, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.336, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409175199325430017

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELE LONDRES MESQUITA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ARIELE LONDRES MESQUITA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 5999552 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.908.411-**, residente e domiciliada na Rua 1.014-A, Quadra 17, Lote 16, Casa 02, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1222244-3, de 28 de abril de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAST 1", do lote de terras de nº 14, da quadra 79, situado na Avenida Brasil, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.462, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409175199325430019

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDINELEYS PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RONDINELEYS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, segurança, portador da CI.RG nº 5181978 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.811.111-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado na Rua Inês de Oliveira Leitão, Quadra RA, Lote 02, Parque Trindade 1, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1305057-3 de 01 de setembro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOGUEIRA IV", do lote de terras de n 25, da quadra 15, situado na Rua Antúrio, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 61.973, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409175199325430011

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG n 36792406-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.279.008-**, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, Quadra 81, Lote 25, Casa 01, Jardim Balneário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0332799-6 de 08 de maio de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPE MÁXIMA - XIII", do lote de terras de n 04, da quadra 119-A, situado na Rua Santo Antônio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 62.057, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430156

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO DE DEUS DE ARAUJO, MARIA JOSE BENTO DA SILVA ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALDIVINO DE DEUS DE ARAÚJO, trabalhador da pecuária, portador da CI.RG n 1626406 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.459.241-** e sua esposa MARIA JOSÉ BENTO DA SILVA ARAÚJO, trabalhadora doméstica, portadora da CI.RG n 2501901 SDS/GO, inscrita no CPF/MF n ***.453.111-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Luiz Ribeiro, Quadra 34, Lote 27, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.7877.0125278-6, de 02 de junho de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel Casa geminada 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL 19", do lote de terras de n 19, da quadra 25, situado na Rua 139, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 64.744, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAIDE NUNES DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ATAIDE NUNES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pensionista, portador da CI.RG n 579912965 SEJSP/MA, inscrito no CPF/MF n ***.703.843-**, residente e domiciliado na Rua CP-20, Quadra 21, Lote 26, Carolina Parque, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante n 8.7877.0116957-9, de 19 de maio de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 110, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", do lote de terras de n 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 64.409, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430160

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDECI SOUZA CARDOSO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GILDECI SOUZA CARDOSO, brasileira, solteira, coqueira, portadora da CI.RG n 6506431 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.672.363-**, residente e domiciliada na Avenida Claudio Manuel da Costa, Quadra 16, Lote 04, Casa 03, Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora n 8.4444.1794396-3 de 15 de março de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA KAIANA XII", do lote de terras de n 53, da quadra A, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 72.308, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409175199325430012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA CARLA DE OLIVEIRA, LINDOMAR AMARAL DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANDRÉIA CARLA DE OLIVEIRA, portadora da CI.RG n 249106735 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.869.918-** e seu esposo LINDOMAR AMARAL DE OLIVEIRA, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG n 207096041 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.743.598-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua RB-52-A, Quadra 52, Lote 68, Residencial Recanto do Bosque, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.2044664-9 de 10 de junho de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIQUEIRA CONSTRUTORA I", do lote de terras de n 07, da quadra 51, situado na Rua das Passifloras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 75.412, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409175199325430016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVAN ALVES DE OLIVEIRA, MARIA VANDAIR DE SOUSA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEOVAN ALVES DE OLIVEIRA, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI.RG n 2103115 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.532.801-** e sua esposa MARIA VANDAIR DE SOUSA OLIVEIRA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n 2465869 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.363.921-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 03, Lote 05, n 51, Casa 01, Vila Santo Afonso, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n 8.4444.2529413-8 de 15 de junho de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CMM & FARIA I", do lote de terras de n 01, da quadra 02, situado na Avenida Vespasiano Odorico Vieira, esquina com a Rua Francisco Odorico Vieira, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 78.495, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIDI RAFAELLY AMAZONAS DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: INGRIDI RAFAELLY AMAZONAS DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n 6813811 PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.873.421-**, residente e domiciliada na Rua 1.015, Quadra 48, Lote 01, Apartamento 03, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1162636-0, de 05 de julho de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 07, da quadra 04, situado na Rua S.E. 13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.767, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYLIELLE PEREIRA CAVALCANTE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KEYLIELLE PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n 1233736 SSP/TO, inscrita no CPF/MF ***.130.491-**, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 43, Lote n 14, n 01, Residencial Triunfo, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2323713-7 de 08 de junho de 2020, passado em Inhumas-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MR2 MARCELO CUNHA 6", do lote de terras de n 08, da quadra 21, situado na Rua 16-A, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 78.199, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409175199325430013

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DELMIRO PESSOA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAQUEL DELMIRO PESSOA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI.RG n 6453730 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.900.601-**, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, Quadra 12, Lote 03, Setor Juliana, em Bonfinópolis-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1445363-7, de 30 de junho de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 06, da quadra 19, situado na Rua S.E. 3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula n 79.263, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANE OLIVEIRA GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THATIANE OLIVEIRA GOMES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG n 6087890 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.816.211-**, residente e domiciliada na Avenida Padre Pelágio, Quadra 06, Lote 05, Casa 02, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1272422-6, de 23 de novembro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 54, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAVILLE", da chácara de n 02/11, da quadra 02, situada entre a Rua 09 e a Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 82.811, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARITA ALVES DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CÂRITA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, trabalhadora na fabricação de roupas, portadora da CI.RG nº 5284145 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.802.131-**, residente e domiciliada na Rua VC-71, Quadra QR-142, Lote 10, Conjunto Vera Cruz VII, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2833991-4 de 02 de dezembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOAVENTURA I", do lote de terras de nº 11, da quadra 47, situado na Avenida Lírio, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 82.804, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409112862125430158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN BRUNA RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: YASMIN BRUNA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG nº 7367707 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.060.081-**, residente e domiciliada na Rua M-9, Quadra 30, Lote 14, Residencial Monte Cristo, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2818873-8 de 21 de novembro de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEIRO I", do lote de terras de nº 05, da quadra 28, situado na Rua NC-06, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 83.162, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409175199325430014

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO DOS SANTOS SILVA, LEIDEANE NUNES DE SOUSA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 13 da Quadra 22, situado no Loteamento denominado JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-3=12447 em nome do devedor EDINALDO DOS SANTOS SILVA, CPF- CPF-***.048.651-**, e LEIDEANE NUNES DE SOUSA SILVA, CPF-***.927.201-**. Por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA DANDARA ASSUNCAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 13 Módulo B do lote 01-A da Quadra 22, Conjunto A, do Setor 08, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=12.796 em nome do devedor FATIMA DANDARA ASSUNÇÃO, CPF- ***.194.821-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA VITORIA DOS SANTOS FROTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa número 04 localizada no CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL PAULA", lote de terreno de n 17 da Quadra 112 conjunto A setor 10, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=36.297 em nome do devedor AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS FROTA, CPF- ***.940.451-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430094. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA CRISTINA NOGUEIRA ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 37A-7 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=39.428 em nome do devedor LUIZA ARAUJO DE OLIVEIRA NETA, CPF- ***.253.443-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA FARIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 34A-3 da quadra 65, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=39.487 em nome do devedor DIEGO DA SILVA FARIA, CPF- ***.115.301-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430108. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON VALERIANO PIRES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL RECANTO ODISSÉIA, Lote 20 da quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSOES ODISSEIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=43.487 em nome do devedor MILTON VALERIANO PIRES, CPF- ***.956.276-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430083. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL F. NASCIMENTO, Lote 35 da Quadra 103 Conj. B do Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.817 em nome do devedor ADENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF- ***.677.921-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212***425430**1. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL ARNIQUEIRAS I, Lote 298-A da quadra 18, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.924 em nome do devedor CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS, CPF- ***.854.741-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430231. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 18 localizada no Condomínio RESIDENCIAL TERA PARK I, Lote 04-C da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=48.410 em nome do devedor PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO, CPF- ***.469.673-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO CARLOS DA SILVA, THAIS CRISTINA DE CRUZ MARQUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILLE DE PAMELLA VIII, Lote 16 da quadra C-26, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=53.856 em nome do devedor EVANDRO CARLOS DA SILVA, CPF- ***.107.671-** e e THAIS CRISTINA DE CRUZ MARQUES, CPF-***.433.411-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430051. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELA ALVES GONCALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL APARECIDA 2, Lote 07-B da quadra 73 Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.907 em nome do devedor GRASIELA ALVES GONÇALVES, CPF- ***.266.061-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430193. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANIE CASTRO DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 01A-6 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=66.875 em nome do devedor STEPHANIE CASTRO DE SOUSA, CPF- ***.745.411-**. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212***825430**7. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA II, Lote 25 da quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.040 em nome do devedor JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- ***.072.195-**. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430099. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PIRES DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 301, que localizar-se-á no 3 Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XX E1, Lote 08 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=71.803 em nome do devedor ALINE PIRES DE SOUZA, CPF- ***.827.161-**. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DOS SANTOS RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XXIV, Lote 28 da quadra 36, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.185 em nome do devedor SIDNEI DOS SANTOS RODRIGUES, CPF- ***.628.771-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON HUGO HENRIQUE BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 01, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZEUS, Lote 11-B da quadra 15-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSEIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.236 em nome do devedor WENDERSON HUGO HENRIQUE BRITO, CPF- ***.653.561-**. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no Primeiro Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA II, Lote 02-A da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.336 em nome do devedor ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA, CPF- ***.035.371-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430245. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAS OLIVEIRA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AUGUSTO I, Lote 2/4-E da Quadra A-25 do loteamento denominado Mansões Olinda, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.467 em nome do devedor WALLAS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF- ***.889.381-**. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUIZ MARTINS SENDRETE DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no 1 pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS III, Lote 24, da Quadra 08, situado no Loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.783 em nome do devedor DIEGO LUIZ MARTINS SENDRETE DOS SANTOS, CPF- ***.932.911-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIZIANE BATISTA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD IV, Lote 16-C, da Quadra B-26, situado no Loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.158 em nome do devedor GEIZIANE BATISTA DE SOUZA, CPF- ***.055.711-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430197. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAVALCANTE, Lote 43 da Quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.743 em nome do devedor SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, CPF- ***.143.511-** e JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR, CPF- ***.394.821-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430234. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRON VIANA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA II, Lote 10 da quadra 32 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.467 em nome do devedor MAYRON VIANA PEREIRA, CPF- ***.339.363-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCILENE DA CUNHA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CASARÃO III, Lote 33 Quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=83.474 em nome do devedor LUCILENE DA CUNHA SILVA, CPF- ***.211.991-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILENE DE LIMA MOUZINHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NOVA ZELANDIA, Lote 17 da Quadra 40, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.651 em nome do devedor EDILENE DE LIMA MOUZINHO, CPF- ***.769.821-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430074. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN SANTOS DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 05, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XIX, Lote 12A-1 da quadra 12-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.579 em nome do devedor KELVIN SANTOS DE SOUSA, CPF- ***.586.391-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430169. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SANTOS OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO LUCAS I, Lote 31 da Quadra 37, Conjunto A, do Setor 02, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.630 em nome do devedor WESLEY SANTOS OLIVEIRA, CPF- ***.945.472-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430062. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL VENANCIO DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN X, Lote 23-B da Quadra 93, Conjunto B, do Setor 11 do loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=92.045 em nome do devedor DANIEL VENANCIO DE SOUSA, CPF- ***.700.993-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL VIANA DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA D'ÁGUA, Lote 36 da Quadra 51, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.389 em nome do devedor MANOEL VIANA DO NASCIMENTO, CPF- ***.901.123-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430226. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL I, Lote 34 da Quadra 112, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=95.116 em nome do devedor BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.578.501-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430170. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA RAFAEL PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 302, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BOUNGAINVILLE, Lote 5/7 da quadra B-06, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL,, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=97.002 em nome do devedor SÔNIA RAFAEL PEREIRA, CPF- ***.376.401-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430198. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DANTAS ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Sobrado 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL, no Térreo, Lote 38 da Quadra 51 Conjunto B Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.705 em nome do devedor CRISTIANO DANTAS ALVES, CPF- ***.222.241-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430024. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN GABRIELL DA SILVA FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZZA, Lote 03 da quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.102 em nome do devedor LUAN GABRIELL DA SILVA FRANCA, CPF- ***.783.431-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KADER JUNIOR DOS ANJOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAIA I, contendo no Térreo, Lote 11 da quadra 22-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=103.652 em nome do devedor KADER JUNIOR DOS ANJOS, CPF- ***.722.981-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUANE FEITOSA PEREIRA BORGES, LUIS GUILHERME BORGES PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA MARIA I, Lote 16-A da quadra 97, Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=103.754 em nome do devedor TAUANE FEITOSA PEREIRA BORGES, CPF- ***.282.021-** e LUIS GUILHERME BORGES PEREIRA, CPF-***.664.061-**. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada PROJETO SÍTIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ-14.038.705/0001-02, com sede na Avenida Portugal n 1148 Sala C 2501, Edifício Orion Business, Setor Marista, Goiânia - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 01 da Quadra 10, situado no loteamento denominado CENTRO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 9.787,33m . Confrontando pela Frente para a Rua 110, com 178,39 metros, mais um chanfro de D=8,01 R=5,00 + D=7,70 R=5,00 + D=8,40 R=5,00 + D=7,31 R=5,00 metros, pelo fundo com a Rua dos Bem-te-vis, com 179,34 metros, lado direito com a Alameda dos Colibris, com 48,96 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua dos Canários, com 35,16 metros, objeto da matrícula 75.915 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da Quadra 10, situado no loteamento denominado CENTRO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 8.710,20m . Confrontando pela Frente para a Rua 110, com 159,03 metros, pelo fundo com a Rua dos Bem-te-vis, com 160,65 metros, pelo lado direito com a Alameda dos Colibris, com 48,96 metros, mais um chanfro de D=7,70 R=5,00 metros, mais um chanfro de D=8,40 R=5,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-B, com 46,57 metros" e o "Lote 01-B da Quadra 10, situado no loteamento denominado CENTRO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.077,13m . Confrontando pela Frente para a Rua dos Canários, com 35,16 metros, mais um chanfro de D=7,31 R=5,00 metros, mais um chanfro de D=8,01 R=5,00 metros, pelo fundo com o lote 01-A, com 46,57 metros, pelo lado direito com a Rua 110, com 19,36 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua dos Bem-te-vis, com 18,69 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 27/08/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0001570/2024-51. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592408212907425430249 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

OLHO D\ 'AGUA DAS CUNHAS/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **JOAO DE SOUSA PACHECO**

EDITAL - Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E) - Confrontante em local incerto ou não sabido - Artigos 31, 5 e 46, 2, da Lei nº 13.465/2017 - Interessado (s): Bernardo Gomes Bruno Manzi Pereira, Tabelião e Registrador do Cartório do Ofício Único de Olho d'Água das Cunhãs-MA, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JOÃO DE SOUSA PACHECO, brasileiro, solteiro, Lavrador, Portador da Carteira de Identidade RG nº 01541461200-0 Órgão Expedidor SSP/MA, inscrito no CPF nº ***.993.003-**, residente e domiciliado em Rua Cafeteira, nº 278, Bairro Novo, Olho d'Água das Cunhãs-MA, com toda documentação necessária, apresentou a esta Serventia para registro, Certidão de Regularização Fundiária expedida pelo Município, relativo ao imóvel localizado em Rua Cafeteira, nº 278, Bairro Novo, Olho d'Água das Cunhãs-MA, CEP 65.706-000, com área de 304,20 m². É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiro interessado, confrontante: BERNARDO GOMES, sem qualificação conhecida, confrontante aos fundos com o imóvel de João de Sousa Pacheco, localizado à Rua Cafeteira, nº 278, Bairro Novo, Olho d'Água das Cunhãs, para que, caso queira, compareça à sede da Serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, importará em anuência ao registro. A impugnação poderá ser apresentada via SAEC-ONR ou diretamente na sede da Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Salomão Alves Costa, nº 202, Centro, Olho d'Água das Cunhãs-MA, CEP 65.706-000. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório. Por ser a expressão da verdade, firma o presente. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs-MA, 18/09/2024. Bruno Manzi Pereira, Tabelião e Registrador.

PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PACO DO LUMIAR 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Edital de Loteamento Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, faz saber a todos os interessados que a PAÇO DO LUMIAR 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.496, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.398.557/0001-26, depositou neste Cartório os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do empreendimento com a denominação "RESERVA HARMONIA", situado na Rua do Fio e de parte de um terreno situado no lugar "Caraúra", neste Município, cuja área encontra-se matriculada sob o nº 41.708, no Livro 2, de Registro Geral de Imóveis deste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, que será composto de 51 (cinquenta e um) quadras com um total de 2.249 (dois mil e duzentos e quarenta e nove) lotes residenciais e 102 (cento e dois) áreas institucionais e áreas verdes, tudo conforme croqui abaixo, devidamente aprovado nos termos do Alvará de Loteamento nº 001/2024, expedido em 24/05/2024, pelo secretário municipal de infraestrutura e urbanismo Paço do Lumiar, Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, para que chegue ao conhecimento de todos, podendo aqueles que se julguem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Paço do Lumiar-MA, 18/09/2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 81.407, em 18/09/2024. Selo nº PRENOT031534E275VXM00XDG3I71.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Agna!do Jose Jeronimo, Marlene Aparecida Oliveira Jeronimo**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Brazilian Securities Companhia de Securitização., prenotado sob nº108561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Agna!do Jose Jeronimo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marlene Aparecida Oliveira Jeronimo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50841-42, firmada em 07/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39327, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lausina Maria de Jesus nº620, Residencial das Palmeiras, Araxá/MG - CEP 38183-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 14.879,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BAEPENDI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNE PAIVA GOUVEA, TANE0 CAMPOS, ELSIO LUIS MACIEL, SEBASTIAO HENRIQUE LIMA PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro - Baependi/MG - CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3. da Lei n. 6.015/1973, vem notificar o(s) confrontante(s) Taneo Campos, Elsio Luis Maciel e Sebastião Henrique Lima Pereira, assim como seu(s) eventual(is) representante(s), herdeiro(s) e sucessor(es) e demais interessados, não encontrados nos imóveis e endereços indicados, para manifestar(em) em quinze (15) dias sobre pedido de averbação da inserção das coordenadas dos vértices definidores dos limites de imóvel rural, com certificação emitida pelo INCRA, por exigência da Lei n. 10.267/01, regulamentada pelo Decreto n. 4.449/02, e artigo 176 e 213 da Lei 6.015, apresentado neste Cartório por Anne Paiva Gouvea, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n. 337.524, portadora da identidade n. 30.019.670-2, SSP/SP, CPF ***.105.598-**, residente e domiciliada na Rua Antonio Cachuté, n. 119, centro, Jacarei/SP, referente ao o imóvel rural de que é proprietária, confrontante ao de propriedade do(s) notificando(s), localizado no Município de Baependi/MG, denominado "Sítio Ana Luiza", constante da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula n. 13.774, com área tabular inicial de 19.00.00 ha. e área efetiva apurada, georreferenciada, de 52.31.67 ha. (cinquenta e dois hectares e trinta e um ares e sessenta e sete centiares), a ser também retificada, consoante as disposições legais referidas, nos termos do memorial, levantamento planimétrico e demais documentos apresentados. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste(s) edital(is), não havendo impugnação, será efetivada a averbação pretendida como se requer, com a anuência presumida dos confrontantes notificados (artigo 213, parágrafo 4. da Lei 6.015). O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

BELO HORIZONTE/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA MARCELO CUNHA DE ARAÚJO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o n. 429754, envolvendo parte do lote 21, do quarteirão 42, da 2ª Seção Suburbana, Bairro Carmo, tendo como requerente DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n. ***.606.176-**, que requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n. 50.680, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Assim, por este edital, fica o confrontante não anuente CECY VIANNA AFONSO; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Guajajaras, 771, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-100. Belo Horizonte, 17/09/2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA MARCELO CUNHA DE ARAÚJO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o n. 429754, envolvendo parte do lote 21, do quarteirão 42, da 2ª Seção Suburbana, Bairro Carmo, tendo como requerente DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n. ***.606.176-**, que requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n. 50.680, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Assim, por este edital, fica o confrontante não anuente MARIA TEREZA AGUIAR FERREIRA ALVES, CPF n. ***.547.076-**; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Guajajaras, 771, Bairro Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-100. Belo Horizonte, 17/09/2024

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTEEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA ALVES PEREIRA, BRUNO BOVE BATISTA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº605216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO BOVE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553249706-9, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula nº 124.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE MAUA, Nº 95, AP 402, BLOCO 04, BAIRRO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30855200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.143,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUCIO PEREIRA ARANTE**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº605210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUCIO PEREIRA ARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551623505-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 109.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, 55, APARTAMENTO 102, BLOCO 22, BAIRRO CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.821,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA VIEIRA DE SOUSA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº606488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA VIEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441936024-0, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 75.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLOR-DE-ESPARODIA, NÚMERO 54, APARTAMENTO 202, BAIRRO OURO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31340050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 17.643,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÔNIA LOESCH DE SOUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº604562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÔNIA LOESCH DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014358410-1, firmada em 28/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130582, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bangu, nº 177, apartamento nº 401, Edifício Sophia, Bairro Alto Caieiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30750-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 15.930,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO LUCAS MAIA DA SILVA

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 588.704, com os seguintes dados: Requerente: Thiago Lucas Maia da Silva. Identificação do imóvel: Dados do imóvel usucapiendo: Apartamento n 52, do Edifício Tambaú, situado na Avenida Paraná, n 297, fração ideal de 1/37 do terreno constituído pelo lote 16-A, quadra 16, da 2 Secção Urbana, belo Horizonte-MG. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Antônio Martins Ribeiro. Modalidade de usucapião: extraordinária - artigo 1238 e 1243 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 28/01/2008. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h. Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SEVERIANO DE CARVALHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SEVERIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198498**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440157796-4, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 80510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 425 AP 304 BLOC SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 16.148,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO SILVA CRISTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº342922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO SILVA CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552361287-0, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 A302B04 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.677,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELI EUSTAQUIO SOARES JARDIM, LUIS CARLOS JARDIM**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI EUSTAQUIO SOARES JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550616421-1, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 89787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUMERCINDO COUTO E SILVA 950 CASA 02 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 17.172,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EDNA DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805208-7, firmada em 13/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 AP 83 BL G FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31765490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 16.894,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ALECRIM**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO ALECRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552709501-4, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR CAMPOS VERGUEIRO 52 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 2.793.814,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805947-2, firmada em 07/08/2007, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CLEMENTE 110 AP201 BL 03 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31780146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 5.143,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

BICAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO SOUSA MAROCCO, MONICA SOUSA MAROCCO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Marcelo Souza Marôcco e Mônica Sousa Marôcco. Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO SOUZA MARÔCCO E MÔNICA SOUSA MARÔCCO. Alpheu José Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, atendendo ao pedido do(s) interessados, protocolo sob n. 24402, nos termos Art. 213, Inciso II, 2 e 4 da Lei Federal n. 6.015/73, vem INTIMAR o confrontante BRUNO PITTONDO DIAS KELLER, inscrito(a) no CPF sob n. ***.083.636-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Souza, no. 72, Loja 15, bairro: centro, Centro Comercial "José Maria Veiga", térreo, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.600-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como Sítio Boa Esperança, medindo 53,0441 ha, em zona rural, Município de Bicas/MG, sob matrícula no. 3200, deste cartório, de propriedade dos interessados supracitados. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise nesta Serventia Registral de Imóveis, podendo nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, 4, da Lei 6.015/1973.

BUENO BRANDAO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ ROBERTO BRANDÃO, LAURA SCHIAVON BRANDAO**

Edital de Intimação - Usucapião Extrajudicial - Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 54.980 do Ofício de Registro de Imóveis de Bueno Brandão, Minas Gerais, situado na Praça Virgílio de Melo Franco, n 244, CX 02, Centro, Município de Bueno Brandão, em Minas Gerais. Requerentes: JOSÉ ROBERTO BRANDÃO e sua esposa LAURA SCHIAVON BRANDÃO. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerente: 19 (dezenove) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote urbano com área total de 214,357m situado na Rua Cruz de Cedro, S/N, lado ímpar, Jardim Nova Suíça, nesta cidade de Bueno Brandão/MG, sem matrícula nesta serventia ou nas serventias anteriores (Ouro Fino e Camanducaia). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Bueno Brandão, 29 de agosto de 2024. Lucas Shigueru Fujiike, Oficial de Registro de Imóveis de Bueno Brandão/MG.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADIR CARLOS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural, Sítio São João, situado no lugar denominado, Ribeirão do Jacutinga, no distrito de São João do Jacutinga, em Caratinga/MG, objeto da matrícula n. 9.245 (adquirido por Adir Carlos da Silva, conforme escritura de compra e venda, em processo de registro), com a área de 112,5800ha, sendo que, após a medição, encontrou-se a área de 117,3244ha, que recebeu a certificação do INCRA n. 342970e1-5b42-46cd-8000-ef8d8223b9c4, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área c/c certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de nova matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAZ XAVIER DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Córrego do Batatal, com 20,1359ha, situado no lugar denominado Córrego do Batatal, no município de Ubaporanga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 12 de setembro de 2023, lavrada no livro 63, fls.126/127ev, do Cartório de Registro Civil e Notas de Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n. 10.584 (adquirida por Braz Xavier de Castro, conforme escrituras públicas de compra e venda e de inventário, em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENICE MARIA DA SILVA LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE MARIA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770204671-3, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP101 BL8 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 20.518,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL EDUARDO JOSE GERALDO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL EDUARDO JOSE GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553713060-0, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 143284, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR PAULO RIBEIRO NUNES 220 AP402 BL4 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 121.226,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CHAVES DE CASTRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CHAVES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771373881-6, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 171809, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIMAS PERRIN 175 BL. 2 APT0. 402 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 7.531,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIVINOPOLIS/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE ALVES MACHADO**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº16979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707458**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10183357400-0, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 da Matrícula nº 753, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canadá, nº 79, Apto 79, Santa Rosa (Nações), Divinópolis/MG, CEP: 35500-540.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 17.028,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPERA FELIZ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARVALHO E BAIRRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

COMARCA DE ESPERA FELIZ EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO IVANY MARTINS RIBEIRO FRANÇA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO SABER, para ciência de interessados, em cumprimento do disposto na Lei n 6.766 de 19/12/79 e demais legislações em vigor que Carvalho e Bairral Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., empresa de direito privada, inscrita no CNPJ n 46.388.977/0001-29, com sede na Rua Cira Rosa de Assis, n 321, centro, nesta cidade, representada por seus sócios, Assis Leonardo Faria Carvalho, CPF n ***.490.366-**, CI MG-13.587.087 SSP/MG, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jorge Hannas, n 14, distrito Ponte da Aldeia, município de Manhuaçu, MG, José Geraldo Faria Carvalho, CPF n ***.220.626-**, CI MG-107.249-69 SSP/MG, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis, n 321, apt. 201, centro, nesta cidade e Joubert Bairral Vasconcelos Filho, CPF n ***.942.716-**, MG-11.842.875 SSP/MG, engenheiro agrimensor, casado, residente e domiciliado na Rua Plínio Pinheiro, n 20 Apt. 401, distrito Bom Pastor, município de Manhuaçu, MG, todos brasileiros, depositaram em Cartório para exame de interessados, memorial, planta e demais documentos exigidos e relativos ao imóvel, situado nesta cidade, matrícula nesta Serventia sob o n 11.682, fls. 11.682 do L 2, para registro do projeto de "Loteamento Vila Park Monte dos Carvalhos", que passe a constar da seguinte maneira: área total 50.728,00m (cinquenta mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados), sendo divididos em 149

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(cento e quarenta e nove) lotes, distribuídos em 7 quadras, com uma área de 35.686,82m (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), 06 (seis) ruas ocupando uma área de 12.127,31m (doze mil, cento e vinte e sete metros e trinta e um centímetros quadrados), 04 (quatro) áreas institucionais ocupando uma área 2.536,84m (dois mil, quinhentos e trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) e 03(três) servidões ocupando uma área de 377,03m (trezentos e setenta e sete metros e três centímetros quadrados). Toda documentação exigida para o registro se encontra arquivada neste Cartório, situado à Rua Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro, à disposição de interessados. A impugnação de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas até 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, na forma da Lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ESPERA FELIZ, aos 12 de junho de 2024. Eu, Tiago Ribeiro França, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, o subscrevo e assino. Tiago Ribeiro França - Oficial Substituto -

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELVIRA DOMINGOS PIMENTA, FAUSTO DOMINGOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 156.514, livro 1, em 05/06/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Centro, nesta cidade, requerimentos de retificação de Área, firmado em 25/Abril/2024, acompanhado de planta e memorial descritivo relativo ao imóvel formado pelos lotes de terreno n s 13 e 14, da quadra n 10, da planta de loteamento do Bairro Vila Isa, nesta cidade, com área de 600,00m2 objeto da transcrição n 16.352, livro 3-0, fl. 76, de ordem do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, o qual teve um acréscimo em sua área de 214,50m2., passando a ter a descrição seguinte: Área de terreno medindo 814,50m2., formada pela integralidade dos lotes n s 13 e 14, da quadra n 10, da planta de loteamento do Bairro Vila Isa, nesta cidade, com as demais medidas e confrontações constantes da documentação ora apresentada. Imóvel este de propriedade de: Metalúrgica Industrial Valadares Ltda., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n 20.604.062/0001-10. Assim fica notificado por este Edital, o Espólio de Elvira Domingos Pimenta, inscrito no CPF n 093.750.236/72, na pessoa de inventariante Fausto Domingos, inscrito no CPF de n ***.466.876-**, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietários/posseiros do imóvel confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2 e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG.

GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGS CONSTRUTORA LTDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, 3 , da Lei n 6.766, de 19/12/1979 e Provimento n . 93/2020/CGJ, que AGS CONSTRUTORA LTDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.902.496/0001-87, com sede e foro à Avenida Governador Milton Campos, nº 2.753, Bairro Centro, nesta cidade de Guanhões-MG, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Nunes, 56, Centro, Guanhões-MG, para Desmembramento, a planta, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79 c/c Art. 996 e seguintes do Provimento 93/2020/CGJ, relativos ao imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula nº 22.072, do Livro 2-RG deste Cartório, referente à área de terreno situada na Avenida Joel Gonçalves dos Santos, no Bairro Jardins II, nesta cidade de Guanhões-MG, contendo a área superficial de 16.581,06m (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados e seis decímetros quadrados), a ser desmembrado em 35 (trinta e cinco) lotes, da seguinte forma: LOTE 08, QUADRA 18 com área de 534,58m ; LOTE 09, QUADRA 18 com área de 652,68m ; LOTE 10, QUADRA 18 com área de 822,78m ; LOTE 11, QUADRA 18 com área de 778,58m ; LOTE 12, QUADRA 18 com área de 565,32m ; LOTE 13, QUADRA 18 com área de 495,97m ; LOTE 14, QUADRA 18 com área de 551,22m ; LOTE 15, QUADRA 18 com área de 509,78m ; LOTE 01, QUADRA 19 com área de 364,28m ; LOTE 02, QUADRA 19 com área de 362,02m ; LOTE 03, QUADRA 19 com área de 404,91m ; LOTE 04, QUADRA 19 com área de 468,42m ; LOTE 05, QUADRA 19 com área de 497,73m ; LOTE 06, QUADRA 19 com área de 453,75m ; LOTE 07, QUADRA 19 com área de 425,95m ; LOTE 08, QUADRA 19 com área de 403,84m ; LOTE 09, QUADRA 19 com área de 372,32m ; LOTE 10, QUADRA 19 com área de 364,45m ; LOTE 11, QUADRA 19 com área de 404,57m ; LOTE 12, QUADRA 19 com área de 411,04m ; LOTE 13, QUADRA 19 com área de 438,41m ; LOTE 14, QUADRA 19 com área de 451,95m ; LOTE 15, QUADRA 19 com área de 465,49m ; LOTE 16, QUADRA 19 com área de 479,02m ; LOTE 17, QUADRA 19 com área de 487,91m ; LOTE 18, QUADRA 19 com área de 373,64m ; LOTE 19, QUADRA 19 com área de 367,91m ; LOTE 20, QUADRA 19 com área de 435,60m ; LOTE 21, QUADRA 19 com área de 400,09m ; LOTE 22, QUADRA 19 com área de 386,50m ; LOTE 23, QUADRA 19 com área de 379,86m ; LOTE 24, QUADRA 19 com área de 373,23m ; LOTE 25, QUADRA 19 com área de 366,74m ; LOTE 26, QUADRA 19 com área de 368,22m ; e LOTE 27, QUADRA 19 com área de 962,30m. ÁREA TOTAL DESMEMBRADA: 16.581,06m . Aprovado através de Certidão de Desmembramento nº 32/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Guanhões-MG, aos 22 de julho de 2024. Tudo conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação neste Jornal, no Cartório de Registro de Imóveis, durante o expediente, conforme prevê o Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARANESIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO BERNARDES**

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranesia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440668623-9, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 11.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 21 CASA 13 DE MAIO GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 1.247,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO**

Wellington Batista Lourenco, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006339-9, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 16293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DUZENTOS E CINCO 295 CS DONA MAROCA IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 56.203,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Wellington Batista Lourenco, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRITE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS MAGNO CASSIMIRO DE ALMEIDA, SUELLEM MACIEL DA SILVA DE ALMEIDA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº87360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MAGNO CASSIMIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEM MACIEL DA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440738057-5, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 29.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIDADANIA (ANTIGA RUA SEIS), 186, CASA 04, CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG - CEP: 32430-890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2024, correspondentes a R\$ 14.939,04, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN FERNANDES CARDOZO

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN FERNANDES CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441732159-8, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 28639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENESIO BARBOSA PINTO 282 CS 01 PROGRESSO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 3.755,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELA ANTONINA DE ALMEIDA SILVA, JOAO CARLOS DE ALMEIDA, INES QUIRINA DE ALMEIDA, ANTONIO PAULO DE ALMEIDA

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/1973 c/c art. 413, 1, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o n 71.156, em 21/06/2023. Requerentes: 1) Ângela Antonina de Almeida Silva, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Itabira/MG; 2) João Carlos de Almeida, brasileiro, casado, sob regime da comunhão parcial de bens, com Mariza Alvarenga Ferreira Almeida, brasileira, residentes e domiciliados em Itabira/MG; 3) Inês Quirina, solteira, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada em Itabira/MG; 4) Antônio Paulo de Almeida, brasileiro, casado, sob regime da comunhão parcial de bens, com Vilma Anunciação Nunes de Almeida, brasileira, residente e domiciliada em Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 10 anos, aproximadamente. Imóvel: Imóvel urbano, localizado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, n 768, Centro, Itabira/MG. Inscrição imobiliária: 01010040593001-0. Matrícula: Não há. Área usucapienda: 532,65m . Perímetro: 108,12m. Divisas e Confrontações: Pela Frente: 10,15m+6,03m=16,18m com a Avenida Carlos Drummond de Andrade, Prefeitura Municipal de Itabira; Pela Lateral Direita: 36,15m, sendo 13,46m com Rosemary Moreira de Figueiredo Vieira, Avenida Carlos Drummond de Andrade, n 784 e 22,69m com Rodney Moreira de Figueiredo, Rua dos Operários, n 138; Pela Lateral Esquerda: 43,73m sendo 21,15m com Geraldo Dionísio Vieira, Rua dos Operários, n 162, e 22,58m com José Mauricio da Silva, Avenida Carlos Drummond de Andrade, n 750; e Pelos Fundos 12,05m com Rua dos Operários, Prefeitura Municipal de Itabira. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e os herdeiros de Benedito Ponciano da Costa e Quirina Maria de Jesus, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

ITAMARANDIBA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RUI BARBOSA DA SILVEIRA, BEATRIZ APARECIDA BARBOSA GODINHO, ALBERTO BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR, CARLOS AUGUSTO BARBOSA, MARCOS DANILO BARBOSA, VANDER LUIZ BARBOSA

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do 3, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel situado no Distrito de Padre João Afonso, neste município e comarca de Itamarandiba, MG, no lugar denominado "Ribeirão do Meio", matriculado sob n. 3291, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, prenotado sob o n. 25.892, no qual os proprietários: Beatriz Aparecida Barbosa Godinho, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.014.416-**; Alberto Barbosa da Silveira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.039.291-**; Carlos Augusto Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.374.036-**; Marcos Danilo Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.014.766-**; Rui Barbosa da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.540.006-**; e Vander Luiz Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.552.466-**, requereram a NOTIFICAÇÃO da confrontante MARIA FLOR DE MAIO REIS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.731.256-**, residente e domiciliada na Fazenda Água Fria, no município de Itamarandiba, MG, para manifestar, no processo de retificação de área que se encontra nesta serventia. A diligência de notificação requerida ao Oficial do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itamarandiba/MG, foi executada e certificado que a notificada encontra-se em local incerto e não sabido. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante este Oficial do Registro de Imóveis de Itamarandiba, MG, na Rua Aluísio Andrade Câmara, n. 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILDA MENDONCA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILDA MENDONCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551561828-7, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 24.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVERSOS 0 L12 QG SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 1.192,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINSON CAMPOS SOUSA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON CAMPOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117450000013-7, firmada em 03/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA MARIO MARTINS 71 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 117.918,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA GONCALVES PORTO

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GONCALVES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550755114-4, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 4.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 9 4 CASA NSA SHA APAREC JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 864,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA ALMEIDA CUNHA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA ALMEIDA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771163168-2, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.12 AP201 VILA MARIA II LAGOA SANTA MG 33231028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 33.754,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GONZAGA DE PAULA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE GONZAGA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453752-8, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43811, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP302 BL7 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 3.710,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GIAROLA RODRIGUES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GIAROLA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819260800518-7, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 28980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SALOMAO 55 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.858,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACYANE BETINA RIEVERT ROSA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACYANE BETINA RIEVERT ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766081-9, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.15 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 2.262,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO NUNES CASTRO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO NUNES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207193-2, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR HERALDO DIAS RIBEIRO 85 CS 87 BELA VISTA II LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 21.039,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE ALEGRE DE MINAS/MG**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SELMA MATIAS DA SILVA, EDUARDO MATHEUS MINERES BARBOSA**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MATHEUS MINERES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442759949-1, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DELFINO DE MOURA 0 LT-40 QD-08 LOT PARAISO MONTE ALEGRE DE MG 38475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 3.922,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

Montes Claros/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSTINO LAURINDO FERREIRA NETO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212.856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSTINO LAURINDO FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440713115-0, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E DOIS 60 CASA DELFINO MAGALH MONTES CLAROS MG 39402126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.198,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARDOSO MADUREIRA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA - SIC00B CREDINOR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.866.694/0001-14, com sede na Rua Pires e Albuquerque, n. 540, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39400-057, protocolado sob n. 211.150, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FERNANDO CARDOSO MADUREIRA, CPF/MF: ***.834.586-**, que se encontra em local ignorado, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, n. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referentes a Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo n. 1569374, emitida em Montes Claros/MG, em 20/03/2023, no valor de R\$619.516,10, com vencimento em 10/04/2028, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n. 4 na Matrícula n. 104.311, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas - IMÓVEL: Apartamento residencial de n. 402, localizado no condomínio denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROCHELLE", situado na Avenida Mestra Fininha, n. 1.900, Bairro Professora Cândida Câmara, Montes Claros/MG, deste Registro Imobiliário. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$132.343,21, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, 7, da Lei n. 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo - Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCIEDADE COMERCIAL MERCURIO LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA - SIC00B CREDINOR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.866.694/0001-14, com sede na Rua Pires e Albuquerque, n. 540, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39400-057, protocolado sob n. 211.150, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SOCIEDADE COMERCIAL MERCURIO LTDA-ME, CNPJ/MF: 09.487.535/0001-03, representada pelo sócio administrador FERNANDO CARDOSO MADUREIRA, CPF/MF n. ***.834.586-**, que se encontra em local incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, n. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referentes a Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo n. 1569374, emitida em Montes Claros/MG, em 20/03/2023, no valor de R\$619.516,10, com vencimento em 10/04/2028, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n. 4 na Matrícula n. 104.311, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas - IMÓVEL: Apartamento residencial de n. 402, localizado no condomínio denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROCHELLE", situado na Avenida Mestra Fininha, n. 1.900, Bairro Professora Cândida Câmara, Montes Claros/MG, deste Registro Imobiliário. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$132.343,21, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, 7, da Lei n. 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo - Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE JARDIM

Daniele Alves Rizzo, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA - SIC00B CREDINOR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.866.694/0001-14, com sede na Rua Pires e Albuquerque, n. 540, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39400-057, protocolado sob n. 211.150, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PAULO HENRIQUE JARDIM, CPF/MF: ***.177.856-**, que se encontra em local ignorado, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, n. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referentes a Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo n. 1569374, emitida em Montes Claros/MG, em 20/03/2023, no valor de R\$619.516,10, com vencimento em 10/04/2028, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n. 4 na Matrícula n. 104.311, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas - IMÓVEL: Apartamento residencial de n. 402, localizado no condomínio denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROCHELLE", situado na Avenida Mestra Fininha, n. 1.900, Bairro Professora Cândida Câmara, Montes Claros/MG, deste Registro Imobiliário. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$132.343,21, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, 7, da Lei n. 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo - Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA ALVES

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552517757-7, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 56662, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RENATO AVELAR AZEREDO 60 APT204 BL17 PASTO BALANCA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 6.097,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SANTOS DO PRADO**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SANTOS DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552515609-0, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 53.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR MILTON MILAGRE 0 QD06 LT35 BONFIM SAO GONCALO DO MG 35516000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.131,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL EUGENIO RIBEIRO VIEIRA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº225561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL EUGENIO RIBEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441876846-6, firmada em 16/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 matrícula nº 76407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVES SIQUEIRA 0 LOTE 7 -QUA SERRA VERDE PARA DE MINAS/MG - CEP: 35660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 6.360,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DOS SANTOS BONFIM, TAINARA TOME BONFIM**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DOS SANTOS BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINARA TOME BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550501246-7, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3AV4, na Matrícula nº 10651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 227 LT 13 QD F RES IPE PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 2.706,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA DA SILVA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Através do presente instrumento, a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha-MG, vem notificar nos termos do parágrafo e 6 do artigo 1.150 do Provimento 93/2020/CGJ, JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.482.166-**, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Pedra Redonda, zona rural, Coroaç/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 02/09/2024 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaç-MG, desta Comarca, livro n 111-N, fls.138/141, para fins de extinção de condomínio do imóvel registrado sob o n R-5 da matrícula n 4.224, situado no lugar denominado "Córrego Pedra Redonda", município de Coroaç-MG, de propriedade de ANTÔNIO DE SOUZA FARIAS e s/m Gisleide Ferraz Farias, brasileiros, casados, aposentados, ele portador da CI. n MG-5.098.180 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.540.866-**, ela portadora da CI n MG-1.591.341-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.277.796-**, ambos residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego Pedra Redonda, município de Coroaç/MG, contendo mapa e memorial na qual o Sr. é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e escritura. Sem mais, é a presente para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo, declaração de respeito de limites e escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO BARBOSA

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Através do presente instrumento, a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha-MG, vem notificar nos termos do parágrafo e 6 do artigo 1.150 do Provimento 93/2020/CGJ, JOSÉ FRANCISCO BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.454.086-**, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Pedra Redonda, zona rural, Coroaç/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 02/09/2024 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaç-MG, desta Comarca, livro n 111-N, fls.138/141, para fins de extinção de condomínio do imóvel registrado sob o n R-5 da matrícula n 4.224, situado no lugar denominado "Córrego Pedra Redonda", município de Coroaç-MG, de propriedade de ANTÔNIO DE SOUZA FARIAS e s/m Gisleide Ferraz Farias, brasileiros, casados, aposentados, ele portador da CI. n MG-5.098.180 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.540.866-**, ela portadora da CI n MG-1.591.341-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o n ***.277.796-**, ambos residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego Pedra Redonda, município de Coroaç/MG, contendo mapa e memorial na qual o Sr. é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo, declaração de respeito de limites e escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AFONSO GERALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Através do presente instrumento, a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha-MG, vem notificar nos termos do parágrafo e 6 do artigo 1.150 do Provimento 93/2020/CGJ, AFONSO GERALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.917.126-**, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Pedra Redonda, zona rural, Coroaç/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 02/09/2024 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaç-MG, desta Comarca, livro n 111-N, fls.138/141, para fins de extinção de condomínio do imóvel registrado sob o n R-5 da matrícula n 4.224, situado no lugar denominado "Córrego Pedra Redonda", município de Coroaç-MG, de propriedade de ANTÔNIO DE SOUZA FARIAS e s/m Gisleide Ferraz Farias, brasileiros, casados, aposentados, ele portador da CI. n MG-5.098.180 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.540.866-**, ela portadora da CI n MG-1.591.341-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o n ***.277.796-**, ambos residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego Pedra Redonda, município de Coroaç/MG, contendo mapa e memorial na qual o Sr. é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo, declaração de respeito de limites e escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CORDEIRO DE CAMPOS**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO CORDEIRO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442032520-7, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO 617 L3.1Q17S09 VOLTA DO BREJO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 14.827,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCIEDADE IMOBILIARIA VIVENDA ALEGRE LTDA**

A Ms. Livia de Almeida Carvalho, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca Pouso Alegre/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Sociedade Imobiliária Vivenda Alegre Ltda, CNPJ 29.065.557/0001-92, com sede na Rua da Paisagem, n 240, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o n 108.747, de propriedade da requerente, consistente em um imóvel, situado no Bairro São João, município de Pouso Alegre/MG, com área de 124.930,12 m Coordenadas Georreferenciadas (Sistema UTM - Datum Sirgas 2000): X: 400.428,210 m e Y: 7.539.421,287 m. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO VIVENDA ALEGRE", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, conforme DECRETO n. 5.738, de 30/10/2023, convalidado pelo DECRETO n. 5.900 de 04/06/2024 e alterado pelo DECRETO n. 5.948 de 26/07/2024. Área dos 275 lotes: 61.245,688 m ; Equipamentos Públicos Urbanos (EPU): 237,850 m , Equipamentos Públicos Comunitários (EPC): 5.913,440 m , Elup (Espaço Livre de Uso Público): 9.197,116 m , Sistema Viário: 30.686,897 m , Faixas de Pedestre: 1.018,029 m , APP: 12.569,876; APP computada como ELUP: 4.061,214 conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 352.925 em 13/08/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Otávio Meyer, n 145, Centro, Pouso Alegre/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas no site Registro de Imóveis do Brasil. Pouso Alegre, 13/09/2024. Livia de Almeida Carvalho - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA MACHADO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441395790-0, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 23611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAIA 344 LT32AQD03 PLANALTO LAGOA GRANDE MG 38755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.887,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO LUCIO DIAS MIRANDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO LUCIO DIAS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642360-2, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 03, na Matrícula nº 34.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS RUBIS 148 CASA 04 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 3.852,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA COELHO BARBOSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA COELHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800870800715-4, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10648, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE ROMUALDO BONIFACIO 25 A 403 BL 1 VERA LUCIA RIBEIRAO DAS NE MG 33903015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 23.096,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICIPIO DE ARAPUA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento N 005/2024, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "NÚCLEO 50", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ MUNICÍPIO: ARAPUÁ - MINAS GERAIS - BR LOCALIZAÇÃO: QUADRA 50 COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.821,84 M (CINCO MIL OITOCENTOS E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VINTE E UM METROS E OITENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO BELA VISTA, FAZENDO LIMITE COM A RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO E AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS. E QUADRA 55 COM UMA ÁREA TOTAL DE 12.647,23 M (DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE METROS E VINTE E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO BELA VISTA, FAZENDO LIMITE COM A AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO E PROPRIEDADE RURAL. NÚCLEO 50 COM ÁREA TOTAL DE 18.469,07 M Lote 01 - Quadra 50 - Lote com 142,26 m (cento e quarenta e dois metros e vinte e seis decímetros quadrados) Área construída 142,26 m (cento e quarenta e dois metros e vinte e seis decímetros quadrados) - RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, N 35 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0323.0000, Ocupante: APARECIDA LUIZA DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 02, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 4,17 m, confrontando com a Rua Mário Luiz Ferreira, deste deflete em 65 a esquerda, por uma distância de 10,26 m, segue confrontando pela lateral esquerda ainda com a Rua Amaro Luiz Ferreira, por uma distância de 7,86 m, deste segue confrontando com o Lote 22, ao fundo, por uma distância de 10,36 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 02, por uma distância de 17,84 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 02 - Quadra 50 - Lote com 179,50 m (cento e setenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados) Área construída 179,50 m (cento e setenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados) - RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, N 61 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0300.0000, Ocupante: ELIAS DA SILVA NOGUEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 03, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,65 m, confrontando com a Rua Mário Luiz Ferreira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 01, por uma distância de 17,94 m, deste segue confrontando com o Lote 21, ao fundo, por uma distância de 10,02 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 03, por uma distância de 18,58 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 03 - Quadra 50 - Lote com 213,81 m (duzentos e treze metros e oitenta e um decímetros quadrados) Área construída 134,80, m (cento e trinta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados) - RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, N 71 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0290.0000. Ocupante: JOSÉ GERALDO FERREIRA COUTINHO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 04 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,1 m, confrontando com a Rua Mário Luiz Ferreira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 02, por uma distância de 18,58 m, deste segue confrontando com os Lotes 21 e 20, ao fundo, por uma distância de 11,48 m, deste segue confrontando pela lateral direita com o Lote 04, por uma distância de 19,33 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 04 - Quadra 50 - Lote com 198,38 m (cento e noventa e oito metros e trinta e oito decímetros quadrados) Sem área construída - RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, N 79 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0279.0000. Ocupante: REYDNER GABRIEL FERREIRA ROSA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 05, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,04 m, confrontando com a Rua Mário Luiz Ferreira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 03, por uma distância de 19,33 m, deste segue confrontando com o Lote 20, ao fundo, por uma distância de 10,17 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 05, por uma distância de 19,98 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 05 - Quadra 50 - Lote com 205,10 m (duzentos e cinco metros e dez decímetros quadrados) Sem área construída - RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, N 89 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0269.0000. Ocupante: WAGNO FURTADO DE CASTRO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 06 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,04 m, confrontando com a Rua Mário Luiz Ferreira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o lote 04, por uma distância de 19,98 m, deste segue confrontando com os Lotes 20 e 06, ao fundo, por uma distância de 10,19 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 06, por uma distância de 20,65 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 06 - Quadra 50- Lote com 316,79 m (trezentos e dezesseis metros e setenta e nove decímetros quadrados) Sem área construída - RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, N 99 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0259.0000. Ocupante: CARLOS ROBERTO DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 07 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,27 m, confrontando com a Rua Mário Luiz Ferreira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 05, por uma distância de 20,65 m, deste deflete a esquerda confrontando com o fundo do lote 05 por uma distância de 4,71 m, deflete a direita confrontando com a lateral esquerda do lote 20 por uma distância de 5,06 e segue confrontando com o Lotes 19, ao fundo, por uma distância de 7,68 m e com o lote 18, por uma distância de 9,8 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 07, por uma distância de 26,16 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 07 - Quadra 50- Lote com 262,21 m (duzentos e sessenta e dois metros e vinte e um decímetros quadrados) Área construída 236,98 m (duzentos e trinta e seis metros e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

noventa e oito decímetros quadrados)- RUA AMARO LUIZ FERREIRA, N 109 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0249.0000, Ocupante: OSVALDO PEREIRA CAIXETA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 08 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,16 m, confrontando com a Rua Mário Luiz Ferreira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 06, por uma distância de 26,16 m, deste segue confrontando com o Lote 17, ao fundo, por uma distância de 10,60 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 08, por uma distância de 26,49 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 08 - Quadra 50 - Lote com 264,17 m (duzentos e sessenta e quatro metros e dezessete decímetros quadrados) Área construída 208,48 m (duzentos e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados) - RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, N 119- Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0239.000 , Ocupante: NEIDE MOURA DA SILVA VELOSO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 09 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,43 m, confrontando com a Rua Mário Luiz Ferreira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 07, por uma distância de 26,49 m, deste segue confrontando com os Lotes 16 e 17, ao fundo, por uma distância de 10,12 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 09, por uma distância de 26,86 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 09 - Quadra 50 - Lote com 272,64 m (duzentos e setenta e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) Área construída 260,53 m (duzentos e sessenta metros e cinquenta e três decímetros quadrados) - RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, N 129 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0229.000 , Ocupante: LEANDRO JOSÉ DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 10 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,52 m, confrontando com Rua Mário Luiz Ferreira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 08 por uma distância de 26,86 m, deste segue confrontando com os Lotes 16 e 15, ao fundo, por uma distância de 9,71 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 10, por uma distância de 27,27 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 10 - Quadra 50- Lote com 245,47 m (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e sete decímetros quadrados) Área construída 245,47 m (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e sete decímetros quadrados) - RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, N 139 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0219.000 , Ocupante: JOSÉ MARIA DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 11 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,53 m, confrontando com a Rua Mário Luiz Ferreira, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 09 por uma distância de 27,27 m, deste segue confrontando com o Lote 14, ao fundo, por uma distância de 9,76 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o fundo do Lote 12, por uma distância de 9,99 m e com a lateral esquerda do lote 11, por uma distância de 27,5m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 11 - Quadra 50- Lote com 222,44 m (duzentos e vinte e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) Sem área construída - RUA MÁRIO LUIZ FERREIRA, S/N - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0209.000 , Ocupante: STELA AMARAL BONTEMPO; o ponto de partida tem início na divisa com a Avenida Valdivino Maria Bontempo percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 12,97 m, confrontando com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 10 por uma distância de 27,5 m, deste segue confrontando com o Lote 12, ao fundo, por uma distância de 12,6 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com a Avenida Valdivino Maria Bontempo, por uma distância de 27,95 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 12 - Quadra 50 - Lote com 126,74 m (cento e vinte e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados) Área construída 126,74 m (cento e vinte e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados) - AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO, N 228 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0180.000 , Ocupante: HAMILTON RICARDO MENDONÇA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 13, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,19 m, confrontando com a Avenida Valdivino Maria Bontempo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o fundo do Lote 11, por uma distância de 12,60 m, deste segue confrontando com o Lote 10, ao fundo, por uma distância de 9,99 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 13, por uma distância de 10,73 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 13 - Quadra 50- Lote com 254,29 m (duzentos e cinquenta e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados). Área construída 254,29 m (duzentos e cinquenta e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 1022 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0170.000 , Ocupante: JOÃO JACINTO NUNES; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 14, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,91 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Avenida Valdivino Maria Bontempo, por uma distância de 24,78 m, deste segue confrontando com o Lote 12, ao fundo, por uma distância de 10,73 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 14, por uma distância de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25,06 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 14 - Quadra 50 - Lote com 249,06 m (duzentos e quarenta e nove metros e seis decímetros quadrados) Área construída 204,64 m (duzentos e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 1012 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0136.000 , Ocupante: ELIENE RIBEIRO DE MENDONÇA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 15, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,40 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 13, por uma distância de 25,06 m, deste segue confrontando com os Lotes 12 e 10, ao fundo, por uma distância de 9,76 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 14, por uma distância de 24,83 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 15 - Quadra 50- Lote com 247,68 m (duzentos e quarenta e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados) Área construída 246,41 m (duzentos e quarenta e seis metros e quarenta e um decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 1002 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0126.000 , Ocupante: SILÉSIA PATRÍCIA DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 16, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,42 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 14, por uma distância de 24,83 m, deste segue confrontando com o Lote 09, ao fundo, por uma distância de 9,71 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 16, por uma distância de 25,4 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 16 - Quadra 50- Lote com 252,83 m (duzentos e cinquenta e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados) Área construída 238,78 m (duzentos e trinta e oito metros e setenta e oito decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 992 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0116.000 , Ocupante: ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 17, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,36 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 15, por uma distância de 25,40 m, deste segue confrontando com o Lote 08, ao fundo, por uma distância de 10,12 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 17, por uma distância de 25,52 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 17 - Quadra 50 - Lote com 261,70 m (duzentos e sessenta e um metros e setenta decímetros quadrados), Sem área construída - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 982 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0106.000 , Ocupante: CLÁUDIO LUIZ DE MELO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 18, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,24 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 16, por uma distância de 25,52 m, deste segue confrontando com o Lote 07, ao fundo, por uma distância de 10,60 m, deste segue confrontando pela lateral direita com o Lote 18, por uma distância de 25,50 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 18 - Quadra 50 - Lote com 247,30 m (duzentos e quarenta e sete metros e trinta decímetros quadrados) Área construída 226,26 m (duzentos e vinte e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 860 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0096.000 , Ocupante: MÁRCIO LUIZ DE MELO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 19, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,55 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 17, por uma distância de 25,50 m, deste segue confrontando com o Lote 06, ao fundo, por uma distância de 9,80 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 19 por uma distância de 25,41 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 19 - Quadra 50 - Lote com 243,44 m (duzentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) Área construída 200,12 m (duzentos metros e doze decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 848 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0086.000 , Ocupante: ELIO JOSÉ DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 20, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,79 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 18, por uma distância de 25,41 m, deste segue confrontando ao fundo com o Lote 06 por uma distância de 7,68 m e, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 20 por uma distância de 25,06 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 20 - Quadra 50 - Lote com 759,92 m (setecentos e cinquenta e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados) Área construída 543,81 (quinhentos e quarenta e três metros e oitenta e um decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 942 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0075.000 , Ocupante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ (QUARTEL DE POLÍCIA MILITAR); o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 21, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 25,32 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 19,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por uma distância de 25,08 m e com o Lote 06 por uma distância de 5,06 m, deste segue confrontando com os Lotes 03,04 e 05, ao fundo, por uma distância de 25,16 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 21 por uma distância de 30,02 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 21 - Quadra 50 - Lote com 342,68 m (trezentos e quarenta e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados) Área construída 342,68 m (trezentos e quarenta e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 924 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0050.000 , Ocupante: CASSIANO SECUNDINO DE QUEIROZ; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 22, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,46 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 20, por uma distância de 30,02 m, deste segue confrontando com os Lotes 02 e 03, ao fundo, por uma distância de 11,77 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 22 por uma distância de 29,96 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 22 - Quadra 50 - Lote com 324,30 m (trezentos e vinte e quatro metros e trinta decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 886 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.50.0039.000 , Ocupante: JOÃO LUIZ VERA; o ponto de partida tem início na divisa com a Rua Amaro Luiz Ferreira, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,10 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 21, por uma distância de 29,96 m, deste segue confrontando com o Lote 01, ao fundo, por uma distância de 10,36 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com a Rua Amaro Luiz Ferreira, por uma distância de 29,90 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 01 - Quadra 55- Lote com 2.969,90 m (dois mil novecentos e sessenta e nove metros e noventa decímetros quadrados) Área construída 832,92 m (oitocentos e trinta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 1059 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.55.0025.000, Ocupante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ (SAAE); o ponto de partida tem início na divisa com o lote 02, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 54,08 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, segue confrontando pela lateral esquerda com a propriedade rural, por uma distância de 53,27 m, deste segue confrontando com a propriedade rural, ao fundo, por uma distância de 65,09 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 02, por uma distância de 49,44 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 02 - Quadra 55 - Lote com 3422,17 m (três mil quatrocentos e vinte e dois metros e dezessete decímetros quadrados) Área construída 661,79 m (seiscentos e sessenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 1101 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.55.0052.000, Ocupante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ (CRAS); o ponto de partida tem início na divisa com o fundo do Lote 03, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 30,35 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 01, por uma distância de 49,44 m, deflete a direita confrontando com a propriedade rural por 3,12m, deflete novamente a direita confrontando com a propriedade rural por 66,80m, deste segue confrontando com a propriedade rural, ao fundo, por uma distância de 35,70 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 03, por uma distância de 32,65 m deflete a esquerda por 14,43 m, ainda confrontando com o lote 03 e segue confrontando na lateral direita com o lote 03 por 80,88m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 03 - Quadra 55 - Lote com 4027,48 m (quatro mil e vinte e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados) Área construída 763,84, m (setecentos e sessenta e três metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) - AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 1107 - Inscrição Imobiliária Municipal 03.55.0168.000, Ocupante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ (C.E.M. MARIA CAETANO DA ROCHA); o ponto de partida tem início na divisa com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 37,00 m, confrontando com a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 02, por uma distância de 80,88 m, deflete a direita por 14,43 m e segue confrontando com o lote 02 por uma distância de 32,65m e segue confrontando com a propriedade rural por uma distância de 6,04m, deste segue confrontando com a propriedade rural, ao fundo, por uma distância de 29,60 m, deste segue confrontando pela lateral direita a Avenida Valdivino Maria Bontempo, por uma distância de 106,21 m, e deflete a esquerda por uma distância de 12,03m com a Avenida Eduardo Augusto, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 04 - Quadra 55 - Lote com 280,00 m (duzentos e oitenta metros quadrados) Sem área construída - AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO, S/N - Inscrição Imobiliária Municipal 03.55.0178.000, Ocupante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 05, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,00 m, confrontando com a Avenida Valdivino Maria Bontempo, deste segue confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela lateral esquerda com o Lote 03, por uma distância de 28,00 m, deste segue confrontando com uma propriedade rural, ao fundo, por uma distância de 10,00 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 05, por uma distância de 28,00 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 05 - Quadra 55 - Lote com 280,00 m (duzentos e oitenta metros quadrados) Sem área construída - AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO, S/N - Inscrição Imobiliária Municipal 03.55.0188.000, Ocupante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 06, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,00 m, confrontando com a Avenida Valdivino Maria Bontempo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 04, por uma distância de 28,00 m, deste segue confrontando com uma propriedade rural, ao fundo, por uma distância de 10,00 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 06, por uma distância de 28,00 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 06 - Quadra 55 - Lote com 280,00 m (duzentos e oitenta metros quadrados) Sem área construída - AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO, S/N - Inscrição Imobiliária Municipal 03.55.0198.000, Ocupante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 07, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,00 m, confrontando com a Avenida Valdivino Maria Bontempo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 05, por uma distância de 28,00 m, deste segue confrontando com uma propriedade rural, ao fundo, por uma distância de 10,00 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 07, por uma distância de 28,00 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 07 - Quadra 55 - Lote com 252,00 m (duzentos e cinquenta dois metros quadrados) Sem área construída - AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO, S/N - Inscrição Imobiliária Municipal 03.55.0208.000, Ocupante: GUILHERME DOMINGUES DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 08, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,00 m, confrontando com a Avenida Valdivino Maria Bontempo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 06, por uma distância de 28,00 m, deste segue confrontando com uma propriedade rural, ao fundo, por uma distância de 9,00 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 08, por uma distância de 28,00 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 08 - Quadra 55 - Lote com 252,00 m (duzentos e cinquenta dois metros quadrados) Sem área construída - AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO, S/N - Inscrição Imobiliária Municipal 03.55.0218.000, Ocupante: NADIR DOS SANTOS MOURA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 09, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,00 m, confrontando com a Avenida Valdivino Maria Bontempo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 07, por uma distância de 28,00 m, deste segue confrontando com uma propriedade rural, ao fundo, por uma distância de 9,00 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 09, por uma distância de 28,00 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 09 - Quadra 55 - Lote com 252,00 m (duzentos e cinquenta dois metros quadrados) Sem área construída - AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO, S/N - Inscrição Imobiliária Municipal 03.55.0228.000, Ocupante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ; o ponto de partida tem início na divisa com uma propriedade rural, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,00 m, confrontando com a Avenida Valdivino Maria Bontempo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 08, por uma distância de 28,00 m, deste segue confrontando com uma propriedade rural, ao fundo, por uma distância de 9,00 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com uma propriedade rural, por uma distância de 28,00 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arapuá-MG, localizado no endereço Praça São João Batista n 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no 4 do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Arapuá, 18 setembro de 2024 JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA Prefeito Municipal

SABARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BISMARCK DUARTE CANTON

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BISMARCK DUARTE CANTON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447404-6, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 BL.11 AP102 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.611,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL GOMES DA SILVA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574683-0, firmada em 06/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL4 AP401 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 3.174,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO GREGORIO SOARES, LUIZ TRINDADE**
IMOVEIS LTDA

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, n 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, n 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que LUIZ TRINDADE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 41.866.518/0001-90, com sede na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n 2.049, Loja 1, Bairro Joana D'Arc, Lagoa Santa/MG, representada por seu sócio administrador Sr. Luiz Gabriel Trindade, brasileiro, empresário, CI M751055 SSP/MG, CPF ***.015.636-**, requereram a retificação da descrição tabulares do imóvel "SÍTIO QUEBRA CANGALHA", constante da Matrícula 19.868, folhas 46, Livro 2BT, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante FRANCISCO GREGÓRIO SOARES, brasileiro, casado, aposentado, CI M1242633 SSP/MG, CPF ***.514.066-**, residente na Rua Engenheiro Copérnico Pinto Coelho, n 48, Bairro Tupi, Belo Horizonte/MG, CEP 31.844-460, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob n 26.437 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 18 de Setembro de 2024. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, LUIZ TRINDADE**
IMOVEIS LTDA

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, n 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG - 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, n 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que LUIZ TRINDADE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 41.866.518/0001-90, com sede na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n 2.049, Loja 1, Bairro Joana D'Arc, Lagoa Santa/MG, representada por seu sócio administrador Sr. Luiz Gabriel Trindade, brasileiro, empresário, CI M751055 SSP/MG, CPF ***.015.636-**, requereram a retificação da descrição tabulares do imóvel "SÍTIO QUEBRA CANGALHA", constante da Matrícula 19.868, folhas 46, Livro 2BT, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CI M865238 SSP/MG, CPF ***.495.826-**, residente e domiciliada na Rua Abaíba, n 290, Bairro São Paulo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.920-020, (Por confrontação na qualidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de proprietário do imóvel matriculado sob n 19.067 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 18 de Setembro de 2024. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERVON PAULA DA COSTA**

Pelo presente edital, a Substituta Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, NOTIFICAR para fins de conhecimento de que o Sr. HERVON PAULA DA COSTA, inscrito no CPF/MF-n. ***.064.496-**, e sua esposa, na qualidade de Outorgantes/Requerentes; requereram a estremação de Uma propriedade rural, com pequenas benfeitorias, com área de 169,47,80 hectares (cento e sessenta e nove hectares e quarenta e sete ares e oitenta centiares), de terrenos rurais, na fazenda São João, antigo distrito de Serra das Araras município de São Francisco-MG, atualmente, município de Pintópolis-MG; dentro de uma gleba de maior extensão, em comum com outros; imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Francisco/MG, sob o n 01 matricula n 6474 fls 01 L 2/MRg; que possui a área real de 177,4856hectares(cento e setenta e sete hectares, e quarenta e oito ares e cinquenta e seis centiares), de titularidade dos mesmos. A Escritura Pública de Estremação lavrada às fls.70, L 14, do Cartório de Registro Civil e Notas do município de Pintópolis-MG, requerimento de averbação de Áreas e Limites, foi processada nos termos dos artigos 1.149 à 1.156 do Provimento 93 CCJ/2020 e artigos n 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, o Sr. JOÃO GONÇALVES DA SILVA, CPF n ***.159.616-**, sendo que após a tentativa de notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos o confrontante não foi encontrado no endereço informado pela parte, fica o dito confrontante por este ato, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de averbação de Áreas e inserção dos Limites, foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido averbação de Áreas e inserção do Limites. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 dias úteis sem impugnações, contado da 2 publicação deste Edital, poderá ser deferida a averbação de Áreas e inserção do Limites pretendida, esclarecendo-se que eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo supra, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Montes Claros, 276, sala 101, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade de São Francisco-MG. Segue abaixo o mapa da área em questão.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE OLIVEIRA MENDES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365.642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206408-8, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 83.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARCELO MORAIS DE OLIVEIRA, N. 45, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, CEP 38052-164.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 2.560,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER RIBEIRO NUNES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366.860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER RIBEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380002781-8, firmada em 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 da Matrícula nº 32.917., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, N. 83, BEIJA-FLOR, UBERABA-MG, CEP 38051-307.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 108.968,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FRANCISCO GOMES FILHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FRANCISCO GOMES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770134170-5, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 231637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, TORRE 01, AP. 1205, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 5.949,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA RODRIGUES GOULART GOMES, SERGIO RENATO ARAUJO GOMES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA RODRIGUES GOULART GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO RENATO ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440042460-9, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAETÉS, Nº 518, NA VILA BELO HORIZONTE, UBERLÂNDIA MG 38408422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 299.446,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARTINS DE JESUS ROSA, MARLUS APARECIDO ROSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARTINS DE JESUS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLUS APARECIDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441343942-1, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 64341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PICO DAS AGULHAS NEGRAS, Nº 696, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 9.580,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ LINS DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ LINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594578**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771197634-5, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 197.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1148, AP 201, BLOCO 08, CONDOMÍNIO SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA II, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 11.197,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318175-1, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 1035, AP 103, BLOCO 11, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.666,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS AUGUSTO ELEOTERIO DA SILVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS AUGUSTO ELEOTERIO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440492340-3, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PÉRICLES VIEIRA DA MOTA, Nº 31, AP 101, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUZ DO SOL, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 2.270,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO COSTA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553651721-8, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 208980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, BLOCO 03, AP. 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 4.183,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON DIAS SANTOS FILHO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON DIAS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121657-7, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 203256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMALEÃO, Nº 660, AP. 04, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERADOR III, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 3.431,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTHIAN BASILIO SILVA GOMES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTHIAN BASILIO SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660800-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 204, BLOCO 01, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 5.231,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DAVIS SILVA DE FREITAS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DAVIS SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908893-4, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 203967, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194, AP. 706A, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLI, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 3.867,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVINO FERREIRA DE JESUS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVINO FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771486830-6, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 208018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, N° 305, BLOCO 04 - LADO A, AP. 602, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 4.961,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISANDRA SAMPAIO DUARTE MENEZES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISANDRA SAMPAIO DUARTE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771503035-7, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 221018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, N° 40, BLOCO 07, AP. 202, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 2.918,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WISNER RODRIGUES DE SALES COSTA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WISNER RODRIGUES DE SALES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771381795-3, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 236546, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, N° 200, BLOCO 02, AP. 901, CONDOMÍNIO GRAND PRIME CONDOMÍNIO CLUBE, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 6.644,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN ALVES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408911**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003477-4, firmada em 16/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 80939, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paraná N° 812, Ap.405, Bl. 2, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Ulisses, Vila Brasil, Uberlândia MG 38400654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 296.523,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSMEIRY TAYANE PERNA**

Em virtude de requerimento apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai - MG, ao Oficial Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, com base no parágrafo 4, do art. 26 da Lei 9.514/97, pelo credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA - SIC00B NOROESTE DE MINAS inscrita sob o CNPJ n 86.564.051/0001-61, com sede em Unai-MG, na forma da lei, intima-se por Edital a devedora fiduciante ROSMEIRY TAYANE PERNA, brasileira, produtora agropecuária, solteira, CPF ***.107.886-**, tendo em vista que foi procurada e não localizada, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, a efetuar o pagamento dos valores pendentes relativos a Cédula de Crédito Bancário n 508109, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS, celebrado nos termos da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula n 06.914; 11.090; 17.751, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda na sede do Registro de Imóveis da Comarca de Unai-MG, sito na Rua Roncador, n 203, Centro, Unai-MG. O não pagamento tempestivo dos valores vencidos ou vincendos acarretará o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7 e Art. 26-A da Lei 9.514/97. Unai/MG, 19 setembro de 2024.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS WILLIAM CLETO LOPES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS WILLIAM CLETO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491768**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442083613-9, firmada em 03/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 72.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COELHO LEMOS 0 QUADRA C LOTE 17 JARDIM E II VARGINHA MG 37037033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 240.485,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO BUENO LYCARIO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO [ART. 26 DA LEI n 9.514/97] NOTIFICADO: RODOLFO BUENO LYCARIO DE PAULA (CPF ***.680.456-**) O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob n R-5-65.083; R-5-65.089; R-5-65.106; R-5-65.107; R-5-65.108; R-5-65.109; R-5-65.110; R-5-65.122; R-5-65.125; R-5-65.134; R-5-65.135; R-5-65.136; R-5-65.137; R-5-65.138; R-5-65.139; R-5-65.140; R-5-65.141; R-5-65.142; R-5-65.144; R-5-65.174; R-5-65.175; R-5-65.176; R-5-65.177; R-5-65.179; R-5-65.181; R-5-65.186; R-5-65.192; R-5-65.193; R-5-65.194; R-5-65.199; R-5-65.207; R-5-65.209; R-5-65.210; R-5-65.212; R-5-65.213; R-5-65.215; R-5-65.216; R-5-65.217; R-5-65.218; R-5-65.219, com saldo devedor (R\$4.207.562,98 em 17/09/2024) de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contatos a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. PROTOCOLO: 241.244 . Credor: GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA OLIVEIRA ARAUJO, HELIO ROBERTO DE ARAUJO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 27.094 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 413 do Provimento 149/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE(S): SONIA OLIVEIRA ARAÚJO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n MG-16.994.405, PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.875.506-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com HÉLIO ROBERTO DE ARAÚJO, brasileiro, carpinteiro, portador da cédula de identidade MG-13.592.662, PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.473.806-**, residentes e domiciliados no Córrego do Macaco, zona rural, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Rua Horácio Nunes Coelho, s/n, centro, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 396,20, perímetro (m) 101,17, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se no marco M-01 definido pelas coordenadas Latitude: 18 49'19,6724" S e Longitude: 42 42'25,0838" W, confrontando com JOÃO CARLOS DE AGUIAR E ADELIA GONÇALVES DA SILVA AGUIAR, deste segue até o marco M-02 definido pelas coordenadas Latitude: 18 49'19,9035" S e Longitude: 42 42'24,9581" W, com azimute de 153 22'24" e distância de 8,00; deste segue até o marco M-03 definido pelas coordenadas Latitude: 18 49'20,7729" S e Longitude: 42 42'24,4773" W, com azimute de 152 58'01" e distância de 30,22 agora confrontando com RUA HORÁCIO NUNES ; deste segue até o marco M-04 definido pelas coordenadas Latitude: 18 49'20,9594" S e Longitude: 42 42'24,7782" W, com azimute de 237 41'02" e distância de 10,51 agora confrontando com JOSÉ ELEOTERIO GONÇAVES; deste segue até o marco M-05 definido pelas coordenadas Latitude: 18 49'20,4499" S e Longitude: 42 42'25,0228" W, com azimute de 336 10'36" e distância de 17,23; deste segue até o marco M-06 definido pelas coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: 18 49'20,2820" S e Longitude: 42 42'25,1197" W, com azimute de 331 56'20" e distância de 5,89; deste segue até o marco M-07 definido pelas coordenadas Latitude: 18 49'20,2077" S e Longitude: 42 42'25,1647" W, com azimute de 330 46'51" e distância de 2,64; deste segue até o marco M-08 definido pelas coordenadas Latitude: 18 49'19,7619" S e Longitude: 42 42'25,4393" W, com azimute de 330 20'52" e distância de 15,90 agora confrontando com RIBEIRÃO VERA CRUZ; deste segue até o marco M-01 definido pelas coordenadas Latitude: 18 49'19,6724" S e Longitude: 42 42'25,0838" W, com azimute de 75 55'47" e distância de 10,77 O perímetro acima descrito encerra uma área de 396,20 m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: usucapião na modalidade ordinária, conforme artigo 1.242 do CC/02. Tempo de Posse Alegado: 23 anos, excluído o prazo de suspensão da prescrição aquisitiva. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**AMAMBAI/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILVA DE SOUZA**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - Sicoob União MT/MS - CNPJ n 03.326.437/0001-08, na qualidade de credora fiduciária, referente a Cédula de Crédito Bancário n 1323237, firmada em 10/02/2023, emitida pelo devedor: Thiago Silva de Souza, CPF n ***.000.851-**, como garantidor fiduciante: Oscar Montiel Ferreira, CPF n ***.620.611-** (já intimado), do imóvel lote B do quarteirão n 30, situado na Rua General Câmara, n 792, centro, no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Amambai-MS, objeto da matrícula n 28.025, no Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS. FICA INTIMADO o devedor, ou alguém por ele, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do título, no valor de R\$ 570.994,50 posicionados em 21/05/2024, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, a comparecer junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamim Constant, n 867, centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS. Em decorrência da publicação deste Edital, o citado devedor fica considerado intimado e tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a credora não possui mais endereços e declarou que esgotou todos os meios permitidos de sua localização. Nos termos do Art. 26, 7 da Lei n 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL, em favor da credora fiduciária. Amambai-MS, 19 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR EDUARDO FRANCO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. HIGOR EDUARDO FRANCO - CPF: ***.523.761-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n ***443017**6, registrado no R-11, da matrícula n 106.732, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jose Carlos Silva de Almeida n 364 Complemento Apto 04, Bl 04 / Cond Res Itaquí Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 03 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAQUI Campo Grande-MS Contrib. 14260133145. Valor do débito posicionado em 13/09/2024, é de R\$ 8.920,37 (oito mil e novecentos e vinte reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX ARAUJO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MAX ARAUJO DA SILVA - CPF: ***.863.111-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441986770, registrado no R-02, da matrícula n 139.977, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Divino de Castro n 1224 Complemento CASA 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERREIRA Localização: VILA JARDIM SUMATRA Q. 24 L. 13, LOS ANGELES Campo Grande-MS Contrib. 15410160215. Valor do débito posicionado em 13/09/2024, é de R\$ 8.628,10 (oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA AJALA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. GABRIEL DA SILVA AJALA - CPF: ***.407.051-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442667133, registrado no R-03, da matrícula n 152.621, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cachoeira do Campo n 2062 Complemento CASA 02 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRA DO CAMPO III

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Localização: PORTAL CAIOBA II, Q. 17 L. 15, CAMPO GRANDE-MS Contrib. 12670232741. Valor do débito posicionado em 13/09/2024, é de R\$ 17.074,56 (dezessete mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUISA RUGILO**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n 65/17 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por MARIA EDUARDA DE SA SIMPLICIO, CPF n ***.883.091-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 445.945, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 26 (vinte e seis) anos do imóvel determinado por fração ideal de 0,3906% e quota de terreno de 39,375 m do lote de terreno determinado pela quadra n 18 do loteamento denominado Jardim Taquarussu, nesta Capital, fração essa que corresponde ao apartamento n 416, do terceiro andar do bloco n 01 do Conjunto Residencial Ana Clara, situado à Rua Brigadeiro Tobias, n 783, perfazendo a área total de 58,634 metros quadrados, objeto da Matrícula 20.857, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: MARIA LUISA RUGILO, inscrita no CPF n ***.503.139-**; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VICTORUGO MARQUES GEREMIA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPACIGUARA", SITUADA NA RUA TUPACIGUARA, N 547, PARCELAMENTO JARDIM AEROPORTO, BAIRRO POPULAR, objeto da matrícula n. 78.909 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VICTORUGO MARQUES GEREMIA, CPF n ***.600.531-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/09/2024 no valor de R\$ 9.918,04 (nove mil e novecentos e dezoito reais e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221884. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES EGIDIO MARION**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita por BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ***469480**112, com sede estabelecida na AV.CIDADE DE DEUS,S/N-PREDIO PRATA - 2ANDAR - OSASCO-SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato n.º 842571 - Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras avenças, datado de 14 de junho de 2013, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA COSTA RICA N 0 - LT 04 QD 12 - LOT. VILA NUNES, COSTA RICA - MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 5543 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante EUDES EGIDIO MARION - CPF ***.343.021-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s) entre 10/09/2023 e 10/06/2024, posicionado em 25/06/2024, corresponde a R\$ 15.063,85 (Quinze mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON NOGUEIRA DA SILVA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do contrato de financiamento imobiliário n.º 844440159151, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Ouro n.º 108, LT09 QD 02 - Novo Sonho Meu, COSTA RICA - MS - CEP 79550-000, objeto da matrícula n.º 13.868 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante EDIMILSON NOGUEIRA DA SILVA - CPF n.º ***.058.911-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s) entre 14/01/2024 e 14/07/2024, posicionadas na data 09/08/2024 no valor de R\$ 2.159,09 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA OLIVIA CARMINATTI**

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO SA com sede em OSASCO/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: SALVIANO PEDROSO, N 985, JARDIM ÁGUA BOA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 13.060 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADA a comparecer à agência do BANCO BRADESCO SA, a devedora: MARIZA OLIVIA CARMINATTI CPF: ***.447.171-** ou alguém por ela à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/03/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADA através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO BRADESCO SA, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 505878 livro 1 em 17 de Julho de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto a agência do BANCO BRADESCO SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON GARCIA LUCAS**

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: OLAVO RIBEIRO DOS SANTOS, N 710, CASA A, JARDIM GUAICURUS, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 110831 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADO a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o devedor: CLEVERSON GARCIA LUCAS CPF: ***.577.891-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 506123 livro 1 em 24 de Julho de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Setembro de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GLORIA DE DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CEZAR MANENTI**

EDITAL - Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, o Sr. EDSON CEZAR MANENTI, inscrito no CPF/MF n. ***.144.801-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144442012887, registrado no R-14, da matrícula n. 3.804, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ressurreição, Lote 12 Quadra 12, Centro, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 17/09/2024: R\$ 13.397,97 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASS - PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, APARECIDO SEBASTIAO DE SOUZA, ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA**

EDITAL - Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 02.910.987/0001-07, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, o Sr. APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n. ***.021.971-**, a Sra. ROSALINA GOMES DA FONSECA SOUZA, inscrita no CPF/MF n. ***.508.801-**, e/ou ASS PRESTADORA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n. 18.538.425/0001-14, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário n 5002008-2021.015659-0, registrado no R-06, da matrícula n. 8.290, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Octavio Pereira de Oliveira, 264, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 08/08/2024: R\$ 73.775,56 (setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDEMIR APARECIDO MARANGONI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MILLER DE OLIVEIRA CAMARGO, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a pedido verbal da parte interessada, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, saibam os REQUERIDOS, seus herdeiros/sucessores, bem como os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, que se processam a ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL lavrada às fls. 085/086, do livro n. 131 destas notas, datada de 18/07/2024, proposta por CARLA REGINA MARANGONI e seu esposo CELSO BELARMINO DE SIQUEIRA, em desfavor de: CLAUDEMIR APARECIDO, e sua esposa: AUZENIRA MARIA UCHOA MARANGONI; atualmente em lugar incerto e não sabido, do imóvel assim descrito: Lote Urbano n. 07 (sete) da quadra n. 110 (cento e dez), com a área certa de 360,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados) situado na Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, objeto da matrícula n. 2.992, ficha 01, livro 02 do CRI de Glória de Dourados-MS; Assim, em conformidade com o art. 232, inciso IV do CPC, ficam os mesmos devidamente CITADOS, bem como os seus herdeiros e sucessores, para responderem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste Edital. ADVERTENCIA: Não sendo contestada no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, artigos 215 e 217 do Código Civil, que segue resumidamente transcrita: afim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217 do Código Civil, que estabelecem: art. 215: a escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e Art. 217: Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídas pelo Tabelião ou Oficial do Registro, de instrumento ou documentos lançados em suas notas. ALEGAÇÕES: Os requerentes serem legítimos possuidores das áreas acima mencionadas há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa, justa, pacífica, ininterrupta e de boa fé, mediante contrato verbal firmado com o então proprietário, agindo desde o início como se fosse o próprio dono dos imóveis, promovendo a limpeza, sua manutenção, além de efetuar construção sobre os imóveis, recolhendo os impostos e outras exigências do Poder Público. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, Dou fé. Eu, Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro. Glória de Dourados-MS, 19 de Setembro de 2.024

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDEMIR APARECIDO MARANGONI

MILLER DE OLIVEIRA CAMARGO, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a pedido verbal da parte interessada, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, que se processam a ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL lavrada às fls. 085/086, do livro n. 131 destas notas, datada de 18/07/2024, proposta por CARLA REGINA MARANGONI e seu esposo CELSO BELARMINO DE SIQUEIRA, em desfavor de: CLAUDEMIR APARECIDO MARANGONI, e sua esposa: AUZENIRA MARIA UCHOA MARANGONI; atualmente em lugar incerto e não sabido, do imóvel assim descrito: Lote Urbano n. 07 (sete) da quadra n. 110 (cento e dez), com a área certa de 360,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados) situado na Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, objeto da matrícula n. 2.992, ficha 01, livro 02 do CRI de Glória de Dourados-MS; Assim, em conformidade com o art. 232, inciso IV do CPC, ficam os mesmos devidamente CITADOS, bem como os seus herdeiros e sucessores, para responderem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste Edital. ADVERTENCIA: Não sendo contestada no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, artigos 215 e 217 do Código Civil, que segue resumidamente transcrita: afim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217 do Código Civil, que estabelecem: art. 215: a escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e Art. 217: Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídas pelo Tabelião ou Oficial do Registro, de instrumento ou documentos lançados em suas notas. ALEGAÇÕES: Os requerentes serem legítimos possuidores das áreas acima mencionadas há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa, justa, pacífica, ininterrupta e de boa fé, mediante contrato verbal firmado com o então proprietário, agindo desde o início como se fosse o próprio dono dos imóveis, promovendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

limpeza, sua manutenção, além de efetuar construção sobre os imóveis, recolhendo os impostos e outras exigências do Poder Público. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, Dou fé. Eu, Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ CAMILO DE ARAUJO

MILLER DE OLIVEIRA CAMARGO, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a pedido verbal da parte interessada, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, que se processam a ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL lavrada às fls. 171/172, do livro n. 059 das notas do Cartório do 2.º Ofício Local, datada de 20/10/2022, proposta por LUIZ CAMILO DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CIRG n. 000152738 SSP/MS, inscrito no CPF/MF n. ***.938.971-**, residente e domiciliado na Rua das Santa Rosa, n. 662, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, em desfavor de: GERALDO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado, portador do Cadastro de Reserva n. 392589; atualmente em lugar incerto e não sabido, dos imóveis assim descritos: a) Lote Urbano n. 04 (quatro) da quadra n. 140 (cento e quarenta), com a área certa de 432,00 m2. (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) situado na Rua Santa Rosa, nesta cidade, objeto da matrícula n. 12.999, ficha 01, livro 02 do CRI de Glória de Dourados-MS; b) Lote Urbano n. 05 (cinco) da quadra n. 140 (cento e quarenta), com a área certa de 360,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados) situado na Rua Santa Rosa, nesta cidade, objeto da matrícula n. 13.000, ficha 01, livro 02 do CRI de Glória de Dourados-MS; e, c) Lote Urbano n. 06 (seis) da quadra n. 140 (cento e quarenta), com a área certa de 562,27 m2. (quinhentos e sessenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados) situado na Rua Santa Rosa, esquina com a Rua Pirajuí, nesta cidade, objeto da matrícula n. 13.001, ficha 01, livro 02 do CRI de Glória de Dourados-MS; Assim, em conformidade com o art. 232, inciso IV do CPC, ficam os mesmos devidamente CITADOS, bem como os seus herdeiros e sucessores, para responderem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste Edital. ADVERTENCIA: Não sendo contestada no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, artigos 215 e 217 do Código Civil, que segue resumidamente transcrita: afim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217 do Código Civil, que estabelecem: art. 215: a escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e Art. 217: Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídas pelo Tabelião ou Oficial do Registro, de instrumento ou documentos lançados em suas notas. ALEGAÇÕES: O requerente ser legítimo possuidor das áreas acima mencionadas há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa, justa, pacífica, ininterrupta e de boa fé, mediante contrato verbal firmado com o então proprietário, agindo desde o início como se fosse o próprio dono dos imóveis, promovendo a limpeza, sua manutenção, além de efetuar construção sobre os imóveis, recolhendo os impostos e outras exigências do Poder Público. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, Dou fé. Eu, Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro. Glória de Dourados-MS, 19 de Setembro de 2024.

NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Venda e Mútuo, Alienação Fiduciária em Garantia n 807880000460, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF n ***.945.561-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo, Alienação Fiduciária em Garantia n 8444406468762, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA, CPF n ***.025.278-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO DE CARVALHO**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000361, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, MARCOS PAULO DE CARVALHO, CPF n ***.319.311-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA FERNANDA CARRIEL DA COSTA CARVALHO**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000361, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, LAURA FERNANDA CARRIEL CARVALHO, CPF n ***.834.331-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia n 855553809339, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, CLAUDINEI ALVES DA SILVA, CPF n ***.410.788-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

ESTADO - MATO GROSSO

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DOTTO**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que JOSE FRANCISCO DOTTO, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF n ***.307.769-** e RG n 1120151-7 SJ/MT, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 11.658, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 23.871-9CD/2022, a seguir nomeados EDUARDO DE ARRUDA LEVY e AMBROSIA DA LAPA GONÇALVES tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n 54550eab-2616-46a1-9cba-87fcf395d2ee, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DOTTO**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que JOSE FRANCISCO DOTTO, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF n ***.307.769-** e RG n 1120151-7 SJ/MT, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 13.733, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 25.142-9CD/2023, a seguir nomeados AMBROSIA DA LAPA GONÇALVES e EDUARDO DE ARRUDA LEVY tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n 20f3f535-688d-4ffd-ac6c-35ade87014e1, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GBN**
LOTEAMENTO JUARA I SPE LTDA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 lei 6.766 de 19/12/1979, regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei 271 de 28/02/67, ao qual foi incorporada a Lei 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo estabelecimento empresarial GBN LOTEAMENTO JUARA I SPE LTDA, CNPJ n 41.351.402/0001-18, com sede na Rua Girassol, n 600, Porto Seguro, Juara/MT, foram depositado nesta Serventia Imobiliária, os memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL BRASIL NORTE, de sua propriedade, a ser executado neste município e comarca de Juara-MT, no imóvel descrito na matrícula n 16.564 arquivada no livro 2 do CRI de Juara-MT, registrado em nome da loteadora, com a área total de 9,9882 ha (nove hectares e noventa e oito ares e oitenta e dois centiares) e perímetros de 1.350,30m, resultado do processo de desdobro do imóvel denominado Fazenda Liberdade, situado neste município e comarca de Juara/MT, e seu caminamento passa a ser descrito como se segue: Código Este (X) Norte (Y) Azimute Dist. (m) Confrontante M01 M02 444.188,350 8.758.896,643 177 12'22" 198,66 LOTE 134 M02 M03 444.198,033 8.758.698,216 267 16'57" 132,86 LOTE 134 M03 M04 444.065,319 8.758.691,917 177 16'59" 82,30 LOTE 134 M04 M05 444.069,220 8.758.609,712 267 19'00" 28,97 CNS: 06.335-4 | Mat. 4601 | Remanescente do Lote n 133 M05 M06 444.040,284 8.758.608,356 267 08'60" 29,70 CNS: 06.335-4 | Mat. 16234 | Lote n 07 - Quadra 22 M06 M07 444.010,621 8.758.606,879 267 24'00" 15,64 Rua Chico Mendes M07 M08 443.994,997 8.758.606,170 267 22'60" 29,79 CNS: 06.335-4 | Mat. 16232 | Lote n 14 - Quadra 20 M08 M09 443.965,238 8.758.604,810 267 21'00" 30,67 CNS: 06.335-4 | Mat. 16233 | Lote n 15 - Quadra 20 M09 M10 443.934,600 8.758.603,392 267 26'00" 15,21 Rua Primavera M10 M11 443.919,406 8.758.602,710 267 24'60" 29,45 CNS: 06.335-4 | Mat. 16230 | Lote n 13 - Quadra 19 M11 M12 443.889,986 8.758.601,383 267 25'60" 30,37 CNS: 06.335-4 | Mat. 16231 | Lote n 14 - Quadra 19 M12 M13 443.859,646 8.758.600,023 265 21'00" 15,19 Rua Gramado M13 M14 443.844,506 8.758.598,792 268 40'00" 30,01 CNS: 06.335-4 | Mat. 15413 | Lote n 16 - Quadra 02 M14 M15 443.814,503 8.758.598,172 267 29'00" 6,77 CNS: 06.335-4 | Mat. 15414 | Lote n 17 - Quadra 02 M15 M16 443.807,743 8.758.597,875 357 16'59" 280,37 LOTE 134 M16 M01 443.794,454 8.758.877,925 87 16'45,7" 394,34 LOTE 134 Tudo conforme memorial descritivo assinado por Adilson Domingos dos Reis, Engenheiro Civil, CREA: 120080121-0, acompanhado das Guias de ART n 1220220126321 e 1220220126321, devidamente quitadas. Mediante Decreto n 2.080 de 02/08/2024, a Prefeitura Municipal de Juara aprovou o empreendimento e tornou publico Termo de Compromisso firmado pelos Loteadores, de cumprir obrigações assumidas nos prazos estabelecidos pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município no Art. 9 incisos I a V, ficando arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor. O plano conta com 190 lotes residenciais (área de 48.787,16m² (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), não podendo os mesmos serem desmembrados, subdivididos ou qualquer outra forma de parcelamento, e área pública dividida em vias públicas e áreas de circulação, área para espaço livre de uso público ou área verde e área de equipamentos comunitários. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 99661-8522, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e de 13h às 17h. Juara-MT, doze de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA APARECIDA SILVA GEBARA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE INTIMAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sra. MARIANA APARECIDA SILVA GEBARA, inscrita no CPF n.º ***.916.568-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua A, Lote 9, Chácara Caiman, no município de Barão de Melgaço-MT, CEP: 78190-970, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH, datado de 09 de março de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel "Lote 09, situado na Rua "A"; Oeste com a Rua "B", no lugar denominado "CHÁCARA CAIMAN" com área de 148,92m², no Município de Barão de Melgaço-MT", registrado neste Cartório no Livro n.º 2, sob o n.º 4075. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 ou nesta Serventia localizada na Av. Santo Antônio, s/n, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e telefone: (65) 3341-1956 / 98452-1957, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO COELHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE INTIMAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. PAULO SERGIO COELHO, inscrito no CPF n.º ***.654.541-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Três Lagoas, Lote 17, Quadra 49 e Lote 11 da Quadra 64,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Loteamento Jardim Santo Antônio, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 04 de agosto de 2022, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel "LOTE N 17 DA QUADRA N 49, do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado no Município de Santo Antônio de Leverger-MT, com área total de 360,00 m²", registrado neste Cartório no Livro nº 2, sob o nº 5769. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 ou nesta Serventia localizada na Av. Santo Antônio, s/n, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e telefone: (65) 3341-1956 / 98452-1957, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR CARDOSO DE MIRANDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE INTIMAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. JULIO CESAR CARDOSO DE MIRANDA, inscrito no CPF nº ***.508.201-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Projetada 2, Lote 15, Quadra 03, no distrito de Mimoso, município de Santo Antônio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, datado de 15 de outubro de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel "LOTE N 15, da QUADRA N 03 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARAZUL, situado no Município de Santo Antônio de Leverger-MT, com área total de 200,00 m²", registrado neste Cartório no Livro nº 2, sob o nº 6332. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 ou nesta Serventia localizada na Av. Santo Antônio, s/n, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e telefone: (65) 3341-1956 / 98452-1957, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE INTIMAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.939.091-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Projetada 2, Lote 10, Quadra 05, no distrito de Mimoso, município de Santo Antônio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 16 de julho de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel "LOTE N 10, da QUADRA N 05 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARAZUL, situado no Município de Santo Antônio de Leverger-MT, com área total de 200,00 m ", registrado neste Cartório no Livro n 2, sob o n 6365. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 ou nesta Serventia localizada na Av. Santo Antônio, s/n , Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e telefone: (65) 3341-1956 / 98452-1957, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

SAO JOSE DO RIO CLARO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER CABOCLLO**

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO= Protocolo(s) 47.251 L 1 RI e 7848 L A- RTD 15/08/2024 Requerente(s) FRANCISCO XAVIER CABOCLLO E ESPOSA, sendo ele brasileiro, casado, produtor rural, RG n 0432056-5 SESP-MT, inscrito no CPF n ***.897.601-**, possuidor da Chácara São Francisco, incidente das matrículas n (s) 8.560 e 6.766, do CRI de São José do Rio Claro-MT, situado na zona rural de São José do Rio Claro-MT. Notificado(s) JOAQUIM BALTHAZAR, inscrito no CPF n ***.526.789-**, encontra-se em lugar incerto e não sabido. Assunto Pretensão de Reconhecimento da Prescrição Aquisitiva de imóvel rural, para retificação de matrícula com identificação a ser georreferenciada e registro aquisitivo em seu nome. Documentos Petição Inicial; Planta; Memorial descritivo; ART/Crea; Ata Notarial; Certidão do INTERMAT; Certidão da matrícula deste RI; CCIR; CND do ITR; e outros em cartório. Os originais estão em cartório, podendo ser verificados por quem se interessar. Notificamos que foi protocolado Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial (prescrição aquisitiva) de imóvel rural com 59,8 ha, (conforme memorial descritivo e mapa), processado nos termos da Lei n 6.015/73 e Provimentos n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e n s 07/2018 e 26/2018 da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-Tribunal de Justiça de Mato Grosso). Planta e Memorial Descritivo estão disponíveis neste Cartório de Registro de Imóveis Chácara São Francisco, área particular no total de 59,8 ha matrículas n (s) 8.560 e 6.766, do CRI de São José do Rio Claro-MT, requerente Francisco Xavier Caboclo, que alega ser dele possuidor e de antecessores desde o ano 1.983 (41 anos, pois). Estando o Pedido instruído e em ordem, notificamos o ente público, oferecendo-lhe a oportunidade de manifestação acerca da pretensão no prazo legal de 15 (quinze) dias (3 do art. 216-A Lei n 6.015/73). Para tanto, a documentação original fica disponível em cartório, para verificação, análise e eventual impugnação fundamentada. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Rio Claro, 15 de agosto de 2024. Heraldo Kiefer Oficial Registrador CPF: ***.535.567-** Comarca de São José do Rio Claro-MT

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER CABOCLLO**

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO= Protocolo(s) 47.251 L 1 RI e 7849 L A- RTD 15/08/2024 Requerente(s) FRANCISCO XAVIER CABOCLLO E ESPOSA, sendo ele brasileiro, casado, produtor rural, RG n 0432056-5 SESP-MT, inscrito no CPF n ***.897.601-**, possuidor da Chácara São Francisco, incidente das matrículas n (s) 8.560 e 6.766, do CRI de São José do Rio Claro-MT, situado na zona rural de São José do Rio Claro-MT. Notificado(s) TERCEIROS INTERESSADOS Assunto Pretensão de Reconhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Prescrição Aquisitiva de imóvel rural, para retificação de matrícula com identificação a ser georreferenciada e registro aquisitivo em seu nome. Documentos Petição Inicial; Planta; Memorial descritivo; ART/Crea; Ata Notarial; Certidão do INTERMAT; Certidão da matrícula deste RI; CCIR; CND do ITR; e outros em cartório. Os originais estão em cartório, podendo ser verificados por quem se interessar. Notificamos que foi protocolado Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial (prescrição aquisitiva) de imóvel rural com 59,8 ha, (conforme memorial descritivo e mapa), processado nos termos da Lei n 6.015/73 e Provimentos n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e n s 07/2018 e 26/2018 da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-Tribunal de Justiça de Mato Grosso). Planta e Memorial Descritivo estão disponíveis neste Cartório de Registro de Imóveis Chácara São Francisco, área particular no total de 59,8 ha matrículas n (s) 8.560 e 6.766, do CRI de São José do Rio Claro-MT, requerente Francisco Xavier Caboclo, que alega ser dele possuidor e de antecessores desde o ano 1.983 (41 anos, pois). Estando o Pedido instruído e em ordem, notificamos o ente público, oferecendo-lhe a oportunidade de manifestação acerca da pretensão no prazo legal de 15 (quinze) dias (3 do art. 216-A Lei n 6.015/73). Para tanto, a documentação original fica disponível em cartório, para verificação, análise e eventual impugnação fundamentada. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Rio Claro, 15 de agosto de 2024. Heraldo Kiefer Oficial Registrador CPF:***.535.567-** Comarca de São José do Rio Claro-MT

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRMA APARECIDA MELLO COSTA, ARMANDO PEREZ**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA o confrontante ARMANDO PEREZ ou herdeiros/sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 603, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, de propriedade de: IRMA APARECIDA MELLO COSTA. Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213 3 da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de setembro de 2024. Cleusa Aparecida Herrera Oficiala Registradora

TAPURAH/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO NUNES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2 da Lei dos Registros Públicos, vem INTIMAR a RICARDO NUNES LIMA (CPF n ***.986.071-**), após não lograr êxito as tentativas de intimá-lo em seus endereços sendo estes: Rua das Palmeiras Lt 18, Qd 52a Bairro: Cristo Rei; e Rua Maranhão, n 80 Bairro: Jardins, ambos em Tapurah/MT, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço no Avenida Getúlio Vargas, n 20-105, 1 andar, Bauru-SP, solicitando que efetue a purga da mora do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débito referente ao Contrato de Mútuo Para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato n 8.4444.1045202-6, datado de 06/11/2015, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na avenida Paraná, n 1.433, Centro, Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

VERA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONIR BATISTI, NELIA EDNA MIRANDA BATISTI**

1 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR os confrontantes: LEONIR BATISTI, brasileiro, promotor de justiça, RG n 785.906-SSP e CPF n ***.327.509-** e sua mulher NELIA EDNA MIRANDA BATISTI, brasileira, professora e advogada RG n 1.433.899-SSP-PR e CPF n ***.517.769-**, no endereço do imóvel da matrícula n 198 do 1 Ofício de Vera-MT, Rodovia MT-140, Gleba Grande Alvorada, Zona Rural na cidade de Vera-MT, Fazenda Vitoria, CEP: 78.880-000, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por ULISSES IRAI ZILIO, brasileiro, estudante, solteiro, CNH n 03425058005-Detran/SC, onde consta o RG n 3829067-SSP/SC, CPF n ***.595.099-**, nascido aos 15/09/1986, residente e domiciliado na Avenida Vereador Nagib Jabor, n 452 - Capoeiras, Apto 702, Florianópolis-SC, CEP: 88.090-100, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares e/ou responsáveis pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominada FAZENDA CANÁRIO NEGRO II, matriculado sob n 653 deste CRI, Certificação código: 688b4415-428d-4106-b885-e36d85704bd2 em 11/08/2022, emitida pelo INCRA, de propriedade dos Requerentes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - Rafaela Jerônimo Roweder - Oficial Registradora .

ESTADO - PARÁ**BELEM/PA****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE TADEU ALVES TREMURA, DANIELE FIGUEIRA DE MELLO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TADEU ALVES TREMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE FIGUEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000090-7, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DA SILVA ED O MEIRA NR 304 APTO 1501 UMARIZAL BELEM PA 66060060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 29.094,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830791000036-0, firmada em 06/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 2103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO UNA CONJ PARK BRASIL NR 320 QD B LT5 CABANAGEM BELEM PA 66625153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 1.437,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Alvaro Alves dos Santos Neto**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº350588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Alvaro Alves dos Santos Neto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.023.604-1, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 157IF, a qual diz respeito ao imóvel situado na Edifício Ágata, Apartamento: 704, Travessa 9 de Janeiro numero: 199, CEP: 66060-365 Belém/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 2.149,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDERI MALAQUIAS CASTRO BARBOSA JUNIOR**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDERI MALAQUIAS CASTRO BARBOSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440208082-6, firmada em 24/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 24512, a qual diz respeito ao imóvel situado na PASSAGEM YAMADA, S/N, CONDOMINIO JARDIM ESPANHA, TRAVESSA MEDINA DE CAMPO, LT. 23, QD. H, TAPANA, BELEM/PA, 66830590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 54.616,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA SOLANO DIAS CARDOSO, DIOGO MARQUES CARDOSO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA SOLANO DIAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO MARQUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558442**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441309461-0, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 11345, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO NR 3600 LOTE 102 VIA VERONA COND PARK VILLE RESIDENCE PARQUE GUAJARÁ DISTRITO ICOARACI BELEM PA 66821000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 203.018,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ATAN ENGENHARIA LTDA**

EDITAL LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19, DA LEI N 6.766/79: JANNICE AMÓRAS MONTEIRO, Oficiala do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei n 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo), vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAPANÃ, abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS acerca de tal pedido, a contar da data de publicação desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Paulo Frota, S/N, Condomínio Cidade Cristal, Alameda Murano, n 01 - Val-de-Cães, Belém/PA, CEP: 66617-418. Findo o prazo e ocorrendo a inércia de terceiros, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e a eventual procedência do PEDIDO DE REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAPANÃ. PROTOCOLO N : 25431, de 05/09/2024 - 3 RI - BELÉM/PA. RECEPÇÃO N : 28967. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DE REGISTRO: Dois galpões, em alvenaria de tijolos, estrutura em concreto pré-moldado, sendo o primeiro com 600,00m, e o segundo com 580,00m, edificadas sobre o terreno urbano unificado, em domínio pleno, formado pela reunião dos lotes contíguos nos: 244-ABCDE, 245-ABCDE, 246-ABCDE, 247-ABCDE e parte do lote 243-E, com frente para a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Terceira Rua), n 120, da Quadra J, integrante do "JARDIM UBERABA", localizado na margem direita da Rodovia Arthur Bernardes, Belém-Icoaraci (terras da antiga "Fazenda Tapanã"), bairro Tapanã, distrito Benguí, Município de Belém/PA, medindo todo o terreno unificado 15.810,305m e perímetro de 545,950m, confinando à direita com o lote n 248-A, à esquerda com o remanescente do lote 243-E, e pelos fundos com os lotes nos 202-ABCDE, 203-ABCDE, 204-ABCDE e 205-ABCDE, da mesma Quadra "J". DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL DO LOTEAMENTO: O LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAPANÃ, localizado na Rua Presidente Castelo Branco N 120, Bairro Tapanã, Belém-PA, terá destinação residencial, de uso multifamiliar. Minha Casa Minha Vida - Faixa 01 - Programa do Governo Federal de Interesse Social. O Loteamento terá os seguintes lotes: LOTE 01: Destinado ao Condomínio Fechado para o Residencial Tapanã, onde contém 12 (doze) Prédios habitacionais, área de playground com gangorra, escorrega, gira gira e balanço, bancos em concreto e lixeira tela moeda, guarita, sala para síndico, espaço comunitário, área gramada, abrigo para botijão de gás, calçada de passeio e estacionamento em placa de concreto, com área de 9.822,14m e perímetro de 434,61m. LOTE 02: Destinado a Estação de Tratamento de Água - ETA., com área de 403,70m e perímetro de 96,55m. LOTE 03: Destinado a Área Institucional, composto com equipamento público como: 04 (quatro) pontos comerciais com banheiros feminino e masculino, praças com bancos em concreto, mesa para dama, lixeira com tela moeda, calçada de passeio e grama, 01 (uma) Biblioteca fechada, área de playground com gangorra, escorrega, gira gira e balanço, bancos em concreto e lixeira tela moeda, área gramada, calçada de passeio e estacionamento, com área de 2.884,41m e perímetro de 421,24m. LOTE 04: Destinado a Equipamentos Comunitários, composto por 01 (uma) Quadra Poliesportiva, praça com banco em concreto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lixeira em tela moeda, área gramada e calçada de passeio, com área de 1.155,26m e perímetro de 212,66m. LOTE 05: Destinado para Espaço Público, composto por uma área gramada, com área de 316,85m e perímetro de 94,84m. LOTE 06: Destinado à Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE, com área de 185,94m e perímetro de 56,13m. Será aberta uma nova rua pública, denominada de "Rua Principal", sendo confinante com os lotes 01, 03, 04, 05 e 06, tudo de acordo com o projeto aprovado pelo Município de Belém/PA (ver a seguir o mapa de localização em anexo). NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: 27378, deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. LOTEADOR/REQUERENTE: ATAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 83.352.807/0001-10, com endereço na Rua dos Mundurucus, 3638, Guamá, em Belém/PA, devidamente representada nos termos do seu contrato social. ATO DE APROVAÇÃO (Art. 18, inciso V, da Lei n 6.766/79): Alvará n 368/2024, emitido em 29/08/2024, pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB/PMB, Processo Protocolado sob o n 4950/2024, em 07/08/2024. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias CORRIDOS implicará em anuência ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAPANÃ. Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DO SOCORRO SOUSA DA MOTA NE**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DO SOCORRO SOUSA DA MOTA NE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443317065-5, firmada em 07/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 17463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA NR 0 LT 379 QD 22 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 708,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINES MATOS DA SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINES MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443272749-4, firmada em 01/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 0 LT 08 QD 384 PERPETUO SOCO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 3.369,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON DOS REMEDIOS MOTA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON DOS REMEDIOS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862503-5, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15075, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV A NR 719 PX ESCOLA VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 2.697,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY MARCIO MONTEIRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY MARCIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441562451-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA NR 0 LT 34 QD 06 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 4.821,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DA CUNHA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527974-5, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 23767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA NR 32 VILA APEU CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 2.303,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550787915-8, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 15474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIAL NR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

369 CASA SAO JOSE CASTANHAL PA 68744170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 3.311,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LIMA DE ANDRADE SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LIMA DE ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478211**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440724321-7, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 26266, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LILIANE SOUZA NR 2661 LOTE 18 QUA ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 2.969,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON JULIO SILVA REIS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON JULIO SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166621-9, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 39 NR 34 LT 35 QD 62 IMPERADOR CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.941,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON DARLAN DE LIMA PINTO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON DARLAN DE LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553493905-0, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25453, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM CASTANHAL II NR 0 QD 35 CA 24 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 2.316,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO GLEY SOUZA TEIXEIRA, ELIANE AGOSTINHO DIAS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIO GLEY SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE AGOSTINHO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442241042-0, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 31900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 NR 132 LT 32 QD 51 IMPERADOR CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.427,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LAMEIRA CASTRO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER LAMEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091442**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441834029-4, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 28525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 NR 184 LT 11 QD 17 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes a R\$ 3.746,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO VIANA DA SILVA, ESTELA MARIA AMORIM DA SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.085, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes GENIVALDO VIANA DA SILVA, CPF: ***.880.052-** e ESTELA MARIA PORTELA DE AMORIM, CPF: ***.988.502-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 855551896078-4, firmado em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 7.641, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua João Por Deus de Lima, s/n. , bairro Piracaná, Itaituba/PA, 68181000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 6.569,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA REIS DE ANDRADE, CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.083, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, CPF: ***.937.212-** e CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES, CPF: ***.245.822-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144440651936-9, firmado em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 8.966, a qual diz respeito ao imóvel localizado na rua Projetada, s/n. , lote 30, bairro Piracanã, Itaituba/PA, CEP: 68181-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 10.073,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETEVALDO DOS SANTOS, ERICA DA SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.084, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ETEVALDO DOS SANTOS, CPF: ***.996.002-** e ERICA DA SILVA, CPF: ***.784.472-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144441720217-5, firmado em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 16.503, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Estrada do Paredão (53 bis), KM 3,3, s/n. , lote 07, quadra 18, loteamento Campo Belo, bairro Bom Jardim, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 6.149,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **VALDECY DE SOUSA DA SILVA**

Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A da lei n. 14.757/23, protocolado sob o n. 31.004, em 23/08/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Domínio, sob Condição Resolutiva n 5028/0007, processo administrativo n 21414000594/95, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 15/09/2000, registrado sob a matrícula n 8.794, deste Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba/PA, em nome de VALDECY DE SOUSA DA SILVA, CPF: ***.660.132-**, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUAPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDERLEI DA SILVA DE SOUZA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDERLEI DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886043-2, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 39523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 QD 42 LT 07 NR 0 LOTE 07 SN DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 75.159,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ISABEL DO PARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCOCO S/A**
- **AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA****DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital n 007/2024 Processo Extrajudicial n 007/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 19, situado à Travessa Paes de Carvalho, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 23,0147ha. Código do imóvel rural: 053.104.009.539-5 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Isabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Memorial Descritivo: Lote 19, que faz parte da área da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 23,0147 ha - Perímetro (Cart.): 2.475,62 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 828.521,106 m e N: 9.862.947,143 m, na divisa com a TRAVESSA DR. PAES DE CARVALHO; deste segue, com azimute 178 38' 48,52" e distância de 1.008,35 m, confrontando com TRAVESSA DR PAES DE CARVALHO, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 828.544,919 m e N: 9.861.939,079 m, com azimute 262 37' 34,47" e distância de 226,77 m, confrontando com o LOTE 21, até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 828.320,023 m e N: 9.861.909,974 m, na divisa com o LOTE 17; deste segue, com azimute 358 20' 46,51" e distância de 1.008,48 m, confrontando com a TRAVESSA 13 DE MAIO, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 828.290,918 m e N: 9.862.918,039 m, com azimute 82 47' 38,22 e distância de 232,02 m, confrontando com o LOTE 17, até o vértice M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Isabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Martinha Maria da Conceição. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais trinta anos de posse contínua, mansa e pacífica, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e continua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anos na posse do lote 19. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Isabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Isabel do Pará, 04 de junho de 2024.

a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCOCO S/A**
- **AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA**

Edital n 009/2024 Processo Extrajudicial n 009/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 10, situado à 5 Travessa, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 23,7998ha. Código do imóvel rural: 053.104.009.539-5 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZONIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Isabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Memorial Descritivo: Lote 13, que faz parte da área da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 23,7998 ha - Perímetro (Cart.): 2.488,54 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 828.695,361 m e N: 9.865.043,869 m, na divisa com a 5 TRAVESSA, deste segue, com azimute 178 03' 03,23'' e distância de 1.011,30 m, confrontando com a TRAVESSA DEODORO DA FONSECA, até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 828.729,757 m e N: 9.864.033,158 m, na divisa com a TRAVESSA DEODORO DA FONSECA e com o LOTE 22; deste segue, com azimute 264 48' 20,68'' e distância de 233,79 m, confrontando com o LOTE 22; até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 828.496,923 m e N: 9.864.011,992 m, na divisa com o LOTE 22 e com o LOTE 11; deste segue, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



azimute 357 44' 00,74'' e distância de 1.003,56 m, confrontando com o LOTE 11, até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 828.457,236 m e N: 9.865.014,765 m, na divisa com o LOTE 11; deste segue, com azimute 83 01' 54,47'' e distância de 239,90 m, até o vértice M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Isabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Petronila do Nascimento Fernandes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais vinte anos de posse contínua, mansa e pacífica, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e contínua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 13. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Isabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costumenesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Isabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCOCO S/A**
- **AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA**

Edital n 010/2024 Processo Extrajudicial n 010/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 11, situado à 5 Travessa, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 15,2359ha. Código do imóvel rural: 053.104.009.539-5 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Isabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Memorial Descritivo: Parte do Lote 11, que faz parte da área da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 15,2359 ha - Perímetro (Cart.): 2.269,41 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QYJI-M-01, definido pelas coordenadas E: 826.665,715 m e N: 9.862.698,437 m, na divisa com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda; deste segue, com azimute 178 40' 41,51'' e distância de 978,04 m, confrontando com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda, até o vértice QYJI-M-02, definido pelas coordenadas E: 826.688,276 m e N: 9.861.720,652 m, na divisa com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda; deste segue, com azimute 263 02' 03,04'' e distância de 132,25 m, confrontando com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda, até o vértice QYJI-M-03, definido pelas coordenadas E: 826.556,998 m e N: 9.861.704,613 m, na divisa com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda e com o Sítio Cavalcante, de propriedade de Elias dos Santos Cavalcante, deste segue, com azimute 355 53' 15,65'' e distância de 979,35 m, confrontando com o Sítio Cavalcante, de propriedade de Elias dos Santos Cavalcante; com o Sítio Silva, de propriedade de Maria José Souza da Silva e com o Sítio Sousa, de propriedade de Josilena Ferreira de Sousa, até o vértice QYJI-M-04, definido pelas coordenadas E: 826.486,767 m e N: 9.862.861,446 m, na divisa com o Sítio Sousa, de propriedade de Josilena Ferreira de Sousa e com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda; deste segue, com azimute 84 34' 34,16'' e distância de 179,75 m, confrontando com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda, até o vértice QYJI-M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Isabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Anna Maria da Conceição. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais vinte anos de posse contínua, mansa e pacífica, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e contínua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 11. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Isabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Isabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BELMIRO JORGE IOP**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação n 14098 de 16/08/2024, tendo como requerente: Belmiro Jorge Iop, de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em São Domingos do Araguaia/PA. Imóvel Usucapiendo: IMÓVEL: FAZENDA TRÊS MARIA, com área de 248,0850ha e perímetro de: 11.674,98 metros, município de São Domingos do Araguaia/PA. Matrículas de origem: 4270 deste Registro de Imóveis e área sem matrícula de origem. Tempo de posse alegado: superior a vinte e um (21) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados proprietário tabular e terceiros interessados para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran n 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabela e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA.

TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEMILSON TENORIO CALDAS**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEMILSON TENORIO CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441884187-2, firmada em 20/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 11293, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAGANCA NR 0 QUADRA 07 - LOTE 116 RESIDENCIAL C TUCURUI PA 68464000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 8.486,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAYEUX/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO FRANCISCO DO AMARANTE**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441621442, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11.08.2017, registrado na matrícula n. 12.611, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Marechal Castelo Branco, N 320, CS 1, Comercial Norte, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr FRANCINALDO FRANCISCO DO AMARANTE, inscrito no CPF: ***.493.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.011,28, posicionado em 16.09.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

MONTEIRO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDA LOPES MACIEL, LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDA LOPES MACIEL E LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS - EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(GENILDA LOPES MACIEL E LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS) - E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O - MARIA ELITA DE AZEVEDO MENEZES JAPIASSU, Oficiala Registradora da Comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a Requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n. 8.4444.1662680-8, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, e depois de esgotadas todas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o(a) devedor/fiduciante, GENILDA LOPES MACIEL, CPF ***.593.074-** e LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS, CPF ***.111.384-**, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel: O lote de terreno, próprio para construção, correspondendo ao número 06(seis), da Quadra "N2", do Loteamento Alto da Serra - Etapa II, com frente para a Via Local 04 (quatro), nesta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, medindo 7,08m(sete vírgula oito metros) de frente e fundos, por 20,13m(vinte vírgula treze metros) de comprimento nas laterais de ambos os lados, perfazendo uma área total de 140,91m (cento e quarenta vírgula noventa e um metros quadrados), constante da matrícula 5831 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor corresponde de acordo com Requerimento s/n, expedido pela Credora, em 07/08/2024, ao valor de R\$ 3.845,22, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob n. 18.604 e 18.065, em 05.12.2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral - 1 Ofício, sito à Rua Escrevente Maria Jansen, n 711, no horário das 08h00 às 16h00. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Monteiro/PB, 17 de setembro de 2.024. A Oficiala Maria Elita de Azevedo Menezes Japiassu. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDA LOPES MACIEL E LOYRRANE DE SOUSA VASCONCELOS.

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DA CONCEICAO SILVA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DENISE DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: ***.137.214-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.306,26 (sete mil, trezentos e seis reais e vinte e seis centavos), referente ao contrato n 844442492577, firmado em 10/03/2021, devidamente registrado sob R-06, matrícula 57.671, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Inácio Melquiades de Sousa, n 407, Bairro Liberdade, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

SUME/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON DOS SANTOS**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441335585, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário JAILSON DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.921.124-**, não localizado(a) nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA PROJETADA 02, LOTE 01, QUADRA "R", NO LOTEAMENTO PAIXÃO, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 4488, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 370, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 10/09/2024. A Oficiala Albanita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): JAILSON DOS SANTOS.

ESTADO - PERNAMBUCO
ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL FELIX DE MENEZES**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL FELIX DE MENEZES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.312.214**, residente e domiciliado nesta cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n. ***550969**0-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/02/2011. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situada na Av. Brasil, n. 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula 5425, tendo como garantia o imóvel: Rua Projetada 01, n. 77, Casa, integrante do Residencial Hernandez de Barros Siqueira II, Matinha, Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no C.P.F. n. ***671.304.***, e da Sra. PAULA CIBELLY DA SILVA GOMES, inscrita no C.P.F. n. ***.362.924***, residentes nesta cidade de Abreu e Lima/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n. 844440874875-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 01/04/2015. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situada na Av. Brasil, n. 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula 8863, tendo como garantia o imóvel: Rua Presbítero Manoel Rodrigues, 0, Cs. 558C, Desterro, Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SOARES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) VANESSA SOARES DA SILVA, CPF: ***.376.274-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.003,20, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24.07.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771075488-8 celebrado em 18.02.2021, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13664, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, n 239, Apt. 511, Bl. A do Reserva das Flores - Jardim dos Bougainvilles, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANNE REBEKA FERREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) THAYANNE REBEKA FERREIRA, CPF: ***.596.254-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.502,66, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05.08.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771192124-9 celebrado em 30.07.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14424, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 04, Bl. 01 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILKA DE SANTANA CARVALHO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ILKA DE SANTANA CARVALHO, CPF: ***.530.144-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.112,42, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771229744-1 celebrado em 27.09.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14723, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 03, Bl. 16 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRAILTON ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DRAILTON ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: ***.794.194-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.475,12, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25.07.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771684563-0 celebrado em 28.04.2023, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14799, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 403, Bl. 19 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARUARU/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO REINALDO SILVA NETO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANTONIO REINALDO SILVA NETO CPF ***.803.174-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 22.116,70 (vinte e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 15/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de março de 2020, e registrado sob a R-5 da Matrícula n 3.945, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R HERACLITO RAMOS 0 BL 06 AP102 2CAIUCA CARUARU/PE - CEP: 55100-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

GOIANA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO JEFFERSON MORENO LEITE**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, n 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr. DANILLO JEFFERSON MORENO LEITE, CPF ***.862.134-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ N : 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 8.831,93, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/12/2023 e registrado na Matrícula n . 23815, Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO n 033 da Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

" D05", integrante do Loteamento "ESTRELA DO MAR 1 ETAPA", situado na Praia de Catuama, Distrito de Pontas de Pedra, desta cidade, medindo de frente 12,00m (doze metros), confrontando-se com a Rua projetada, pelo lado direito medindo 30,00m (trinta metros) confrontando-se com o lote 34 da mesma quadra e loteamento, pelo lado esquerdo medindo 30,00m (trinta metros), limitando-se com o lote 32 da mesma quadra e loteamento e pelos fundos medindo 12,00m (doze metros), confrontando-se com o lote 13 da mesma quadra e loteamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício. CNS: 07762 e 1 Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes CNS: 074849, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO SA, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE. Oficial de Registro.

GRAVATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO NAZARIO DA SILVA, ELIZABETH KARINA ALVES DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ nº 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 Interessado (s): **ADRIANO NAZARIO DA SILVA**. CPF: ***.221.924-**, E **ELIZABETH KARINA ALVES DA SILVA**, CPF: ***.112.054-**. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravata, Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97, o(a) senhor(a): **ADRIANO NAZARIO DA SILVA**. CPF: ***.221.924-**, E **ELIZABETH KARINA ALVES DA SILVA**, CPF: ***.112.054-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 144440133706-8 em 15/06/2022 registrado na Matrícula nº 22.518, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: MANOEL ANTONIO HONORATO 118 CRUZEIRO GRAVATA PE 55644322. Na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14071, I) Referência: 05/08/2019 à 05/01/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 18/01/2023, corresponde a R\$ 87.365,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravata - Pernambuco, 11 de SETEMBRO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravata-PE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LUIS FRAGOSO ARAUJO, AQUILA PRISCILA DA SILVA SANTOS ARAUJO

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 2 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante JOSE LUIS FRAGOSO ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o n 7633767. - SDS/PE, e no CPF sob o n ***.890.834-** e sua esposa AQUILA PRISCILA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o n 8.237.684 - SDS/PE, e no CPF sob o n ***.067.674-**, ambos residentes e domiciliados à Rua João Batista Araújo Neto, n 76, Bairro: Santo Inácio - Cabo, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.515-44, Fone: 81 - 9.9165-5618, e Endereço Eletrônico, email: bruna-0204@hotmail.com e rubiabmarinho@hotmail.com . Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Lote 21 da Quadra C do Condomínio Fazenda Gramado, Limitando-se ao Norte com lote 22 de propriedade do Sra. Jeane Fernanda da Silva inscrito no CPF: sob o n ***.883.268-**, ao Sul com o lote 20 de propriedade do Sr. Nelson Paes de Melo Junior inscrito no CPF sob o n ***.374.454-**, ao Leste com lotes 08 de Propriedade de João Ferreira as Costa Neto inscrito no CPF sob o n ***.486.934-** e 09 de propriedade do Sr. Paulo Frassineto de Araújo inscrito no CPF sob o n ***.837.114-**, ao Oeste com a Avenida Bela Vista, possuindo um perímetro de 128,00m e área de 1.020,00 m2, (memorial arquivado) . DA PROPRIEDADE REGISTRAL: Referente à matrícula, o imóvel possui Registro de n 50-M-1992, n Livro 2-BK, às fls. 84v, datado de 27.03.1987 de acordo com busca efetuada no RGI de Gravatá-PE. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 16 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 36, datada de 13.08.2024 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 13 de agosto de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 19 de SETEMBRO de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

IBIMIRIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGGE GOMES OLIVEIRA, THAIS GELENSKE BRAGA E OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital n 006/2024 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, n 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 2669, em 15/08/2024, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 45

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anos, formulado por GEORGGE GOMES OLIVEIRA, brasileiro, Biomédico e Empresário, nascido em 05/01/1974, natural de Arcoverde/PE, filho de Adauto Gomes da Silva e Maria Cileide Gomes Oliveira, portador da Carteira de Identidade CNH n 02*****60 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o n 620.***.***-53, e THAIS GELENSKE BRAGA E OLIVEIRA, brasileira, Médica, nascida em 04/02/1976, natural de Recife/PE, filha de Antonio de Paula Gelenske Braga e Girleide Bezerra Gelenske Braga, portadora da Carteira de Identidade CNH n 003*****36 DETRAN/PE, inscrita no CPF/MF sob o n 022.***.***-40, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Tito Rosas, n ***, Ap. ****, Condomínio Edifício Quartz Village - Parnamirim, na Cidade de Recife/PE, CEP: 52.060-050. 1.2. DO IMÓVEL - Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde o ano de 2023 de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO FLOR, situado na Estrada do Sítio Flor, s/n - Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com área total de 83,2389 ha (oitenta e três hectares vinte e três ares e oitenta e nove centiares), perímetro de 6.346,48 m (seis mil trezentos e quarenta e seis metros e quarenta e oito decímetros). Confrontantes: Maria de Fátima dos Santos Lima, Manoel Alcides Bezerra, Manoel Gomes de Souza, Rita Maria de Souza, Dape Participações Ltda.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 15 de Agosto de 2024. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRAMA TERRAPLENAGEM E AGROPECUARIA LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 160, da Lei n 6.015/1973 e do artigo 1.207 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais de Pernambuco, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, n 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em razão de terem sido infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, comunica que, nos termos deste edital, FICA NOTIFICADO O SENHOR CICERO BATISTA DA SILVA, tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário de um imóvel confrontante com o imóvel FAZENDA POÇO DA ONÇA, localizada na Zona Rural deste Município, objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2, Lei 6.015/73, impugná-los. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame e impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 de Setembro de 2024. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRAMA TERRAPLENAGEM E AGROPECUARIA LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 160, da Lei n 6.015/1973 e do artigo 1.207 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais de Pernambuco, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, n 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em razão de terem sido infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, comunica que, nos termos deste edital, FICA NOTIFICADO O ESPÓLIO DO SENHOR JOÃO BUARQUE DE GUSMÃO NETO, inscrito no CPF/MF sob o n 007.***.***-87, tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário de um imóvel confrontante com o imóvel FAZENDA POÇO DA ONÇA, localizada na Zona Rural deste Município, objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2, Lei 6.015/73, impugná-los. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame e impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 de Setembro de 2024. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

LAGOA DOS GATOS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEFA CORDEIRO DA CONCEICAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE LAGOA DOS GATOS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL . NATÁLIA DE MORAIS COUTO REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS, COM PRAZO DE 15 DIAS cada publicação. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973. Bem como, a confrontante Maria José da Silva e os titulares de direito indicados como: "Os constantes das matrículas citadas no registro anterior desta matrícula e de proprietário não identificado referente a parte do núcleo.", nos termos do art. 11 do Provimento n 65/17 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Solano Tenório de Moura, n 27, centro, Lagoa dos Gatos-PE, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Especial Urbana, autuado em processo sob n 4133, em 08/08/2024, e protocolo n 3636 com tempo de posse de 5 anos, formulado por Josefa Cordeiro da Conceição, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n 5.080.335 SDS-PE, e inscrita no CPF n ***.450.534-**, nos autos no procedimento autuado, residente e domiciliada na Rua Pedro Francisco Sobral, 122, Vila Cipó, CEP 55450-000, município de Lagoa dos Gatos-PE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um Imóvel Urbano, localizada na Rua Pedro Francisco Sobral, n 122, Vila Cipó, deste Município, medindo 6,00 metros de testada principal e 25,60 metros de profundidade principal, perfazendo uma área total de 152,322 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: Ao Norte: Margem da Rua Pedro Francisco Sobral; Ao Sul: Beco Público; Ao Leste: Residência n 126 da Sra. Maria José da Silva; Ao Oeste: Residência n 118 da Sra. Maria José de Queiroz Oliveira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias de cada publicação, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal eletrônico, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, confrontantes e titulares de direitos, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, _ Bel . Natália de Moraes Couto, Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR, AMANDA CAROLINA SILVA DE SANTANA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALUIZIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR e da Sra. AMANDA CAROLINA SILVA DE SANTANA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.915.764-** e ***.097.954-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551468450-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de agosto de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.180, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCE KELLY DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GLEYCE KELLY DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.201.634-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440135978-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de agosto de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.083, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CRISTOVAO DOS SANTOS, ELIANE FRANCISCA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO CRISTOVAO DOS SANTOS e da Sra. ELIANE FRANCISCA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.985.774-** e ***.947.894-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770740328-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de janeiro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.541, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA DE LIMA OLIVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MONICA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.719.084-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771354799-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de setembro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.832, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VISTA PESQUEIRA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS, Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19 da Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, QUE A VISTA PESQUEIRA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 35.368.584/0001-37, com sede e foro na cidade do Recife - Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu sócio administrador: Bruno Valença Jatobá, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIRC n 4.045.670-SSP/PE e inscrito no CPF/MF ***.581.494-**, residente e domiciliado na Rua Guilherme Salazar, n 31, apto. 602 C, bairro do Poço da Panela, Recife-PE, depositou neste Registro, O Memorial, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, constituído no Plano do LOTEAMENTO Urbano com a denominação de "LOTEAMENTO VISTA PLENA PESQUEIRA II", localizado no imóvel Bálsamo, perímetro urbano do município de Pesqueira, com uma área de total de 31.875,78m . O Loteamento possui 03 Quadras, contendo 107 Lotes Residências e Comerciais. O imóvel está registrado na Matrícula 15.034, contém 03 áreas verdes e 01 Área de Equipamento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Órgão Oficial e em Jornal de Grande Circulação. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no Cartório do 1 Ofício Geral de Imóveis, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pesqueira, aos dez (10) de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) Eu. Sandra Maria da Silva Moraes, Oficial Substituta que digitei. SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS - OFICIAL SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAFNE MENEZES DE LIMA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) DAFNE MENEZES DE LIMA, CPF n. ***.077.084-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 80.781, referente ao imóvel situado na Rua 04, n 111, Lote 18 e 19 da quadra "F", Loteamento Rafael, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina- PE, CEP: 56.312-280, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.344. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO FERREIRA MENDES NETO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LAURO FERREIRA MENDES NETO, CPF ***.211.264-**, devedor fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$12.167,64 (DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de novembro de 2020, registrado sob o n. R-7 da Matrícula n. 33.194, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 2201, 23 PAVIMENTO, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO MAISON BOTICELLI, SITUADO NA RUA MANOEL BERNARDES, N 134, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSON ALEX HOZANA DA SILVA, JOANNA VIRGINIA RIBAS LINS DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. GEYSON ALEX HOZANA DA SILVA, CPF ***.353.914-** e JOANNA VIRGINIA RIBAS LINS DA SILVA, CPF ***.728.934-**, devedores fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$23.622,95, (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04 de dezembro de 2017, registrado sob o n. R-11 da Matrícula n. 50.139, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 1803, PAVIMENTO 18, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO MADALENA FAMILY CLASS, 282, SITUADO NA RUA MANOEL BERNARDES, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ALEXSSANDRA NERIS LINO, THIAGO CORREIA DA SILVA NETO**

5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5 Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Itaú Unibanco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, INGRID ALEXSSANDRA NERIS LINO, inscrita no CPF n ***.813.184-**, e THIAGO CORREIA DA SILVA NETO, inscrito no CPF n ***.313.204-**, referente à alienação fiduciária, do contrato n 10177172807, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato n 10177172807, datado de 26/08/2022, e registrado no R-5, da matrícula n 5.289, desta serventia do 5 Registro de Imóveis do Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento n 1604, localizado no 16 pavimento tipo da Torre 05 - Bloco Charmant Sud, subdivisão do Edifício Charmant, integrante do empreendimento denominado Condomínio Le Parc Boa Viagem Residential Resort, situado na Rua Le Parc n 100, bairro da Imbiribeira, nesta cidade. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, n 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo em favor do credor Itaú Unibanco S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1 da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecimento no art. 26-A, 1 da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de setembro de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUFINO FERREIRA COMERCIO CONSTRUCAO E PARTICIPACAO LTDA, RONALDO JOSE BRITO DE CASTRO, ANA LUCIA PAES DE ANDRADE CASTRO, RICARDO ALEXANDRE PAES DE ANDRADE CASTRO, GUSTAVO BELMINO TORRES DE AGUIAR, DENISE BATISTA MAIA DE AGUIAR**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular RUFINO FERREIRA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ 10.832.467/0001-51, e demais integrantes da cadeia possessória ESPÓLIO DE RONALDO JOSÉ BRITO DE CASTRO, CPF ***.554.574-**, ANA LÚCIA PAES DE ANDRADE CASTRO, CPF ***.120.294-**, e RICARDO ALEXANDRE PAES DE ANDRADE CASTRO, CPF ***.956.584-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 40213, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 17 (dezessete) anos, requerido por GUSTAVO BELMINO TORRES DE AGUIAR, advogado, inscrito no CPF ***.255.024-**, e sua esposa DENISE BATISTA MAIA DE AGUIAR, assistente social, inscrita no CPF ***.803.784-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio de Castro, 175, Apartamento 1402, bairro de Casa Amarela, Recife - Pernambuco, representados por Dr. Gustavo Belmino Torres de Aguiar, inscrito na OAB/PE sob o n 26.242, em causa própria, com endereço eletrônico belmino@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento 704, localizado no 7 pavimento, do EDIFÍCIO SANTA CLARA, situado na Avenida João de Barros, Espinheiro, nesta cidade, composto de sala, varanda, três quartos sociais, dois banheiros sociais, cozinha, terraço de serviço de serviço, quarto e banheiro para empregada, uma vaga de garagem, com área total de 156,30m , sendo a útil de 108,00m , área comum de 36,57m , área de garagem de 11,73m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,020614, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Avenida João de Barros; pelo lado direito, com a casa 1323, da Avenida João de Barros; pelo lado esquerdo, com a casa 224, da Rua Quarenta e Oito e, pelos fundos, com a casa 212, da Rua Quarenta e Oito, os imóveis 182 e 190, ambos da Rua Silveira de Carvalho, com área total do terreno de 264,98m , inscrita na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1415.060.01.0435.0040.9, com sequencial 104385.4, Matrícula Chave 13765, do 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27 de agosto de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIDE BATISTA DE LIRA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7 Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 32296, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARILEIDE BATISTA DE LIRA CPF: ***.043.714-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855550730139-3, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária comunicado no AV-02 da matrícula n 11382 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado ao APARTAMENTO 106, BLOCO A, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADES DO MUNDO LIFE, SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO RIBEIRO PINHEIRO, N 210, NO BAIRRO DA VÁRZEA, CEP-50740-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCINEIDE DA ROCHA OLIVEIRA**

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela Caixa Econômica Federal na qualidade de credora fiduciária do Contrato Habitacional n 844442318458-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob 05-Mat. 26.062, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciários MARIA LUCINEIDE DA ROCHA OLIVEIRA, com CPF. n ***.312.454-**, e JAIME OLIVEIRA DO NASCIMENTO, com CPF. n ***.360.414-**, que não foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S s, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 (quatro) de setembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAFIA JOAIDE CAFE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 504679/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JAFIA JOAIDE CAFE DE CARVALHO (CPF/MF n. ***.940.044-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440744920-6, datado de 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.758, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA CAMILO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 484570/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: REBECA CAMILO DA SILVA (CPF/MF n. ***.667.824-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771397294-0, datado de 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 31.468, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OÍFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa VL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo como nome fantasia LOTEAMENTO MARCELINO CHAMPAGNAT, inscrita no CNPJ/MF sob o n 50.088.810/0001-10, com sede na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, com endereço social na Rua João Batista Leal Sobrinho, n 108, 1 Andar, quadra A, lote , Bairro Centro, CEP: 55750-000, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei n . 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO MARCELINO CHAMPAGNAT, situado no Bairro São José, Rua 19 de Julho, s/n, no município de Surubim - PE, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula n 11.102, no livro 2, em 17/09/2024, no Cartório de Registro de Imóveis de Surubim/PE. O Loteamento é constituído de 360 (trezentos e sessenta) lotes, distribuídos em 22 (vinte e duas) quadras numeradas de 01" a "22". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra 01 com lotes de 01 a 11, quadra 02 com lotes de 01 a 14, quadra 03 com lotes de 01 a 12, quadra 04 com lotes de 01 a 20, quadra 05 com lotes de 01 a 24, quadra 06 com lotes de 01 a 24, quadra 07 com lotes de 01 a 04, quadra 08 com lotes de 01 a 13, quadra 09 com lotes de 01 a 24, quadra 10 com lotes de 01 a 23, quadra 11 com lotes de 01 a 25, quadra 12 com lotes de 01 a 05, quadra 13 com lotes de 01 a 12, quadra 14 com lotes de 01 a 11, quadra 15 com lotes de 01 a 20, quadra 16 com lotes de 01 a 20, quadra 17 com lotes de 01 a 21, quadra 18 com lotes de 01 a 19, quadra 19 com lotes de 01 a 14, quadra 20 com lotes de 01 a 08, quadra 21 com lotes de 01 a 24, quadra 22 com lotes de 01 a 12. O loteamento possui uma área total de 119.364,67 m , sendo dividido em áreas residenciais e comunitárias, bem como sistema viário. A área destinada à habitação corresponde a 59.062,24 m , enquanto a área destinada a equipamentos comunitários soma 8.738,65 m , e o sistema viário abrange 28.851,39 m , no imóvel terreno urbano, situado neste Município de Surubim-PE, denominado de Lagoa do Mosquito III, Diogo, Surubim/PE, com área de 11,9912 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas (Longitude: 35 44'53,128"W, Latitude: 07 49'37,495"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Ana Karla Leal da Silva, CPF ***.267.684-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90 03'38" e 61,32 m até o vértice P02 (Longitude: 35 44'51,128"W, Latitude: 07 49'37,510"S e Altitude: 0,00 m); 169 21'00" e 3,31 m até o vértice P03, (Longitude: 35 44'51,109"W, Latitude: 07 49'37,616"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Rua Júlio Nobrega Interaminense, com os seguintes azimutes e distâncias: 177 09'04" e 520,11 m até o vértice P04, (Longitude: 35 44'50,376"W, Latitude: 07 49'54,518"S e Altitude: 0,00 m); 227 38'25" e 158,98 m até o vértice P05, (Longitude: 35 44'54,231"W, Latitude: 07 49'57,977"S e Altitude: 0,00 m); 236 08'38" e 78,70 m até o vértice P06, (Longitude: 35 44'56,372"W, Latitude: 07 49'59,389"S e Altitude: 0,00 m); 241 30'04" e 61,82 m até o vértice P07, (Longitude: 35 44'58,150"W, Latitude: 07 50'00,337"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Fundos de casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 257 23'20" e 6,07 m até o vértice P08, (Longitude: 35 44'58,344"W, Latitude: 07 50'00,379"S e Altitude: 0,00 m); 358 32'22" e 93,69 m até o vértice P09, (Longitude: 35 44'58,401"W, Latitude: 07 49'57,332"S e Altitude: 0,00 m); 359 23'24" e 210,00 m até o vértice P10, (Longitude: 35 44'58,430"W, Latitude: 07 49'50,501"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Severino Vieira Barbosa Júnior, CPF -***.664.424-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 14'42" e 81,08 m até o vértice P11, (Longitude: 35 44'58,447"W, Latitude: 07 49'47,864"S e Altitude: 0,00 m); 83 07'24" e 12,49 m até o vértice P12, (Longitude: 35 44'58,042"W, Latitude: 07 49'47,818"S e Altitude: 0,00 m); 158 24'28" e 15,13 m até o vértice P13, (Longitude: 35 44'57,864"W, Latitude: 07 49'48,277"S e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 0,00 m); 135 02'38" e 8,68 m até o vértice P14, (Longitude: 35 44'57,665"W, Latitude: 07 49'48,478"S e Altitude: 0,00 m); 94 38'20" e 9,64 m até o vértice P15, (Longitude: 35 44'57,352"W, Latitude: 07 49'48,505"S e Altitude: 0,00 m); 77 46'20" e 6,70 m até o vértice P16, (Longitude: 35 44'57,138"W, Latitude: 07 49'48,460"S e Altitude: 0,00 m); 36 36'24" e 6,57 m até o vértice P17, (Longitude: 35 44'57,009"W, Latitude: 07 49'48,290"S e Altitude: 0,00 m); 34 56'30" e 9,87 m até o vértice P18, (Longitude: 35 44'56,823"W, Latitude: 07 49'48,028"S e Altitude: 0,00 m); 44 31'29" e 7,19 m até o vértice P19, (Longitude: 35 44'56,657"W, Latitude: 07 49'47,862"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Josefa Maria de Lima, CPF-***.275.144-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 0 16'55" e 203,42 m até o vértice P20, (Longitude: 35 44'56,581"W, Latitude: 07 49'41,246"S e Altitude: 0,00 m); 79 21'25" e 95,16 m até o vértice P21, (Longitude: 35 44'53,527"W, Latitude: 07 49'40,694"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Mariano Gomes de Lima, CPF-***.369.374-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 358 52'45" e 98,16 m até o vértice P22, (Longitude: 35 44'53,569"W, Latitude: 07 49'37,501"S e Altitude: 0,00 m); 88 49'33" e 13,508 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confinantes: Severino Vieira Barbosa Júnior, CPF ***.664.424-**, Josefa Maria de Silva CPF ***.275.144-**, Mariano Gomes de Lima, CPF ***.369.374-**, Ana Karla Leal da Silva, CPF- ***.267.684-**, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 17 dias do mês de setembro de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial Interino de Registros, digitei o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

AMARANTE/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUTENIS MARIA DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUTENIS MARIA DA SILVA**. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS expedido nos Autos da Ação de Usucapião Extraordinária Extrajudicial (Art. 1.238 CC, Art. 216-A, Lei n 6.015/73), PROCESSO N 34.036/2024. A Oficiala do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante-PI, situado na Avenida Afrânio Filho, 356, Escalvado, Amarante-PI, Dra. Rafaella de Britto Freire Araújo Moreira Guedes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos titulares dos direitos registrados, os herdeiros do Sr. JOAQUIM PAULINO DOS SANTOS, aos ausentes, incertos, desconhecidos, confinantes ou ocupantes a qualquer título ou eventuais terceiros interessados, que a Sra. CLAUTENIS MARIA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida em 08.02.1974, comerciante, solteira conforme certidão matriculada sob n 078436 01 55 1978 1 00042 010 0002510- 71, expedida pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante-PI, portadora do documento de identificação RG-CPF (MF) n ***.849.283-**, filha de Maria Berenice, residente e domiciliada na Rua Prefeito Enoque Cícero e Silva, n 783, Escalvado, Amarante-PI, protocolou uma Ação de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, visando a declaração de domínio sobre um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Enoque Cícero e Silva, Escalvado, Amarante-PI, com área total de 197,75m (cento e noventa e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros); Registrado sob n 1.979, Ficha 01 do Livro 2-J do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta desde o ano de 2005. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

verdadeiros os fatos articulados pela autora, interpretando o silêncio dos notificados como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Amarante-PI, 18 de setembro de 2024 - Oficial do Registro.

DEMERVAL LOBAO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO**

EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s):
MARIA DE JESUS COSTA LIMA

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento do Maria de Jesus Costa Lima, brasileira, viúva, aposentada, portador da CI/RG: n 620.265-SSP/PI e do CPF/MF: n ***.508.623-**, residente e domiciliado na rua Leonília Leite N 227, Bairro Piaçava I, CEP 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão - PI; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo de frente: 17,90m limitando-se com a série Poente da Rua Libânia Alves, lado direito: 26,50m limitando-se com Herdeiros de Luiz Marçal dos Santos, lado esquerdo: 21,60m limitando-se com Wlliam dos Santos Sousa + 4,05m limitando-se com de Marineide de Moraes Santiago, Fundo: 8,50m limitando-se com João Batista Vieira de Sousa + 8,40m com Ithallo José Silva Sousa, localizada hoje a Rua Libânio Alves N 110 Bairro Praia do Vento, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 3199, às fls.103-V, do Livro de Registro Geral n 2-G na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 450,70m (quatrocentos e cinquenta metros e setenta centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes Herdeiros de Luiz Marçal dos Santos e Ithallo José Silva Sousa; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital a mesma citada, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes Herdeiros de Luiz Marçal dos Santos e Ithallo José Silva Sousa e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, ao dezoito (18) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ**ALTO PARANA/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA APARECIDA DE PADUA**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima FLAVIA APARECIDA DE PADUA - CPF n ***.703.789-**, para que, no prazo de 30

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na rua Edson, n 2.562, bairro Centro, cidade de Alto Paraná-PR, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato habitacional, garantido por alienação fiduciária n 844441527569, firmado em 20/04/2017, conforme R-04 da matrícula n 11.690, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 59.057). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) de setembro (09) de 2024 (dois mil e vinte e quatro. Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

ASTORGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR MARTIOLI, JOSE FRANCISCO BARBOSA, JULIANA FERREIRA, IVONE TRAUE JANKE**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a JAIR BAROLI (CPF N CONSTA); JOSÉ GOMES DA SILVA (CPF ***.194.839-**); FRANCISCA TEODORA GOMES (CPF ***.194.839-**); JAIR MARTIOLI (CPF ***.142.929-**), e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, n 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, declarando os REQUERENTES que, sua posse se deu da seguinte forma: O Requerente JOSE FRANCISCO BARBOSA declarou que deu início a posse em meados de 2002, em continuação à posse que era exercida por Jair Baroli desde 1998 mediante contrato verbal, este, por sua vez havia o adquirido da senhora Francisca Teodora Gomes mediante contrato verbal. O requerente, sempre residiu no imóvel com sua mãe, Raimunda Vicencia Barbosa e sua esposa Juliana Ferreira, e após o falecimento de sua mãe ocorrido em 17/08/2010, residiu com sua companheira Juliana Ferreira e sua filha, Camila Ferreira Barbosa, que nasceu em 18/04/2013, tendo exercido a posse com exclusividade, a posse como se o imóvel dele fosse, com finalidade residencial. IMÓVEL 2) LOTE 10 QUADRA 55: A Requerente IVONE TRAUE JANKE declarou que sua posse teve início em meados de 1998, juntamente com seu falecido esposo VALDERINO JANKE, quando recebeu o imóvel de doação do Sr. Jair Martioli, antigo proprietário do imóvel. O marido da Requerente veio a falecer em seis de janeiro de 2020. Atualmente a Requerente mora sozinha na casa ainda existente. O requerimento é formulado por JOSÉ FRANCISCO BARBOSA, brasileiro, convivente em união estável, identidade RG n 8.644.707-0, inscrito no CPF/MF sob n ***.888.089-** residente e domiciliado à Av. Independência, S/n no distrito de Tupinambá, cidade de Astorga -PR, com JULIANA FERREIRA, brasileira, convivente em união estável, identidade RG n 10.527.425-5, inscrita no CPF n ***.056.799-**, residente e domiciliado à Av. Independência, S/n no distrito de Tupinambá, cidade de Astorga - PR e IVONE TRAUE JANKE brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade RG n 7.557.152-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n ***.052.959-**, residentes e domiciliados à rua São José s/n, no distrito de Tupinambá, Cidade e Comarca de Astorga -PR, autuado sob o n 76.032 em 17.09.2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: A) "Imóvel urbano, constituído pelo Lote de terras n 09, da quadra n 55, com a área de 600,00 Metros Quadrados, situado no Distrito de Tupinambá, na Cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ASTORGA-PR. O referido imóvel é objeto da matrícula sob n 4827, deste Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-PR. B) "Imóvel urbano, constituído pelo Lote de terras n 10, da quadra n 55, com a área de 388,37 Metros Quadrados, situado no Distrito de Tupinambá, na Cidade de ASTORGA-PR. O referido imóvel é objeto da Transcrição inscrita sob n 08, Livro 08 de Loteamentos do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana-PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de agosto de 2.024. Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIR MARTIOLI, JOSE FRANCISCO BARBOSA, JULIANA FERREIRA, IVONE TRAUE JANKE**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a JAIR BAROLI (CPF N CONSTA); JOSÉ GOMES DA SILVA (CPF ***.194.839-**); FRANCISCA TEODORA GOMES (CPF ***.194.839-**); JAIR MARTIOLI (CPF ***.142.929-**), e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, n 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, declarando os REQUERENTES que, sua posse se deu da seguinte forma: O Requerente JOSE FRANCISCO BARBOSA declarou que deu início a posse em meados de 2002, em continuação à posse que era exercida por Jair Baroli desde 1998 mediante contrato verbal, este, por sua vez havia o adquirido da senhora Francisca Teodora Gomes mediante contrato verbal. O requerente, sempre residiu no imóvel com sua mãe, Raimunda Vicencia Barbosa e sua esposa Juliana Ferreira, e após o falecimento de sua mãe ocorrido em 17/08/2010, residiu com sua companheira Juliana Ferreira e sua filha, Camila Ferreira Barbosa, que nasceu em 18/04/2013, tendo exercido a posse com exclusividade, a posse como se o imóvel dele fosse, com finalidade residencial. IMÓVEL 2) LOTE 10 QUADRA 55: A Requerente IVONE TRAUE JANKE declarou que sua posse teve início em meados de 1998, juntamente com seu falecido esposo VALDERINO JANKE, quando recebeu o imóvel de doação do Sr. Jair Martioli, antigo proprietário do imóvel. O marido da Requerente veio a falecer em seis de janeiro de 2020. Atualmente a Requerente mora sozinha na casa ainda existente. O requerimento é formulado por JOSÉ FRANCISCO BARBOSA, brasileiro, convivente em união estável, identidade RG n 8.644.707-0, inscrito no CPF/MF sob n ***.888.089-** residente e domiciliado à Av. Independência, S/n no distrito de Tupinambá, cidade de Astorga -PR, com JULIANA FERREIRA, brasileira, convivente em união estável, identidade RG n 10.527.425-5, inscrita no CPF n ***.056.799-**, residente e domiciliado à Av. Independência, S/n no distrito de Tupinambá, cidade de Astorga - PR e IVONE TRAUE JANKE brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade RG n 7.557.152-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n ***.052.959-**, residentes e domiciliados à rua São José s/n, no distrito de Tupinambá, Cidade e Comarca de Astorga -PR, autuado sob o n 76.032 em 17.09.2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: A) "Imóvel urbano, constituído pelo Lote de terras n 09, da quadra n 55, com a área de 600,00 Metros Quadrados, situado no Distrito de Tupinambá, na Cidade de ASTORGA-PR. O referido imóvel é objeto da matrícula sob n 4827, deste Registro de Imóveis da Comarca de Astorga-PR. B) "Imóvel urbano, constituído pelo Lote de terras n 10, da quadra n 55, com a área de 388,37 Metros Quadrados, situado no Distrito de Tupinambá, na Cidade de ASTORGA-PR. O referido imóvel é objeto da Transcrição inscrita sob n 08, Livro 08 de Loteamentos do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana-PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não ocorrendo, ensinará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de agosto de 2024. Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GVT LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador NOTIFICAÇÃO Prezados Senhores: Na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, a requerimento de CEZAR EDUARDO IVANTES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 4.226.512-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.348.409-**, casado em regime de comunhão parcial de bens com ANA CRISTINA DA COSTA DUARTE, brasileira, veterinária, portadora da carteira de identidade RG n 1.320.324-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.684.469-**, residentes e domiciliados na Rod PR 317 - Rua Peruaçu, n 255, Lote 33 da Quadra 11, Condomínio Alphaville Maringá, na cidade de Iguaraçu-PR, proprietários e possuidores do imóvel rural denominado IMÓVEL rural constituído pelo lote de terras sob n 133-E-F/REM (cento e trinta e três - E - F - Remanescente), subdivisão do lote de mesmo nome, com a área de 1.191.173,50 metros quadrados, ou sejam, 119,11735 hectares, da GLEBA AURORA, situado no município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, matriculada sob n 15150 neste Serviço Registral, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2, 3 e 4 e 225 da Lei n 6.015/1973, notificar GVT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n 13.201.943/0001-24, para manifestar-se no prazo de quinze dias a contar do conhecimento desta notificação, a respeito do pedido de registro de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob n 75979 em data de 05.09.2024 neste 2 Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o registro do procedimento requerido pela empresa notificante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CENTENARIO DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE RUDNEY ATALLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 497558. Notificação ao confrontante: Jorge Rudney Atalla e sua mulher Jacy Aparecida Maniero Atalla. Praça da República, n 386, Capital do Estado de São Paulo. CEP 01045-906 Tem o presente a finalidade de Notifica-lo de que tramita por este Cartório de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA RE-GISTRAL GEORREFERENCIAMENTO, de que trata o artigo 213 da Lei de Registros Públicos e ainda a Lei 10.267, em que é Requerente: Valdecir Pazote, brasileiro, bancário, nascido aos 10-09-1943, portador da Cédula de Identidade RG n 481.227--PR, e CPFMF n ***.440.799-**, e sua mulher Euvânice de Assis Pazote, brasileira, do lar, nascida aos 15-11-1951, portadora da Cédula de Identidade RG n 803.750-7--PR e CPFMF n 034.628.748-93, residentes e domiciliados na Rua Umarama, n 82, em Londrina-PR. CEP 86060-570, com referência a "Uma área rural de terras medindo 466.340,00(quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta metros quadrados), ou seja, 46,6341 hectares, (oriundo da unificação dos lotes n s71-B--2, e lote n l3), situado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná e Comarca, com a denominação de Sítio São Carlos, devidamente matriculado/registrado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n R.1-3.096, feito aos 09-01-1992, Livro 2, Registro Geral do CRI da Comarca de Centenário do Sul-PR, cuja cópia do pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e da Declaração de Reconhecimento de limites seguem em anexo. Solicitamos a Vossa Senhoria que no "prazo de quinze dias" para que manifeste-se sobre o pedido de Retificação Administrativa Registral Georreferenciamento, constante das cópias anexas. (art.213, II, 2 , da Lei 6.015/73). Caso Vossa Senhoria não apresente "impugnação sobre o pedido", presumir-me-á sua anuência. (art.213, II, 4 . Da Lei 6.015/73). Com a concordância, solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe, as anuências via correio, ou via e-mail digitalizado e com firmas reconhecidas, por verdadeiro. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE EDNEY ATALLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 497453. Notificação ao confrontante: Jorge Edney Atalla e sua mulher Esmeralda Aparecida Moreno Atalla. Praça da República, 386, Capital do Estado de São Paulo. CEP 01045-906 Tem o presente a finalidade de Notifica-lo de que tramita por este Cartório de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL GEORREFERENCIAMENTO, de que trata o artigo 213 da Lei de Registros Públicos e ainda a Lei 10.267, em que é Requerente: Valdecir Pazote, brasileiro, bancário, nascido aos 10-09-1943, portador da Cédula de Identidade RG n 481.227--PR, e CPFMF n ***.440.799-**, e sua mulher Euvânice de Assis Pazote, brasileira, do lar, nascida aos 15-11-1951, portadora da Cédula de Identidade RG n 803.750-7--PR e CPFMF n 034.628.748-93, residentes e domiciliados na Rua Umuarama, n 82, em Londrina-PR. CEP 86060-570, com referência a "Uma área rural de terras medindo 466.340,00(quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta metros quadrados), ou seja, 46,6341 hectares, (oriundo da unificação dos lotes n s71-B--2, e lote n l3), situado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná e Comarca, com a denominação de Sítio São Carlos, devidamente matriculado/registrado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n R.1-3.096, feito aos 09-01-1992, Livro 2, Registro Geral do CRI da Comarca de Centenário do Sul-PR, cuja cópia do pedido e da Declaração de Reconhecimento de limites seguem em anexo. Solicitamos a Vossa Senhoria que no "prazo de quinze dias" para que manifeste-se sobre o pedido de Retificação Administrativa Registral Georreferenciamento, constante das cópias anexas. (art.213, II, 2 , da Lei 6.015/73). Caso Vossa Senhoria não apresente "impugnação sobre o pedido", presumir-me-á sua anuência. (art.213, II, 4 . Da Lei 6.015/73). Com a concordância, solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe, as anuências via correio, ou via e-mail digitalizado e com firmas reconhecidas, por verdadeiro. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE WOLNEY ATALLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 497543. Notificação ao confrontante: Jorge Wolney Atalla e sua mulher Marlene Leal de Souza Atalla. Rua dos Ingleses, n 308, Apartamento, 08 - na Capital do Estado de São Paulo. CEP 01329-000 Tem o presente a finalidade de Notifica-lo de que tramita por este Cartório de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL GEORREFERENCIAMENTO, de que trata o artigo 213 da Lei de Registros Públicos e ainda a Lei 10.267, em que é Requerente: Valdecir Pazote, brasileiro, bancário, nascido aos 10-09-1943, portador da Cédula de Identidade RG n 481.227--PR, e CPFMF n ***.440.799-**, e sua mulher Euvânice de Assis Pazote, brasileira, do lar, nascida aos 15-11-1951, portadora da Cédula de Identidade RG n 803.750-7--PR e CPFMF n 034.628.748-93, residentes e domiciliados na Rua Umuarama, n 82, em Londrina-PR. CEP 86060-570, com referência a "Uma área rural de terras medindo 466.340,00(quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta metros quadrados), ou seja, 46,6341 hectares, (oriundo da unificação dos lotes n s71-B--2, e lote n l3), situado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná e Comarca, com a denominação de Sítio São Carlos, devidamente matriculado/registrado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n R.1-3.096, feito aos 09-01-1992, Livro 2, Registro Geral do CRI da Comarca de Centenário do Sul-PR, cuja cópia do pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e da Declaração de Reconhecimento de limites seguem em anexo. Solicitamos a Vossa Senhoria que no "prazo de quinze dias" para que manifeste-se sobre o pedido de Retificação Administrativa Registral Georreferenciamento, constante das cópias anexas. (art.213, II, 2 , da Lei 6.015/73). Caso Vossa Senhoria não apresente "impugnação sobre o pedido", presumir-me-á sua anuência. (art.213, II, 4 . Da Lei 6.015/73). Com a concordância, solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe, as anuências via correio, ou via e-mail digitalizado e com firmas reconhecidas, por verdadeiro. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIR FLAVIANO GIACOMITTI**

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 ERUA DO CAJUEIRO, N 33, CASA 01, JD DAS GRAÇAS, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440275383, firmado em 14/02/2013, Matrícula n 63380, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ELOIR FAVIANO GIACOMITTI PORTADOR DO CPF N 036.***.***-03; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE VIEIRA DE SOUZA**

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 RUA ALFREDO MIGUEL BADUY, N 725, APT0, SÃO GABRIEL, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441621377, firmado em 21/07/2017, Matrícula n 71.369, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: GLEICE VIEIRA DE SOUZA PORTADORA DO CPF N 090.***.***-09; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARÇAL BELICH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA MARCELO MARÇAL BELICH - CPF/MF n 680.04, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 18 de setembro de 2024 totaliza o valor de R\$72.668,40 o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular, datado de 29/11/2013, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 51.184 e 51.185, deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (protocolo do procedimento: 399.543). Curitiba, 18 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO AGOSTINHO DA SILVA, GELIANE DE SOUZA DIAS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA EVERALDO AGOSTINHO DA SILVA - CPF/MF n 408.04; e GELIANE DE SOUZA DIAS SILVA - CPF/MF n 035.52, com domicílios ignorados, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 15 de setembro de 2024 totalizava o valor de R\$12.572,42, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular, datado de 30/04/2014, obtido junto ao Itaú Unibanco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 70.508, deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (protocolo do procedimento: 400.124). Curitiba, 18 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO**

VANIA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, desenhista industrial, portadora da CI/RG n 1xxx.xxx-63/SESP/PR, extraída da CNH n 0xxx.xxx.917.*/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob n xxx.006.xxx-60, endereço eletrônico: VANIAARAUJO@GMAIL.COM, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n n 1.7877.0167587-5, datado de 22/04/202, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-5, da matrícula n 122.304, referente ao Apartamento n 608, Torre 02, 6 pavimento, com vagas n 01 e 02, do RESIDENCIAL CHÂTEAU D'ANGELIS, sito à Avenida Nossa Senhora Aparecida n 1428. IF 25.077.093.000-1, tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMADA a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/08/2024 o valor de R\$ 52.098,72, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLI DE SOUZA**

FAZ SABER a FRANCIELLI DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, auxiliar de consultório dentário, portadora da C.I. nr. 7.979.092-3-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.568.949-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Salvador José Correia Coelho, nr. 251, Bloco 02, Apartamento 31, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-040; 2 - Rua Ângelo Piotto, nr. 08, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-320, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 08 de julho de 2024 e 13 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 639.994 e 640.784, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 26/06/2024 e 30/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/01/2024 até 10/08/2024, totalizando o saldo devedor de R\$2.677,54 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), posicionados até 22/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de maio de 2010, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 58.052, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 31 (trinta e um), localizado no Segundo (2o) Andar do BLOCO 02 (dois), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I - CONDOMÍNIO IV'', sito nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON DOS SANTOS MENDES**

FAZ SABER a JOELSON DOS SANTOS MENDES e s/m ROSANGELA FRANÇA MENDES, brasileiros, casados, em 04/08/2001, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e promotora de vendas, portadores, ele da C.I. nr. 7.063.328.0-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.739.429-**, ela da C.I. nr. 7.066.559.0-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.340.959-**, residentes e domiciliados: 1 - Avenida Cavallhada, n 4760, Bairro: Ipanema, CEP: 91.740-000, PORTO ALEGRE-RS; 2 -Rua Frei Egídio Carlotto, nr. 291, Casa 03, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-730, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 19 de julho de 2024 e 06 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 131.106, 131.107, 850.807 e 850.808, no 2o Registro de Títulos e Documentos, de Porto Alegre-RS e 2o Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2024 e 18 de julho de 2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 28/04/2024 até 28/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.670,27 (doze mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos), posicionados até 22/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de outubro de 2011, objeto do registro nr. 11 (onze), da Matrícula nr. 98.452, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 03 (três), do 'RESIDENCIAL SAMARA'', situado à Rua Frei Egídio Carlotto, nr. 291, esquina com a Rua Etelvina da Luz de Barros, nr. 250, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA, SHELLY HUNZICKER SKIBA**

FAZ SABER a MARCOS ANTÔNIO PEREIRA e s/m SHELLY HUNZICKER SKIBA, brasileiros, casados, em 14/04/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante e arquiteta, portadores, ele da C.I. nr. 5.418.735-1-PR e inscrito no CPF/MF n ***.251.069-**, ela da C.I. nr. 7.968.583-6-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.087.209-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nr. 1310, Torre A, Apartamento 81, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.210-000; 2 - Avenida Visconde de Guarapuava, nr. 2305, Apartamento 1207, Bairro: Centro, CEP: 80.010-100, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de julho de 2024 e 19 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.968, 850.959, 851.573 e 851.581, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/07/2024 e 16/08/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 29/01/2022 até 29/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$497.838,30 (quatrocentos e noventa e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), posicionados até 20/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de junho de 2012, objeto do registro nr. 10 (dez), das Matrículas nr.s 134.798 e 134.871, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 81 (oitenta e um), do Tipo F, localizado no 8o (Oitavo) Pavimento e Ático, da TORRE A; ii) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 03/04/05 (três-quatro-cinco), do Tipo GXV, localizado no Subsolo 01 (Torre B)/Térreo (Guarita/Acesso)/Térreo (TORRE A), ambos do Conjunto Habitacional denominado 'CENARIUM CONDOMÍNIO', situado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nr. 1310, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 20 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MIQUELISSA**

FAZ SABER a CARLOS EDUARDO MIQUELISSA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nr. 7.070.353-0-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.202.289-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 4554, Bloco 03, Apartamento 506, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-330; 2 - Rua José Rodrigues Pinheiro, nr. 3101, Casa, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-200; 3 - Alameda das Azaléias, nr. 10, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.210-170, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 19 de julho de 2024 e 12 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.805 e 851.447, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024 e 09/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/01/2024 até 25/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$21.023,74 (vinte e um mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos), posicionados até 22/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de abril de 2012, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 144.774, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 506 (quinhentos e seis), localizado no Quinto (5) Pavimento, do BLOCO 03 (três) - GIRASSOL, do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENTURA ECOVILLE', situado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 4554, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada
SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CARLOS DA SILVA, SANY LUCRECIA WALTER**

FAZ SABER a ROBSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. nr. 12.647.780-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.015.499-** e SANY LUCRÉCIA WALTER, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nr. 6038920-SC e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.325.699-**, residentes e domiciliados: 1 - Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, Bloco 07, Apartamento 201, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-000; 2 - Avenida Pero Vaz de Caminha, nr. 661, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-096, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 05 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 851.222 e 851.224, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/08/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/02/2024 até 25/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.623,44 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), posicionados até 06/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Contrato nr. 855553768943, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de outubro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 184.228, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 201 (duzentos e um), do Tipo C, localizado no Segundo (2o) Pavimento, do BLOCO 7 (sete), do Conjunto Residencial denominado 'RESIDENCIAL VENEZA', situado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, nr. 1410, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 06 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA FERREIRA DA SILVA SANTOS**

FAZ SABER a CLEUSA FERREIRA DA SILVA SANTOS e s/m JOSÉ MARIA DOS SANTOS, brasileiros, casados, em 09/02/2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentada e trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadores, ela da C.I. n 9.150.573-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.484.919-**, ele da C.I. nr. 5.505.462-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.531.129-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Delegada Ieda Cristina Ribeiro, nr. 569, Casa 02, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-070; 2 - Rua Arcésio de Barros Lima, nr. 1485, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-125, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 05 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 851.231 e 851.232, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 02/08/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20/02/2024 até 20/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.953,86 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), posicionados até 06/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.1341978-0, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 20 de setembro de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 193.688, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO JH 46", situado à Rua Delegada Ieda Cristina Ribeiro, nr. 569, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 06 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA CRISTINA WESCHENFELDER CARNEIRO**

FAZ SABER a LEILA CRISTINA WESCHENFELDER CARNEIRO, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora da C.I. nr. 5423464-SC e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.652.129-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186, Bloco 18, Apartamento 103, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Comendador Roseira, nr. 505, Apartamento 12, Bairro: Prado Velho, CEP: 80.215-210, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 01 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.987, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 25/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/10/2021 até 25/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$56.469,68 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), posicionados até 02/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nr. 8.7877.0338649-6, firmado nesta Capital, em 30 de abril de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 201.973, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 103 (cento e três), localizado no Primeiro (1) Pavimento - Térreo, do BLOCO 18 (dezoito), do Conjunto Residencial denominado "PARQUE CAMBIRELLA", situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, n 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 02 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA PAIM RAMOS**

EDITAL - Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.7877.0510004-2, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 04/02/2019, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 100.830, desta Serventia Registral, INTIMA, ANA MARIA PAIM RAMOS, inscrito no CPF/MF. n ***.035.542-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 06/03/2024 à 06/09/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 17/09/2024, corresponde a R\$ 17.825,10, o qual está sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 18 de setembro de 2024.

GUARATUBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA GASANIGA LINHARE, MANSUETO LINHARES**

Na qualidade de Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.5/56.126, com saldo devedor de responsabilidade de Mansueto Linhares (CPF ***.237.839-**) e Sonia Gasaniga Linhares (CPF ***.453.079-**), venho intimá-los a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 765.319,89 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), valor posicionado em 18/09/2024, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, n 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba - PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) V. S . cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TRANSMIN TRANSPORTES LTDA, YASMIN GRECCO DE SOUZA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO BRADESCO S.A., credora do Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel n 237/6239/1705, emitida em 24/04/2023, na cidade e comarca de Londrina/PR, registrado sob R.16/35.740, na matrícula n 35.740 do Registro Geral deste Ofício, referente à data n 03 (três) da quadra n 14 (quatorze), com 408,22 m2 do "JARDIM ESPERANÇA", localizada na Rua José Gonçalves da Silva, n 175, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 28/02/2024 a 29/08/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/09/2024, corresponde a R\$211.839,64 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a moradiretamente junto a credor(a) BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A. - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 472.899.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA GONCALVES DE SOUZA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebram MRV Engenharia e Participações S.A. e Caixa Econômica Federal, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato n 8.7877.0510565-6, datado de São Paulo-SP, em 27.12.2018, averbada sob Av.1/123.368, na matrícula n 123.368 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 103 (cento e três), situado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 04 e a Vaga de garagem n . 212, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, n . 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, n . 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.04.2024 a 05.09.2024 Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/09/2024, corresponde a R\$ 5.590,26 (valor por extenso), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 472.987.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDA CLAUDETE BORDIM

Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR (pela Portaria 94/2024 do Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum de Londrina), na forma do contido na Lei Federal 6.015/1973 e no Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE DIREITO DE PROPRIEDADE POR MEIO DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (segundo prenotação 369.033 e guia 229.053), com base no art. 1.238 do Código Civil e que se fundamenta na posse mansa, pacífica, prolongada, incontestada da REQUERENTE/POSSUIDORA: APARECIDA CLAUDETE BORDIM, brasileira, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade RG n 840.306-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.641.639-**, residente e domiciliada na Rua José Brunozi, 108, Manoel M eller, na cidade de Rolândia/PR do IMÓVEL constituído pelo Apartamento n 103 (cento e três), Bloco "C", Tipo T-2D, com a área construída de 57,74 m, fração das áreas comuns de 24,25 m, área ideal de 81,99 m, fração ideal do terreno de 40,32 m, situado no 1 pavimento do CONJUNTO RESIDENCIAL TOCANTINS, desta cidade, construído nas datas de terras sob números 14, 15, 15/A, 16, 17, 17/A e 18, da quadra n 116, da subdivisão das datas números 14, 15, 16, 17 e 18, da mesma quadra, com a área total de 3.075,00 m2, e em conjunto tem as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Belém, numa extensão de 51,25 metros; a Leste, com as datas números 19 e 09, numa extensão de 60,00 metros; ao Sul, com as datas números 10 e 13, numa extensão de 51,25 metros; e, finalmente, a Oeste, com a Rua Rio de Janeiro, atual Niterói, numa frente de 60,00 metros, cujo apartamento é composto por 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e circulação interna. MATRÍCULA 4.112, do 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA/PR. O imóvel está cadastrado no Município de Londrina/PR sob o n 01040008604290051 e se localiza na rua Niterói, 318 - Centro. Segundo consta no requerimento e ata notarial apresentada, a posse do imóvel pela Requerente se iniciou em outubro de 1986, através de venda feita a ela por MARIA APARECIDA MORTEAN GRANDE (atual Espólio) que é a proprietária tabular do imóvel, segundo registro 3/4.112, de 17/12/1982 e que não se recorda se, à época, foi celebrado algum tipo de contrato escrito, igualmente não tendo localizado nenhum documento. Foi comprovada a morte da atual proprietária tabular, segundo certidão de óbito obtida junto ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alto Piquiri/PR, expedida em 21/12/2022, em formato digital (hash 9F1C8920B8DF362431B0715D911345E4, validação em www.registrocivil.org.br/validação), onde consta a matrícula 084228 01 55 1999 4 00003 090 0001958 44. De acordo com o afirmado pela Requerente, a posse está sendo exercida de forma contínua, incontestada, mansa e pacífica, com ânimo de dona, sobejando tempo suficiente para a aquisição da propriedade. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos terceiros interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Esse edital segue as regras do art. 216-A da Lei 6.015/1973 e art. 413 do Provimento 149 do CNJ. O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica, dentro da serventia. Londrina, 19/09/2024. Ana Lúcia Arruda dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santos Silveira.

MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR APARECIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA GABRIEL**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 8.5555.2524331, firmado aos 15/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 10, Quadra n 02, situado no Conjunto Habitacional Vereador João Chavenco Filho, na cidade de São Jorge do Ivaí/Paraná, registrado sob n 02, na Matrícula n 16.583, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 19/09/2024, no valor de R\$-2.009,45, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores VALMIR APARECIDO DA SILVA e MARIA APARECIDA GABRIEL, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores VALMIR APARECIDO DA SILVA e MARIA APARECIDA GABRIEL, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam VALMIR APARECIDO DA SILVA e MARIA APARECIDA GABRIEL, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 19 de setembro de 2024. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA NICOLAU ALLEN, GUSTAVO LOPES DA SILVEIRA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 8.4444.1983376-6, firmado aos 07/12/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n s 01/02/23/24-G, Quadra n 10, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 25.766, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 19/09/2024, no valor de R\$-5.427,00, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores ANDREA NICOLAU ALLEN e GUSTAVO LOPES DA SILVEIRA, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores ANDREA NICOLAU ALLEN e GUSTAVO LOPES DA SILVEIRA, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam ANDREA NICOLAU ALLEN e GUSTAVO LOPES DA SILVEIRA, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 19 (dezenove) de setembro de 2024. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 8.4444.1760448-4, firmado aos 01/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 08 (remanescente), Quadra n 04, situado no Jardim Sant'Anna, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 25.062, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 19/09/2024, no valor de R\$-7.096,44, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 19 (dezenove) de setembro de 2024. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR EDUARDO CHAOUICHE**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante SAMIR EDUARDO CHAOUICHE, CPF n ***.737.909-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/04/2023, registrado sob n. 04 na matrícula 91.024, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 (doze) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILA DA CRUZ**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante JAMILA DA CRUZ, CPF n. ***.476.139-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/09/2023, registrada sob n. 03 na matrícula 92288, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

MATINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS MACHADO DA SILVA, VERA LUCIA SALLES DE SOUZA**

Ofício n 122/2024 - NAF SERGIO LUIS MACHADO DA SILVA - CPF ***.792.859-** VERA LUCIA SALLES DE SOUZA - CPF ***.995.539-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Caixa Econômica Federal-CEF, conforme contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária em garantia, n 1.4444.1634996-2, datado de 17/09/2021, registrado sob o n 09 (R.9), as margens da matrícula n 29.883 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno n 150 (cento e cinq enta), da planta de subdivisão CAIÇARA, situada neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que SERGIO LUIS MACHADO DA SILVA e VERA LUCIA SALLES DE SOUZA são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 16/09/2024 corresponde a R\$ 54.260,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PINHAIS/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PINHAIS**

E D I T A L Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, NOTIFICAMOS SEBASTIÃO DE ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF n.º ***.396.619-**- Lote 1-A, quadra C, Jardim Karla; ALBINO BORGES, inscrito no CPF n.º ***.202.409-**- Lote 3, quadra C, Jardim Karla; CLARICE BERNARDO MACHADO, inscrita no CPF n.º ***.917.299-**- Lote 4, quadra C, Jardim Karla, e ANTONIO SEVERINO, inscrito no CPF n.º ***.338.479-**- Lote 11, quadra C, Jardim Karla, na qualidade de CONFRONTANTES, do imóvel abaixo descrito, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolado sob n.º 97.543, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.423.000/0001-00, com Prefeitura sediada na Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, n.º 12.162, CEP 83323-410, Centro, Pinhais-PR. - IMÓVEL OBJETO: Lote de terreno n.º 2 (dois), resultante da subdivisão do lote 1-A, com área de 192.969,93m², oriundo da subdivisão do lote de terreno com área de 217.800,00m², situado na "FAZENDA PALMITAL", neste Município e Comarca; medindo 69,28 metros de frente para o lote 4, do lado ímpar, e medindo aproximadamente 42,00 metros da esquina mais próxima sendo esta a rua Flamboyant, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, segue em três segmentos: o primeiro mede 60,37 metros confrontando com os lotes 1A, 2, 3, 4 e 5; o segundo pende à esquerda por 13,00 metros confrontando com o lote 11, e o terceiro pende à direita por 60,00 metros confrontando com o lote 11, pelo lado esquerdo mede 119,00 metros de extensão da frente aos fundos confrontando com o lote n.º 3; e na linha de fundos mede 43,50 metros confrontando com o lote n.º 3. Perfazendo a área total de 6.320,63m², destinado à implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil. Sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 42.282.0231. (Matrícula n.º 28.948). Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, conforme artigo 213, 2 da Lei 6.015/73, cujo edital será publicado no Diário Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de retificação administrativa, e consequente averbação na Matrícula do imóvel.

RIO NEGRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSELI DE OLIVEIRA BUENO, E.M.S. - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, P M - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI, MERCEDES CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA, PARANA CASAS COMERCIO DE IMOVEIS LTDA**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, sendo este publicado por três dias consecutivos, que se acham depositados neste Serviço Registral, situado na Rua Coronel Teixeira Sáboia, n.º 55, Centro, Rio Negro/PR, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei n.º 6.766/1979, para efeito de registro do Loteamento "GRALHA AZUL", no imóvel denominado de Área 1-B-1 rural, com a área de 116.395,65m², situado de frente para a Rua Gralha Azul, em Avençal, Município de Piên/PR, objeto da matrícula n.º 20.503 do L 2 de Registro Geral, de propriedade de ROSELI DE OLIVEIRA BUENO, E.M.S CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, P M INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MERCEDES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e PARANÁ CASAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMÉRCIO DE IMÓVEIS, cujos documentos ficam disponíveis ao exame dos interessados, para que, querendo, se manifestem de forma escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação. Dou fé. Rio Negro, 12 de setembro de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA PROENÇA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ALBERTO DA SILVA inscrito no CPF n ***.997.649-**, fora protocolado sob n 272857, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441608490 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 87573 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID EZEQUIEL ANTONIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DAVID EZEQUIEL ANTONIO inscrito no CPF n ***.443.289-**, fora protocolado sob n 270733, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 85553534010 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 101661 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO OLIVEIRA SOUTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.2355600-3 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/2020, registrado sob n 03, na matrícula, n 46.398, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado a Rua Sebastião Luiz de Oliveira, n 855-A, Data de Terras sob n 04, da Quadra n 11, Jardim Aurora III, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor LEONARDO OLIVEIRA SOUTO (CPF: ***.998.759-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 12/09/2024, corresponde à R\$ 5.612,35 sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 12 de setembro de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

UMUARAMA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI MOTA JORDAO**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: YURI MOTA JORDAO, inscrito no CPF sob n 101.***.3**-36, com último endereço conhecido à Rua José Pereira Jardim (Antiga Rua Projetada "N"), n 3451, Residencial Metropolitano 2, em Umuarama-PR, CEP:87.511-161, para que satisfaça a dívida da importância de R\$ 4.843,98 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 16/09/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1873425-0, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária n 40.351, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 21/08/2018, consoante ato registral R-5/M-40.351. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob n 53/2024 (protocolo 170.672), fica o devedor fiduciante: YURI MOTA JORDAO, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar da última publicação do presente Edital, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 9 9151-0304). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras n 9/10-A, da subdivisão do lote n 9/10, da unificação dos lotes n s 9 e 10, da Quadra n 4, do Loteamento Parque Residencial Metropolitano 2, com área de 163,41 m, situado na Rua José Pereira Jardim (Antiga Rua Projetada N), n 3451, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária n 40.351, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 17 de setembro de 2024. Original assinado por Eduardo Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARUAMA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA SALES FORNY BELO DE OLIVEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA SALES FORNY BELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442136031-6, firmada em 08/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIXINGUINHA NR 361 LT 19 OUTEIRO ARARUAMA RJ 28978045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONAI FREIRE MOREIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADONAI FREIRE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441030757-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OASIS, 215 QD 21 LT02 - PRAIA SECA, ARARUAMA - RJ, 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GOMES SIPRIANO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GOMES SIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771250889-2, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.5 A101 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PASSOS DO SACRAMENTO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PASSOS DO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347342-1, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.1 AP304 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RAMOS DE SOUZA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771287114-8, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020857, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.2 AP112 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GENILDA FARIAS DE OLIVEIRA, JERONIMO SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GENILDA FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062844**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERONIMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216666-5, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20477, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A109 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): EVANICE CRISTINA MACEDO BARBOSA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANICE CRISTINA MACEDO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771231956-9, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP.202, BLOCO 24 - RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO - RETIRO, LOTE RESIDENCIAL 6-A, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANE DOS SANTOS SILVA, JEAN MARINHO DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770161005-6, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61919, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 101, BLOCO 8 - RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO - RETIRO, LOTE RESIDENCIAL 6-A, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEJAIR DE LIMA BARBOSA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEJAIR DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311176-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob onº 06 na Matrícula 59373, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 102, BLOCO 01, RUA D, S/Nº, LOTE RESIDENCIAL 5-B, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELI CORREA BERRIEL COUTINHO

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELI CORREA BERRIEL COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550704026-3, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 5710, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ HAB P ISABEL L10/11 QD23 NR 0 APT 205/B PQ RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI DE SA GOMES

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DE SA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442016381-7, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 4889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO NR 177 AP406 BL05 LOTEAMENTO S CAMPOS DOS GOYT RJ 28030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILANE BARRETO DE SOUZA, HENEILTON PESSANHA FERREIRA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILANE BARRETO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENEILTON PESSANHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 144440865080-2, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 11393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOYSES PACHECO DOS SANTO NR 162 CASA 01 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441024270-8, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12278 - Registro 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL, 275 CS - PARQUE PAULICE, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25071100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210899-3, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE MARICA NR 686 CASA 04 VILA LEOPOLDIN DUQUE DE CAXIAS RJ 25030480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIR, HEBERT ALVES SILVEIRA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEBERT ALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000225-8, firmada em 25/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 10563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VASSIMON NR 105 C10 PQ LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25015430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC NILTON GALINDO GARCIA, JANAINA NASCIMENTO DOS SANTOS GARCIA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC NILTON GALINDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA NASCIMENTO DOS SANTOS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440225721-1, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 4539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA THOME NR 225 CASA 01 VILA CENTENARI DUQUE DE CAXIAS RJ 25030210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANE SILVA MARCHIORI CASTRO**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THATIANE SILVA MARCHIORI CASTRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771085209-0, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6885, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL8 AP 402 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SOUZA BULLE VAZ DE OLIVEIRA, THALES HENRIQUE ASSUNCAO DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOUZA BULLE VAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALES HENRIQUE ASSUNCAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441613976-3, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 55781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES DA CUNHA NR 0 CS1 LT5 QD160 VILA IBIRAPIT ITAGUAI RJ 23811770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CELESTINO PERES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº60.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CELESTINO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553809719--, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 53079, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YPÊ AMARELO, UNIDADE 02, LOTE 31, QUADRA C, PIRANEMA - ITAGUAI/RJ - CEP: 23855-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROUD VELOSO GODOI DE MELO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.234, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROUD VELOSO GODOI DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425632-4, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54229 / R.04 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 404, 4º PAV., TR. 01, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ?, ITAGUAÍ - RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITATIAIA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VILLA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 3 LTDA, ELIZABETH PEREIRA ABRAHAO DO AMARAL, MUNICIPIO DE ITATIAIA, DIOGO PALERMO TOBLER, ANGELO CARLO FESTA, MARIA TERESA MARZOTTO FESTA, GABRIEL ARCANJO ALVES, WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO, CARMEN LUCIA DE ARAUJO CASTRO, MARIA APARECIDA ISSA BELLIZZI, JOSE OLIVALDO PEREIRA SILVA, JOAO BERNARDO DE SOUZA, CLEIA APARECIDA DE AZEVEDO MONTEIRO, PAULA VALERIA DE AZEVEDO SILVEIRA, MARIO DE OLIVEIRA, JOSE LUIS DA ROCHA PACKNESS, EDGARD ARANHA PACKNESS, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, MYLENA BEUTTENMULLER DUARTE DE OLIVEIRA, JOSE RAYMUNDO NONATO BEZERRA, ANA ROSA BEZERRA, GUSTAVO RODOLFO VIEIRA DE CARVALHO HOLANDA, RODRIGO VIEIRA DE CARVALHO HOLANDA, RAPHAEL VIEIRA DE CARVALHO HOLANDA, JOSE CLEMENTINO MOREIRA, LUCIANA LEMOS DE MATOS, ELISABETH REGINA DE MEDEIROS, CLAUDIO MOREIRA BENTO, UBIRAJARA MARTINS DA SILVA, MARGARETE FERNANDES DE PINHO SILVA, SAVIMCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIAIS LTDA

O Dr. Rodrigo Araújo Theophilo, Oficial do Registro de Imóveis, do Ofício Único do Município de Itatiaia, situado na Rua Feliciano Bernardes, n 200, Jardim Paineiras, Itatiaia/RJ, FAZ SABER que SAVIMCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS LTDA, com endereço na Avenida Rio Branco, n 26, 15 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n 30.261.606/0001-41, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 4.221, Livro 2-J do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ, de sua titularidade designado por Área de Terras na Fazenda Ribeirão das Pedras, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, processado nos termos do art. 213, II, 2 e ss da Lei Federal n 6.015/73. Devido à falta de Anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos seguintes imóveis confrontantes: 1) Gleba 1, desmembrada da Fazenda Ribeirão das Pedras, com área de 182.659,00m, zona rural do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 3.349 desta Serventia; 2) Lote n 130 da Quadra J do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 4.310 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; 3) Rua Florença; 4) Lote n 129 da Quadra I do Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 2.532 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; 5) Lote 104 da Quadra I do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da Transcrição do Livro 3-B sob n de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem 2.792 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; 6) Rua Veneza; 7) Lote n 78 e 103 da Quadra H do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto das matrículas 1.132 e 1.131 desta Serventia; 8) Rua Roma; 9) Lote n 77 da Quadra G do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 3.577 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; 10) Lote n 76, situado na Rua Roma do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 3.428 desta Serventia; 11) Lote n 75 da Quadra G do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 3.069 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; 12) Lote n 74 da Quadra G do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da Transcrição do Livro 3-B sob n de ordem 2.792 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; 13) Lote n 73 da Quadra G do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 4.899 desta Serventia; 14) Lote n 72 da Quadra G do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 8.658 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; 15) Lote n 71 da Quadra G do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 4.683 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; 16) Lote n 70 da Quadra G do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 4.274 desta Serventia; 17) Lote n 69 da Quadra G do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula n 8.154 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; 18) Lote n 102B da Quadra G do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 458 desta Serventia; 19) Lote 102-A da Quadra G do Loteamento Jardim das Rosas, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 1.437 desta Serventia; 20) Guarita do Condomínio Jardim das Rosas; 21) Rua Veneto; 22) Área Livre do Loteamento Jardim das Rosas; 23) Área A desmembrada do Imóvel Ribeirão das Pedras, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 146, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 613 desta Serventia; 24) Rua Ribeirão das Pedras; 25) Área de Terras desmembrada do Imóvel Ribeirão das Pedras, com 3.200,00m , situada no Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 5.602 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; 26) Rua Miquerinós; 27) Lote n 01 da Quadra L do Loteamento Vale dos Reis, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da Matrícula n 3.926 desta Serventia; 28) Lote n 30 da Quadra L do Loteamento Vale dos Reis, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 3.011 desta Serventia; 29) Lote n 11 da Quadra N do Loteamento Vale dos Reis, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula 14.748 do Cartório do 3 Ofício de Resende/RJ; e 30) Lote n 57 da Quadra M do Loteamento Vale dos Reis, zona urbana do Município de Itatiaia/RJ, objeto da matrícula n 4.061 desta Serventia, ficam os seus titulares VILLA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 3 LTDA - CNPJ: 14.905.295/0001-50; ELIZABETH PEREIRA ABRAHÃO DO AMARAL - CPF: ***.351.176-**- ESPÓLIO DE JUVENAL OSÓRIO DO AMARAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA; DIOGO PALERMO TOBLER - CPF: ***.163.007-**- ANGELO CARLO FESTA - CPF: ***.466.517-**- MARIA TEREZA MARZOTTO FESTA - CPF: ***.691.517-**- GABRIEL ARCANJO ALVES - CPF: ***.150.760-**- WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO - CPF: ***.807.057-**- CARMEN LUCIA DE ARAUJO CASTRO - CPF: ***.421.417-**- MARIA APARECIDA ISSA BELLIZZI - CPF: ***.259.728-**- JOSÉ OLIVALDO PEREIRA SILVA - CPF: ***.727.777-**- JOÃO BERNARDO DE SOUZA - CPF: ***.701.357-**- CLEIA APARECIDA DE AZEVEDO DE MONTEIRO - CPF: ***.162.977-**- FERNANDO ANTONIO PINTO MONTEIRO; PAULA VALERIA DE AZEVEDO SILVEIRA - CPF: ***.815.167-**- MARIO DE OLIVEIRA - CPF: ***.512.897-**- JOSÉ LUIS DA ROCHA PACKNESS - CPF: ***.048.717-**- EDGARD ARANHA PACKNESS - CPF: ***.818.747-**- MARIA ELVIRA FRANÇA PACKNESS; GISELA MACEDO D'OLNE PEREIRA; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: ***.720.048-**- MYLENA BEUTTENMULLER DUARTE - CPF: ***.806.518-**- JOSE RAYMUNDO NONATO BEZERRA - CPF: ***.951.528-**- ANA ROSA BEZERRA - CPF: ***.409.628-**- GUSTAVO RODOLFO VIEIRA DE CARVALHO HOLANDA - CPF: ***.113.208-**- RODRIGO VIEIRA DE CARVALHO HOLANDA - CPF: ***.486.438-**- RAPHAEL VIEIRA DE CARVALHO HOLANDA - CPF: ***.329.518-**- JOSÉ CLEMENTINO MOREIRA - CPF: ***.062.567-**- DIRLEIA DE CARVALHO MOREIRA; LUCIANA LEMOS DE MATOS - CPF: ***.137.247-**- ELISABETH REGINA DE MEDEIROS - CPF: ***.115.908-**- CLÁUDIO MOREIRA BENTO - CPF: ***.189.104-**- YOLANDA HELENA STUMPF BENTO; UBIRAJARA MARTINS DA SILVA - CPF: ***.793.197-**- e MARGARETE FERNANDES DE PINHO SILVA - CPF: ***.242.027-**- NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida

[Consultar o arquivo anexo](#)

MACAÉ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE MUROS**

PRENOTAÇÃO: 155255 (Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória) PREZADO SENHOR TITULAR/PROPRIETÁRIO: Interessados do Espólio de Balbino Preste de Muros, inscrito no CPF sob o n.º ***.488.187-** e herdeiros, se houver; Promitente comprador: Paulo Roberto de Muros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º ***.784.797-**. 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé/RJ, venho por meio da presente, a requerimento do solicitante da prenotação acima, nos termos do artigo 1.264 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, Parte Extrajudicial, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) de lavrar a escritura pública de inventário do imóvel designado como: Área remanescente, outrora formado pela unificação dos lotes n.º 34 e 35, situados no Loteamento Bairro Pinheiro, não foreiro e dentro do perímetro urbano, cujas medidas, cujas medidas e confrontações encontram-se melhores descritas e caracterizadas junto a matrícula n.º 4747, do Cartório do 2º Ofício de Macaé-RJ 2. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Senhor(es), para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado a Rua Marechal Deodoro, 351, Macaé/RJ, onde deverá realizar sua impugnação, informar seu aceite quanto a lavratura imediata do título de inventário, ou ainda informar por meio hábil o solicitante para que este o faça e venha comunicar seu desejo de cumprir o avençado em promessa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. 3. Fica V. Senhor(es) cientificado(s) de que, caso quede(m)-se silentes, quanto ao não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, nos termos do Art. 216B da Lei n.º 6.015/73, em favor da promitente compradora.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO LIMA PEREIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158915**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552648501-1, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11538, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL03 AP301 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMERY MATTOS CARDOSO RIBEIRO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMERY MATTOS CARDOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553320718-0, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP202 BL01 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA DAS DORES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA DAS DORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551113774-8, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12165, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CARLOS LUZ NR 20 Q13 B6 A304 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551659045-0, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 75915, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senhor do Bonfim da Casa 01 do Condomínio da Paz de uma Área de Terras situada no Lugar denominado Posse - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO PEREIRA PERES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PEREIRA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305505-0, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 79674, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 02 da Casa 03 do Lote 13 da Quadra 21 do Loteamento Bairro Itaipuaçu -situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 24938070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SINESIO LUIZ RAJO LEAO, ESTEFANI DA SILVA RIBEIRO LEAO**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº15017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINESIO LUIZ RAJO LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEFANI DA SILVA RIBEIRO LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674201-5, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R02 matrícula nº 1692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO BORGES 283 JACUTINGA MESQUITA/RJ - CEP: 26564-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL CORDEIRO GOMES**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº15022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CORDEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770222954-0, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6 matrícula nº 2482, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 101, BLOCO Nº 09, NA RUA JOSE BONIFACIO Nº 201, EDF. CAMINHO DO RIO, MESQUITA/RJ - CEP: 26572-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GUILHERME SOARES DE MENDONÇA BEZERRA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº175154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GUILHERME SOARES DE MENDONÇA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 020622-10, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8494-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Jacarandás (antiga rua 65) Lote 41 da quadra 117, Jardim Fazendinha Itaipú, Engenho do Mato, Niterói-RJ, CEP 24344-565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SOARES SILVA, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506827**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206703-3, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 19259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO CORETO NR 331 APT 202 BLOCO 08 FAZENDA N S J NOVA FRIBURGO RJ 28616042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA DE FREITAS PESSANHA, JOSENILDO PINHEIRO DE CASTRO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIA DE FREITAS PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSENILDO PINHEIRO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237000603-8, firmada em 11/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 10286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO LUIZ FERNANDES NR 216 A 101 B 2 C PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28634070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO ARCANJO BAPTISTA, ANALICE DA SILVA BAPTISTA ARCANJO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO ARCANJO BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207497**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, ANALICE DA SILVA BAPTISTA ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441585288-1, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 12152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELESTINA NR 53 LOTE 36 Q. C - LOTE NOVA OPCA O AMPARO NOVA FRIBURGO RJ 28605540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTO MAR COMERCIO E SERVIÇO MARITIMO LTDA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (atual denominação da ISEC SECURITIZADORA S/A), prenotado sob nº185891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTO MAR COMERCIO E SERVIÇO MARITIMO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07236917000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 142064-0, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46826, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 85, Sala 401, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26210-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BRITTO COUTINHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRITTO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442983292-4, firmada em 24/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 111863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA NR 32 LT 03 QD 14 APT 102 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RAFAEL CUNHA RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAFAEL CUNHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150883**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442962749-2, firmada em 04/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 198 LT 26 QD G CS 02 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DOS SANTOS DE CASTRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DOS SANTOS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771228127-8, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 110421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.13 AP102 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA MOTTA DO NASCIMENTO, ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA MOTTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442866436-0, firmada em 26/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA NR 102 APT 103 LT 4-A QD F CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DURVAL CECILIANO DOS SANTOS, ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DURVAL CECILIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000626-0, firmada em 11/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BANANAL NR 29 CA 2 VILA DE CAVA NOVA IGUAÇU RJ 26053150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UMBERTO DAMIAO FERREIRA EDUARDO, SIMONE ALVES DE PADUA EDUARDO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UMBERTO DAMIAO FERREIRA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE ALVES DE PADUA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832387000029-4, firmada em 06/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19420 - R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS, 11 QDDL9 - SANTA RITA, NOVA IGUAÇU - RJ, 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**
MACILENE DE ALMEIDA LOBATO MACIEL

7 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS - RJ Rua do Imperador, 953 - centro - telefone 2242-6016 Petrópolis - RJ - 3 . CIRCUNSCRIÇÃO EDITAL PARA TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinária de usucapião na 3 . Circunscrição do Registro de Imóvel da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob o n 64.159, com os seguintes dados: Requerente MACILENE DE ALMEIDA LOBATO MACIEL, portadora da carteira de identidade RG n 09541681-4, expedida pelo IFP/RJ em 27.11.1995, inscrita no CPF/MF sob o n ***.793.237-**, brasileira, viúva, do lar, filha de Laercio de Oliveira Lobato e de Maria Imaculada de Almeida Lobato, nascida aos 25 de setembro de 1969, com endereço eletrônico em: lobatomacilene@gmail.com, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Pernambuco, Lote 5 Quadra 53, Quitandinha, como advogada assistente Dra. Inês Lopes de Abreu Mendes de Toledo, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o n 141798, expedida em 29.01.2009, com escritório na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, n 30, Sala 302, Centro, com endereço eletrônico: ineslopestoleado@gmail.com; DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Parte (183,38m²) do Domínio útil do Lote de terras n 5, da Quadra 53, Zona 4, Área "B" do Loteamento Quitandinha, do Bairro Quitandinha, dentro do perímetro urbano do 1 Distrito, foreiro à Cia. Imobiliária de Petrópolis, com a superfície total de 722,00m², de propriedade de: COMPANHIA DE TERRENOS QUITANDINHA S/A, sendo certo que além da PROMESSA DE COMPRA E VENDA, em favor de João Pinto Ribeiro, brasileiro, solteiro, funcionário paraestatal, inscrita sob o n 1.154, às fls. 206 do Livro 8-Auxiliar, Transcrito às margens das transcrições 6.540 do Livro 3-R, 7.136 do Livro 3-S, 7.138 do Livro 3-S e 7.332 do Livro 3-S. MODALIDADE DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, tempo de posse alegado pela requerente 39 anos, titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo. Ficam intimados na qualidade de titular registral, COMPANHIA DE TERRENOS QUITANDINHA S/A e JOÃO PINTO RIBEIRO, bem como terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3 Circunscrição de Petrópolis, neste 7 Ofício de Justiça de Petrópolis - RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do feito, nos termos do parágrafo 1 do artigo 15 do Provimento n 65/2017, do CNJ. Havendo qualquer discordância deverá ser encaminhada impugnação escrita a esta Serventia contendo as razões de fato e de direito para que os autos possam ser remetidos ao juízo competente, na forma do parágrafo 10 do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973. Havendo a necessidade de informações complementares deverá ser encaminhada ofício a esta serventia, facultando o envio através do endereço eletrônico setimooficiodepetropolis@hotmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Petrópolis, 18 de setembro de 2024. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): RENATO COSTA DA SILVA DE SOUZA, CAMILA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO COSTA DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770761789-1, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41681, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.6B 301B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DA SILVA ALONCO, BRUNA GUIMARAES SANTOS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR DA SILVA ALONCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA GUIMARAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427142-0, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 1509 BL.17 204A BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE CARVALHO DE PAULA, RAFAELA GOMES DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE CARVALHO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770296028-8, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP301B BL5 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JODILSON DA COSTA CERQUEIRA, EURIDES PEREIRA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JODILSON DA COSTA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751705**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EURIDES PEREIRA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611223**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441346443-4, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO NR 501 CASA 03 Apto 101 - A ENGENHO NOVO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SAES SANTOS

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550742369-3, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 22155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVEIRA LOBO NR 245 AP 101 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO MONTEIRO DA SILVA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770072375-2, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.1 AP 107 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANDA MACHADO GOMES

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDA MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553790156-0, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 102012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERREIRA DE ANDRADE NR 60 AP 404 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDALCILIA DIAS FREITAS COSTA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDALCILIA DIAS FREITAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334666-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5, na matrícula nº 90.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICINIO CARDOSO 351 AP 101 SAO FRANCISCO XAVIER RIO DE JANEIRO RJ 20960015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR MATOS GOIANO, JOLSIVANIA HELENA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 728277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MATOS GOIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOLSIVANIA HELENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121262-0, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 261101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.8 AP 502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO BASTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153383-4, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.4 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY CRISTINA COTRIM PRATA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLY CRISTINA COTRIM PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156672-4, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 262355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.6 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE SILVA COELHO SOUZA, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE SILVA COELHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192523-6, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.8 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA GABRIEL DOS SANTOS ANJOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA GABRIEL DOS SANTOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206907-4, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.4 AP204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CONCEICAO DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771211154-2, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.7 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON JACINTHO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON JACINTHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771244723-0, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.2 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA CUNHA VIEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA CUNHA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771263444-8, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.4 A209 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA PINHEIRO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771362113-7, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.1 AP304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHUMARQUES ROCHA LELIS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHUMARQUES ROCHA LELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771508829-0, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A409 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE A SOARES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE A SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551643423-6, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 107.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNÃO CARDIN 161 BL 3 AP1207 com direito a uma vaga de garagem CAXAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE DA SILVA SOARES, JOAO PAULO LOUZADA BERNARDO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO LOUZADA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553649664-4, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP502 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DE SANTANA DA SILVA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº226077/8, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 030650-9, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RIO BRANCO Nº 156 SALA 2810 CENTRO RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO COUTO RAMOS, SILVANA CUNHA DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO COUTO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551447132-0, firmada em 10/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 156205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAQUA NR 198 AP 403 BL 02 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN AMARAL FERREIRA, AMANDA RITA DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN AMARAL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA RITA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125518-6, firmada em 19/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 241499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 19992 APT 201 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA LIMA GERPE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA LIMA GERPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494989-7, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 241623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 435 AP505 BL01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LUIZ DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LUIZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440718591-8, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 135024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARBONITA NR 60 BL 2 AP 104 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552956179-9, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 231389, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO NR 484 BL 2 AP 901 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATLEEN VIANA SILVA DE OLIVEIRA, PAULO VITOR CARVALHO CLAUDIANO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATLEEN VIANA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO VITOR CARVALHO CLAUDIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770578716-1, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 253173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN EDGARD ROMERO NR 841 AP 1213 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRANI THOMAZ NETO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRANI THOMAZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553578932-0, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 242000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS 435 AP 405 BL 02 RIO DE JANEIRO RJ 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA SANTIAGO VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 430814. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n ***.906.887-**, e carteira de identidade n 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR a Sra. JANETE PONTES TATAGIBA, com endereço na Rua Felizardo Gomes, n 61 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-280, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA SANTIAGO VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 430810. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n ***.906.887-**, e carteira de identidade n 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR o Sr. IVANI PEREIRA RIBEIRO, com endereço na Rua Taubaté, n 46, Casa 01 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-380, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA SANTIAGO VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 430794. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n ***.906.887-**, e carteira de identidade n 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR o Sr. ANTONIO VEAMONDE FERNANDES, com endereço na Rua Taubaté, n 46, Casa 02 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-380, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA SANTIAGO VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 430808. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n ***.906.887-**, e carteira de identidade n 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR os Srs. BELARMINO LEANDRO DA SILVA e MARIA DE LOURDES RUFINO DA SILVA, com endereço na Rua Taubaté, n 46, Casa 03 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-380, nesta cidade, na qualidade de confrontantes do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S s., para que se dirijam a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA SANTIAGO VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 430789. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ANDRÉIA SANTIAGO VIEIRA, brasileira, solteira, vivendo em união estável, professora, portadora do CPF n ***.906.887-**, e carteira de identidade n 09327183-1, residente e domiciliada na Rua Taubaté, 48, Fundos, Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião especial urbano, previsto no artigo 1240 do Código Civil, Lei n 10.406/2002, referente ao imóvel situado na Rua Taubaté, n 48, Fundos - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o n 812713 às fls. 288 do L 1-DH vem NOTIFICAR o Sr. AMPARO REPISO DOS SANTOS, com endereço na Rua Felizardo Gomes, n 53 - Oswaldo Cruz - CEP 21351-280, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA GOMES DE ALBUQUERQUE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193379-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA GOMES DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853581-3, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458026, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANA LUZ SILVA, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2206579-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANA LUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400283**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254293**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770585922-7, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 447168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.5 AP403 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE HELEN PRUDENCIO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168744 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRE HELEN PRUDENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911704-7, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456521, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.11 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON SOARES DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2206049-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON SOARES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017469610-5, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 393.023/R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Bandeirantes, nº 8505, apartamento nº 912, lote 01, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SILVESTRE RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº 2151178-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES SILVESTRE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000071271-9, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 330789 - R:7 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AV:10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RUY ANTUNES CORREA, N° 150 - BLOCO 003, APARTAMENTO 1005 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP: 22793.355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO AUGUSTO ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2158951-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO AUGUSTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002508**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0767892-4, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 379035 // R- 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barra Bonita, n.º 35, Apartamento 1505? Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ CEP:22780-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, MARCELO FERRARI**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº378670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140111908-00, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 31/07/2018 da Matrícula nº 63145, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASTÃO PENALVA, nº 15, APTO 104, BL 4, ANDARAÍ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / SP, CEP 20540-220.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE SILVA MALTA DE ALBUQUERQUE**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº694586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE SILVA MALTA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014761500-0, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.311/R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severiano da Fonseca, nº 541, , Bairro Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21931-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALEXANDRINO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº691344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ALEXANDRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015369530-0, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.710 R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Ambrósio de Sena, nº 567, lote 3 da quadra 10, Bairro Pitangueiras, Rio de Janeiro/RJ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 21930-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE PAULA GARCIA VASCO, GISELLI BENEVIDES DE SOUZA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob n 696857, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE PAULA GARCIA VASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***879717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLI BENEVIDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***856627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10 , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 07345323001051-0, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula N 61.910, R. 18, CLAÚSULA DE OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 109 DO BLOCO II, NA RUA FLÁVIO JOSÉ DA COSTA, N 445, UMA VAGA PARA AUTOMÓVEL NO ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO PAVIMENTO DE ACESSO (PILOTIS), INDISCRIMINADAMENTE, (FREGUESIA DE N. S. D'AJUDA). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 130.084, de 04.04.2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, comerciante, nascido em 13.10.1976, CI n 00452131728, expedida pelo Detran/RJ, em 05.09.2022, CPF n ***.645.927-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa TATIANA FERNANDA COUTO SILVA, brasileira, comerciante, nascida em 16.05.1981, CI n 06575743648, expedida pelo Detran/RJ, em 20.12.2019, CPF n ***.865.867-**, residentes e domiciliados na Rua Veríssimo de Souza, n 1087, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, representados por seu bastante advogado Rômulo Fortunato de Medeiros, OAB/RJ n 218844, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Veríssimo de Souza, Lote 1087, Bairro Boa Vista, zona urbana, 4 Distrito de São Gonçalo/RJ, onde encontram-se edificadas os imóveis n s 1087 e 1087 - loja, inscritos na PMSG sob os n s 342986000 e 342986061, cujo terreno compreende as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Veríssimo de Souza, 15,00m nos fundos, confrontando com o lote 1085, 25,70m do lado direito, confrontando com o lote 1086 e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 1088, perfazendo uma área de 577,20m . Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 22 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1 Circunscrição, do 4 Distrito de São Gonçalo, Livro 154, fls. 140/143, Ato 72, em 04.04.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 130.084, de 04.04.2023, MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, comerciante, nascido em 13.10.1976, CI n 00452131728, expedida pelo Detran/RJ, em 05.09.2022, CPF n ***.645.927-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa TATIANA FERNANDA COUTO SILVA, brasileira, comerciante, nascida em 16.05.1981, CI n 06575743648, expedida pelo Detran/RJ, em 20.12.2019, CPF n ***.865.867-**, residentes e domiciliados na Rua Veríssimo de Souza, n 1087, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, representados por seu bastante advogado Rômulo Fortunato de Medeiros, OAB/RJ n 218844, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Veríssimo de Souza, Lote 1087, Bairro Boa Vista, zona urbana, 4 Distrito de São Gonçalo/RJ, onde encontram-se edificadas os imóveis n s 1087 e 1087 - loja, inscritos na PMSG sob os n s 342986000 e 342986061, cujo terreno compreende as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Veríssimo de Souza, 15,00m nos fundos, confrontando com o lote 1085, 25,70m do lado direito, confrontando com o lote 1086 e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 1088, perfazendo uma área de 577,20m . Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 22 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1 Circunscrição, do 4 Distrito de São Gonçalo, Livro 154, fls. 140/143, Ato 72, em 04.04.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA GUIMARAES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770066542-4, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68803, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP306 BL1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLANDEX REGIS FERREIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLANDEX REGIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159550-3, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64619, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DOS MENEZES NR 0 BL.1 A907 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUCAS DA SILVA COSTA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUCAS DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771350459-9, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0065396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.13 AP204 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS SANTOS AZEVEDO, JESSYCA DA SILVA ALVES AZEVEDO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSYCA DA SILVA ALVES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194157-8, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA MARQUES NR 641 A201 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANTUILMA VERAS SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANTUILMA VERAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580474**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441027568-0, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 25277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP FELINTO DOS SANTOS NR 208 CASA 01 SAO MIGUEL SAO GONCALO RJ 24461070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO SILVA CASTRO, REGINA CELIA SCANONI COSTAL CASTRO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA SCANONI COSTAL CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551829579-0, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 55773, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO ACACIO NR 144 CASA BOACU SAO GONCALO RJ 24467110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: USINA AÇUCAREIRA BARCELOS, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS e sua esposa ARIADENIA RIBEIRO SANTOS, reivindica a propriedade do imóvel rural especial situado no reassentamento Vila da Terra no lote n 382, no município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 05/06/2024, sob o n 27632/27633. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO SOUZA DE FARIAS, EMANUELE ALVES LISBOA, MARINETE DE SOUZA SILVA, MIGUEL MARIO DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 44.527, a requerimento de FABIO DE SOUZA DE FARIAS, brasileiro, militar, inscrito no CPF n ***.366.867-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens e sua mulher EMANUELE ALVES LISBOA DE FARIAS, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF n ***.099.907-**; MARINETE DE SOUZA SILVA, brasileira, advogada, inscrita no CPF n ***.363.977-** casada pelo regime da comunhão parcial de bens e seu marido MIGUEL MARIO DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito o CPF n ***.668.957-**, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel: Parte do lote de terreno n 03 da quadra n 18, medindo 7,00ms de frente para a Avenida Prefeito Jose de Amorim. situado no lugar denominado Vilar dos Teles, no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.715, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de PEDRO JOSE DE MELLO, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI ALMEIDA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº125872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173910606-0, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 e R.08 em 23/09/2022 da Matrícula nº 622.29, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, nº 5331, localizado no CASA Nº 07, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCELINA"LOTEAMENTO MUNICIPAL" LT, 17-A, QD 20, DA PLANTA Nº 05, bairro BOQUEIRÃO, do distrito, município. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, DALCIDES ALVES DE MELLO, NILTO CARVALHO, Nanci Ramos de Carvalho, DALCY CARVALHO, SERGIO ANTONIO AZEREDO, AFONSO CELSO SOARES GARCIA, SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, JOSIAS COUTINHO BARRETO, FERNANDO SERGIO DE AZEREDO, MARCIO DE AZEREDO, LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, DUCLECIO ANDRADE GONCALVES, DALCY CARVALHO, ADEMILCIO CONCEICAO DE ANCHIETA, ADEMILCIO CONCEICAO DE ANCHIETA, FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, casado com Maria Vignoli de carvalho, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF, proprietários tabulares do imóvel; tendo como herdeiros, a Sra. ELZA CARVALHO DE MELLO, inscrita no CPF sob o n ***.159.707-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o n ***.779.947-**; Sr. NILTO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.448.677-**, casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o n ***.018.737-**; DALCY CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.712.107-**; ESPÓLIO DE ERENICE CARVALHO DE AZEREDO, sem indicação de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF e ESPÓLIO DE SERGIO ANTONIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n ***.406.997-**, AFONSO CELSO SOARES GARCIA, inscrito no CPF sob o n ***.856.467-**; SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, inscrito no CPF sob o n ***.040.987-**, casada com JOSIAS COUTINHO BARRETO, inscrito no CPF sob o n ***.801.127-**; FERNANDO SÉRGIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n ***.652.497-**; MARCIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n ***.361.367-**; LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, inscrita no CPF sob o n ***.912.547-**, casada com DUCLECIO ANDRADE GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n ***.604.247-**; cedentes: DALCY CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.712.107-**; confrontante de fato pela linha dos fundos: NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, confrontante de fato pelo lado esquerdo: Sr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADEMILCIO CONCEIÇÃO DE ANCHIETA, inscrito no CPF sob o n.º ***.336.077-** e JULIANO SANTIAGO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º ***.336.077-**; confrontante de direito pelo lado esquerdo: Espólio de Theodoro Bernardo Vignoli, sem identificação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; confrontante de fato pela frente: DER/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.521.870/0001-25, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n.º ***.984.769-**, e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n.º ***.794.679-**, autuado sob o n.º 124.813, em 04/04/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote n.º 03, com área de 715,50m, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 13,50m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 18,00m na linha de fundos com o lote n.º 05; pelo lado esquerdo 39,50m que confronta com terras do espólio de Theodoro Bernardo Vignoli e pelo lado direito 35,50m pelo lado direito com a Rua "D", originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n.º 98063-0. Na referida área existe edificação de um galpão, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
THALES BARROSO, NEUMENIA DE ALMEIDA BARROSO FRANCA

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.251-A da Lei Federal n.º 6.015/73; Art.246, IV e art. 256 da Lei Federal n.º 13.105/2015, FAZ SABER, que fica intimado por este edital o promissário comprador do imóvel, Sr. JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Estrada Marechael Rangel, n.º 789, Madureira, Rio de Janeiro; ou para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que se manifeste, dentro do prazo de 15 dias, sobre o Cancelamento de Promessa de Compra e Venda, n.º 33.088 datada em 22/08/1956, requerida pela Sra. Neumenia de Almeida Barroso, representante legal do espólio de Thales Barroso, referente ao imóvel descrito no número de Ordem 2.571, fls. 255, do livro n.º 8-A, datado de 22/04/1957, descrito como Lote n.º 01, quadra n.º 24, do loteamento denominado "Balneário Jaconé", situado no lugar de "Jaconé", zona urbana do 3 Distrito deste Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m na linha de frente que faz para a Rua 13; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote n.º 18; 25,00m pelo lado direito para a Rua n.º 08; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote n.º 02 e em curva de 7,80m de raio; Tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando o notificado em local incerto, ignorado ou não sabido, sendo interpretado o silêncio como concordância, sob pena de cancelamento da referida promessa, nos termos da Lei. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do apresentante.

TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO QUEIROZ ARMINDO, MARIANA NUNES FERREIRA ARMINDO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO QUEIROZ ARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA NUNES FERREIRA ARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441907564-2, firmada em 06/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 20359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R H2 NR 0 QD38 LT54 RUA DIREITA TRES RIOS RJ 25812700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**CURRAIS NOVOS/RN****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Em data de 18 de setembro de 2024 procedeu-se o EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, conforme se declara: Bel. JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do 1º OFÍCIO - CURRAIS NOVOS/RN, instalado à AV. CEL. JOSE BEZERRA, 203, Centro, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59.380-000, com horário de atendimento de segunda à sexta feiras, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento n 8.4444.0820802-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de CURRAIS NOVOS, aos 28/01/2015, devidamente registrado sob o n 4, na matrícula 10.070, neste cartório, o imóvel situado à Rua Antônio Ferreira, bairro JK, Lote: 07; Quadra: 08, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, vem pelo presente INTIMAR MARCOS VINICIOS DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF ***.017.144-**, residente à Rua Antônio Ferreira, bairro JK, Lote: 07; Quadra: 08, Currais Novos/RN - CEP 59.380-000; Avenida Presidente Getulio Vargas, N 214, Antonio Rafael, Currais Novos/RN - CEP 59.380-000, Avenida Presidente Getulio Vargas, N 45, Antonio Rafael, Currais Novos/RN - CEP 59.380-000 para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.906,28, posicionada até 08/03/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da lei n 9514/97. Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2024. (a) João Batista Guimarães - Oficial do Registro; dou fé.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALEGRETE/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DE PADUA BRAGA PINHEIRO**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, ELAINE ALIATTI, por requerimento de ANTONIO DE PADUA BRAGA PINHEIRO, brasileiro e sua esposa HORIZONTINA RIBEIRO PINHEIRO, brasileira, proprietários do imóvel retificado denominado "Chácara Boa Vista" matrícula n 6.515 e Transcrições n 37.168, do Livro 3-BD, fls.56 e 30.446 do Livro 3-AV, fls.43, e 30.027 do livro 3-AU, fls. 211, situado no 2 Distrito Passo Novo, na localidade do Lajeado Grande, nesta Cidade, sendo que nas confrontações sudoeste e noroeste encontra-se o imóvel denominado "Chácara da Reconquista", situado no 2 distrito Passo Novo, na localidade do Lajeado Grande, nesta Cidade, do qual não foi possível identificar se os titulares registrais, bem como a matrícula do imóvel, tendo como atual posseira SANTA LUCIA PINHEIRO DE SOUZA, brasileira e seu esposo SÉRGIO LIMA DE SOUZA, brasileiro, com base no inciso II e parágrafo 17 e seguintes do artigo 213 da Lei 6.015/1973, notifica EVENTUAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para que no prazo de 15 dias úteis, manifestem-se sobre a concordância com os limites divisórios do imóvel acima descrito, cuja a área está sendo RETIFICADA. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação de Eventuais interessados não identificados, será presumida a anuência e concordância com a retificação. A documentação encontra-se à disposição dos notificados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo n 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 178097.

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE RENATO GOULART DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS., faz a presente notificação por edital, conforme artigos 440-X, do Provimento 150 de 2023 do CNJ, em face ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, protocolado neste Registro de Imóveis sob n 185750E, sendo requerentes Giovanni Vianna Soria, inscrito no CPF sob o n ***.565.880-**, portador do RG n 3015772886 e Ilka Nary Pinto Soria, inscrita no CPF sob o n ***.137.300-**, portadora do RG n 1016919753, ambos brasileiros, casados, maiores e capazes, residentes e domiciliados na rua Integração, n 273, Jardim Algarve, Alvorada, RS., em desfavor de Jorge Renato Goulart de Almeida, brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado na rua Andradas, n 231, Santana do Livramento, RS. Vimos informar/dar ciência da pretensão da adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel matriculado sob o n 24.544, do Livro 2, do Registro de Imóveis de Alvorada, RS., tendo por objeto: TERRENO, com a área de 175m , constituído do lote 35, da quadra A-58, do loteamento denominado ALGARVE, deste município de Alvorada, RS. Contando um PRÉDIO DE ALVENARIA, com 48,14m . Assim, procedo a cientificação, de V.S , para que se manifeste a este Registro de Imóveis, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 1.070, em Alvorada, RS., no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, conforme artigo 440-S, III, do provimento 150 do CNJ, sobre: a) Anua à transmissão da propriedade; ou b) Impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Lembrando que o silêncio poderá implicar a presunção de que verdadeira a alegação de inadimplemento, conforme art. 440-S, IV, do Provimento 150 do CNJ.

BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO ROBERTO GASPARONI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DEBLE DE MELO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, CLÁUDIO ROBERTO GASPARONI DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.941.510-**, e sua esposa MARIA AUXILIADORA DEBLE DE MELO, brasileira, comerciante, inscrita no CPF nº ***.018.860-**, residentes e domiciliados na Rua Borges de Medeiros nº 1.414, Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil - com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja mansa e pacífica do imóvel há mais de 28 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM IMÓVEL situado nesta cidade, na Rua Borges de Medeiros nº 1.414, com os seguintes ambientes: sala 01, sala 02, cozinha, garagem, banheiro, suíte com dormitório e banheiro, totalizando 137,23m de área construída, e o respectivo terreno medindo 8,30m de frente ao leste para a citada rua Borges de Medeiros; a face norte é formada por 5 linhas quebradas, a saber: a primeira partindo da face leste no sentido leste-oeste com 3,90m, a segunda no sentido sul-norte com 4,20m, a terceira no sentido leste-oeste com 8,65m, a quarta no sentido sul-norte com 1,20m, e a quinta no sentido leste-oeste com 3,15m, limitando-se com propriedade do Sr. Elbio Renato da Silva Abib; a face oeste é formada por 7 linhas quebradas, a saber: a primeira partindo da extremidade norte no sentido norte-sul com 6,05m, a segunda no sentido oeste-leste com 3,15m, a terceira no sentido norte-sul com 2,55m, a quarta no sentido oeste-leste com 2,60m, a quinta no sentido norte-sul com 1,50m, a sexta no sentido leste-oeste com 1,50m, e a sétima no sentido nordeste-sudoeste com 3,72m, limitando-se com propriedade da Sra. Márcia Panick Peres Flores; e completando a poligonal, 12,40m ao sul, limitando-se com Cláudio Roberto Gasparoni de Melo. Localizado no quarteirão nº 207, assim formado: ao leste rua Borges de Medeiros, ao norte rua São João Batista, ao oeste rua Pinheiro Machado, e ao sul com Avenida Presidente Vargas, de cuja esquina dista 11,80 metros. O imóvel supradito trata-se de parte do imóvel constante da matrícula 28.068 de propriedade de Elbio Renato da Silva Abip, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 18 de setembro de 2024.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): KAROLINE DE CAMPOS ALVES FREITAS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº504979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE DE CAMPOS ALVES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030554-2, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 112.373, R. 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEPÉ TIARAJÚ, Nº 161,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APTO 159, BLOCO C-4, RESIDENCIAL BONALUME, ESPLANADA, CAXIAS DO SUL, RS, CEP: 95095-540.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 4.399,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDIANARA MASCHIO, INDIANARA MASCHIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 15/11/2023 por INDIANARA MASCHIO, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Virginia Zorzi Rech, no Bairro São Ciro, no quarteirão formado pela Virginia Zorzi Rech, Adélia Adamatti e José Rech Primeira, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n. 22.250 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 311971, em 12/09/2024, pelo presente edital NOTIFICA JAIME LUIZ SBEGEHEN DE SOUZA, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 03 da quadra 2070, objeto da matrícula n. 22.250, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE Oeste do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n. 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n. 02, da quadra n. 2070, numerações administrativas desta cidade de Caxias do Sul/RS, com frente à rua Virginia Zorzi Rech, lado par, distando 16,17 metros da esquina formada com rua Adélia Adamatti, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a rua José Rech Primeiro, sem benfeitorias, com a área de 481,58m (quatrocentos e oitenta e um metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 16,01 metros, com a rua Virginia Zorzi Rech; ao Sul, por 15,94 metros, com parte do lote n. 09; ao Leste, por 29,97 metros, com o lote n. 01; e, ao Oeste, por 29,99 metros, com o lote n. 03. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 22.250 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

ENTRE-IJUIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELISA MINETTO POZZEBOM**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos da cidade de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo, RS, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que o ESPÓLIO DE ELISA MINETTO POZZEBON, inscrito no CPF n.º ***.573.730-**, depositou neste Serviço, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, alterada pelas Leis 9.785/99 e 10.932/2004 e legislação correlata, os documentos relativos ao LOTEAMENTO, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Vitória das Missões, RS, localizado no perímetro urbano daquela cidade, referente ao imóvel pertencente à matrícula 11.009 deste Serviço, com a área total de 40.511,01 m², metros quadrados, sendo que somente 33.325,27 m² fazem parte do loteamento, sendo a área remanescente de 7.185,44 m², com destinação urbana, porém sem designação de lote e quadra. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital juntamente com o desenho de localização da área (croqui) realizado pela profissional Kátia Aline Hossa CAU A 83788-1. Ficam, tais documentos franqueados ao exame de qualquer interessado pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, nos termos do art. 19 da citada Lei, durante o horário de expediente - 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, na Rua Integração, 1384, sala 04, em Entre-Ijuís, RS, findo o qual, se não houver impugnação, será procedido o respectivo registro. Entre-Ijuís, RS, 18 de setembro de 2024. NEISA CERETTA ALEGRANZZI OFICIAL DESIGNADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORMIGUEIRO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGUEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ ROBERTO BOTTON** **LUIZ ROBERTO BOTTON**

Juliana Cassol Silveira, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis de Formigueiro/RS, situado na Rua 23 de Janeiro, n.º 31, Sala 4, Formigueiro/RS, na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que LUIZ ROBERTO BOTTON, brasileiro, médico, inscrito no CPF n.º ***.440.300-**, portador da CI n.º 7019143838 SJS/RS, e sua esposa SALIMARA RAMPELOTTO BOTTON, brasileira, funcionária pública federal, inscrita no CPF n.º ***.500.180-**, portadora da CI n.º 2013094459 SSP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Pacto Antenupcial registrado sob n.º 23.178 L 3 Registro Auxiliar do Registro de Imóveis de Santa Maria/RS, na condição de proprietários e loteadores, depositaram neste Serviço Imobiliário o projeto, memorial e demais documentos relativos aos empreendimento denominado LOTEAMENTO SÃO BENTO, de uma área a ser loteada a seguir descrita: "UMA ÁREA URBANA, com a área superficial de 9.649,89m² (nove mil, seiscentos quarenta nove metros e oitenta nove decímetros quadrados), localizada na Rua Gabriel de Oliveira Costa, distante 51,71m da Rua São Bento, quarteirão indefinido, na zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde faz frente, mede 15,26m (quinze metros e vinte e seis centímetros), frente para Rua Gabriel de Oliveira Costa; ao SUL, 50,00m (cinquenta metros) sentido oeste-leste; 10,40m (dez metros e quarenta centímetros) sentido norte-sul e 15,00m (quinze metros), confortando com propriedade de Geraldo Rampelotto; a LESTE medindo 222,80m (duzentos vinte dois metros e oitenta centímetros), confrontando com propriedade da sucessão de Renato Cassol; e a OESTE, 95,20m (noventa e cinco metros e vinte centímetros), sentido norte-sul; 54,81m (cinquenta quatro metros e oitenta e um centímetros) sentido leste-oeste, 120,00m (cento vinte metros) sentido norte-sul; confortando com propriedade de Geraldo Rampelotto." Imóvel matriculado sob n.º 3.972 Livro 2-RG deste Registro Imobiliário. A área total do imóvel com 9.649,89m² ficou assim distribuída: 1) ÁREA DOS LOTES: 6.286,14m², dividida em 16 lotes de terreno; 2) ÁREA DE VIAS PÚBLICAS (SISTEMA VIÁRIO): 3.363,75m². Os documentos apresentados foram APROVADOS PELO Município de Formigueiro/RS e pelas demais repartições competentes, e juntamente com o pedido de registro de Loteamento, estão depositados neste Registro Imobiliário à disposição dos interessados. O pedido de registro do Loteamento foi prenotado sob n.º 26.815 livro 1-G em 03/09/2024. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital, que deverá ser apresentada perante este Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis, sito à Rua 23 de Janeiro, n.31, sala 4, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h (de segunda à sexta-feira). Findo o prazo antes referido sem impugnação, será feito o registro do Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DALCI PAULO RAMPELOTTODALCI PAULO RAMPELOTTO**

Juliana Cassol Silveira, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis de Formigueiro/RS, situado na Rua 23 de Janeiro, n 31, Sala 4, Formigueiro/RS, na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que DALCI PAULO RAMPELOTTO, RG n 4001685141-SJS/RS, CPF n ***.047.380-**, agricultor aposentado, e sua esposa ILENA VENDRUSCOLO RAMPELOTTO, RG n 2015678531-SSP/RS, CPF n ***.750.630-**, agricultora aposentada, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na condição de proprietários e loteadores, depositaram neste Serviço Imobiliário o projeto, memorial e demais documentos relativos aos empreendimento denominado LOTEAMENTO SÃO BENTO, de uma área a ser loteada a seguir descrita: "UMA ÁREA URBANA, denominada GLEBA 1, com a área superficial de 7.135,69m (sete mil, cento e trinta e cinco metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situada na zona urbana desta cidade, localizada na Rua Gabriel de Oliveira Costa, perpendicular à Rua São Bento, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde faz frente, mede 33,49m com a Rua Gabriel de Oliveira Costa; ao SUL, mede 25,59m confrontando com a GLEBA 2 (matrícula 4.044); ao LESTE, mede 10,00m no sentido norte-sul; 5,00m no sentido leste-oeste; 97,12m no sentido norte-sul; 5,00m no sentido oeste-leste; 120,00m no sentido norte-sul, 15,01m confrontando com propriedade de Geraldo Rampelotto; e ao OESTE, 249,15m no sentido norte-sul, confrontando com propriedade de Lecilda Corrêia de Barros." Imóvel matriculado sob n 4.043 Livro 2-RG deste Registro Imobiliário. A área total do imóvel com 7.135,69m ficou assim distribuída: 1) ÁREA DOS LOTES: 5.879,70m, dividida em 13 lotes de terreno; 2) ÁREA DE VIAS PÚBLICAS (SISTEMA VIÁRIO): 1.265,99m. Os documentos apresentados foram APROVADOS PELO Município de Formigueiro/RS e pelas demais repartições competentes, e juntamente com o pedido de registro de Loteamento, estão depositados neste Registro Imobiliário à disposição dos interessados. O pedido de registro do Loteamento foi prenotado sob n 26.816 livro 1-G em 03/09/2024. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital, que deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, sito à Rua 23 de Janeiro, n.31, sala 4, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h (de segunda à sexta-feira). Findo o prazo antes referido sem impugnação, será feito o registro do Loteamento

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERALDO RAMPELOTTO**

Juliana Cassol Silveira, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis de Formigueiro/RS, situado na Rua 23 de Janeiro, n 31, Sala 4, Formigueiro/RS, na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, GERALDO RAMPELOTTO, RG n 4029791052-SSP/RS, CPF n ***.912.650-**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria/RS, na condição de proprietário e loteador, depositou neste Serviço Imobiliário o projeto, memorial e demais documentos relativos aos empreendimento denominado LOTEAMENTO SÃO BENTO, de uma área a ser loteada a seguir descrita: "UMA ÁREA URBANA, denominada GLEBA 01, situada na zona urbana desta cidade, com a área superficial de 20.022,61m (vinte mil, vinte e dois metros e sessenta e um decímetros quadrados), localizada na Rua Gabriel de Oliveira Costa, perpendicular à Rua São Bento, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde faz frente, mede 66,50m para Rua Gabriel de Oliveira Costa; ao SUL, mede 80,00m, confrontando com a GLEBA 02 (matrícula 4.046); ao LESTE, mede 95,20m no sentido norte-sul; 54,81m no sentido leste-oeste, 120,00m no sentido norte-sul; 50,00m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no sentido oeste-leste; 10,40m no sentido norte- sul; 15,00m no sentido oeste-leste, confroando com propriedade de Luz Roberto Botton; e 139,60m confrontando com Sucessão de Renato Cassol; e ao OESTE, mede 10,00m no sentido norte-sul; 5,00m no sentido leste-oeste; 97,12m no sentido norte-sul; 5,00m no sentido oeste-leste; 120,00m no sentido norte- sul, 18,06m no sentido norte- sul; 132,23m no sentido norte-sul, confrontando com propriedade de Dalci Paulo Rampelotto." Imóvel matriculado sob n 4.045 Livro 2-RG deste Registro Imobiliário. A área total do imóvel com 20.022,61m ficou assim distribuída: 1) ÁREA DOS LOTES: 10.449,86m , dividida em 27 lotes de terreno; 2) ÁREA DE VIAS PÚBLICAS (SISTEMA VIÁRIO): 9.572,75m . Os documentos apresentados foram APROVADOS PELO Município de Formigueiro/RS e pelas demais repartições competentes, e juntamente com o pedido de registro de Loteamento, estão depositados neste Registro Imobiliário à disposição dos interessados. O pedido de registro do Loteamento foi prenotado sob n 26.817 livro 1-G em 03/09/2024. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital, que deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, sito à Rua 23 de Janeiro, n.31, sala 4, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h (de segunda à sexta-feira). Findo o prazo antes referido sem impugnação, será feito o registro do Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FREDERICO WESTPHALEN/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CONEXAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 498200. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO, Cédula de Crédito Bancário n C31121824-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/07/2023, registrado sob n R.11, da matrícula n 19.271, livro 02-RG, deste Ofício, credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO, protocolado sob n 93.293, vem por meio deste intimar os Srs. EVERSON TROMBETTA e JUARES MACHADO, ambos residentes e domiciliados na Linha Roggia, interior, Caiçara-RS, em razão de não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, n 650, nesta cidade, no horário, das 08:30 hs às 11:30 e 13:30hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO - consoante estabelece 7 , do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 18 de setembro de 2024. BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado - Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS

GARIBALDI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILBERTO BORELLI

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi - RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa que GILBERTO BORELLI, brasileiro, filho de Locildo Borelli e Angelina Chiari Borelli, divorciado, declara que não vive em união estável, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tramandai-RS, na Avenida Fernandes Bastos n 1618, Bairro Centro, inscrito no CPF sob n ***.658.820-**, portador da cédula de identidade número 1053369921, expedida pela SSP/RS em 18/04/1989, parte não possui e-mail, requerer o depósito dos documentos e o registro do DESMEMBRAMENTO no TERRENO URBANO, parte do Lote n 05, localizado na RSC 453 - Rota do Sol, Km 95 + 622,49m, lado direito de quem segue de Teutônia/RS para Bento Gonçalves/RS, esquina com a Rua Vereador Lóris Fin, não formando quarteirão, bairro Vale Verde, nesta cidade de Garibaldi/RS, com a área superficial de 27.760,37m (vinte e sete mil, setecentos e sessenta metros e trinta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao NORTE, é dividido em cinco segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Nordeste-Sudoeste por 26,16m (vinte e seis metros e dezesseis centímetros), confrontando com o imóvel de Gilberto Borelli, o segundo segmento inicia ao final do primeiro e segue no sentido Oés-Sudoeste para Lés-Nordeste por 43,63m (quarenta e três metros e sessenta e três centímetros), na mesma confrontação, o terceiro segmento inicia ao final do segundo e segue no sentido Oeste-Leste por 24,02m (vinte e quatro metros e dois centímetros), confrontando com o imóvel de Gilberto Borelli, o quarto segmento inicia ao final do terceiro e segue no sentido Sul-Norte, por 26,72m (vinte e seis metros e setenta e dois centímetros), na mesma confrontação, e o quinto e último segmento inicia ao final do quarto segmento e segue no sentido Oeste-Leste por 74,42 (setenta e quatro e quarenta e dois), confrontando com o imóvel de Sarajane Romio Rutkoski; ao SUL, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Oeste-Nordeste por 234,42m (duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel de Armando Flores, e o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Oeste-Nordeste por 71,32m (setenta e um metros e trinta e dois centímetros), confrontando com o imóvel de Valdecir Flores; a LESTE, por 121,60m (cento e vinte e um metros e sessenta centímetros), confrontando com o imóvel de Silvino Bavaresco; e, a OESTE, é dividido em dois segmentos: o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue, por uma linha curva, no sentido Nordeste-Sudoeste por 170,69m (cento e setenta metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com a Faixa de domínio da Rodovia RSC 453 - Rota do Sol, e o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Norte-Sul por 39,07m (trinta e nove metros e sete centímetros), confrontando com a Rua Vereador Lóris Fin. Imóvel com origem na matrícula número 36.502, Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Garibaldi/RS, 19 de setembro de 2024. Alessandro Borghetti Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)**GRAVATAI/RS**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIL LUCAS CRISTIANO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº417375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIL LUCAS CRISTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000796372--, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 109549, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO, FRAÇÃO IDEAL, UNIDADE 06, QUADRA L CONDOMINIO CYRELA LANDSCAPE SEMINARIO, RUA ADOLFO INACIO BARCELOS N1490 GRAVATAI/RS - CEP: 94035-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 18.286,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CARVALHO DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº413608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016993270-5, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100586 SALA E 100527 BOX/ Registro da Alienação Fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSE LOURENÇO DA SILVA, Nº 2251, SALA 704 E BOX 27, EDIFÍCIO CENTRO PROFISSIONAL LUSITANO, CENTRO, GRAVATAI/RS CEP 94010-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 6.059,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Interveniente Garantidora/ Anuente: KELEN NELI DE SENNA, Emitente/ Devedora: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA (razão social SENNA ADESIVOS E ACESSÓRIOS), Sócio Representante/ Anuente/ Interveniente Garantidor: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Apresentante/ Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº250488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Interveniante Garantidora/ Anuente: KELEN NELI DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Devedora: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA (razão social SENNA ADESIVOS E ACESSÓRIOS), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17238665000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sócio Representante/ Anuente/ Interveniante Garantidor: DENIS WILLIAM CAMARGO DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C31423296-2, firmada em 29/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 25, Lote nº 2, Quadra nº 21, Loteamento Novo Curumim, na cidade de Terra de Areia-RS, CEP 95535-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 114.074,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MATEUS ESCARCEL**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº989101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MATEUS ESCARCEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017374300-7, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12664/registro da alienação fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Antônio ,nº 590, apto nº 108, Edifício Taba, localizado no pavimento Térreo, Bairro: Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90220-010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 4.842,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IMOBILIARIA MENINO DEUS LTDA REPRESENTADA POR NADIA SILVANE VIEIRA SCHALLENBERGER CPF: 512.266.770-53, IMOBILIARIA MENINO DEUS LTDA REPRESENTADA POR ELIANE JANETE VIEIRA SCHALLEMBERGER CPF: 361.673.200-04**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº639003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **IMOBILIARIA MENINO DEUS LTDA REPRESENTADA POR NADIA SILVANE VIEIRA SCHALLENBERGER CPF: ***.266.770-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02624579000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IMOBILIARIA MENINO DEUS LTDA REPRESENTADA POR ELIANE JANETE VIEIRA SCHALLEMBERGER CPF: ***.673.200-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02624579000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734062300300000590-0, firmada em 01/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 ; na matrícula nº 57677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 3581 BL A, CONJ COML ALTO PETROPOLIS, UNID 11 - PETROPOLIS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.450-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 155.309,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.**

SANTA CRUZ DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **J. A. SCHUSTER & CIA LTDA**

CRISTIANA B. DUTRA, 2 Registradora Substituta do Registro de Imóveis desta Circunscrição de Santa Cruz do Sul - RS nos termos do 3 do art.213, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei n 10.931/2004) no Procedimento Administrativo de Retificação da área matriculada sob n 45.414, L 02 Reg Geral, requerida por J. A. SCHUSTER & CIA. LTDA., CNPJ n 00.298.755/0001-14, no ato representada, pelo presente Edital notifica o confrontante abaixo relacionado não encontrado quando de outras alternativas de notificação previstas na Lei: GEFERSON PAULO TOLOTTI - CPF n ***.069.500-**, com endereço na rua Carlos Swarowsky, n 450 - CEP 96.835-020 - nesta cidade de Santa Cruz do Sul-RS, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, n 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio-dia).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO AUGUSTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA ROTILLI DURLLO**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de Santo Augusto, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº75322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA ROTILLI DURLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vicente Silva, 17, Centro Santo Augusto RS CEP 98590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C11522185-5, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno urbano de 447 m², cadastrado sob nº 21 da Quadra 278, situado na Rua Bom Fim, s/n, Bairro Glória, na cidade de Santo Augusto/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 70.846,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Augusto-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RD PRAIA INCORPORADORA LTDA, DRSANTOS INCORPORADORA LTDA, DONIZETI JOSE DOS SANTOS, ZILMAR DA PAZ GERMANN, MICHELE SQUEFF DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 440-X do Provimento número 149 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR RD PRAIA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 14.905.076/0001-70, DRSANTOS INCORPORADORA LTDA. (JESSMAN CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob número 20.725.747/0002-03, e DONIZETI JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob número ***.427.909-**, de que foi protocolado neste Ofício, sob número 474345, requerimento de ZILMAR DA PAZ GERMANN e MICHELE SQUEFF DA SILVA para ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA dos imóveis constituídos do APARTAMENTO número 302, BOX número 02 e DEPÓSITO número 01, todos do EDIFÍCIO JEAN FELIPE, objeto das matrículas números 165.886, 165.844 e 165.871 deste Ofício, do qual os requerentes comprovaram ser titulares de direitos aquisitivos, conforme Contrato Particular datado de 12 de março de 2013 e Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas de Tramandaí-RS, no livro número 02 de Atas Notariais Digitais, sob número 16, em 31 de maio de 2024. Os requerentes declararam que, após a comprovação da quitação do preço, não obtiveram êxito em contatá-los para que outorgassem a escritura definitiva, a fim de lhes conferir a propriedade plena do imóvel, razão pela qual lhes é concedido um prazo de quinze (15) dias úteis, contados da publicação deste edital, para que compareçam ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luíza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelionato de Notas de TRAMANDAÍ-RS, localizado na Avenida Fernandes Bastos, número 2549, ou ao Tabelionato de Notas de IMBITUBA-SC, localizado na Rua Nereu Ramos, número 333-379, Centro, os quais foram indicados pelos requerentes, para fins de assinar a escritura definitiva de transmissão dos imóveis, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizada a sua inadimplência, ficando os referidos requerentes habilitados a requerer o registro da Adjudicação Compulsória junto a este Registro de Imóveis. Ressalvo, ainda, que caso queiram impugnar este pedido de adjudicação compulsória, deverão manifestar-se por escrito no prazo acima referido, ou poderão comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): RD PRAIA INCORPORADORA LTDA, DRSANTOS INCORPORADORA LTDA, DONIZETI JOSE DOS SANTOS, VALDÉTE DE MELLO ALMEIDA, JOSÉ ROQUE ALMEIDA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 440-X do Provimento número 149 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR RD PRAIA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 14.905.076/0001-70, DRSANTOS INCORPORADORA LTDA. (JESSMAN CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob número 20.725.747/0002-03, e DONIZETI JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob número ***.427.909-**, de que foi protocolado neste Ofício, sob número 474423, requerimento de VALDÉTE DE MELLO ALMEIDA e JOSÉ ROQUE ALMEIDA para ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel constituído do APARTAMENTO número 401 (quatrocentos e um) do EDIFÍCIO JEAN FELIPE, objeto da matrícula número 165.894 deste Ofício, do qual os requerentes comprovaram ser titulares de direitos aquisitivos, conforme Contrato Particular datado de 20 de novembro de 2019, e Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas de Tramandaí-RS, no livro número 02 de Atas Notariais Digitais, sob número 15, em 29 de maio de 2024. Os requerentes declararam que, após a comprovação da quitação do preço, não obtiveram êxito em contatá-los para que outorgassem a escritura definitiva, a fim de lhes conferir a propriedade plena do imóvel, razão pela qual lhes é concedido um prazo de quinze (15) dias úteis, contados da publicação deste edital, para que compareçam ao Tabelionato de Notas de TRAMANDAÍ-RS, localizado na Avenida Fernandes Bastos, número 2549, ou ao Tabelionato de Notas de IMBITUBA-SC, localizado na Rua Nereu Ramos, número 333-379, Centro, os quais foram indicados pelos requerentes, para fins de assinar a escritura definitiva de transmissão do imóvel, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizada a sua inadimplência, ficando os referidos requerentes habilitados a requerer o registro da Adjudicação Compulsória junto a este Registro de Imóveis. Ressalvo, ainda, que caso queiram impugnar este pedido de adjudicação compulsória, deverão manifestar-se por escrito no prazo acima referido, ou poderão comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): RD PRAIA INCORPORADORA LTDA, DRSANTOS INCORPORADORA LTDA, DONIZETI JOSE DOS SANTOS, ILDEVALDO DE LEMOS SILVA, RAQUEL CRISTINA COLATTO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 440-X do Provimento número 149 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR RD PRAIA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 14.905.076/0001-70, DRSANTOS INCORPORADORA LTDA. (JESSMAN CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob número 20.725.747/0002-03, e DONIZETI JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob número ***.427.909-**, de que foi protocolado neste Ofício, sob número 474426, requerimento de ILDEVALDO DE LEMOS SILVA e RAQUEL CRISTINA COLATTO para ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA dos imóveis constituídos do APARTAMENTO número 403, BOX número 14 e DEPÓSITO número 04, todos do EDIFÍCIO JEAN FELIPE, objeto das matrículas números 165.896, 165.856 e 165.874 deste Ofício, do qual os requerentes comprovaram ser titulares de direitos aquisitivos, conforme Contratos Particulares datados de 03 de setembro de 2014 e 18 de julho de 2017, e Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas de Tramandaí-RS, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

livro número 02 de Atas Notariais Digitais, sob número 17, em 10 de junho de 2024. Os requerentes declararam que, após a comprovação da quitação do preço, não obtiveram êxito em contatá-los para que outorgassem a escritura definitiva, a fim de lhes conferir a propriedade plena dos imóveis, razão pela qual lhes é concedido um prazo de quinze (15) dias úteis, contados da publicação deste edital, para que compareçam ao Tabelionato de Notas de TRAMANDAÍ-RS, localizado na Avenida Fernandes Bastos, número 2549, ou ao Tabelionato de Notas de IMBITUBA-SC, localizado na Rua Nereu Ramos, número 333-379, Centro, os quais foram indicados pelos requerentes, para fins de assinar a escritura definitiva de transmissão dos imóveis, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizada a sua inadimplência, ficando os referidos requerentes habilitados a requerer o registro da Adjudicação Compulsória junto a este Registro de Imóveis. Ressalvo, ainda, que caso queiram impugnar este pedido de adjudicação compulsória, deverão manifestar-se por escrito no prazo acima referido, ou poderão comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

TUCUNDUVA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUNDUVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALVIRIO FITZ, EJANE JAQUELINE JOST FITZ, MOACIR JOSE BUSANELLO, ELANIRA FITZ BUSANELLO, HUGO SIPERT, LURDETI FITZ SIPERT**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CANÍSIO BARTH - Registrador do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Tucunduva - RS FAZ SABER a quem interessar possa que foi requerido por ALIVIO FITZ e sua mulher EJANE JAQUELINE JOST FITZ, ELANIRA FITZ BUSANELLO e seu marido MOACIR JOSE BUSANELLO, LURDETI FITZ SIPERT e seu marido HUGO SIPERT, do REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO nos termos do art. 18, da Lei 6.766/79, da Fração do Lote Rural n 188 (Cento e Oitenta e Oito), da 16 (Décima Sexta) Secção Santa Rosa, com a área de 4.320,00m (quatro mil, trezentos e vinte metros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Novo Machado, RS, devidamente matriculado sob n 5.354 e R-4/5.354, fls. 1 e lvs, do Livro n 2, desta Serventia, em 05 de dezembro de 2000, o qual passará a ser denominado de LOTE URBANO n 12, da QUADRA n 02, da cidade de Novo Machado, RS. A documentação exigida por lei, está depositada nesta Serventia à disposição dos interessados. Protocolado sob n 40.280, fls. 169, do Livro n 1-F, em 05/09/2024. TUCUNDUVA, RS, 16 de setembro de 2024. Canísio Barth Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

VACARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANRV PARTICIPACOES SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO DE TÍTULOS COMARCA DE VACARIA Bel. MARTA LUÍZA ANDREAZZA BERNARDI - Designada MIRIAN EVANIR KOEFENDER - Substituta EDITAL DE LOTEAMENTO MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, aos que o presente edital virem que ou dele tomarem conhecimento que: "ANRV - PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob n 16.958.953/0001-05, com sede na rua Ramiro Barcelos, n 1465, Centro, nesta cidade, em conformidade com a legislação pertinente aos loteamentos em especial a Lei 6.766/79, requereu o depósito da documentação necessária e o registro do memorial do loteamento no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar denominado Bairro Flora, tendo por objeto o seguinte imóvel: "Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 3.831,27m (três mil, oitocentos e trinta e um metros e vinte e sete decímetros quadrados), constituído dos lotes n s 15, 14, 13, 12, 11, 10, 08, 06 da quadra F e lote 01 da quadra C, sito nesta cidade, no lugar denominado Bairro Flora, no quarteirão formado pelas ruas: Rua A, Bento Gonçalves, Arroio Carazinho, Raimundo Magnabosco, Paranaguá e Antônio Velho, com o observador postado na Rua Raimundo Magnabosco, olhando para o terreno temos a seguinte descrição do perímetro: frente para a Rua Raimundo Magnabosco, face Oeste, medindo 36,30m, ainda com a Rua A medindo 12,57m e 11,05m e novamente com a Rua Raimundo Magnabosco medindo 24,06m; lateral direita, face Sul, confrontando com terreno de Euclides Valentin Boeira (M-13.846), medindo 30,00m e 12,00m, com terreno de Ledir Muraro da Silva (M-13.848) medindo 12,00m, com parte de terreno de Tagor Maciel Antunes e Alessandra Rodrigues da Silva (M-13.852), medindo 6,00m com terreno de José Ilton Kollsheski (M-13.851) medindo 12,00m e com terreno de Tiago da Rosa Vieira (M-13.850) medindo 12,00m. A lateral esquerda face Norte, com terreno de ANRV Participações Sociedade Simples Ltda (M-49.100) medindo 27,01m e com parte de Área verde do Município de Vacaria (M-49.107), medindo 18,61m, 1,24m e 11,00m; aos fundos, face Leste, com Acesso Público medindo 26,60m e 8,81m e com a Rua Paranaguá medindo 45,69m. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob n 645900-0/ 655200-0/ 655300-0/ 655400-0/ 655500-0/ 655600-0/ 655600-0/ 656600-0/ 2821700/0, Setor: 005, Quadra: 023/029, Lote 053/036/048/060/072/084/248/260/303, sendo que o referido imóvel é resultante da unificação das matrículas sob n s: 13.840, 13.841, 13.842, 13.843, 13.844, 13.845, 13.847, 13.849 e 49.099, fls 01, Livro 02 do Regiistro Geral, Serviço Registral Imobiliário de Vacaria/RS. FAZ SABER, outrossim, que tendo sido apresentado toda a documentação necessária, encontrada em ordem e não havendo impugnação de terceiros junto a este Ofício Imobiliário, sito na Avenida Militar, n 534, Bairro Fátima, será efetuado o registro pretendido, decorridos 15 (quinze) dias da data da terceira e última publicação do presente Edital em jornal de circulação diária neste município. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. A Designada: Marta Luiza Andreazza Bernardi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VERANOPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NORBERTO GUSBERTI, MARIA INES CORTELLINI GUSBERTI**

Edital (artigo 1.071 do CPC) - PRAZO 15 dias. REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANÓPOLIS/RS. O Sr. GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN. Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Veranópolis/RS, na forma da Lei, FAZ SABER, que nos termos das atribuições conferidas no artigo 216-a, 13, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.465/2017 e no artigo 398 e seguintes do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, foi expedida NOTIFICAÇÃO dos ESPÓLIOS de GRACIOSA GIUSEPPINA GUSBETI ZECCA e ANTONIO VIGENIO ZECCA, bem assim como seus eventuais herdeiros, todos em lugar incerto e não sabido, de que foi apresentado por NORBERTO GUSBERTI e sua mulher MARIA INÊS CORTELLINI GUSBERTI, e protocolado sob n 98.144, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, da área remanescente do imóvel objeto da transcrição n 13.915 do Livro 3/Q e de uma sobra ali existente, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS, localizada na Linha General Neto, lote rural n 36, no Município de Fagundes Varela, RS, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: PARTE DO LOTE RURAL N 36, DA LINHA GENERAL NETO, COM A ÁREA DE 2.516,00m2 de terras sem benfeitorias, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ODFV-M-0149, de coordenadas (Longitude: -51 43'04,004", Latitude: -28 50'35,704", e Altitude: 552,52m); deste segue confrontando por cerca, com parte do lote rural n 36 da Linha General Neto, M.5.499, de Natal Cortellini e sua mulher Terezinha Gusberti Cortellini e de Everaldo Gasparetto, com os seguintes azimutes e distâncias: 180 33' e 75,07m até o vértice ODFV-P-1254 (Longitude: -51 43'04,031", Latitude: -28 50'38,142" e Altitude: 547,88m); 179 53' e 143,26m até o vértice ODFV-M-0200, (Longitude: -51 43'04,021", Latitude: -28 50'42,795" e Altitude: 541,82m); deste, segue confrontando por cerca com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



e distâncias: 264 32' e 6,48m até o vértice ODFV-M-0201, (Longitude: -51 43'04,259", Latitude: -28 50'42,815" e Altitude: 539,41m); deste, segue confrontando por linha ideal com parte do lote rural n 36 da Linha General Neto, M.2.963, de Norberto Gusberti e sua mulher Maria Inês Cortellini Gusberti, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 19' e 219,00m até o vértice ODFV-M-0150, (Longitude: 51 43'04,636", Latitude: -28 50'35,710" e Altitude: 552,22m); deste segue confrontando por linha ideal com parte do lote rural n 36 da Linha General Neto, M.30.656, de Everaldo Gasparetto, com os seguintes azimutes e distâncias: 89 ,22' e 17,13m, até o vértice ODFV-M-0149, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido se sustenta na posse, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição e com intenção de dono, desde 1979, com base no artigo n 1.238 do CCB. Ficam notificados os supracitados, para que, querendo, apresentem impugnação expressa perante o Serviço de Registros de Imóveis de Veranópolis/RS, situado na Rua Júlio de Castilhos, n 369, loja 05, bairro Centro, em Veranópolis/RS, telefone (54)-2123-0948 e (54)-3441-7083, que funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, em meio eletrônico, que se inicia no primeiro dia útil subsequente, nos termos do artigo 1 , 2 , do Provimento 21/2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, sob pena de, na ausência de manifestação, se presumir a concordância dos notificados, com o pedido de declaração de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, especificado. Registrador Gerson Tadeu Astolfi Vivan.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACSON ROBERTO DA SILVA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442011450-6, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 19880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO BARBOSA FERREIRA NR 54 BL A AP101A ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 13.644,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIBERO BERETA, ANTONIO BENINCA**

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através da publicação do presente edital, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o requerimento de notificação, solicitado por Libero Bereta (CPF n ***.401.569-**), referente ao procedimento de retificação de registro do imóvel de matrícula n 3.618, Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, reprotocolado em data de 14/06/2024, sob o protocolo oficial n 110731 (nota de entrega n 221032), processado nos termos do artigo 893 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC, tendo em vista que o Sr. ANTÔNIO BENINCÁ é proprietário do imóvel confrontante ao oeste (matrícula n 73.905, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via correios e cartório de títulos e documentos, fica, portanto, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis), comparecer neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da última data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em meio eletrônico, o confrontante: ANTÔNIO BENINCÁ. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON FABIANO DA SILVA**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON FABIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443174713-0, firmada em 28/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 40490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA GARRET NR 412 CS 02 BL 02 DO COND RESID NC VI QUINTA D ACOR BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 12.714,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEGF INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n 126.140 de 21 de agosto de 2024, o procedimento de loteamento do imóvel de propriedade de PEGF INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n 33.765.526/0001-11, tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para registro do parcelamento do imóvel, constituído de um terreno com a área de 342.304,15m, situado na Rodovia BR 101 - Rodovia Governador Mário Covas, Rua Projetada 35.3 e Rua Projetada 54, bairro Areias de Baixo, no Município de Governador Celso Ramos, Comarca de Biguaçu/SC, com demais características constantes na matrícula sob n 46.648 deste Ofício. O loteamento é composto por 140 (cento e quarenta) lotes, localizados em 11 (onze) quadras, totalizando 156.206,69m; 05 (cinco) áreas institucionais com área total de 12.430,79m; 06 (seis) áreas verdes com área total de 25.446,10m; 03 (três) áreas de preservação permanente com área total de 88.795,61m; 01 (uma) área de estação de tratamento de efluentes com área total de 648,74m; e área de circulação de 58.776,22m, conforme a Certidão de Aprovação Municipal, datada de 06/09/2024, planta, memorial descritivo, RRT do CAU/BR n 0000008436099, Licença Ambiental de Instalação n. 3132/2022 emitida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA/SC e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação na imprensa do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDA BARBIERI**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA BARBIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441050917-8, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 3263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO HILDEBRAND NR 63 LOT JD DOS CACADORES VELHA BLUMENAU SC 89040090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 15.499,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CACHOEIRA, MARISTELA DE SOUZA CACHOEIRA, MARCELO SERAFIM CIPRIANI

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 159.466, requerida por ANTÔNIO CACHOEIRA, CPF n. ***.372.629-**, e sua esposa MARISTELA DE SOUZA CACHOEIRA, CPF n. ***.597.329-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 25 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, à rua Waldemar Miesbach, contendo a área de trezentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados (346,64 m²) e perímetro de oitenta metros e dois centímetros (80,02 m), iniciando a sua descrição no vértice V1, com coordenadas planas N= 7027661,02 m e E= 685766,35 m, de coordenadas geográficas Latitude: 26 51'37,30" S e Longitude: 49 07'48,53" W; deste, segue confrontando pela frente, com o lado ímpar da rua Waldemar Miesbach, com azimuth 265 17'03" e distância 12,63m até o vértice V2, com coordenadas planas E= 685753,76 m e N= 7027659,98 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 51'37,37" S e Longitude: 49 07'49,00" W; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo, com terras de Marcelo Serafim Cipriani - matrícula n. 16.037, deste Ofício de Registro de Imóveis, na posse de Nilton Censi e Marlene Naffin Censi, com azimuth 179 15'46" e distância de 27,39 m até o vértice V3, com coordenadas planas E= 685754,11 m e N= 7027632,59 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 51'38,25" S e Longitude: 49 07'48,95" W; deste, segue confrontando pelos fundos, com terras de Marcelo Serafim Cipriani - matrícula n. 16.037, deste Ofício de Registro de Imóveis, na posse de Marlon Ramon Alves, com azimuth 84 00'06" e distância 12,90 m até o vértice V4, com coordenadas planas E= 685766,94 m e N= 7027633,94 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 51'38,21" S e Longitude: 49 07'48,52" W; deste, segue confrontando pelo lado direito com terras de Marcelo Serafim Cipriani - matrícula n. 16.037, deste Ofício de Registro de Imóveis, na posse de Aline Barbosa Cardoso, com azimuth 358 44'33" e distância 27,10 m até o vértice V1, ponto origem deste memorial; terreno este edificado com uma casa em alvenaria, a qual recebeu o número 159, da rua Waldemar Miesbach. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". Dito imóvel representa parte do imóvel matriculado sob o número 16.037, deste Ofício de Registro de Imóveis. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Giovani da Silva Mendes**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº385190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Giovani da Silva Mendes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4507901-00, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.901, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Serafim, nº 1481 Bairro: Laranjinha Cidade/UF: Criciúma/SC CEP: 88.818-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 2.413,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERNARDO RINALDI CAPOBIANCO, PATRICIA FAZOLIN RIBEIRO, ANTONIO CLOVIS BERNARDINO, ZULEIDE CABRAL BERNARDINO, PRICILA BECKER, JOSE CARLOS DE SOUTO, TARCISIO PAULO REAL, ODETE CARMINATTI

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que BERNARDO RINALDI CAPOBIANCO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º ***.133.838-**, convivente em união estável pelo regime da separação de bens, com PATRICIA FAZOLIN RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º ***.489.408-**, residentes e domiciliados na Servidão Jaborandi, n.º 960, casa 01, Bairro Campeche, Florianópolis/SC., requereu, a este ORI, no protocolo de registro 431.871, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 32 anos de posse sobre um imóvel com área de 493,24m localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 612, Campeche, em Florianópolis/SC e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n.º 66.95.062.0617.001-622. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,85m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=746.009,951 e N=6.933.453,529), confrontando com a Rua Nossa Senhora de Fátima; lateral direita medindo 24,51m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=746.033,976 e N=6.933.448,690), confrontando com o imóvel de Antônio Clovis Bernardino e Zuleide Cabral Bernardino; fundos medindo 20,10m, em 02 lances: o primeiro lance medindo 9,92m, partindo do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=746.032,114 e N=6.933.438,946), confrontando com o imóvel Pricila Becker e José Carlos de Souto, o segundo lance medindo 10,18m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=746.030,203 e N=6.933.428,942), confrontando com o imóvel de Tarcisio Paulo Real; lateral esquerda medindo 24,88m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=746.005.867 e N=6.933.434,104), confrontando com o imóvel de Odete Carminatti.; não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIME ANTONIO CE, GENILDE CE**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que JAIME ANTONIO CÉ, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.853.249-**, e sua esposa GENILDE CÉ, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.613.389-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua da Plenitude, n 188, Campeche, Florianópolis/SC submeteu a este ORI, no protocolo de registro 443.323, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 156.697 do Livro 2-RG, com área total de 736,950m , situado na Rua Valdemiro Julio Gonçalves, s/n , ao lado esquerdo do imóvel de n 139, Carianos, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 20/11/2023 sob projeto n 17/2023 e é objeto do alvará de licença n 1004 de 22/07/2024; e (b) contém 02 áreas, designadas por Área A e Área B, sendo que a Área A têm frente Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/n , Carianos, Florianópolis/SC, lado impar, ao lado direito do imóvel de n 179, Florianópolis/SC e a Área B tem frente na Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, s/n , lado impar, ao lado esquerdo do imóvel de n 139, Florianópolis/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PENTA INCORPORADORA LTDA, JACI QUEIROZ CHARNESKY, JOSE VALNEI DE SOUZA, CARLOS LUCIO FERNANDES, CARLOS FERREIRA, ELOI DE BARCELOS FERREIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 27/02/2024 por PENTA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 11.527.084/0001-32, com sede na Rua Dr. João Colin, n. 1.865, Sala n. 06, América, Joinville/SC no protocolo oficial n. 434.189, NOTIFICA, em cumprimento ao 17º do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Rodovia José Carlos Daux, n. 407, km 01, Itacorubi, Florianópolis/SC, matriculado sob o n. 48.323 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno urbano com área de 3.858,63m², localizado na Rodovia José Carlos Daux, n. 407, km 01, Itacorubi, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 85,13m, partindo do vértice V13 até o vértice V1 (coordenadas E=745439.3087m e S=6947577.8610m), confrontando com a Rodovia José Carlos Daux; lateral esquerda medindo 71,87m, em 06 lances: o primeiro lance medindo 11,72m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745484.4034m e S=6947649.9977m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 12.848, o segundo lance medindo 14,30m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745472.8367m e S=6947648.3745m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 20.568, o terceiro lance medindo 14,38m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745458.6802m e S=6947646.3316m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 47.429, o quarto lance medindo 14,27m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=745444.4486m e S=6947644.2778m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 4.489, o quinto lance medindo 14,45m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=745430.3674m e S=6947642.3219m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 32.630, e o sexto lance medindo 2,75m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=745416.1043m e S=6947640.3408m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 5.178; fundos medindo 69,13m, em 05 lances: o primeiro lance medindo 16,71m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=745413.3847m e S=6947639.9630m), o segundo lance medindo 21,65m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=745409.6670m e S=6947623.6750m), o terceiro lance medindo 9,08m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=745399.6750m e S=6947604.4730m), o quarto lance medindo 20,12m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=745397.8490m e S=6947595.5790m), e o quinto lance medindo 1,57m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=745389.5220m e S=6947577.2670m), todos confrontando com área de marinha ocupada por Penta Incorporação Ltda, anteriormente confrontando com área de marinha ocupada por Darci Xavier Fortunado; lateral direita medindo 50,26m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=745389.0940m e S=6947575.7574m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 103.233. Inscrição Imobiliária n. 45.82.011.0464.001-670. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (n. 434.189) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2 ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONICA DE OLIVEIRA MELO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MONICA DE OLIVEIRA MELO, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF ***.607.450-**, residente e domiciliada na PMG-825, s/n, no Bairro Areias de Macacu, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.432, em 08/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 826, no Bairro Areias do Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 360,76 m (trezentos e sessenta metros quadrados e setenta e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 70,20 metros (setenta metros e vinte centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas Latitude: 28 00'03,1595" S e Longitude: 48 38'22,8375" W, e coordenadas UTM E 732.107,996m e N 6.900.455,031m, confrontando com a Servidão PMG-826, com os seguintes azimutes e distâncias: 100 16'25" e 22,72m até o vértice V2, definido pelas coordenadas Latitude: 28 00'03,2770" S e Longitude: 48 38'22,0169" W e coordenadas UTM E 732.130,350m e N 6.900.450,979m; 191 01'30" e 15,92m até o vértice V3, definido pelas coordenadas Latitude: 28 00'03,7863" S e Longitude: 48 38'22,1172" W e coordenadas UTM E 732.127,305m e N 6.900.435,353m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob n 12.548 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 280 25'59" e 22,70m até o vértice V4, definido pelas coordenadas Latitude: 28 00'03,6669" S e Longitude: 48 38'22,9367" W e coordenadas UTM E 732.104,983m e N 6.900.439,463m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria de Lourdes Souza de Oliveira, Eduardo de Oliveira, Mariana de Souza Aguiar, Aline de Oliveira Gonçalves, Ricardo Alexandre Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 10 57'18" e 15,86m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com CREA/SC sob n 129183-1. Cadastro municipal: 02.70.071.0954 (18990). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 328, fls. 197 à 216, protocolo n 24847, em 19/07/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE RIBEIRO DA CUNHA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANDRE RIBEIRO DA CUNHA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comerciante, inscrito no CPF nº ***.232.390-** e MANUELA FERNANDES CUNHA, do lar, inscrita no CPF nº ***.845.129-**, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Lageado, nº 47, no Bairro Pinguirito, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.513, em 21/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Jovino Piucco, no Bairro Areias de Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 375,29 m (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte e nove centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 78,37 metros (setenta e oito metros e trinta e sete centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas Latitude: 28 00'40,4477" S e Longitude: 48 38'04,7443" W, e coordenadas UTM E 732.580,123m e N 6.899.297,510m, confrontando com a Rodovia Jovino Piucco, que está inserida sobre o imóvel matriculado sob nº 2.186 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 94 22'22" e 21,20m até o vértice V2, definido pelas coordenadas Latitude: 28 00'40,4869" S e Longitude: 48 38'03,9698" W e coordenadas UTM E 732.601,260m e N 6.899.295,894m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 2.186 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 180 51'54" e 16,47m até o vértice V3, definido pelas coordenadas Latitude: 28 00'41,0218" S e Longitude: 48 38'03,9672" W e coordenadas UTM E 732.601,011m e N 6.899.279,424m; 272 35'05" e 23,48m até o vértice V4, definido pelas coordenadas Latitude: 28 00'41,0022" S e Longitude: 48 38'04,8260" W e coordenadas UTM E 732.577,558m e N 6.899.280,483m; deste, segue confrontando com terras de posse de Ildo de Souza Lopes, Maria das Graças Cascaes Lopes, Neide Lucia Lopes, Édio de Souza Lopes, Lídio Lopes Junior e Maria Aparecida Pacheco Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 8 34'00" e 17,22m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000. Projeção cartográfica: UTM; e, EDIFICAÇÃO, contendo aproximadamente 135,00 m (Cento e trinta e cinco metros quadrados), situada na Rodovia Jovino Piucco, s/n, no Bairro Areias de Macacu, Município e Comarca de Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com CREA/SC sob nº 129183-1. Cadastro municipal: 01.05.053.0030.010 (12696). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 331, fls. 187 à 209, protocolo nº 24955, em 31/07/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ADERVAN CASTRO DE LIMA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 188159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERVAN CASTRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497481**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065415-5, firmada em 19/12/2016,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA NR 3300 AP 403 B 07 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 25.178,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON RICARDO CAMPAGNIN**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº189580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON RICARDO CAMPAGNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165734501-00, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 e R.07 em 04/10/2021 da Matrícula nº 35099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ITAIPAVA, nº 3868, localizado no APTO 106, PAV TÉRREO, BL D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DAS ARAUCÁRIAS, bairro ITAIPAVA, do distrito, município e comarca de ITAJAÍ/SC, CEP 88316-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 13.534,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE LIMA ROLIM, JOSE VANER PAIVA GRAVI**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE LIMA ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE VANER PAIVA GRAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441744**9-9, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 56640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO NR 1200 AP 106 BLOCO H ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 12.210,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONI PEREIRA**

Giulliano Tozzi Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811020000250-0, firmada em 01/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 4595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARQUEZ NR 7 LOTE BELA VISTA ITUPORANGA SC 88400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 9.359,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Giulliano Tozzi Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAURI PEDRO MEIRA, ELIANE APARECIDA DE ANDRADE MEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Através do presente edital, torna-se público, que tramita, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados: Protocolo: 148.915. Requerentes: DAURI PEDRO MEIRA, CPF: ***.847.059-**, e ELIANE APARECIDA DE ANDRADE MEIRA, CPF: ***.128.929-**. Identificação do Imóvel usucapiendo: Um terreno Urbano, situado na Servidão Particular que parte da Rua Padre Augusto Schwirling, na cidade de Leoberto Leal-SC, com a área total de 1.978,20m, tendo como confrontantes: Terras do Município de Leoberto Leal - Matrícula 20.218, terras de Nibal Paulo Guchert - matrícula 16.143, Olmir Garibalde Knaul - matrícula 24.898, Cleusa Maria Kreusch - matrícula 21.972. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aproximadamente 13 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 18.09.2024. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

JOACABA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SPECHT PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1 Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n. 6.015/73 em seu art.216"A" e alterações posteriores que a empresa SPECHT PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 84.584.515/0001-76 por sua procuradora Sandra Mirian Lohmann, fez o depósito do Requerimento e demais documentos relativos ao Processo Administrativo de Usucapião relativo a parte do imóvel objeto da transcrição n. 18.564, fls.020, Livro 3"P" deste Ofício, situado na confluência da Rua Felipe Schmidt, Rua Luiz Specht e a Travessa Corino De Déa, centro na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, dele extraí cópias para juntar aos autos e publicar em jornal, para cumprido o prazo legal sem impugnações efetuar o devido registro. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1 Ofício da Comarca de Joaçaba - SC em 17/09/2024. Joaçaba (SC), 17 de Setembro de 2.024. OF. Subst. Reg. de Imóveis 10. Of.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n . 388.923 Requerentes: EDSON KRUGER, CPF 631.***.***-53 e MARIA APARECIDA DE SOUZA KRUGER, CPF 791.***.***-68. Matrícula: 43.364 Área a usucapir: 372,98 m Proprietária do imóvel usucapiendo: Imobiliária Romeu Borchas LTDA, CNPJ 82.***.***-0001-82. Proprietários dos imóveis confrontantes: AVT Participações LTDA, Imobiliária Zattar LTDA, Marli Hoffmann, Sabrina Hoffmann, Condomínio Ruy Barbosa. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinária, 35 anos de posse. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n 538 - 1 andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923542-6, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 474 AP201 BL25 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 68.187,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILSON JOAO VIEIRA, ADRIANA KOEGLER VIEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON JOAO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA KOEGLER VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358815-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 31363, sob o nº 8 na Matrícula 31364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO NR 230 AP 606-VG29 ITAUM JOINVILLE SC 89210050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 55.477,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**
HELIO DE SOUSA JUNIOR, JANAINA DE SOUSA REITER, JESSICA DE SOUSA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, n 492 - Centro - Navegantes- SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com base no art. 216-A, 4 da Lei Federal n 6.015/73, INTIMA: TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do requerimento formulado por HÉLIO DE SOUSA JUNIOR, CPF ***.301.389-**, brasileiro, solteiro, eletricitista, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, JÉSSICA DE SOUSA, CPF ***.127.899-**, brasileira, solteira, auxiliar de expedição, residente e domiciliada na cidade de Blumenau-SC, e JANAINA DE SOUSA REITER, CPF ***.542.689-**, técnica em enfermagem, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em data de 26.09.2009, com GILMAR REITER, CPF ***.558.289-**, eletricitista, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau-SC, para reconhecimento da propriedade por meio do procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, autuada sob Protocolo n 67.069. O imóvel objeto do requerimento é matriculado sob n 12.586 do 2 ORI de Itajaí-SC, representado por UM TERRENO, localizado na zona urbana, deste município de Navegantes-SC, na Avenida Radial Ivo Silveira, 1100, bairro Meia Praia, representado pelo lote n 03 da quadra 20 do desmembramento denominado Vila Paraná, com a área total de 324,00 m , com as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao oeste com a avenida acima citada, onde mede 12,00 metros; fundos que faz ao leste com terras de Jorge Luiz Koprowski (lote n 06), a mesma medida; estrema ao norte com terras de Empreendimentos Narciso Ltda (lote n 04), distante nesta estrema da esquina com a Rua Félix Busso Asseburg, 12,00 metros, e ao sul com terras de Oscar Acácio Hartung (lote n 02), medindo em ambas as estreimas 27,00 metros, edificado com uma casa residencial com 40,00 m , registrado em nome de ELIZABETH LIGNER, CPF ***.144.659-**. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, LRP. Expede-se o presente ideal, para que se dê conhecimento a todos não sendo necessária a assistência de advogado para oposição ou anuência. Firmo o presente e dou fé. Navegantes, 17 de setembro de 2024. Fernanda Schnaider Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)**PALHOCA/SC**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): LUCAS VENQUIARUTT MORO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VENQUIARUTT MORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442469222-9, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 31745, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VALFRIDE VIEIRA MARTINS 280 AP 403 BL 3 RESID PORTAL DA SERRA BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 5.790,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322989-7, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 97641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 347, AP 402, bloco 21, Residencial Bromélias, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 3.068,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIENE LIMA DE DEUS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE LIMA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560338**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768339-8, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 105307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO OLIMPIO ESPINDOLA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

39 AP 304 BL.B RESID CORES DO CAMBIRELA NOVA PALHOCA PALHOCA SC 88.131-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 13.362,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELQUISSON SILVEIRA COSTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELQUISSON SILVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573505**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840817-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 387 AP 301 BL.05 RESID AZALEIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 8.328,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DA COSTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771092876-2, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 475 AP 10 BL.B RNI GREEN CLUB PALHOCA BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 16.865,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROL MARI REGIS, ALAN DE OLIVEIRA MENDONCA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROL MARI REGIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN DE OLIVEIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771330770-0, firmada em 08/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 112064, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 475 AP 603 BL.C RNI GREEN CLUB PALHOCA BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 18.879,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALESSANDRA CARDOSO, JOAO CLEBER CARDOSO, EDESIO CARDOSO JUNIOR

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que ALESSANDRA CARDOSO, brasileira, solteira, sem vínculo de união estável, inscrita no CPF sob o n.º ***.983.139-**, balconista, JOÃO CLEBER CARDOSO, brasileiro, solteiro, sem vínculo de união estável, inscrito no CPF sob o n.º ***.784.239-**, lavador de carros, e EDESIO CARDOSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, sem vínculo de união estável, inscrito no CPF sob o n.º ***.433.669-**, pensionista, todos, residentes e domiciliados na rua José Valério de Souza, n.º 715, Barra do Aririu, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n.º 243.566, possuidores há mais de 15 anos com soma de posse dos antecessores do imóvel urbano, com área de 330,43 m², situado no lado ímpar da rua José Valério de Souza, n.º 725, distante 57,47 metros da esquina com a servidão Luiz Henrique, Vila Nova, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se ao norte, a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 6.936.240,04m e E 731.877,74m; Muro; deste, segue confrontando com a RUA AUGUSTO OLIMPIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 104 01'24 e 4,211 m até o vértice V-02, de coordenadas N 6.936.239,02m e E 731.881,82m; 15 33'24 e 0,622 m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice V-03, de coordenadas N 6.936.239,62m e E 731.881,99m; 99 38'22 e 17,280 m até o vértice V-04, de coordenadas N 6.936.236,73m e E 731.899,02m; 99 30'10 e 3,474 m até o vértice V-05, de coordenadas N 6.936.236,16m e E 731.902,45m; Muro; deste, segue confrontando com JOSÉ DA SILVA - MATRICULA 13.860, com os seguintes azimutes e distâncias: 197 12'20 e 13,898 m até o vértice V-06, de coordenadas N 6.936.222,88m e E 731.898,34m; Muro; deste, segue confrontando com JOSÉ MANOEL DOS SANTOS - MATRICULA 14.630, com os seguintes azimutes e distâncias: 287 18'43 e 5,377 m até o vértice V-07, de coordenadas N 6.936.224,48m e E 731.893,21m; 287 56'26 e 24,701 m até o vértice V-08, de coordenadas N 6.936.232,09m e E 731.869,71m; 345 43'56 e 1,049 m até o vértice V-09, de coordenadas N 6.936.233,11m e E 731.869,45m; Muro; deste, segue confrontando com a RUA JOSÉ VALÉRIO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 50 04'00 e 10,810 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Cristiano Westphal - Registro n. ***037349** - TRT n. CFT2302528860. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS RAMON MURARO**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº111587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RAMON MURARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10182881608-00, firmada em 28/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-05 e R-06 em 16/08/2023 da Matrícula nº 39287; R-05 e R-06 em 16/08/2023 da Matrícula nº 39292; R-05 e R-06 em 16/08/2023 da Matrícula nº 39293, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INAJÁ, nº 328, localizado no APTO 101, bairro CANTO GRANDE, do distrito, município e comarca de BOMBINHAS/SC, CEP 88215-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 52.729,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS STRAESSER FRANCO, RAQUEL MARIA DOS SANTOS FRANCO**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Marcos Straesser Franco e sua esposa Raquel Maria dos Santos Franco, apresentaram por meio de seu advogado Shemersom Spader (OAB-SC 41.450), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com fundamento no art. 1.242 do Código Civil (Guia n 71.555), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 250,28m de área, localizado em zona urbana, na rua Benedito Guerreiro, n 108, bairro Vila Nova, município de Porto Belo-SC. Foi apresentado memorial descritivo com as seguintes medidas e confrontações: "FRENTE a SUDESTE: medindo um total de 14,96 metros; FUNDOS a NOROESTE: medindo um total de 15,11 metros; LATERAL DIREITA a SUDOESTE: medindo um total de 16,59 metros; LATERAL ESQUERDA a NORDESTE: medindo um total de 16,87 metros. Inicia-se a descrição deste memorial, partindo do vértice V1 com coordenadas X: 740793,537 e Y: 6993344,221, seguindo com azimute de 125 37'45'' e distância de 16,87 m chega-se ao vértice V2, com coordenadas X: 740807,247 e Y: 6993334,395, confrontando neste trecho com terras de Jucy Varela (CPF n xxx.121.369-xx) (área de posse); Deste, com azimute de 217 45'51'' e distância de 14,96 m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X: 740798,088 e Y: 6993322,572, confrontando neste trecho com terras a Rua Benedito Guerreiro; Deste, com azimute de 305 35'47'' e distância de 16,59 m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X: 740784,596 e Y: 6993332,230, confrontando neste trecho com terras de Alexandre Mendes (CPF n xxx.516.089-xx) (área de posse); Desde, com azimute de 36 51'06'' e distância de 8,82 m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X: 740789,886 e Y: 6993339,288, confrontando neste trecho com terras de Lorivaldo Bartel (CFP n xxx.972.439-xx) (área de posse); Desde, com azimute de 36 50'55'' e distância de 1,62 m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X: 740790,858 e Y: 6993340,585; Deste, com azimute de 310 17'53'' e distância de 0,16 m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X: 740790,733 e Y: 6993340,691; Deste, com azimute de 38 27'41'' e distância de 4,51 m chega-se ao vértice V1, ponto de origem deste memorial, perfazendo um total de 6,29 m, confrontando neste trecho com terras de Adelio Tomaz de Miranda (CPF n xxx.904.589-xx) (área de posse). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Jackson Zambão, Engenheiro Civil, CREA/SC 181908-5). O terreno possui uma construção edificada, com inscrição imobiliária n 01.04.003.0182 junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC. A modalidade de Usucapião é a Ordinária, do art. 1.242, do Código Civil. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 22 anos, sendo mansa e pacífica. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail exigencia@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSNI CARLOS LOPES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501633. FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo - SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6766/76 (art. 19), que OSNI CARLOS LOPES brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***823099**, casado com LUCIA ZENERE LOPES, brasileira e inscrita no CPF/MF sob o n ***.506.159-**, ambos residentes e domiciliados na Avenida Governador Celso Ramos, n 1.780, bairro Perequê, município de Porto Belo-SC, depositou neste Ofício projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Belo; Parecer favorável ao desmembramento lavrado pelo órgão do Ministério Público Estadual da Comarca, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativo ao imóvel de sua propriedade objeto da Matrícula 40.151, deste Ofício, com área de 3.935,96m a seguinte descrição conforme memorial descritivo em anexo. O terreno será desmembrado em 6 (seis) áreas conforme memorial descritivo anexo. Este Edital deverá ser publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

empreendimento. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo, durante o horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIANO BATISTELLI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art. 213, 17, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E EVENTUAIS INTERESSADOS dos imóveis declarados na posse de Aldo Antonio Dal Bosco e Leila Regina Bortolini Dal Bosco, sem registro conhecido, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, Centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de Fabiano Batistelli e Diana Dal Bosco Batistelli, matriculado nesta serventia sob o n. 22255 localizado na Localidade de Fazenda Bela Vista (Sítio Ronda), no município de Matos Costa-SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo disponíveis para visualização nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 1 (uma) vez na internet.

RIO DO CAMPO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEITON KOPYTOVSKI**

TEREZINHA SALETE COELHO ANDERSEN - OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO CAMPO, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que se promove nesta Serventia o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 23.503, em 27/03/2024. Requerente: CLEITON KOPYTOVSKI, inscrito no CPF n ***.999.749-**. Identificação do imóvel: 0 Terreno rural situado na localidade Rio da Prata, Município e Comarca de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, com área total encontrada de 37.450,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F2N-M-2661, de coordenadas Lat 26 49'42.592" S, Long 49 59'54.865" W e Alt 614,83 m; deste, segue confrontando com o imóvel de Bernardo Sempkoski e de Leonilda Marcelino Sempkoski, matrícula n 3.557 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo/SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 172 45' e 366,82 m até o vértice F2N-M-2662, de coordenadas Lat 26 49'54.414" S, Long 49 59'53.191" W e Alt 664,88 m; 82 53' e 63,73 m até o vértice F2N-M-2663, de coordenadas Lat 26 49'54.158" S, Long 49 59'50.901" W e Alt 659,02 m; deste, segue confrontando com o imóvel de Ricardo Szolomicki e de Jussélia Tiburski Szolomicki, matrícula n 418 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo/SC, no azimute de 173 10' e distância de 101,84 m até o vértice F2N-M-2664, de coordenadas Lat 26 49'57.443" S, Long 49 59'50.463" W e Alt 671,80 m; deste, segue confrontando com o imóvel de Romaldo Kopytovski e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cecília Partala Kopytovski, matrícula n 4.936 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo/SC, no azimuth de 263 08' e distância de 129,75 m até o vértice F2N-M-2665, de coordenadas Lat 26 49'57.946" S, Long 49 59'55.128" W e Alt 660,91 m; deste, segue confrontando com o imóvel de Aline Kopytovskido, do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo/SC, matrícula n 6.638, no azimuth de 352 49' e distância de 464,55 m até o vértice F2N-M-2666, de coordenadas Lat 26 49'42.972" S, Long 49 59'57.227" W e Alt 606,72 m; deste, segue confrontando com o imóvel do Espólio de Antônio Kopytowski (remanescente), matrícula n 11.964 do Registro de Imóveis da Comarca de Taió/SC, no azimuth de 79 50' e distância de 66,27 m até o vértice F2N-M-2661, ponto inicial da descrição deste perímetro; todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000; todos os azimuths, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, o qual faz parte do imóvel matriculado sob número 11.964, do Livro 2, de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió/SC. Nome dos titulares de direitos reais registrados na matrícula: Antonio Kopytowski e Jonas Drozdek. Modalidade de Usucapião e tempo de posse alegado: A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Ordinário, tendo sido alegado tempo de posse que ultrapassam 16 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo/SC, localizado à Rua 29 de Dezembro, n 1091, sala 2, centro, Rio do Campo/SC, e-mail: cartorioriodocampo@yahoo.com.br, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILSON DE OLIVEIRA, JANETE HANG DE OLIVEIRA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, encanador, inscrito no CPF(MF) sob número 915.***.***-15, casado com JANETE HANG DE OLIVEIRA, brasileira, costureira, inscrita no CPF(MF) sob número 049.***.***-05, residente e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Leopoldo Metzner, Bairro Vila Nova, matriculado sob número 71.788, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.149,65m e 641,01m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Célio Lunardeli - CFT-BR n ***962329** - TRT n CFT2403557322.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KARIOCA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: KARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n 40.362.086/0001-17, com sede na Rua San Marino, 1872, Bela Vista, Passo de Torres/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Passo de Torres/SC, com a área equivalente a 33.512,00m², denominado LOTEAMENTO KARIOCA, com as demais características constantes da matrícula n 18.623 deste Registro Imobiliário, cuja área será subdividida em 81 Lotes urbanos, 01 Área de Preservação Permanente, 01 Área verde, 2 Áreas institucionais e 06 ruas, cujo loteamento se denominará LOTEAMENTO KARIOCA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON DA SILVA ALVES, GRAZIELA BACK ALVES**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que ANDERSON DA SILVA ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF n ***.523.599-** e sua esposa GRAZIELA BACK ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF n ***.074.989-** residentes e domiciliados na Rua Arcelina de Souza Brand, s/n., Vila Antonio David, Anitápolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano, com benfeitorias, com a área de 289,81m² (duzentos e oitenta e nove inteiros e oitenta e um centésimos de metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Bernardino Candido da Silva, n 259, Centro, município de Anitápolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua Bernardino Candido da Silva, segue confrontando com a prorpiedade de Nildo Candido da Silva (Matrícula 23.136), segue confrontando com o Espólio de Dauri Guimarães (Transcrição 23.751 - RI Palhoça), segue confrontando com Adenir Neuhaus (Matrícula 13.503), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUELLIN JACOMINI, LUIZ DIONISIO GROMOSKI NETO

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 62.380, em que Suellin Jacomini, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n 5602359 SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.122.309-**, convive em união estável com Luiz Dionisio Gromoski Neto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n MG14507032 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n ***.562.696-**, residentes e domiciliados na Rua João Vicente da Silva, n 170, Casa 01, Tajuba II, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 356,07 m (trezentos e cinquenta e seis metros e sete centímetros quadrados) de um imóvel situado no Acesso Particular da Travessa da Servidão Raul Wisbecki, Jardim São Paulo, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Norte, medindo 14,26 metros no acompanhamento do Acesso Particular Travessa da Servidão Raul Wisbecki; FUNDOS: Ao Sul, medindo 14,23 metros, confrontando com espólio de Aurino Algemiro Teixeira (matrícula n 9.458); LADO DIREITO: Ao Leste, medindo 25,00 metros, confrontando com Saul Santos Mariano e s/m Celina Wisbecher Mariano (matrícula n 6.325); LADO ESQUERDO: Ao Oeste, medindo 25,00 metros, confrontando com Saul Santos Mariano e s/m Celina Wisbecher Mariano (matrícula n 6.325). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Josué Peixer Gatis, inscrito no CREA/SC 139.698-6. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula n 6.325 em nome de Saul Santos Mariano. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2023, do Senhor Valdinei Marchi, que havia adquirido em 2011 através de contrato particular de compra e venda de imóvel da Senhora Eliane Maria Paschoal Ramos. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**

DANIEL POLETTTO CHU, Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n **124.185/0001-**, com sede a Avenida Brasil, 930, sala 201, bairro Centro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, requerente do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro n 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO M: 21.463 - PARTE DAS CHÁCARAS números QUATRO (04) E CINCO (05), com a área total de 3.564,46m , com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e loteamento proposto segue em anexo ao final, de propriedade da acima identificada, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será feito imediatamente o Registro do Mencionado loteamento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Daniel Poletto Chu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELINO PINTO PASSAMANI, ANA ZULEDA KLAUSS**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR os Senhores, MARCELINO PINTO PASSAMANI, inscrito no CPF ***.659.420-** e ANA ZULEDA KLAUS, inscrita no CPF ***.928.050-**, e seus sucessores, proprietários registrais do seguinte imóvel: um terreno urbano, situado na Praia Village Dunas, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 300,00m², constituído do LOTE 15 da QUADRA 36, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul, na extensão de 12,00 metros, com a Avenida Irerê (antiga Avenida B); fundos ao norte, na extensão de 12,00 metros, com o lote 16, da mesma quadra; ao oeste, na extensão de 25,00 metros, com o lote 17, da mesma quadra; e ao leste, na extensão de 25,00 metros, com o lote 13, da mesma quadra; distando 84,00 metros, da Rua Rolinhas (antiga Rua 13), ao leste e 84,00 metros da quadra Sabiá (antiga Rua 14), ao oeste, matriculado sob o n 11.431 do Livro 2-Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, objeto de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, prenotado sob o n 162.201 do Livro 1 de Protocolo, requerido(a) por MARIA SUELENE ROTTA, brasileira, nascida em 05/01/1962, inscrita no CPF sob o n ***.781.380-**, portadora do RG n 3.015.945.755-SSP-RS, escritã de polícia aposentada, divorciada, residente e domiciliado à Rua João de Barro, n . 697, Village Dunas, Balneário Gaivota/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, concedam sua expressa anuência à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Nos termos do artigo 408 do Provimento 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça ficam os notificados advertidos de que o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente, ou através do endereço eletrônico: risombrio@hotmail.com. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 28 de Agosto de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RC PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e artigo 408 do CNN-CNJ, que RC PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.710.575/0001-94, com sede na Avenida Pedra Branca, n 303, Pedra Branca, Palhoça/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, artigo 398 e ss. do CNN-CNJ c/c art. 1.238 do Código Civil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 738,64m², que se encontra localizado na Rua 21 de junho, bairro Fazenda Santo Antonio, nesse município e comarca de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), a mais de 10 anos. Tendo em vista a falta de anuência expressa dos confrontantes: Waldir Behr, inscrito no CPF nº ***.478.289-**-**; Maria Zilda Faria da Silva, inscrita no CPF nº ***.699.299-**-**; Izolete Coelho, inscrita no CPF nº ***.612.109-**-** e; Otávio Manoel dos Santos, inscrito no CPF nº ***.826.829-**-**, ficam estes NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O pedido de usucapião extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 347.419 de 26 de junho de 2024) para mais esclarecimentos. Nos termos do 13 do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e do artigo 408 do CNJ, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de usucapião extrajudicial extraordinária. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a usucapião extrajudicial proposta; 2) anuir expressamente, enviando a este Registro de Imóveis uma declaração de sua concordância, devidamente assinada e com firma reconhecida; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a usucapião extrajudicial.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO PEREIRA DORNELLES, ZORAIA ALVES TRAICO DORNELLES**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº101419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO PEREIRA DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444030**-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZORAIA ALVES TRAICO DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403700**-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1092498-0, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 . 47.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, Nº90, CASA 3, BAIRRO JOAIA, TIJUCAS/SC, CEP: 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 9.332,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DE OLIVEIRA PAVAN, ALBERTO LUIS PAVAN**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE OLIVEIRA PAVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO LUIS PAVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185448-1, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INES WIETCOVSKY 393 SOBRADO 03 BL A JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 11.473,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIME MARCILIO DA SILVA, FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, SINESIO MARCILIO DA SILVA, MARIA DAS NEVES VICENTE

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que: 1) JAIME MARCÍLIO DA SILVA, aposentado, filho de Marcílio Marcos da Silva e Cristina Lidia Steil da Silva, nascido no dia 05 de janeiro de 1936, portador da cédula de identidade n. 167.285-1, SESP/SC, emitida no dia 09/09/1999, inscrito no CPF/MF sob n. ***.862.729-**, e sua esposa LÚCIA NAIR DA SILVA, de nacionalidade brasileira, do lar, filha de Lucino Muller e Maria Muller, nascida no dia 29 de março de 1948, portadora da cédula de identidade n. 167.010-7, SESP/SC, emitida no dia 22/02/2011, inscrita no CPF/MF sob n. ***.665.129-**. São residentes e domiciliados na Rua Coronel Gallotti, n. 47, Centro, Tijucas, Santa Catarina; 2) FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, brasileira, viúva, aposentada, filha de Marcílio Marcos da Silva e Cristina Lidia Steil da Silva, nascida no dia 14 de dezembro de 1934, portadora da cédula de identidade n. 2.832.008-5, SSP/SC, emitida no dia 26/05/2004, inscrita no CPF/MF sob n. ***.468.589-**, residente e domiciliada na Rua Atanásio Bernardes, n. 473, Centro, Tijucas, Santa Catarina; 3) SINÉSIO MARCÍLIO DA SILVA, brasileiro, pescador, filho de Marcílio Marcos da Silva e Cristina Lidia Steil da Silva, nascido no dia 25 de julho de 1942, portador da cédula de identidade n. 5.030.158-6, SSP/SC, emitida no dia 25/07/2001, inscrito no CPF/MF sob n. ***.045.419-**, e sua esposa MARIA MIRTA FURTADO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, aposentada, filha de Manoel José Furtado e Maria José da Silva Furtado, nascida no dia 11 de outubro de 1948, portadora da cédula de identidade n. 2957331, SESP/SC, emitida no dia 23/09/2016, inscrita no CPF/MF sob n. ***.605.029-**. São residentes e domiciliados na Praça Nereu Ramos n. 177, Centro, Tijucas, Santa Catarina; e 4) MARIA DAS NEVES VICENTE, brasileira, viúva, do lar, filha de Marcílio Marcos da Silva e Cristina Lidia Steil da Silva, nascida no dia 10 de junho de 1938, portadora da cédula de identidade n. 13776983, SSPDC/SC, emitida no dia 26/05/2004, inscrita no CPF/MF sob n. ***.707.749-**, residente e domiciliada Br 101 Km, 170 n. s/n, Morretes, Tijucas, Santa Catarina, apresentaram no protocolo 102.493 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO RURAL, localizado à Rodovia Federal Governador Mário Covas, Km 171, Bairro Morretes, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 92.663,67m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e três metros e sessenta e sete centímetros quadrados) e o perímetro de 1.315,94m, e as seguintes medidas e confrontações: FRENTE AO LESTE, com extensão de 210,63m, em 1 (um) lance, confronta com Rodovia Federal Governador Mário Covas - BR 101; FUNDO AO OESTE, com extensão de 201,15m, em 1 (um) lance, confronta com o imóvel da matrícula n 36.703 de propriedade de Edmundo Saturnino Vicente e Maria das Neves Vicente; AO SUL: com extensão de 447,05m, em 1 (um) lance, confronta com o imóvel de posse de propriedade de Izair da Silva e Clarice Martins da Silva; AO NORTE: com extensão de 457,11m, em 1 (um) lance, confronta com o imóvel da matrícula n 36.703 de propriedade de Edmundo Saturnino Vicente e Maria das Neves Vicente. Descrição do Perímetro: Frente, a Leste, em 1 (um) lance, partindo do vértice denominado 'O=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - Sirgas 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=734.290,393 m e N=6.977.810,250m, segue com azimute de 187 32'03" e a distância de 210,63m até o vértice 'V1' (E=734.262,776 m e N=6.977.601,440 m), confrontando com Rodovia Federal Governador Mário Covas - BR 101; Lateral Direita, a Sul, de quem observa de dentro do terreno, em 1 (um) lance, partindo do vértice 'V1', segue com azimute de 281 52'01" e a distância de 447,05m até o vértice 'V2' (E=733.825,278 m e N=6.977.693,372 m), confrontando com o imóvel de posse de propriedade de Izair da Silva e Clarice Martins da Silva; Fundos, a Oeste, em 1 (um) lance, partindo do vértice 'V2', segue com azimute de 4 29'01" e a distância de 201,15m até o vértice 'V3' (E=733.841,003 m e N=6.977.893,908 m), confrontando com o imóvel da matrícula n 36.703 de propriedade de Edmundo Saturnino Vicente e Maria das Neves Vicente; Lateral Esquerda, a Norte, de quem observa de dentro do imóvel, em 1 (um) lance, partindo do vértice 'V3', segue com o azimute de 100 32'43" e a distância de 457,11m até o vértice 'O=PP' (E=734.290,393 m e N=6.977.810,250 m), início da descrição, confrontando com o imóvel da matrícula n 36.703 de propriedade de Edmundo Saturnino Vicente e Maria das Neves Vicente, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, conforme descrição da matrícula n 42.723, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA A DESMEMBRAR 01 COM 37.065,47m² - UM TERRENO URBANO, localizado na Rodovia Federal Governador Mario Covas, BR 101 - KM 171, s/n no Bairro Morretes, com uma área total de 37.065,47m² . 37.065,47m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.977.893,9080m e E 733.841,0030m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e MARIA DAS NEVES VICENTE MATRÍCULA n 36.703, com azimute de 100 32'43" por uma distância de 457,11m até o vértice 02, de coordenadas N 6.977.810,2500m e E 734.290,3930m; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL GOVERNADOR MARIO COVAS BR101 - KM 171, com azimute de 187 32'03" por uma distância de 81,45 até o vértice 03, de coordenadas N 6.977.729,5089m e E 734.279,7143m; deste segue confrontando com a ÁREA 02 de SINÉSIO MARCÍLIO DA SILVA, com azimute de 280 30'32" por uma distância de 452,72m até o vértice 04, de coordenadas N 6.977.812,0810m e E 733.832,5865m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e MARIA DAS NEVES VICENTE MATRÍCULA n 36.703, com azimute 4 29'01" por uma distância de 82,07m até o vértice 01, de coordenadas N 6.977.893,9080m e E 733.841,0030m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.073,35m. ÁREA A DESMEMBRAR 02 COM 18.532,73m² - UM TERRENO URBANO, localizado na Rodovia Federal Governador Mario Covas, BR 101 - km 171, s/n no Bairro Morretes, com uma área total de 18.532,73m² . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 04, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.977.812,0810m e E 733.834,5865m; deste segue confrontando com a ÁREA 01 de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e PEDRO MARCÍLIO DA SILVA, com azimute de 100 30'32" por uma distância de 452,72m até o vértice 03, de coordenadas N 6.977.729,5089m e E 734.279,7143m; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR101 - KM 171, com azimute de 187 32'03" por uma distância de 41,92m até o vértice 06, de coordenadas N 6.977.687,9464m e E 734.274,2173m; deste segue confrontando com a ÁREA 03 de IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, com azimute de 280 43'14" por uma distância de 450,66m até o vértice 05, de coordenadas N 6.977.771,7776m e E 733.831,4262m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e MARIA DAS NEVES VICENTE MATRÍCULA n 36.703, com azimute 4 29'01" por uma distância de 40,43m até o vértice 04, de coordenadas N 6.977.812,0810m e E 733.834,5865m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 985,73m. ÁREA A DESMEMBRAR 03 COM 18.532,73m² - UM TERRENO URBANO, localizado na Rodovia Federal Governador Mario Covas, BR 101 - KM 171, s/n no Bairro Morretes, com uma área total de 18.532,73m² . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51 W, de coordenadas N 6.977.771,7776m e E 733.831,4262m; deste segue confrontando com a ÁREA 02 de SINÉSIO MARCÍLIO DA SILVA, com azimute de 100 43'14" por uma distância de 450,66m até o vértice 06, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.977.687,9464m e E 734.24,2173m; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR101 - KM 171, com azimute de 187 32'03" por uma distância de 42,07m até o vértice 08, de coordenadas N 6.977.646,2446m e E 734.268,7018m; deste segue confrontando com a ÁREA 04 de JAIME MARCILIO DA SILVA, com azimute de 280 55'07" por uma distância de 448,58m até o vértice 07, de coordenadas N 6.977.731,2115m e E 733.828,2452m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e MARIA DAS NEVES VICENTE MATRÍCULA n 36.703, com azimute 4 29'01" por uma distância de 40,69m até o vértice 05, de coordenadas N 6.977.771,7776m e E 733.831,4262m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 982,00m. ÁREA A DESMEMBRAR 04 COM 18.532,74m - UM TERRENO URBANO, localizado na Rodovia Federal Governador Mario Covas, BR 101 - KM 171, s/n no Bairro Morretes, com uma área total de 18.532,74m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51 W, de coordenadas N 6.977.731,2115m e E 733.828,2452m; deste segue confrontando com a ÁREA 03 de IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, com azimute de 100 55'07" por uma distância de 448,58m até o vértice 08, de coordenadas N 6.977.646,2446m e E 734.268,7018m; deste segue confrontando com a RODOVIA FEDERAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS BR 101 - KM 171, com azimute de 187 32'03" por uma distância de 45,19m até o vértice 10, de coordenadas N 6.977.601,4400m e E 734.262,7760m. deste segue confrontando com a propriedade de IZAIR DA SILVA e CLARICE MARTINS DA SILVA TERRAS DE POSSE, com azimute de 281 52'01" por uma distância de 447,05m até o vértice 09, de coordenadas N 6.977.693,3720m e E 733.825,2780m, deste segue confrontando com a propriedade de EDMUNDO SATURNINO VICENTE e MARIA DAS NEVES VICENTE MATRÍCULA n 36.703, com azimute 4 29'01" por uma distância de 37,96m até o vértice 07, de coordenadas N 6.977.731,2115m e E 733.828,2452; ponto inicial da descrição deste perímetro de 978,78m E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 12 de setembro de 2024. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAFAEL AREAS, MADEIRAS LINDNER LTDA**

PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Protocolo: 125.491 de 17.06.2024. Matrícula: 749, Livro 2. Proprietária: Madeiras Lindner Ltda ME. IARA MARIA DOS ANJOS, Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital a RAFAEL AREAS. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o n 749, Livro 2, de propriedade de Madeiras Lindner Ltda ME, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que é titular do imóvel confrontante transcrito sob o n 379, fls. 79/80, Livro 3-Of., e não há sua anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos apresentados pelo proprietário do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADO, nos termos do 3º do artigo 213, a comparecerem diretamente neste Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, situado na rua General Osório, n 311, Edifício Diplomata, sala 104, Centro, na cidade de Timbó/SC, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00horas às 12:00horas e das 13:00horas às 17:00horas, para: anuir expressamente (assinar as plantas e os memoriais descritivos, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme 2, 3 e 4, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. Iara Maria dos Anjos -A Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TROMBUDO CENTRAL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ANDRE BINI, RAINILDA LUNGE BINI

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: CARLOS ANDRÉ BINI, inscrito no CPF sob n. xxx.307.379-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa RAINILDA LUNGE BINI, inscrita no CPF sob n. xxx.003.609-xx, brasileira, técnica em enfermagem, residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: n. 70.896 de 07/08/2024 MATRÍCULA: 19.450, do livro n. 02, nesta Serventia. IMÓVEL: Um terreno rural, edificado com 3 casas, situado na margem esquerda da estrada municipal PR-471, na localidade de São Miguel, município de Pouso Redondo/SC, contendo uma área superficial de 5.596,93m (cinco mil, quinhentos e noventa e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), que corresponde a 0,5597ha (cinquenta e cinco ares e noventa e sete centiares), com perímetro de 320,59m (trezentos e vinte metros e cinquenta e nove centímetros). Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Herdeiros de Erica Scheidt, Gilberto Junkes, Anelise Gutz e terceiros e/ou eventuais interessados. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes Carlos André Bini e Rainilda Lunge Bini, tendo por objeto: Um terreno rural, edificado com 3 casas, situado na margem esquerda da estrada municipal PR-471, na localidade de São Miguel, município de Pouso Redondo/SC, contendo uma área superficial de 5.596,93m (cinco mil, quinhentos e noventa e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), que corresponde a 0,5597ha (cinquenta e cinco ares e noventa e sete centiares), com perímetro de 320,59m (trezentos e vinte metros e cinquenta e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MWCX-M-0489, de coordenadas Lat 27 16'59.779" S, Long 49 53'07.759" W e Alt 369,57 m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 01, de ERICA SCHEIDT, matrícula 13171 R.I. Trombudo Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 108 17' e 44,93 m até o vértice MWCX-M-0496, de coordenadas Lat 27 17'00.237" S, Long 49 53'06.208" W e Alt 370,77 m, 108 08' e 2,87 m até o vértice MWCX-V-1157, de coordenadas Lat 27 17'00.266" S, Long 49 53'06.109" W e Alt 370,77 m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 02, de GILBERTO JUNKES E ANDRÉIA ELIAS JUNKES, matrícula 391 R.I. Trombudo Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 212 47' e 22,19 m até o vértice MWCX-P-0313, de coordenadas Lat 27 17'00.872" S, Long 49 53'06.546" W e Alt 373,62 m, 212 49' e 23,44 m até o vértice MWCX-M-0490, de coordenadas Lat 27 17'01.512" S, Long 49 53'07.008" W e Alt 377,96 m, 212 35' e 3,73 m até o vértice MWCX-V-1156, de coordenadas Lat 27 17'01.614" S, Long 49 53'07.081" W e Alt 378,12 m; deste, segue pela ESTRADA MUNICIPAL PR-471, com os seguintes azimutes e distâncias: 273 26' e 21,52 m até o vértice MWCX-V-1155, de coordenadas Lat 27 17'01.572" S, Long 49 53'07.862" W e Alt 376,55 m, 268 02' e 22,59 m até o vértice MWCX-V-1154, de coordenadas Lat 27 17'01.597" S, Long 49 53'08.683" W e Alt 374,67 m, 270 23' e 27,31 m até o vértice MWCX-V-1153, de coordenadas Lat 27 17'01.591" S, Long 49 53'09.676" W e Alt 372,10 m, 284 02' e 11,17 m até o vértice MWCX-V-1152, de coordenadas Lat 27 17'01.503" S, Long 49 53'10.070" W e Alt 370,73 m, 291 57' e 13,91 m até o vértice MWCX-V-1151, de coordenadas Lat 27 17'01.334" S, Long 49 53'10.539" W e Alt 369,44 m, 292 06' e 9,00 m até o vértice MWCX-V-1150, de coordenadas Lat 27 17'01.224" S, Long 49 53'10.842" W e Alt 368,36 m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 03, de ANELISE GUTZ, posse da matrícula 19450 R.I. Trombudo Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 14 36' e 3,82 m até o vértice MWCX-M-0497, de coordenadas Lat 27 17'01.104" S, Long 49 53'10.807" W e Alt 367,55 m, 14 32' e 26,30 m até o vértice MWCX-M-0498, de coordenadas Lat 27 17'00.277" S, Long 49 53'10.567" W e Alt 364,57 m; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 01, de ERICA SCHEIDT, matrícula 13171 R.I.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Trombudo Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 90 20' e 20,44 m até o vértice MWCX-M-0491, de coordenadas Lat 27 17'00.281" S, Long 49 53'09.824" W e Alt 367,01 m, 13 35' e 13,81 m até o vértice MWCX-M-0486, de coordenadas Lat 27 16'59.845" S, Long 49 53'09.706" W e Alt 367,15 m, 87 49' e 53,59 m até o vértice MWCX-M-0489 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 21 (vinte e um) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n. 44, 2 andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um. Trombudo Central/SC, 16 de setembro de 2024. Christian Lunardi Favero Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUBICI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MITRA DIOCESANA DE LAGES

Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, Oficial Titular do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, SC, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2706, Edifício Comercial Orlando Salvador 2 andar sala 203, Esquina, Urubici/SC, CEP 88650-000, Fone/Fax (49)3278-4392, e-mail riurubici@gmail.com, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a MITRA DIOCESANA DE LAGES, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob o n 84.950.633/0001-50, estabelecida na Rua PC Correia Pinto, 247, Centro, Lages, SC, mediante a apresentação dos documentos relacionados no art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, foi-me requerido o registro da Usucapião Extrajudicial na Modalidade Extraordinária de 16.568,10 m (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito metros e dez centímetros quadrados), situado na Localidade de Santa Terezinha, Urubici, SC (GRUTA). As demais características constantes da documentação, assinada pelo Responsável Técnico Álvaro Praun Júnior - CREA/SC 069.109-3, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados no registro para que possam se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, lavrei este edital, o qual será publicado por uma (01) vez em jornal semanal local e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da publicação, seja procedido o registro da aquisição dos imóveis com as descrições apresentadas, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Eu, Andriele Figueredo - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAQUIM CIZESWSKI, TERESINHA DE FATIMA SARTOR CIZESWSKI, GENOVEVA CIZESWSKI DUCIONI, OSVALDO JOAO DUCIONI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JOAQUIM CIZESWSKI, CPF n.º ***.475.439-**, e sua mulher TERESINHA DE FATIMA SARTOR CIZESWSKI, CPF n.º ***.504.779-**, residentes e domiciliados no município de Morro da Fumaça/SC; e GENOVEVA CIZESWSKI DUCIONI, CPF n.º ***.611.839-**, e seu marido OSVALDO JOÃO DUCIONI, CPF n.º ***.655.859-**, residentes e domiciliados na cidade de Criciúma/SC; requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento do seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis metros e seis decímetros quadrados (32.816,06m²), situada na Rodovia Municipal Tranquilo Sartor, 1 Linha Torrens, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, de coordenadas N 6.830.901,157m e E 669.642,470m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 72 14'36" e 12,09m (doze metros e nove centímetros) até o vértice ponto 02, de coordenadas N 6.830.904,844m e E 669.653,983m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 66 59'19" e 52,45m (cinquenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice ponto 03, de coordenadas N 6.830.925,346m e E 669.702,257m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 63 27'55" e 58,74m (cinquenta e oito metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice ponto 04, de coordenadas N 6.830.951,589m e E 669.754,812m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 56 43'37" e 42,47m (quarenta e dois metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice ponto 05, de coordenadas N 6.830.974.888m e E 669.790,317m; deste segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 53 12'47" e 46,74m (quarenta e seis metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice ponto 06, de coordenadas N 6.831.002,879m e E 669.827,751m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 96 16'57" e 38,98m (trinta e oito metros e noventa e oito centímetros) até o vértice ponto 07, de coordenadas N 6.830.998,613m e E 669.866,501m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 101 47'42" e 43,29m (quarenta e três metros e vinte e nove centímetros) até o ponto 08, de coordenadas N 6.830.989,763m e E 669.908,881m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 114 16'39" e 114,56m (cento e quatorze metros e cinquenta e seis centímetros) até o vértice ponto 09, de coordenadas N 6.830.942,662m e E 670.013,308m; deste, segue confrontando com terras de Francisco de Assis Honorato (Matrícula 20.424); com os seguintes azimutes e distâncias 196 19'53" e 78,12m (setenta e oito metros e doze centímetros) até o vértice ponto 10, de coordenadas N 6.830.867,691m e E 669.991,341m; deste, segue confrontando com terras de Valmor Francisco Cizeswski e outros (Matrícula 20.408), Valmor Francisco Cizeswski e outros (Matrícula 20.409) e Joaquim Cizeswski (Matrícula 10.594); com os seguintes azimutes e distâncias 271 13'42" e 349,54m (trezentos e quarenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice ponto 11, de coordenadas N 6.830.875,184m e E 669.641,878m; deste, segue confrontando com terras de Rodney José Recco (Matrícula 23.496); com os seguintes azimutes e distâncias 1 18'15" e 25,98m (vinte e cinco metros e noventa e oito centímetros) até o vértice ponto 01, de coordenadas N 6.830.901,157m e E 669.642,470m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; com uma casa de material; matriculado sob o n.º 38.188, do Livro n.º 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLINAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 17/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que COLINAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n **.895.708/0001-**, com sede na Rua Campos Novos, n 99, Bairro Matriz, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 43.723,97m (quarenta e três mil, setecentos e vinte e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), situado na Rodovia SC-355, KM 55, Bairro Portal das Videiras, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 'P02', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema Sistema UTM: E= 486934.091m e N= 7013669.261m dividindo-o com o imóvel matriculado sob n 6.020-RG, de propriedade de Ezidio Scopel; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 6.020-RG, de propriedade de Ezidio Scopel, com o azimute 146 40'48" e a distância de 50,02m até o marco 'P03' (E=486961.566m e N=7013627.466m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 6.018-RG, de propriedade de Aurea Scopel Liebl, com o azimute 146 14'03" e a distância de 124,46m até o marco 'P04' (E=487030.740m e N=7013524.002m); deste, segue confrontando com a Travessa "D", do Loteamento Jacob Scopel matriculado sob n 34.031-RG, com o azimute de 145 53'30" e a distância de 18,43m até o marco 'P05' (E=487041.075m e N=7013508.742m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.474-RG, de propriedade de Gilmar Scopel, com o azimute 145 49'04" e a distância de 38,58m até o marco 'P06' (E=487062.769m e N=7013476.799m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.473-RG, de propriedade de Maria Madalena Paludo, com o azimute 146 00'50" e a distância de 23,44m até o marco 'P07' (E=487075.853m e N=7013457.391m); deste, segue confrontando com a Área Verde denominada Reserva Legal 01, matriculada sob n 39.481-RG, de propriedade do Município de Videira, com o azimute 145 53'30" e a distância de 113,98m até o marco 'P08' (E=487139.771m e N=7013363.014m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 17.366-RG, de propriedade de Plínio Salmória e Outros, com o azimute 145 53'34" e a distância de 24,50m até o marco 'P24' (E=487153.506m e N=7013342.733m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 17.366-RG, de propriedade de Plínio Salmória e Outros, com o azimute 154 00'50" e a distância de 23,27m até o marco 'P25' (E=487163.703m e N=7013321.814m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 15.449-RG, de propriedade de Luciano Matias Strey, com o azimute 259 46'27" e a distância de 16,40m até o marco 'P26' (E=487147.563m e N=7013318.902m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 5.264-RG, de propriedade do Centro Oeste Balanças Ltda, com o azimute 259 46'27" e a distância de 20,00m até o marco 'P27' (E=48127.881m e N=7013315.351m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 7.572-RG, de propriedade de Luiz Carlos Pasqual e Outros, com o azimute 259 46'27" e a distância de 20,00m até o marco 'P28' (E=487108.198m e N=7013311.801m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 7.571-RG, de propriedade de Luiz Carlos Pasqual e Outros, com o azimute 259 46'27" e a distância de 20,00m até o marco 'P29' (E=48788.515m e N=7013308.250m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 4.176-RG, de propriedade da Água Azul Poços Artesianos Ltda, com o azimute 259 46'27" e a distância de 20,00m até o marco 'P30' (E=487068.833m e N=7013304.700m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 4.176-RG, de propriedade de Água Azul Poços Artesianos Ltda, com o azimute 168 08'04" e a distância de 37,34m até o marco 'P31' (E=487076.511m e N=7013268.156m); deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 259 31'53" e a distância de 61,88m até o marco 'P32' (E=487015.664m e N=7013256.913m); deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 263 54'22" e a distância de 31,46m até o marco 'P33' (E=48984.387m e N=7013253.574m); deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 265 50'10" e a distância de 0,99m até o marco 'P12' (E=486983.398m e N=7013253.502m); deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 266 08'24" e a distância de 9,45m até o marco 'P13' (E=486973.972m e N=7013252.866m);

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 266 58'23" e a distância de 9,56m até o marco 'P01' (E=486964.422m e N=7013252.361m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 6.212-RG, de propriedade de Plínio Salmória e Outros, com o azimute 355 50'20" e a distância de 418,00m até o marco 'P02' (E=486934.091m e N=7013669.261m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 43.398-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 01 (uma) área distinta e 01 (uma) remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 17 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONDOMINIO SANTA LUCIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501648. EDITAL DE LOTEAMENTO 18/2024 - GABRIELA COPPINI, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os interessados CONDOMÍNIO SANTA LUCIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n **.097.089/0001-**, com sede na Rua Campos Novos, n 99, Centro, em Videira/SC, a documentação necessária e requereram o registro do "LOTEAMENTO SANTA INÊS", nos termos da Lei n 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual n 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, edificado, com a área de 163.393,11m (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e três metros e onze decímetros quadrados), situado na Rua Albino Formighieri, Bairro Água Verde, neste Município e Comarca de Videira/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=486.863,225m e N=7.010.428,119m com a Estrada Municipal com o azimute 77 04'43" e a distância de 33,73m até o marco 'P02' (E=486.896,105m e N=7.010.435,662m) com a Estrada Municipal com o azimute 82 59'34" e a distância de 17,08m até o marco 'P03' (E=486.913,058m e N=7.010.437,746m) com a Estrada Municipal com o azimute 96 56'32" e a distância de 10,38m até o marco 'P04' (E=486.923,366m e N=7.010.436,491m) com a Estrada Municipal com o azimute 111 23'04" e a distância de 11,73m até o marco 'P05' (E=486.934,292m e N=7.010.432,213m) com a Estrada Municipal com o azimute 121 48'54" e a distância de 21,75m até o marco 'P06' (E=486.952,771m e N=7.010.420,748m) com a Estrada Municipal com o azimute 125 19'39" e a distância de 26,38m até o marco 'P07' (E=486.974,291m e N=7.010.405,496m) com a Estrada Municipal com o azimute 129 28'04" e a distância de 44,17m até o marco 'P08' (E=487.008,391m e N=7.010.377,418m) com a Estrada Municipal com o azimute 140 39'27" e a distância de 21,16m até o marco 'P09' (E=487.021,806m e N=7.010.361,053m) com a Estrada Municipal com o azimute 142 37'56" e a distância de 9,32m até o marco 'P10' (E=487.027,465m e N=7.010.353,642m) com a Estrada Municipal com o azimute 138 50'25" e a distância de 2,43m até o marco 'P11' (E=487.029,063m e N=7.010.351,815m) com a Estrada Municipal com o azimute 138 50'25" e a distância de 8,93m até o marco 'P18' (E=487.034,941m e N=7.010.345,091m) com a Estrada Municipal com o azimute 131 25'49" e a distância de 13,65m até o marco 'P19' (E=487.045,175m e N=7.010.336,059m) com a Estrada Municipal com o azimute 128 30'58" e a distância de 42,64m até o marco 'P20' (E=487.078,538m e N=7.010.309,505m) com a Estrada Municipal com o azimute 134 58'20" e a distância de 10,70m até o marco 'P21' (E=487.086,106m e N=7.010.301,945m) com a Estrada Municipal com o azimute 140 33'35" e a distância de 7,45m até o marco 'P22' (E=487.090,839m e N=7.010.296,191m) com a Estrada Municipal com o azimute 148 24'16" e a distância de 12,38m até o marco 'P23' (E=487.097,324m e N=7.010.285,647m) com a Estrada Municipal com o azimute 156 47'48" e a distância de 26,76m até o marco 'P24' (E=487.107,866m e N=7.010.261,056m) com a Estrada Municipal com o azimute 148 59'27" e a distância de 33,79m até o marco 'P25' (E=487.125,273m e N=7.010.232,095m) com a Estrada Municipal com o azimute 141 59'55" e a distância de 9,72m até o marco 'P26' (E=487.131,260m e N=7.010.224,433m) com a Estrada Municipal com o azimute 141 00'22" e a distância de 12,22m até o marco 'P27' (E=487.138,947m e N=7.010.214,938m) deste segue confrontando com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel matriculado sob n 17.148-RG, de propriedade de Ednei Ungaratto, com o azimuth 227 41'28" e a distância de 57,82m até o marco 'P28' (E=487.096,190m e N=7.010.176,020m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 17.148-RG, de propriedade de Ednei Ungaratto, com o azimuth 227 11'33" e a distância de 299,35m até o marco 'P29' (E=486.876,573m e N=7.009.972,599m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 19.692-RG, de propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com o azimuth 221 54'10" e a distância de 154,57m até o marco 'P30' (E=486.773,342m e N=7.009.857,558m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 19.692-RG, de propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com o azimuth 315 39'27" e a distância de 164,03m até o marco 'P31' (E=486.658,693m e N=7.009.974,869m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 19.691-RG, de propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com o azimuth 44 27'08" e a distância de 118,04m até o marco 'P32' (E=486.741,357m e N=7.010.059,130m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 19.691-RG, de propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA com o azimuth 46 32'30" e a distância de 82,44m até o marco 'P12' (E=486.801,195m e N=7.010.115,832m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 19.691-RG, de propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA com o azimuth 256 13'40" e a distância de 428,84m até o marco 'P13' (E=486.384,685m e N=7.010.013,741m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 3.777-RG, de propriedade de Angelo Di Domenico Neto com o azimuth 339 46'42" e a distância de 34,20m até o marco 'P14' (E=486.372,863m e N=7.010.045,833m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 16.668-RG, de propriedade de Elizete Maria Fantin Trentin Alves e Outros, com o azimuth 61 42'35" e a distância de 378,02m até o marco 'P15' (E=486.705,729m e N=7.010.224,990m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 16.668-RG, de propriedade de Elizete Maria Fantin Trentin Alves e Outros com o azimuth 58 20'01" e a distância de 126,23m até o marco 'P16' (E=486.813,166m e N=7.010.291,257m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 16.668-RG, de propriedade de Elizete Maria Fantin Trentin Alves e Outros com o azimuth 41 10'11" e a distância de 41,17m até o marco 'P17' (E=486.840,270m e N=7.010.322,250m) deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 16.668-RG, de propriedade de Elizete Maria Fantin Trentin Alves e Outros com o azimuth 12 14'02" e a distância de 108,33m até o marco 'P01' (E=486.863,225m e N=7.010.428,119m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Número da Inscrição Imobiliária Municipal: 01.03.005.1150; matriculado sob n 39.307, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo a área total de lotes: 66.998,83m², totalizando 161 (cento e sessenta e um) lotes; área total do sistema viário: 24.220,80m²; área total institucional: 7.239,02m²; área verde total: 44.837,18m²; área de preservação permanente - APP: 18.316,31m²; faixa sanitária total: 1.780,97m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 18 de setembro do ano de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ITACIR CHIAMULERA, MARIA IVONE CARRELLI CHIAMULERA, DILVA CHIAMULERA, INES SALETE DE SA, NEIVA CHIAMULERA FURINI, ORIVALDO FURINI**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que: ITACIR CHIAMULERA; MARIA IVONE CARRELLI CHIAMULERA; DILVA CHIAMULERA; INÊS SALETE DE SÁ; NEIVA CHIAMULERA FURINI e ORIVALDO FURINI, requereram o registro do desmembramento do imóvel constante da Matrícula n 41.506, Livro 2, deste Ofício, com a área de 31.953,97m², localizado no Distrito Industrial do Município de Faxinal dos Guedes/SC. O processo do desmembramento, após a publicação do edital será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADIR JOSE HOINOSKI, DIVA GROSELLI HOINOSKI**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que: ADIR JOSÉ HOINOSKI e DIVA GROSELLI HOINOSKI, requereram o registro do desmembramento do imóvel constante da Matrícula n 42.342, Livro 2, deste Ofício, com a área de 24.895,90m , denominado Chácara n 152, localizado na Rua Dionisio Tomazi, no Bairro Aparecida, na cidade de Xanxerê/SC. O processo do desmembramento, após a publicação do edital será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEUDE MARTA CAVALCANTE AMARAL**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora NEUDE MARTA DE LIMA CAVALCANTE , CPF: ***.253.225-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento n . 102, Edifício Rio Purus, Bl. A7, do Parque Residencial Visconde de Maracaju, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, s/n , situado na Rua E, n . 07, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob n R-17, matrícula n 10142, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, n . 855551626043, datado de 28 de setembro de 2011, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01226535C)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO ALVES DOS SANTOS NETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor RENATO ALVES DOS SANTOS NETO, CPF ***.008.535-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apartamento 306, Bloco 002 - Jasmim, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, n 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital registrado sob n R-2, matrícula n 25092, garantido por alienação fiduciária através de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553329574, datado de 24 de fevereiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01212219C)

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE FERNANDES PINHEIRO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). GISLAINE FERNANDES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.338.918-**, por não ter sido encontrado(a) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441275368, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2016, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua G, s/n - Bairro Centro, Apartamento n 204, Bloco Malvinas, Condomínio Residencial Vivendas do Atlântico, Barra dos Coqueiros/SE CEP: 49140-000, registrado sob o n R-8, na matrícula n 7448. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE ARAGAO SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a ELAINE ARAGAO SILVA, CPF n ***.568.595-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442739971, firmado em 14/07/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA J, LOTE 32, QUADRA 10, LOT CRIZON NETO, ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, em Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 20040, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 13 de setembro de 2024. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS TAVARES, ELDA AMERICO DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Luiz Carlos Tavares, inscrito no CPF ***.838.295-** e da Sra Elda Americo dos Santos, inscrita no CPF ***.544.475-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 810450000837, firmado em 18/12/2007, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 9209, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON PEREIRA DA SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Welton Pereira da Silva, inscrito no CPF ***.643.705-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441252360, firmado em 16/05/2016, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 23209, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARIA CRUZ DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Claudia Maria Cruz dos Santos, inscrita no CPF ***.648.785-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2207861-2, firmado em 26/12/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-6 e R-7 da matrícula n 23875, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Fausto Cardoso, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO QUETELLO PASSOS ALMEIDA, NIVEA APARECIDA DOS SANTOS PASSOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Italo Quetello Passos Almeida, inscrito no CPF ***.178.085-** e da Sra Nivea Aparecida dos Santos Passos, inscrita no CPF ***.113.215-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441612463, firmado em 25/08/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 24917, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA RAISSA CERQUEIRA DA CONCEICAO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Tamara Raissa Cerqueira da Conceicao, inscrita no CPF ***.908.375-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441514568, firmado em 11/04/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 26278, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON RODRIGUES**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Nilton Rodrigues, inscrito no CPF ***.417.218-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441514571, firmado em 10/04/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 27546, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORTENCIA FEITOSA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Hortencia Feitosa, inscrita no CPF ***.563.605-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441604973, firmado em 21/07/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 28105, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANUZIA SANTANA DE OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Anuzia Santana de Oliveira, inscrita no CPF ***.002.045-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441817739, firmado em 27/04/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 28931, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR LIMA FONTES**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JULIO CEZAR LIMA FONTES. CPF: ***.902.075-**, Endereço do Imóvel: CASA RESIDENCIAL N. 35, SITUADA NA TRAVESSA "A", LOTE 06, BAIRRO ALTO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), CONTRATO N 8.4444.1918364-8, DATADA DE 23/08/2018. Registrada em 28/08/2018, na matrícula n. 25.886, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
APARECIDA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VEM VIVER POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO ROBERTA ALESSANDRA SANTOS ROSA MORAES, Oficial do Registro de Imóveis de Aparecida-SP, FAZ SABER, na forma da Lei Federal n 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa VEM VIVER POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 17.633.263/0001-30, NIRE n 35.227.234.960, com sede em São Paulo - SP, na Rua Estados Unidos, n 970, 1 andar, sala 2, Jardim América, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, prenotados sob n 59.105, para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VEM VIVER POTIM", localizado na cidade de Potim-SP, comarca de Aparecida-SP, com a área total de 151.829,00m2, objeto da matrícula n 16.822. O loteamento é composto por 472 lotes (440 residenciais e 32 residenciais/comerciais), distribuídos em 11 quadras (A a K), com a área total de 76.949,61m2; Sistema viário com área total de 35.995,29m2; Áreas Institucionais (01 a 06) com área total de 15.501,33m2; Área Verde com área de 20.285,73m2; Sistema de Lazer (01 a 03) com 3.097,04m2; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado n 253/2023, expedido em 01 de agosto de 2023, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto n 2018/2024 de 02 de julho de 2024, e projeto aprovado em 26 de dezembro de 2023, através do processo n 509/2018. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79. Aparecida, 19 de setembro de 2024. Eu, _(Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), Oficial Designada, mandei escrever e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA ARIANE PUPIN DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S/A a intimação de JESSICA ARIANE PUPIN DE OLIVEIRA, CPF: 392.***.***-05 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 96.249,90 correspondente às parcelas vencidas e n 111.409 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 2020, APARTAMENTO 301, BLOCO 05, VAGA 85, PARQUE ARIZONA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARLUCIA MARTINS ALMEIDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 432745. EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de ANTONIA MARLUCIA MARTINS ALMEIDA, CPF: 246.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.770,84 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 115.074 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOVE, n 316, RESIDENCIAL LUANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LEANDRO DA SILVA MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S/A a intimação de JOAO LEANDRO DA SILVA MORAIS, CPF: 026.***.***-13 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 111.525 correspondente às parcelas vencidas e n 111.409 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 2020, APARTAMENTO 401, BLOCO 12, VAGA 217, CONDOMÍNIO PARQUE ARIZONA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n , 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAQUARA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACI XAVIER DE JESUS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JACI XAVIER DE JESUS, brasileira, servidora pública estadual, CPF ***.023.768-**, residente na Rua Virgílio Picoli n 11, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.707,47 (sete mil setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.266,81 (oito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Virgílio Picoli n 11", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 42.778 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora JACI XAVIER DE JESUS, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA CAMILA DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LAURA CAMILA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, RG. 550881529-SP, CPF ***.994.428-**, residente no apartamento n 302 localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 01 do condomínio "Parque Apoema", situado na Avenida Uchoa n 416, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.041,46 (três mil quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.600,80 (três mil seiscentos reais e oitenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 302 localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 01 do condomínio "Parque Apoema", situado na Avenida Uchoa n 416", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 133.505 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LAURA CAMILA DE SOUZA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA DA CONCEICAO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CICERA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos, RG. 65.822.486-4-SP, CPF ***.996.993-**, residente na Avenida Tereza Pelegrinete n 1.473, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.094,23 (três mil noventa e quatro reais e vinte e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.653,57 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Tereza Pelegrinete n 1.473", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.354 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora CICERA DA CONCEIÇÃO, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO TROIANO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIS FERNANDO TROIANO, brasileiro, motorista, solteiro, maior, CPF ***.370.118-**, residente no apartamento n 301 localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 32 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins n 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.898,35 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.457,69 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 301 localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 32 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins n 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 141.781 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor LUIS FERNANDO TROIANO, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FERNANDES VIANA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CRISTIANO FERNANDES VIANA, brasileiro, divorciado, eletricitista, RG. 454217419-SP, CPF ***.926.358-**, residente no apartamento n 102 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 14 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Buclelem n 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.474,16 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.033,50 (sete mil trinta e três reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 102 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 14 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem n 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 142.626 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor CRISTIANO FERNANDES VIANA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos . de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN PIRES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ALLAN PIRES, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 385060944-SP, CPF ***.913.088-**, residente no apartamento n 301, localizado no 3 pavimento ou 2 andar do Bloco 07 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América n 917, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.707,03 (três mil setecentos e sete reais e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.266,37 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 301, localizado no 3 pavimento ou 2 andar do Bloco 07 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América n 917", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 144.308 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ALLAN PIRES, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON APARECIDO DOMINGOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante AILTON APARECIDO DOMINGOS, brasileiro, divorciado, mecânico, RG. 460826669-SP, CPF ***.907.168-**, residente no apartamento n 01 localizado no pavimento térreo do bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$30.329,56 (trinta mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$30.888,90 (trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 01 localizado no pavimento térreo do bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.992 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor AILTON APARECIDO DOMINGOS, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA MELO DA COSTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CINTIA MELO DA COSTA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG. 415117276-SP, CPF ***.755.148-**, residente no apartamento n 32 localizado no 3 pavimento no 3 pavimento ou 3 andar do bloco C torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$38.495,59 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$39.054,93 (trinta e nove mil cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 32 localizado no 3 pavimento no 3 pavimento ou 3 andar do bloco C torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622," em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.973 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora CINTIA MELO DA COSTA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, STHEFANY CAROLINE DE MOURA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes MARCOS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de operador de máquinas, CPF ***.275.718-** e STHEFANY CAROLINE DE MOURA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF ***.252.518-**, residente no apartamento n 22 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco D da torre 1 do condomínio "VITTA IPÊ BRANCO", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, residente no apartamento n 22 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco D da torre 1 do condomínio "VITTA IPÊ BRANCO", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$34.871,68 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$35.431,02 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta um reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 22 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco D da torre 1 do condomínio "VITTA IPÊ BRANCO", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.985 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores MARCOS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS e STHEFANY CAROLINE DE MOURA, não foram encontrados para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MARTINS DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ALEX MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, pintor, RG. 386864688-SP, CPF ***.192.398-**, residente no apartamento n 32 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco A da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.094,72 (dezessete mil noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.654,06 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 32 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco A da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.053 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ALEX MARTINS DOS SANTOS, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUCAS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar líder de hortifrúti, CPF ***.529.575-**, residente no apartamento n 01 localizado no pavimento térreo do bloco C da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$20.937,46 (vinte mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), mais a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$21.496,80 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 01 localizado no pavimento térreo do bloco C da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622," em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.024 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor LUCAS SANTOS DE SOUZA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA COSTA BARBOSA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ALINE DA COSTA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, representante comercial, CPF ***.747.088-**, residente no apartamento n 204 localizado no 2 pavimento ou 1 andar do bloco 06 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" n 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.680,11 (três mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.239,45 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 204 localizado no 2 pavimento ou 1 andar do bloco 06 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" n 173", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.705 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ALINE DA COSTA BARBOSA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DOS SANTOS DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MICHELE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, coordenadora operacional, RG. 47.817.582-6-SP, CPF ***.812.458-**, residente no apartamento n 304 localizado no 3 pavimento do bloco 16 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quêrcia n 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.183,29 (quatro mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.742,63 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 304 localizado no 3 pavimento do bloco 16 do condomínio 'Parque Atlantis', situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 149.572 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora MICHELE DOS SANTOS DA SILVA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYANE PRISCILA DA SILVA, LUCAS ROBERTO MINOTTI TEODORO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes TAYANE PRISCILA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade, RG. 539667572-SP, CPF ***.865.308-** e LUCAS ROBERTO MINOTTI TEODORO, brasileiro, solteiro, maior, CPF ***.411.378-**, residentes e domiciliados nesta cidade, no apartamento n 12 localizado no 1 pavimento ou 1 andar do bloco C da torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes n 459, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.641,95 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.201,29 (oito mil duzentos e um reais e vinte e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 12 localizado no 1 pavimento ou 1 andar do bloco C da torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes n 459", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 150.512 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores TAYANE PRISCILA DA SILVA e LUCAS ROBERTO MINOTTI TEODORO, não foram encontrados para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO APARECIDO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante IRANILDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 22.422.475-X-SP, CPF ***.627.029-**, residente no apartamento n 604 Tipo II localizado no 6 Pavimento da Torre 03 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.638,77 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.198,11 (seis mil cento e noventa e oito reais e onze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 604 Tipo II localizado no 6 Pavimento da Torre 03 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.745 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor IRANILDO APARECIDO DA SILVA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS CAROLINE DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante THAIS CAROLINE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, CPF ***.138.958-**, residente no apartamento n 404, Tipo I localizado no 4 pavimento da Torre 02 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.284,28 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.843,62 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 404, Tipo I localizado no 4 pavimento da Torre 02 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.705 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora THAIS CAROLINE DE SOUZA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos . de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA GOMES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANA PAULA GOMES, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, RG. 292193300-SP, CPF ***.257.028-**, residente no apartamento n 104, Tipo I, localizado no 1 pavimento da Torre 06 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.109,87 (cinco mil cento e nove reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.669,21 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 104, Tipo I, localizado no 1 pavimento da Torre 06 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.821 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ANA PAULA GOMES, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNALDO GONÇALVES, ANTONIO CARLOS BOBADILHA, LILIANA FRACASSI GALEAZZO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por LILIANA FRACASSI GALEAZZO, protocolo 408.940, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO DOS PEREIRAS, situado no bairro do Itapetinga, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 28.611, os senhores: 1) ARNALDO GONÇALVES e sua mulher EDNA KHAIR DEBOUCH GONÇALVES, proprietários das GLEBAS A e B, matriculadas sob n 40.373 e 40.374; e, 2) ANTONIO CARLOS BOBADILHA, proprietário de UM TERRENO matriculado sob n 85.042. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 28.611, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA APARECIDA REZENDE**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante ERICA APARECIDA REZENDE, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem I, portadora do RG n 26.692.603-4-SSP e do CPF n ***.140.908-**, residente e domiciliada nesta cidade na 1) Rua VN 70 Francisco Sabino n 262 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

36 n 2125 - Centro - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - contrato n 8.7877.0851024-1, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380/64, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 27 de maio de 2020, o qual foi registrado sob n 4, da matrícula n 83.569, em 14 de julho de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 20 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 289.420, em 04 de junho de 2024. Barretos, 18 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMILE DO NASCIMENTO SANTOS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante SAMILE DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, solteira, maior, consultora de vendas externa, portadora do RG n 58.151.790-8-SSP/SP e do CPF n ***.572.608-**, residente e domiciliada nesta cidade na 1) Rua VN80 - José Bento dos Santos n 978 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Avenida 1 n 2085 - América - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, contrato n 8.7877.1389835-0, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380/64, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 05 de maio de 2022, o qual foi registrado sob n 5 da matrícula n 88.164, em 08 de junho de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 05 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 288.902, em 20 de maio de 2024. Barretos, 18 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO POLATO**

Sr. BRUNO POLATO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 821416107082, firmado em 15/12/2006 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 88.758; referente ao imóvel situado na Avenida Rodrigues Alves, n 56-80, apartamento 15, bloco A, Residencial Parque das Nações, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante daquele contrato, BRUNO POLATO, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, RG n 27.957.310-8-SSP/SP e CPF n 282.596.798/09, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 187 vencida em 15/07/2022; n 188 vencida em 15/08/2022; n 189 vencida em 15/09/2022; n 190 vencida em 15/10/2022; n 191 vencida em 15/11/2022; n 192 vencida em 15/12/2022; n 193 vencida em 15/01/2023; n 194 vencida em 15/02/2023; n 195 vencida em 15/03/2023; n 196 vencida em 15/04/2023; n 197 vencida em 15/05/2023; n 198 vencida em 15/06/2023; n 199 vencida em 15/07/2023; n 200 vencida em 15/08/2023; n 201 vencida em 15/09/2023; n 202 vencida em 15/10/2023; n 203 vencida em 15/11/2023; n 204 vencida em 15/12/2023; n 205 vencida em 15/01/2024; n 206 vencida em 15/02/2024; n 207 vencida em 15/03/2024; n 208 vencida em 15/04/2024; n 209 vencida em 15/05/2024; n 210 vencida em 15/06/2024; n 211 vencida em 15/07/2024; n 212 vencida em 15/08/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BILAC/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PANINI**

Luciane de Arruda Miranda Siviero, oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Bilac, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 43.794, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RONALDO PANINI, inscrito no CPF/MF sob o n ***.694.138-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Osvaldo Martins, 08, Centro, Bilac-SP, CEP 16.210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 844442588856, firmado em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula n 12.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Atlanta, n 600, Residencial Monte Líbano, nesta Cidade de Bilac. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 6.795,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

BIRIGUI/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. RONALDO FLAVIO GODOFREDO, CPF/MF n. 214.XXX.XXX-26, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 805746103106, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2005, registrado na Matrícula n. 26.521 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua João Rodrigues Tortosa, n. 832, Parque Residencial Lalue, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 206 até 228, que se encontram vencidas em 29/09/2022 a 29/07/2024, correspondentes a R\$ 5.440,78 posicionados até 29/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 16/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. JOÃO VITOR MATIAS FERREIRA, CPF/MF n. 449.XXX.XXX-24, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878771323909, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2022, registrado na Matrícula n. 71.152 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Luigi Gasparotto, n 66, Conjunto Habitacional Portal do Parque III, Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 10, que se encontram vencidas em 24/10/2023 a 24/07/2024, correspondentes a R\$ 7.029,51 posicionados até 24/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 16/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF/MF n. 980.XXX.XXX-72, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770824208, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/2020, registrado na Matrícula n. 79.572 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Avenida 01, n. 171, Lote 24, Quadra H, Residencial Jequitibá, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 45 até 50, que se encontram vencidas em 12/02/2024 a 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.604,45, posicionados até 12/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. RODRIGO SIMIONI VICENTE, CPF/MF n. 459.XXX.XXX-08, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770710369, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2019, registrado na Matrícula n. 83.849 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, Apartamento 303, Bloco 23, 3 Pavimento, Vaga de garagem n 345, Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 50 até 57, que se encontram vencidas em 10/01/2024 a 10/08/2024, correspondentes a R\$ 5.217,60 posicionados até 10/08/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 16/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ficam intimados o Sr. CARLOS EDUARDO DOS REIS, CPF/MF n. 285.XXX.XXX-46, e a Sra. JACKSUELEN OLIVEIRA LEITE DOS REIS, CPF/MF n. 425.XXX.XXX-45, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n. 878770106088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/2017, registrado na Matrícula n. 83.820 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de acesso A, Apartamento 402, Bloco 21, 4 Pavimento, 3 Andar, Vaga de Garagem n. 356, Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 68 até 73, que se encontram vencidas em 22/02/2024 a 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.870,55, posicionados até 22/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. RAUL DE JESUS SILVA, CPF/MF n. 364.XXX.XXX-50, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 844442723124, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2022, registrado na Matrícula n. 86.612 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de acesso A, n. 78, Apartamento 101, Bloco 10, Térreo, Vaga de Garagem n. 36, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 19 até 25, que se encontram vencidas em 25/01/2024 a 25/07/2024, correspondentes a R\$ 5.045,42, posicionados até 25/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. MARIANA DE SOUZA SANCHES, CPF/MF n. 473.XXX.XXX-33, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770416381, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2018, registrado na Matrícula n. 86.780 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, Apartamento 204, Bloco 17, 2 Pavimento, 1 Andar, Vaga de Garagem n. 269, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 57 até 62, que se encontram vencidas em 25/02/2024 a 25/07/2024, correspondentes a R\$ 3.578,72, posicionados até 25/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. DANILO DE SOUZA VEDOLIN, CPF/MF n. 449.XXX.XXX-35, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770717041, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/2019, registrado na Matrícula n. 86.820 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, n. 78, Apartamento 302, Bloco 11, 3 Pavimento, 2 Andar, Vaga de Garagem n. 387, Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 51 até 56, que se encontram vencidas em 22/02/2024 a 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.458,89, posicionados até 22/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DINIZ DA SILVA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. BRUNO HENRIQUE DINIZ DA SILVA, RG n 542448415-SSP/SP, CPF n ***.652.158-**, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Tarrento, n 241, Vila Ferroviária, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 30 de março de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei n 4.380/1964, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 8.7877.0808124-3, da matrícula n 48.293, referente ao imóvel da Avenida Nicola Zaponi, n 1.427, apartamento n 404, bloco 05, Residencial Barão de Linhares, localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob n 115.290, em 25 de julho de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.321,16, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 17 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEVELAND ANDRADE GUSMAO, WILSON GERALDO COLOMBO**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a CLEVELAND ANDRADE GUSMÃO, proprietário do imóvel transcrito sob n 12.007 e do imóvel matriculado sob n 10.339, que WILSON GERALDO COLOMBO, requereu a retificação da descrição do Terreno com frente para a Rua Jose Dal Farra, desmembrado da Chácara Floresta, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, objeto da matrícula n 3.790, com a área de 4.718,21 m - Protocolo 115.228. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelo notificado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 18 de setembro de 2024. O Oficial.

BRAGANCA PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SANTOS DE VITA, GIULIENE GHELARDI MACIEL LEME**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 3871, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 315.204, em 14 de agosto de 2024, para a intimação do senhor Bruno Santos de Vita, portador do CPF número ***.806.958-**, e da senhora Giulienne Ghelardi Maciel Leme, portadora do CPF número ***.364.848-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Doutor Miguel Ângelo Brandi, número 27, Jardim Estância Sant'ana, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Setúbal, n 123, Residencial Euroville, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02 de junho de 2022, registrado sob números 13 e 14, na sobredita matrícula 3871, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Bruno Santos de Vita e senhora Giulienne Ghelardi Maciel Leme, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor BRUNO SANTOS DE VITA e senhora GIULIENE GHELARDI MACIEL LEME, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 15 de novembro de 2024, está a importar em R\$70.219,49, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA THEDA OLIVA, ADRIANO BRAIT GARCIA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ALFREDO DE PAULA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por MARIANA THEDA OLIVA GARCIA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n . 27.XXX.XXX-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n . 214.XXX.XXX-47, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ADRIANO BRAIT GARCIA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n . 22.XXX.XXX-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n . 158.XXX.XXX-62, residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Simões Lobo, n. 111, lote 07, Mont Blanc Residence, alegando a posse por mais de 15 anos do prédio n. 45 pela Rua Américo Brasiliense, construído no lote 06, que tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.466.375,565m e E 289.475,118m, distante 2,89m da guia, segue por azimute 252 59'13'' por 9,78m até o vértice 2, de coordenadas N 7.466.372,703m e E 289.465,763m, confrontando com a Rua Américo Brasiliense, segue com azimute 342 34'33'' por 7,16m até o vértice 3, de coordenadas N 7.466.379,534m e E 289.463,619m, confrontando o prédio 1.174 pela Rua Coronel Quirino (matrícula 32.691), segue com azimute 342 39'02'' por 6,72m até o vértice 4, de coordenadas N 7.466.385,949m e E 289.461,615m, confrontando com o prédio n 1.186 pela Rua Coronel Quirino (matrícula 1.591), segue com azimute 342 39'02'' por 11,30m até o vértice 5, de coordenadas N 7.466.396,737m e E 289.458,245m, confrontando com o prédio n 1.206 pela Rua Coronel Quirino (transcrição 50.622), segue com azimute 72 43'54'' por 10,32m até o vértice 6, de coordenadas N 7.466.399,801m e E 289.468,103m, confrontando com o prédio n 1.218 pela Rua Coronel Quirino (matrícula 1.724), segue com 163 51'23'' por 25,23m até o vértice 1, de início desta descrição, confrontando com o prédio 53 pela Rua Américo Brasiliense (matrícula 23.758), encerrando a área de 253,46m, objeto da transcrição n. 1.670, fls. 148 do livro 3A, do 2 Registro de Imóveis desta Comarca, prenotado sob número 514.632, de propriedade de ALFREDO DE PAULA, qualificação desconhecida, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6 da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILLO DE SOUZA MARTINS PALOPOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MURILLO DE SOUZA MARTINS PALOPOLI, RG n 46956619-SSP/SP e CPF n ***.861.338-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o n 699.289 em 22/06/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 68.526,97 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 12/11/2021, registrado no R.23 e R.24 da Matrícula n 61.492 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 24, Bloco 05, Edifício Mariane, situado na Rua Ernesto Napoli n 1120, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS BRITO, ROSANGELA APARECIDA ELIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO CARLOS BRITO, RG n 125521686-SSP/SP e CPF n ***.656.828-** e da Sra. ROSANGELA APARECIDA ELIAS DA SILVA, RG n 323941138-SSP/SP e CPF n ***.676.488-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 726.523 em 16/06/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.169,14 (oito mil cento e sessenta e nove reais e catorze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 12/04/2006, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 126.877, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 14, Bloco B, Residencial Vitória, com entrada pela Avenida Padre Manoel da Nóbrega n 355, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO JOSE VIRGINIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROBERTO JOSÉ VIRGÍNIO DA SILVA, RG n 299958589-SSP/SP e CPF n ***.750.668-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 725.072 em 26/05/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 7.844,08 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual o devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 30/03/2010, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula n 171.463, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03 n 37, Residencial Porto Seguro, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANETE BISPO PINTO, ARTUR VALDOMELO PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. SILVANETE BISPO PINTO, RG n 330668420-SSP/SP e CPF n ***.728.448-** e do Sr. ARTUR VALDOMELO PINTO, RG n 232669909-SSP/SP e CPF n ***.108.558-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o n 737.677 em 06/11/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 46.819,16 (quarenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001 - FAR/PMCMV, assinado nesta cidade em 22/03/2012, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula n 188.351, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 23, Bloco 14, Condomínio Residencial Santa Lúcia, com entrada pela Rua Pedro Galhardi n 450, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA HELENA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. VANDA HELENA DO NASCIMENTO, RG n 170884077-SSP/SP e CPF n ***.810.918-**. Atendendo a requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO SA, inscrita no CNPJ. N 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas n 2121, 4 Andar, Ribeirão Preto/SP. prenotado sob o n 751.354 em 18/04/2024, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 20.995,35 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual a devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em garantia e Outras Avenças com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado nesta cidade em 01/09/2015, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula n 215.471, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Lote 04, Quadra F, Loteamento Jardim Caiman, com frente para Rua 02, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DA ROCHA SIRIACO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GILSON DA ROCHA SIRIACO, RG n 34833641X-SSP/SP e CPF n ***.062.168-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 758.371 em 28/06/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.707,48 (oito mil setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual o devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado em Jaguariúna em 24/08/2015, registrado no R.02 da Matrícula n 215.871, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Lote 17, Quadra 13, Loteamento Jardim São Pedro, com frente para Rua Joaquim Lopes Gonçalves, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 16 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SAKIHAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SAKIHAMA, RG n 82002678-SSP/SP e CPF n ***.425.078-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 742.257 em 03/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 38.059,94 (trinta e oito mil cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual o devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 23/02/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 241.499, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 102, Bloco 16, Condomínio Parque Canto dos Canários, com entrada pela Rua 03 n 58, Residencial Parque dos Cantos, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de setembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DOS SANTOS GOMES

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes - SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificada LUANA DOS SANTOS GOMES (CPF n ***.402.688-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, n 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato n 8.4444.2725685-3, firmado em 06 de julho de 2022, registrado sob o n 3 da matrícula 7.045 do RI de Chavantes - SP, débito este que posicionado em 11/09/2024, corresponde ao valor de R\$ 4.730,43, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua das Acácias n 433, Lote B-14 da Quadra F, Loteamento Residencial Jim Ville, em Chavantes-SP, objeto da matrícula n 7.045 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Chavantes-SP, 12 de setembro de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SALVIANO CIUSJMAK**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SERGIO SALVIANO CIUSJMAK, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista e assemelhados, RG n : **.429.05*-* - SSP/SP, CPF/MF n ***.042.198-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 372.132. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 32 - "Torre 01" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial PASSUARÉ" sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 18, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 103.060, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06/09/2024 em R\$ 13.235,62, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.888,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MORTEAN ANDRADE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROBERTO MORTEAN ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG n : **.698.88*-* - SSP/SP, CPF/MF n ***.426.008-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 357.945. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "31" do BLOCO "A" - EDIFÍCIO ACÁCIA do "CONDOMÍNIO VILA DO CANTO VERDE", localizado da Rua Delta n 95, Km. 21 da Rodovia Raposo Tavares deste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 104.471, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06/09/2024 em R\$ 102.278,41, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.269,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FERNANDOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MERIDIANO

- EDITAL - (DESMEMBRAMENTO - PARTE A DO LOTE 07, DA QUADRA 03, DO DISTRITO INDUSTRIAL II - MERIDIANO/SP") RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis - Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo proprietário MUNICÍPIO DE MERIDIANO, CNPJ n 45.116.092/0001-08, com sede em Meridiano-SP, na Rua Luiza Feltrin Guilhen, n 1.617, bairro Centro, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 73.926, deste Registro Imobiliário, situado no lado par da Rua Luiz Máximo Morandin, constante da parte A, do lote 07, da quadra 03, do Distrito Industrial II, da cidade de Meridiano-SP, com área de 4.815,78 m (quatro mil, oitocentos e quinze metros e setenta e oito decímetros quadrados). O desmembramento é constituído por 02 lotes, designados de parte A1 do lote 07, com área de 2.352,78 m e parte A2 do lote 07, com área de 2.463,00 m, perfeitamente caracterizados no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos por jornal de grande circulação local ou em meio eletrônico, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 13 de setembro de 2024.- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, ELEN CRUZ GOMES FERREIRA

1 . OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. FELIPE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA e ELEN CRUZ GOMES FERREIRA - PROTOCOLO ONR - IN01195325C - PRENOTAÇÃO N . 361.994 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 00.000.000/0001-91, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) FELIPE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA (CPF N ***.668.358-**) e ELEN CRUZ GOMES FERREIRA (CPF N ***.571.068-**) como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

195.474,05 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), posição até o dia 05 de junho de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO DO BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, com Alienação Fiduciária, Contrato n. 299.106.589, firmado em 12 de dezembro de 2.013. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas aos endereços fornecidos pelo credor, sendo o do imóvel sito a Rua Armando Dal Sasso, n. 630, Cep. 14.402-476 e de intimação sito a Rua Padre Vitor Coelho Almeida, n. 1346, Jd. Aeroporto III, Cep. 14.404-217, ambos em Franca-SP, nos dias 20 e 28 de junho, 10, 19 e 29 de julho, 06, 15 e 26 de agosto e 02 e 05 de setembro de 2024, os destinatários não foram encontrados e não atenderam aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que com relação ao 1 endereço (Rua Armando Dal Sasso) constatou-se no dia 02/09/2024 que o imóvel está "VAGO", sendo INCERTO E IGNORADO o atual endereço e a localização dos devedores, conforme artigo 26 4 da Lei 9.514/97. Certifico também, que em relação ao 2 endereço (Rua Pe. Vitor Coelho Almeida), obteve-se informações no local da Sra. Adriana, atual moradora, em 05/09/2024, de que os destinatários "MUDARAM", sendo INCERTO E IGNORADO o atual endereço e a localização dos devedores, conforme artigo 26 4 da Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o n. 1.346, localizado na Rua Padre Vitor Coelho de Almeida, Jardim Aeroporto III, Cep. 14.404-217, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n. 48.435, neste Cartório, para o BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 18 de setembro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR APARECIDO BARBOSA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. VALMIR APARECIDO BARBOSA - PROTOCOLO ONR - IN01224300C - PRENOTAÇÃO N. 363.703 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) VALMIR APARECIDO BARBOSA (CPF N. ***.704.088-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n. 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n. 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.072,50 (Três Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), posição até o dia 29 de julho de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato N. 85553057943, datado de 23 de maio de 2.014. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas aos endereços fornecidos pelo credor, sendo o do imóvel sito a Av. Santa Cruz, n. 3255, Ap. 303, Bl. 41, Cond. Franca Garden, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500 e de intimação sito a Rua Orozimbo Campos Oliveira, n. 240, Vila Chico Júlio, Cep. 14.405-226, ambos em Franca-SP, nos dias 06, 15 e 23 de agosto e 02, 05 e 10 de setembro de 2024, o destinatários não foi encontrado e não atendeu aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que com relação ao 1 endereço (Avenida Santa Cruz) trata-se de um grande condomínio com controle de acesso e portaria, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o acesso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aos apartamentos sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26 4 da Lei 9.514/97. Certifico também, que em relação ao 2 endereço (Rua Orozimbo Campos Oliveira), obteve-se informações no local do Sr. Guilherme, atual morador, em 10/09/2024, de que o destinatário "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO o atual endereço e a localização do devedor, conforme artigo 26 4 da Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um APARTAMENTO SOB O N . 303, localizado no 3 pavimento, Bloco 41, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 103.853, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 18 de setembro de 2024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO JUVENAL DOS SANTOS JUNIOR, THAYSA ROBERTA DE SOUZA MACEDO SANTOS**

1 . OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -P SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GILBERTO JUVENAL DOS SANTOS JUNIOR e THAYSA ROBERTA DE SOUZA MACEDO SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01209058C- PRENOTAÇÃO N . 362.796 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 00.517.645/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) GILBERTO JUVENAL DOS SANTOS JUNIOR (CPF N ***.221.827-**) e THAYSA ROBERTA DE SOUZA MACEDO SANTOS (CPF N ***.313.407-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.815,75 (Seis Mil Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), posição até o dia 03 de julho de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Contrato Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 0009200347, datado de 07 de agosto de 2018. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos pelo credor sito a Rua Iraci Alonso Garcia, n 3525, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-362 e a Rua Maria Alice Taveira Coelho, n . 7.185, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-332, ambos em Franca-SP, nos dias 11, 16 e 25 de julho e 01, 05 e 23 de agosto de 2.024, os destinatários/devedores não foram encontrados e não responderam aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no 1 endereço (Rua Iraci Alonso Garcia) foi encontrada no local em 01/08/2024 a Sra. Dinalva, vizinha, a qual informou que os destinatários "MUDARAM", sendo INCERTO E IGNORADO o seu atual endereço de acordo com o art. 26 4 da Lei 9514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço (Rua Maria Alice Taveira), os destinatários/devedores não foram encontrados nas datas retro mencionadas e não responderam aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando, sendo "IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4 - B da Lei 9514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial sito à Rua Maria Alice Taveira Coelho, n 7185, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-332, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 104.957, neste Cartório, para o BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 17 de setembro de 2024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUELI ANZELOTTI BUENO DA SILVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: SUELI ANZELOTTI BUENO DA SILVA e seu marido ROBERTO BUENO DA SILVA. Edital de Usucapião n. 01/238.157 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 238.157, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SUELI ANZELOTTI BUENO DA SILVA, brasileira, empresaria, RG n 6.620.298-SSP/SP, CPF n 806.638.938.87 e seu marido ROBERTO BUENO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG n 7.181.829-7-SSP/SP, CPF n 695.744.058.34, tendo por objeto um imóvel designado com o lote 14, da quadra 31, com frente para a Rua Everton Ferreira Libório, n 280, do "JARDIM PROGRESSO", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 285,00m, com origem, em sua totalidade, na transcrição número 23.335, do 8 Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: SANDRA DE FATIMA SIQUEIRA BARBOSA, MARCELO BATAGLINI BARBOSA, CAROLINE BATAGLINI BARBOSA, WELINGTON ROBERTO MALACHINI, VALERIA REGINA DOS SANTOS MALACHINI, OSMAR LUIZ DA SILVA, SUZIANE TEREZINHA DE AVILA, ELISANGELA DIAS SANTOS MONTEIRO, EMERSON MONTEIRO DA SILVA, FRANCISCO DE PAULA FONTOURA, CLICIE POMPEU DE TOLEDO FONTOURA, JOSE WENDLING, SYLVIA WENDLYNG5. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 58 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rfrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 19 de setembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENRIQUE ANTONINO TRIGO RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: HENRIQUE ANTONIO TRIGO RODRIGUES E LIDIA DA ENCARNÇÃO RODRIGUES. Edital de Usucapião n. 01/238.179 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 238.179, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por HENRIQUE ANTONIO TRIGO RODRIGUES, nacionalidade portuguesa, casado, comerciante, RNE n W271678-T-SE/DPMAF/DPF, e CPF n 225.070.438.49 E LIDIA DA ENCARNÇÃO RODRIGUES, nacionalidade portuguesa, casada, do lar, RNE n W271680-5-SE/DPMAF/DPF, do imóvel com frente para a Rua Augusta Inocêncio da Conceição, s/n, do lugar denominado "CAMPOS DE SÃO BENEDITO", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 1.080,25m, com origem, em sua totalidade, na matrícula número 27.519, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: MIGUEL BARBOSA ORTIZ, ADRIANA AGUIAR DE MORAES OSTI, ANA PAULA WURZBACHER CREMA REGINALDO CREMA, BENEDICTA MARIA ORTIZ; HILTON BARBOSA ORTIZ; GENTIL BARBOSA ORTIZ; NEUSA FERIGATO ORTIZ; INES BARBOSA ORTIZ BERALDES; JORGE JESUS ORTIZ; ZENAIDE MIRANDA ORTIZ; AMÉRICO BARBOSA ORTIZ; MARIA JOSÉ ALVES ORTIZ; APARECIDO BARBOSA ORTIZ; NEUSA RODRIGUES DA CUNHA ORTIZ; JOÃO BARBOSA ORTIZ e CLEMENTINA BARBOSA ORTIZ. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 19 de setembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLARICE MARTINES GRANEIRO SANTANA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: WALTER SANTANA e sua mulher CLARICE MARTINES GRANEIRO SANTANA. Edital de Usucapião n. 01/238.123 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 238.123, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por WALTER SANTANA, brasileiro, aposentado, RG n 13.375.202-1-SSP/SP, e CPF n 599.469.038.49 e sua mulher CLARICE MARTINES GRANEIRO SANTANA, brasileira, do lar, RG n 17.879.074-6-SSP/SP, CPF n 113.661.278.54, tendo por objeto um imóvel designado como lote 04, da quadra 17, com frente para a Rua José Seixas Vieira, na "VILA LANFRANCHI", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 284,95m, com origem, em sua totalidade, na matrícula número 19.487, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ANTONIO CARLOS DA SILVA, ROSELI TADEU DOS SANTOS SILVA, VILMA EMILIA FERREIRA PEREIRA, WALDIVIO JOSE PEREIRA, JOSE CARLOS DOS SANTOS, CLEUSA DOS SANTOS, BLUMERCH LANFRANCHI, IVA VIZIOLI LANFRANCHI, PHILADOLPHO LANFRANCHI, OLGA RAYMUNDO LANFRANCHI, MARIA APARECIDA BRAZ LANFRANCHI, LUIZ ANTONIO LANFRANCHI, ERINEU LANFRANCHI, SONIA APARECIDA LANFRANCHI, RICARDO RUFINO GARCIA, CLAUDETE APARECIDA GARCIA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 17 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 19 de setembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIANNI AGUIAR CARDOSO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: GIANNI AGUIAR CARDOSO casada com EDEGAR SOUTO DE CARVALHO. Edital de Usucapião n. 01/237.583 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 237.583, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por GIANNI AGUIAR CARDOSO, brasileira, psicóloga e neuro psicóloga, RG n 48.119.951-2-SSP/SP, CPF n 400.526.698.31, casada com EDEGAR SOUTO DE CARVALHO, brasileiro, encarregado de obra, RG n 24.166.502-4-SSP/SP, CPF n 278.118.628.75, tendo por objeto um lote designado como lote 08, da quadra "J", com frente para a Rua Vereador Sidney Simionato, do loteamento denominado "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m, com origem, em sua totalidade, nas transcrições números 21.765, 28.934, 31.743, 34.799, 34.800, 34.801 e 46.266, todas do 8 Oficial de Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ARMANDO BENINTENDI, DELPHINA BENINTENDI AMOROSO, ANTONIO CARLOS BENINTENDI AMOROSO, IVONE CHUFULI AMOROSO, ADÉLIA BENINTENDI VEIGA DA SILVA, MANOEL VEIGA DA SILVA, DIVA MARIA AMOROSO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO, MARIO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, IRENE AMOROSO SANTOS, EUCLYDES ESTEVES DOS SANTOS, JULIETA BARBOSA BENINTENDI, LAIS BENINTENDI FALLEIROS, JEFFERSON FALLEIROS, ANTONIETA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ARDEZZONI BENINTENDI, JOÃO BENINTENDI, GUIOMAR GAVAZZA BENINTENDI; MÁRIO BENINTENDI, IZOLINA RAMOS BENINTENDI, NEITH DA COSTA TORRES, JOAO MIGUEL GASPARIM, ADOLFO ANTONIO HOGRAFE, IRENE APARECIDA SIMIONATO HOGRAFE, EDNA APARECIDA SIMIONATO GASPARIM, LUIZ SIMIONATO NETO, CLAUDETE DOS SANTOS SIMIONATO, ROBERTO SIMIONATO, ROSANA MARIA DE ASSIS OLIVEIRA, VINICIUS DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, . Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 19 de setembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

GUARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO PERES ELEUTERIO COELHO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o senhor: MANOEL CLEMENTE FIGUEIREDO, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de ADRIANO PERES ELEUTÉRIO COELHO e sua esposa ANA PAULA ANTONIASSI BEMBO COELHO, na qualidade de proprietários de UM IMÓVEL AGROPASTORIL, denominado como "FAZENDA AREIAS", no município de Guará, desta comarca, matriculado sob n. 1.786, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARTINS DA SILVA**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica ROSANGELA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, CPF n 06*.***.***.4, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 6650058, garantida por alienação fiduciária, firmado na matrícula 14.427, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ALCIDES DA SILVA, 254 - Jd São Paulo - Guararapes/SP - 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao encargo: Data: 10/12/2023 - Valor: R\$756,43; Data: 10/01/2024 - Valor: R\$741,96; Data: 10/02/2024 - Valor: R\$727,64; Data: 10/03/2024 - Valor: R\$714,33; Data: 10/04/2024 - Valor: R\$700,39; Data: 10/05/2024 - Valor: R\$686,99; Data: 10/06/2024 - Valor: R\$673,39; Data: 10/07/2024 - Valor: R\$660,33; Data: 10/08/2024 - Valor: R\$647,06. Informo, ainda, que o valor deste encargo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 05/09/2024, corresponde a R\$6.369,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 - Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI - www.editaisonline.org.br). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 13 de Setembro de 2024.

GUARUJA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCUS RODRIGUES FARIA CPF/MF ***.298.448-**, e ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA FARIA CPF/MF ***.623.488-**. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio instrumento particular com força de escritura pública de 18/07/2013, registrado sob n s 05 e 06, e AV.07 na matrícula 58.136, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D. Pedro I, N . 1150, APTO 31, Ed; Karla, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciante(s) MARCUS RODRIGUES FARIA e ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA FARIA, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 28.145,27 (vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), atualizado até 10/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 10 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARULHOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY GABRIELLY DE LIMA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4 , do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.129, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 154.526, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 866, Apartamento 98, Condomínio Pateo Dona Tecla,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bloco "A" Torre Arcos, Jardim Flor da Montanha, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante EMILLY GABRIELLY DE LIMA, CPF n.º ***.967.508-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante EMILLY GABRIELLY DE LIMA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 12/09/2024, corresponde a R\$ 33.742,88 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 575,11. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n.º 98, Condomínio Pateo Dona Tecla, Bloco "A" Torre Arcos, localizado na Rua Dona Tecla, n.º 866, Jardim Flor da Montanha, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE KERUBIM FELIX PAIXAO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.382, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.417, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, 2856, Apartamento 28, Bloco 02, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante KAIQUE KERUBIM FELIX PAIXAO, CPF n.º ***.925.018-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante KAIQUE KERUBIM FELIX PAIXAO, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 12/09/2024, corresponde a R\$ 7.212,44 (sete mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 575,11. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n.º 28, Bloco 02, Jardins de Guarulhos, Lavras, localizado na Avenida José Brumatti, n.º 2856, Lavras, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIOLO COMUNICACAO VISUAL LTDA, MIOLO ESQUADRIAS METALICAS LTDA, JOAO DE VINCENZO NETO, CAMILA NUNES DE VINCENZO**

EDITAL LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao requerimento da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Novos Horizontes - Sicredi Novos Horizontes PR/SP, com sede na Rua Saladino de Castro, n 1595, em Arapoti/PR, nos termos da Lei 9.514/97, esta intimada para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário - número C30421286-1 garantido por alienação fiduciária registrado na matrícula n 18.640 (R.13) do CRI de Itapeva, a empresa MIOLO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, sediada à Avenida Guido Tomazoni, n 734, Distrito Industrial, em Itapeva/SP, representada por João de Vincenzo Neto e Camila Nunes de Vincenzo; MIOLO ESQUADRIAS METALICAS LTDA, sediada à Rua Anselmo Rodrigues Fortes, n 142, Conjunto Hab. Tancredo Neves, em Itapeva/SP, representada por João de Vincenzo Neto e Camila Nunes de Vincenzo; e os senhores JOÃO DE VINCENZO NETO e CAMILA NUNES DE VINCENZO, residente e domiciliado à Rua Anselmo Rodrigues Fortes, n 142, Conjunto Hab. Tancredo Neves, em Itapeva/SP, atualmente em local incerto e não sabido. Ficam, pois, a empresa MIOLO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME e MIOLO ESQUADRIAS METALICAS LTDA, na pessoa de seus representantes acima mencionados, e os senhores JOÃO DE VINCENZO NETO e sua esposa CAMILA NUNES DE VINCENZO intimados a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis à Rua Teófilo David Muzel, 585, Vila Ophélia, Itapeva-SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 hs, a fim de purgar a mora e demais cominações legais, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias a partir da última publicação, sendo que o valor total dos encargos e as atualizações diárias, até a data do seu efetivo pagamento, constam de Planilhas de Projeção do Débito para fins de Purga, no Registro de Imóveis, além do acréscimo das despesas de cobrança decorrente desta intimação, ficando cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Novos Horizontes - Sicredi Novos Horizontes PR/SP e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26 parágrafo 7 da L 9.514/97. Este edital será publicado por 03(três)vezes. Dado e passado nesta Comarca de Itapeva-S.P., aos 19 dias do mês de setembro de 2024. Oficiala Substituta LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA

JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO DONIZETE DE OLIVEIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n ***442069**1, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 17, na matrícula n 3.565, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Terceiro, n 131, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, fica o JERONIMO DONIZETE DE OLIVEIRA, CPF ***.158.968-**, INTIMADO a comparecer neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 24/11/2023 à 24/06/2024, que totalizam a quantia de R\$ 47.242,59, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica JERONIMO DONIZETE DE OLIVEIRA, CPF ***.158.968-**, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDE GUILHERME AGUIAR FERREIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844443136753, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 06, na matrícula n 9.966, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Paulo Rosa, n 792, Bairro Jardim Santa fé, nesta cidade, fica o FREDE GUILHERME AGUIAR FERREIRA, CPF ***.964.378-**, INTIMADO a comparecer neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 02/02/2024 à 02/08/2024, que totalizam a quantia de R\$ 14.014,38, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica FREDE GUILHERME AGUIAR FERREIRA, CPF ***.964.378-**, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442452116, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 03, na matrícula n 16.631, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Engenheiro João Batista Ficotti, n 570, Bairro Jardim Santa fé, nesta cidade, fica o RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA, CPF ***.757.048-**, INTIMADO a comparecer neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 20/02/2024 à 20/08/2024, que totalizam a quantia de R\$4.376,09, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica RAISSA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA, CPF ***.757.048-**, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 18 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM FERNANDO TEIXEIRA, DANIELA ANIELLY ROQUE RODRIGUES TEIXEIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770748140-0, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 02, na matrícula n 17.684, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Benedita Nogueira dos Santos, n 1.441, Bairro São Lucas, nesta cidade, ficam WILLIAM FERNANDO TEIXEIRA, CPF ***.240.368-** e DANIELA ANIELLY TEIXEIRA, CPF ***.747.578-**, INTIMADOS a comparecerem neste Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: N 40 a 45, vencidas, que totalizam a quantia de R\$ 5.707,96, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias ÚTEIS contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica WILLIAM FERNANDO TEIXEIRA e DANIELA ANIELLY TEIXEIRA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 13 de setembro de 2024.

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA RISSO BIANCHINI, JEFERSON BIANCHINI**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no setor bancário sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n XXX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora dos devedores MARIA CRISTINA RISSO BIANCHINI e seu cônjuge JEFERSON BIANCHINI, a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 12 de setembro de 2024, de R\$ 19.469,63 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 49.854, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 18 de setembro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

LUCELIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICTOR ROMANO FILHO**

Julio Cesar Moro, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc., FAZ SABER, a VICTOR ROMANO FILHO ou seus sucessores, proprietário do imóvel objeto da transcrição n. 590, lote n. 22 da quadra n. 62, com frente para Rua Carlos Donatoni, LADO SUL, nesta cidade e comarca de Lucélia, que Nildo Coracini Júnior e Miryan Denise Araújo Coracini, ingressaram com procedimento extrajudicial de retificação de registro, envolvendo o imóvel objeto da matrícula 18.628 (parte dos lotes n s. 02 e 03 da quadra n. 62), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA titular / responsável pelo imóvel confrontante, e não havendo sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste Edital, deixando transcorrer esse prazo, estará aceitando os trabalhos tacitamente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica.

MAIRIPORA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO, GERALDO GONÇALVES DA LUZ, ELOISIO PELEGRINO**

Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO, GERALDO GONÇALVES DA LUZ, e o Sr. CICERO MONTEIRO DE FARIAS, ficam NOTIFICADOS a comparecerem ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO tendo por objeto Uma Área de Terras remanescente de maior porção, localizado no Bairro Terra Preta, Zona Urbana, matriculado sob número 32.214, ZONA URBANA deste distrito, município e comarca de Mairiporã-SP, requerida por ELOISIO PELEGRINO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante inscrito no RG n 23.871.940-6 SSP/SP e CPF/MF n ***.313.618-**. PROTOCOLADO sob n 103.240 em 22/09/2023, em cujo levantamento topográfico, constam Vossas Senhorias como confrontantes do imóvel, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifestem a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MARILIA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE FIORAVANTI, DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440247055, firmado em Marília-SP em 07 de maio de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 32728, situado na Rua Tenente Antônio João n 600, apto. 11, Primeiro Pavimento, Condomínio Edifício Alvorada, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/03/2024 a 07/08/2024, no valor de R\$ 3036,34 (data base: 11 de setembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FERNANDO HENRIQUE FIORAVANTI e DENISE CRISTINA BELAM FIORAVANTI, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em fav or da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DA SILVA FRANCISCO**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844443006116, firmado em Marília-SP em 20 de julho de 2023, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 34839, situado na Rua Anna Aparecida Nicolella Marques n 350, Bloco 11, Apto 1111, 1 Andar. Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/10/2023 a 21/07/2024, no valor de R\$ 7482,20 (data base: 22 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GILBERTO DA SILVA FRANCISCO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANO JOSE GIROTO, MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770434556, firmado em Marília-SP em 14 de setembro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61997, situado na Rua Benedito Alves Delfino n 2795, apto. 401, Bloco 8, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/03/2024 a 14/08/2024, no valor de R\$ 6877,06 (data base: 11 de setembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CRISTHIANO JOSE GIROTO e MARIANA APARECIDA GIROTO DE FREITAS, os quais não foram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALVES FERREIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878771243907, firmado em Marília-SP em 11 de janeiro de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 65169, situado na Rua Armando Corredato n 94, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/07/2023 a 11/08/2024, no valor de R\$ 13084,12 (data base: 22 de agosto de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROBSON ALVES FERREIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR MATIAS PEDRO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. CEZAR MATIAS PEDRO, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1986, vendedor, RG/SSP/SP n 40.735.959-X e CPF/MF n ***.913.838-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 49.023, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMEU RODRIGUES MACHADO**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS, publico em geral e a quem possa interessar acerca da instauração do Procedimento de Usucapião Extrajudicial previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 323.240 nesta Serventia, requerido por JOÃO LEONI e sua mulher ROSA MARIA LEONI, residentes e domiciliados na Rua Nunes Balboa, n 340, Vila Carrão, em São Paulo - SP, CEP.: 03446-010 e também com domicílio na Rua Admeleto Gasparini, n 4889, Bairro da Freguesia da Escada, na cidade de Guararema-SP, CEP.: 08900-000, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído de "UMA CASA sob n 4889 da Rua Admeleto Gasparini, com a área construída de 182,48m², e seu respectivo TERRENO situado no perímetro urbano do Bairro Freguesia da Escada, do Município e Comarca de Guararema, SP, desta 1 Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, assim descrito e caracterizado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; situado a uma distância de 441,08 metros da esquina da Rua Basílio Leite Siqueira com a Avenida Admeleto Gasparini, seguindo com distância de 23,63m e azimuth plano de de 150 45'32" de coordenadas (N=7.413.021,05 e E=392.396,83) chega-se ao vértice 2; neste trecho confrontando com a Avenida Admeleto Gasparini, seguindo com distância de 81,23m e azimuth plano de 248 05'05" de coordenadas (N=7.412.990,74 e E=392.321,47) chega-se ao vértice 3; seguindo a distância de 15,00m e azimuth plano de 248 05'05" de coordenadas (N=7.412.985,14 e E=392.307,56) chega-se ao vértice 4; neste trecho confrontando com a propriedade pertencente a Irene Fernandes Machado e Romeu Rodrigues Machado (Matrícula n 81.810, deste 1 RIMC), seguindo com distância de 6,29m e azimuth plano de 306 05'30" de coordenadas (N=7.412.988,84 e E=392.302,47) chega-se ao vértice 5; seguindo com distância de 18,28m e azimuth plano de 289 44'07" de coordenadas (N=7.412.995,02 e E=392.285,26) chega-se ao vértice 6; neste trecho confrontando com o Rio Paraíba do Sul, seguindo com distância de 11,08m e azimuth plano de 32 37'18" de coordenadas (N=7.413.004,35 e E=392.291,23) chega-se ao vértice 7 seguindo com distância de 3,92m e azimuth plano de 68 21'25" de coordenadas (N=7.413.005,80 e E=392.294,88) chega-se ao vértice 8; seguindo com distância de 97,27m e azimuth plano de 68"21'25" de coordenadas (N=7.413.041,67 e E=392.385,29) chega-se ao vértice 1; neste trecho confrontando com a propriedade pertencente a Carmem Maria Chia Messias (Matrícula n 76.957, deste 1 RIMC), ponto inicial da descrição deste perímetro, assim fechando uma área de 2.452,632m² e perímetro de 256,69m", com origem na matrícula n. 3.056 desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: IRENE DE NOCE SANTIAGO, brasileira. CPF/MF n ***.312.438-**, e seu marido ANTONIO MARTINS SANTIAGO (E/OU SEU ESPOLIO), brasileiro, CPF/MF n ***.132.618-**, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal n 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Apeninos, 245, apto.1101, Aclimação, em São Paulo, SP, enquadrando o pedido na modalidade de usucapião ordinária, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 38 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 2. e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entendem cabíveis, neste Cartório, situado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. O Escrevente Autorizado. Benjamim Galdino da Silva

MONTE AZUL PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO ARROYO LIMA, KEILA MARIS BELTRAO LIMA**

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. F A Z S A B E R que, por parte de FÁBIO ARROYO LIMA, brasileiro, empresário, RG 5.572.726-8-SSP/SP, CPF ***.282.778-**, casado no regime da comunhão universal de bens, em 05/03/1977, com KEILA MARIS BELTRÃO LIMA, brasileira, do lar, RG 8.032.212-SSP/SP, CPF ***.585.248-**, domiciliados nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, na Praça Capitão Domingos Cione, n 103, foram depositados em Cartório, à Rua Julião Arroyo, 75, Monte Azul Paulista/SP, nos termos do que dispõe o artigo 18, da Lei n.6.766/79, de 19/12/1979, os documentos relativos ao desmembramento de um terreno com a área de 3.740,92 m , situado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista-SP, na Rua Marechal Castelo Branco, lado ímpar, objeto da matrícula n 12.377, do CRI de Monte Azul Paulista-SP, dividido em 12 imóveis, conforme aprovação da Prefeitura Municipal local. Decorrido o prazo de 15(quinze) dias da última publicação e não havendo impugnação e, ainda, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro na forma do 1º do art. 19 da mencionada Lei. Anexo "Croquis" de localização do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBINSON ESPIRITO SANTO LEITE, HILDA GOMES DOS SANTOS LEITE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, INTIMA os devedores fiduciantes: ROBINSON ESPIRITO SANTO LEITE, brasileiro, diretor administrativo, RG n 16.707.313-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.926.818-**, e sua esposa HILDA GOMES DOS SANTOS LEITE, brasileira, do lar, RG n 17.660.005-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.114.828-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$314.783,03, atualizado até 17 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 411.352, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 08 de abril de 2022 e tendo por objeto: Uma Casa Residencial, situado na Avenida Caetano de Campos, n. 127, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 15, feito na Matrícula n 29.370, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON CARVALHO SALES JUNIOR, VILMA DE JESUS REIS SALES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: NILSON CARVALHO SALES JUNIOR, brasileiro, supervisor, CNH n 00074312041-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.856.992-**, e sua esposa VILMA DE JESUS REIS SALES, brasileira, auxiliar de escritório, RG n. 523258197-SSP/SP, CPF/MF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.702.802-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$69.559,04, atualizado até 16 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.679, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 14 de novembro de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 3022, Torre 3, situado na Rua Professor Luís Eulálio de Bueno Vidigal, n 175, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 143.470, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PAULO DE FARIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do paragrafo 3 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR o confrontante: MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA (matrículas 13.998 E 14.001) da retificação de descrição dos imóveis de matrículas 13.608, 13.609 e 13.610 (Fazenda Córrego do Bacuri - Glebas 1, 2 e 3, situadas no município de Orindiúva/SP, cujo titular registrário é: Wilson Bronca), ficando NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 136.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 18 de setembro de 2024. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi. DESCRIÇÃO DAS PROPRIEDADES - MATRÍCULA 13.608 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEH-P-0649, de coordenadas (Longitude: -49 26'03,821", Latitude: -20 12'03,367" e Altitude: 451,10 m); deste, segue confrontando com Mat. 14001 | Córrego Olho D'Água e Fazenda Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 05' e 34,25 m até o vértice AF0C-P-0189, (Longitude: -49 26'03,618", Latitude: -20 12'04,464" e Altitude: 448,76 m); 155 58' e 32,09 m até o vértice AF0C-V-0207, (Longitude: -49 26'03,168", Latitude: -20 12'05,417" e Altitude: 447,25 m); deste, segue confrontando com Mat. 13610 | Córrego Olho D'Água e Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 31' e 12,19 m até o vértice AF0C-P-0164, (Longitude: -49 26'03,259", Latitude: -20 12'05,804" e Altitude: 447,56 m); 165 06' e 25,52 m até o vértice AF0C-P-0165, (Longitude: -49 26'03,033", Latitude: -20 12'06,606" e Altitude: 447,20 m); 184 12' e 36,76 m até o vértice AF0C-V-0200, (Longitude: -49 26'03,126", Latitude: -20 12'07,798" e Altitude: 447,38 m); 197 27' e 5,90 m até o vértice AF0C-V-0199, (Longitude: -49 26'03,187", Latitude: -20 12'07,981" e Altitude: 447,25 m); 163 36' e 42,19 m até o vértice AF0C-V-0201, (Longitude: -49 26'02,777", Latitude: -20 12'09,297" e Altitude: 447,09 m); 175 47' e 52,55 m até o vértice AF0C-V-0202, (Longitude: -49 26'02,644", Latitude: -20 12'11,001" e Altitude: 446,76 m); 168 22' e 82,99 m até o vértice AF0C-P-0166, (Longitude: -49 26'02,068", Latitude: -20 12'13,644" e Altitude: 441,29 m); 155 54' e 14,08 m até o vértice AF0C-V-0203, (Longitude: -49 26'01,870", Latitude: -20 12'14,062" e Altitude: 442,83 m); 159 36' e 31,24 m até o vértice AF0C-V-0204, (Longitude: -49 26'01,495", Latitude: -20 12'15,014" e Altitude: 443,27 m); deste, segue confrontando com Mat. 13609 | Córrego Olho D'Água e Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 159 58' e 3,73 m até o vértice AF0C-V-0205, (Longitude: -49 26'01,451", Latitude: -20 12'15,128" e Altitude: 443,28 m); 193 21' e 75,67 m até o vértice AF0C-P-0167, (Longitude: -49 26'02,053", Latitude: -20 12'17,522" e Altitude: 440,05 m); 177 10' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

43,05 m até o vértice AF0C-V-0206, (Longitude: -49 26'01,980", Latitude: -20 12'18,920" e Altitude: 440,45 m); deste, segue confrontando com Mat. 13609 | Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 79 02' e 15,85 m até o vértice AF0C-P-0168, (Longitude: -49 26'01,444", Latitude: -20 12'18,822" e Altitude: 441,35 m); 79 03' e 448,73 m até o vértice AF0C-P-0169, (Longitude: -49 25'46,269", Latitude: -20 12'16,052" e Altitude: 471,62 m); 79 03' e 377,63 m até o vértice AF0C-P-0170, (Longitude: -49 25'33,499", Latitude: -20 12'13,720" e Altitude: 481,30 m); deste, segue confrontando com Mat. 13998 | Fazenda Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 23' e 284,76 m até o vértice AJ1-M-3472, (Longitude: -49 25'25,812", Latitude: -20 12'19,471" e Altitude: 476,89 m); 186 51' e 153,55 m até o vértice AJ1-V-8186, (Longitude: -49 25'26,443", Latitude: -20 12'24,428" e Altitude: 474,36 m); deste, segue confrontando com Mat. 12020 | Sítio Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 50' e 560,02 m até o vértice AF0C-P-0171, (Longitude: -49 25'45,654", Latitude: -20 12'26,066" e Altitude: 463,12 m); 264 50' e 432,24 m até o vértice AF0C-P-0172, (Longitude: -49 26'00,482", Latitude: -20 12'27,330" e Altitude: 438,10 m); 264 54' e 25,65 m até o vértice AF0C-V-0208, (Longitude: -49 26'01,362", Latitude: -20 12'27,404" e Altitude: 437,63 m); deste, segue confrontando com Mat. 12020 | Córrego Olho D'Água e Sítio Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 178 05' e 29,60 m até o vértice AF0C-V-0209, (Longitude: -49 26'01,328", Latitude: -20 12'28,366" e Altitude: 436,69 m); 176 03' e 29,50 m até o vértice AF0C-V-0210, (Longitude: -49 26'01,258", Latitude: -20 12'29,323" e Altitude: 436,01 m); 151 18' e 2,42 m até o vértice AF0C-V-0211, (Longitude: -49 26'01,218", Latitude: -20 12'29,392" e Altitude: 436,02 m); 168 36' e 43,83 m até o vértice AF0C-V-0212, (Longitude: -49 26'00,920", Latitude: -20 12'30,789" e Altitude: 435,45 m); 195 33' e 16,66 m até o vértice AF0C-V-0213, (Longitude: -49 26'01,074", Latitude: -20 12'31,311" e Altitude: 434,62 m); 218 45' e 86,49 m até o vértice AF0C-V-0214, (Longitude: -49 26'02,939", Latitude: -20 12'33,504" e Altitude: 433,44 m); 148 58' e 46,51 m até o vértice AF0C-V-0215, (Longitude: -49 26'02,113", Latitude: -20 12'34,800" e Altitude: 432,18 m); 132 13' e 42,10 m até o vértice AF0C-V-0216, (Longitude: -49 26'01,039", Latitude: -20 12'35,720" e Altitude: 431,27 m); 82 45' e 32,43 m até o vértice AF0C-V-0217, (Longitude: -49 25'59,931", Latitude: -20 12'35,587" e Altitude: 430,87 m); 42 31' e 19,07 m até o vértice AF0C-V-0218, (Longitude: -49 25'59,487", Latitude: -20 12'35,130" e Altitude: 430,05 m); 96 42' e 16,34 m até o vértice AF0C-V-0219, (Longitude: -49 25'58,928", Latitude: -20 12'35,192" e Altitude: 429,15 m); 152 05' e 29,02 m até o vértice AF0C-V-0221, (Longitude: -49 25'58,460", Latitude: -20 12'36,026" e Altitude: 428,03 m); deste, segue confrontando com Mat. 2117 | Sítio Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 01' e 61,80 m até o vértice AF0C-P-0173, (Longitude: -49 26'00,577", Latitude: -20 12'36,235" e Altitude: 433,13 m); 264 02' e 457,05 m até o vértice G5Y-M-0186, (Longitude: -49 26'16,235", Latitude: -20 12'37,777" e Altitude: 462,90 m); deste, segue confrontando com Mat. 13379 | Fazenda São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 319 51' e 512,74 m até o vértice G5Y-P-0959, (Longitude: -49 26'27,621", Latitude: -20 12'25,032" e Altitude: 468,36 m); 319 51' e 79,98 m até o vértice AEH-M-0033, (Longitude: -49 26'29,397", Latitude: -20 12'23,044" e Altitude: 479,17 m); deste, segue confrontando com Mat. 6996 | Fazenda Nossa Senhora Das Graças, com os seguintes azimutes e distâncias: 50 49' e 906,87 m até o vértice AEH-M-0044, (Longitude: -49 26'05,184", Latitude: -20 12'04,415" e Altitude: 456,17 m); 50 50' e 51,04 m até o vértice AEH-P-0649, ponto inicial da descrição deste perímetro.- MATRÍCULA 13.609 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AF0C-P-0174, de coordenadas (Longitude: -49 25'36,799", Latitude: -20 12'11,251" e Altitude: 483,17 m); deste, segue confrontando com Mat. 13998 | Fazenda Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 23' e 122,25 m até o vértice AF0C-P-0170, (Longitude: -49 25'33,499", Latitude: -20 12'13,720" e Altitude: 481,30 m); deste, segue confrontando com Mat. 7436 | Sítio São Jorge, com os seguintes azimutes e distâncias: 259 03' e 377,63 m até o vértice AF0C-P-0169, (Longitude: -49 25'46,269", Latitude: -20 12'16,052" e Altitude: 471,62 m); 259 03' e 448,73 m até o vértice AF0C-P-0168, (Longitude: -49 26'01,444", Latitude: -20 12'18,822" e Altitude: 441,35 m); 259 02' e 15,85 m até o vértice AF0C-V-0206, (Longitude: -49 26'01,980", Latitude: -20 12'18,920" e Altitude: 440,45 m); deste, segue confrontando com Mat. 13608 | Córrego Olho D'Água e Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 10' e 43,05 m até o vértice AF0C-P-0167, (Longitude: -49 26'02,053", Latitude: -20 12'17,522" e Altitude: 440,05 m); 13 21' e 75,67 m até o vértice AF0C-V-0205, (Longitude: -49 26'01,451", Latitude: -20 12'15,128" e Altitude: 443,28 m); 339 58' e 3,73 m até o vértice AF0C-V-0204, (Longitude: -49 26'01,495", Latitude: -20 12'15,014" e Altitude: 443,27 m); deste, segue confrontando com Mat. 13610 | Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 80 52' e 18,44

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m até o vértice AF0C-P-0176, (Longitude: -49 26'00,868", Latitude: -20 12'14,919" e Altitude: 445,23 m); 80 49' e 375,88 m até o vértice AF0C-P-0175, (Longitude: -49 25'48,087", Latitude: -20 12'12,971" e Altitude: 473,12 m); 80 49' e 331,97 m até o vértice AF0C-P-0174, ponto inicial da descrição deste perímetro. - MATRÍCULA 13.610 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJ1-M-3473, de coordenadas (Longitude: -49 25'48,802", Latitude: -20 12'02,271" e Altitude: 482,78 m); deste, segue confrontando com Mat. 13998 | Fazenda Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 23' e 444,65 m até o vértice AF0C-P-0174, (Longitude: -49 25'36,799", Latitude: -20 12'11,251" e Altitude: 483,17 m); deste, segue confrontando com Mat. 13609 | Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 260 49' e 331,97 m até o vértice AF0C-P-0175, (Longitude: -49 25'48,087", Latitude: -20 12'12,971" e Altitude: 473,12 m); 260 49' e 375,88 m até o vértice AF0C-P-0176, (Longitude: -49 26'00,868", Latitude: -20 12'14,919" e Altitude: 445,23 m); 260 52' e 18,44 m até o vértice AF0C-V-0204, (Longitude: -49 26'01,495", Latitude: -20 12'15,014" e Altitude: 443,28 m); deste, segue confrontando com Mat. 13608 | Córrego Olho D'Água e Fazenda Córrego do Bacuri - Gleba 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 339 36' e 31,24 m até o vértice AF0C-V-0203, (Longitude: -49 26'01,870", Latitude: -20 12'14,062" e Altitude: 442,83 m); 335 54' e 14,08 m até o vértice AF0C-P-0166, (Longitude: -49 26'02,068", Latitude: -20 12'13,644" e Altitude: 441,29 m); 348 22' e 82,99 m até o vértice AF0C-V-0202, (Longitude: -49 26'02,644", Latitude: -20 12'11,001" e Altitude: 446,76 m); 355 47' e 52,55 m até o vértice AF0C-V-0201, (Longitude: -49 26'02,777", Latitude: -20 12'09,297" e Altitude: 447,09 m); 343 36' e 42,19 m até o vértice AF0C-V-0199, (Longitude: -49 26'03,187", Latitude: -20 12'07,981" e Altitude: 447,25 m); 17 27' e 5,90 m até o vértice AF0C-V-0200, (Longitude: -49 26'03,126", Latitude: -20 12'07,798" e Altitude: 447,38 m); 04 12' e 36,76 m até o vértice AF0C-P-0165, (Longitude: -49 26'03,033", Latitude: -20 12'06,606" e Altitude: 447,20 m); 345 06' e 25,52 m até o vértice AF0C-P-0164, (Longitude: -49 26'03,259", Latitude: -20 12'05,804" e Altitude: 447,56 m); 12 31' e 12,19 m até o vértice AF0C-V-0207, (Longitude: -49 26'03,168", Latitude: -20 12'05,417" e Altitude: 447,28 m); 79 49' e 24,72 m até o vértice AJ1-M-3475, (Longitude: -49 26'02,330", Latitude: -20 12'05,275" e Altitude: 453,78 m); deste, segue confrontando com Mat. 14001 | Fazenda Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 81 55' e 190,23 m até o vértice AJ1-M-3474, (Longitude: -49 25'55,843", Latitude: -20 12'04,406" e Altitude: 471,37 m); 72 11' e 214,71 m até o vértice AJ1-M-3473, ponto inicial da descrição deste perímetro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAUSTO DARLAN CORDEIRO FURTADO**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 456671 Credor/Fiduciário: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42, NIRE n 35300332067 Devedor/Fiduciante: FAUSTO DARLAN CORDEIRO FURTADO, brasileiro, solteiro, maior autônomo, RG XX.449.300-X/SSP-SP, CPF XXX.269.698-XX Contrato: 0010083506 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, locazilado no CONDOMÍNIO JARDIM DA PRIMAVERA, com frente para a Rua Luiz Antonio Berno, n 71, bairro Santa Terezzinha, do município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 10 - Matrícula 98658 Valor da Dívida R\$ 22.260,95 até 13/09/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações Consultar em cartório Despesas Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 13/09/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON OLEGARIO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 349.329, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JEFERSON OLEGARIO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG n . 44.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF n . 381.XXX.XXX-30, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Prof. Arthur Madeira n . 29, Bairro do Enxofre, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 8 e 9, na matrícula do imóvel n . 81.075, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 21, localizado no 1 . Andar, do Bloco 13, do Edifício Condomínio "Residencial Colina Verde", situado na Rua José Penatti n . 191, Bairro Dois Córregos, no qual se encontra inserido o direito de utilização de 01 vaga descoberta e indeterminada de estacionamento, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 355.492, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de maq. e aparelhos prod. indust, RG n . 48.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF n . 414.XXX.XXX-67,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Orildo Vilalta n . 147, Jardim Maria Helena, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 4 e 5, na matrícula do imóvel n . 133.421, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 14, localizado no 1 Pavimento Tipo ou 1 Andar, do Bloco A, do Condomínio "Ilha de Malta Residence", situado na Rua Antonio de Toledo n . 39, Bairro Pompéia, com direito ao uso ao 01 (uma) vaga, considerada como área comum de divisão não proporcional - 88 (simples), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TCMEP3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O Oficial do 2 . Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a TCMEP3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede em Santa Rita do Passa Quatro/SP, CNPJ n . 12.***.***0001-00, depositou nesta Serventia (protocolo n . 358.575 de 16/08/2024), pedido de registro de loteamento, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n . 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município, Comarca e 2 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob n . 106.940, com acesso pela Rodovia SP-308, Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar Trecho Piracicaba/Capivari), no Bairro Taquaral, com a denominação de Loteamento Jardim Terramérica TA II, com as seguintes especificações: Área dos lotes: (137 unidades) 29.122,080 m - 47,42%; Áreas públicas - Sistema Viário: 13.883,094 m - 22,61%; Espaços Livres de Uso Público - Área Verde: 11.612,240 m - 18,91%; Sistema de Lazer: 6.791,45 m - 11,06%; Área Loteada: 61.408,864 m - 100%. Foram apresentadas as aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença n . 0.016/2024, processo n . 142.821/2019, datado de 02/07/2024) e pelo GRAPROHAB (Certificado n . 195/2023, expedido em 13/07/2023). Para garantia da execução das obras de infraestrutura a seguir relacionadas, foi emitida apólice de seguro garantia n . 02071.2024.0001.0775.0028115.0000000, pela AVLA Seguros Brasil S/A em favor do Município de Piracicaba, no valor de R\$ 3.684.876,97. Serão executadas as seguintes obras: 1. abertura do sistema de circulação, terraplanagem, locação das quadras, lotes e das áreas públicas; 2. sistema de drenagem de águas pluviais; 3. sistema de coleta de esgoto; 4. sistema de abastecimento de água inclusive para hidrantes de coluna, com raio de ação de no máximo 300,00 metros; 5. guias, sarjetas com rebaixamento de guias; 6. pavimentação e sinalização das vias de circulação; 7. rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública com a colocação das respectivas luminárias em frente a divisa dos lotes; 8. paisagismo do sistema de lazer e das calçadas; 9. pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer ou de recreio e das áreas institucionais, bem como o seu cercamento com alambrados de altura mínima de 2,50 metros, com posteamento a cada 2,50 metros e portões de 1,00 metro e 4,00 metros de abertura, com piso armado no acesso de veículos. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do loteamento, nos termos da Lei Federal n . 6.766/79. Eventual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Leandro Longato Neto, escrevente autorizado, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TCMEP2
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O Oficial do 2.º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba n.º 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a TCMEP2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede em Santa Rita do Passa Quatro/SP, CNPJ n.º 11.***.***/*0001-85, depositou nesta Serventia (protocolo n.º 358.573 de 16/08/2024), pedido de registro de loteamento, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município, Comarca e 2 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob n.º 131.151, com acesso pela Rodovia SP-308, Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar Trecho Piracicaba/Capivari), no Bairro Taquaral, com a denominação de Loteamento Jardim Terramérica TA I, com as seguintes especificações: Área dos lotes: (401 unidades) 90.202,30 m - 43,44%; Áreas públicas - Sistema Viário: 51.536,20 m - 24,82%; Espaços Livres de Uso Público - Área Verde: 47.581,41 m - 22,91%; Sistema de Lazer: 18.334,05 m - 8,83%; Área Loteada: 207.653,96 m - 100%, Área Remanescente 204.412,493 m. Foram apresentadas as aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença n.º 0.015/2024, processo n.º 142.820/2019, datado de 02/07/2024) e pelo GRAPROHAB (Certificado n.º 230/2023, expedido em 11/07/2023). Para garantia da execução das obras de infraestrutura a seguir relacionadas, foi emitida apólice de seguro garantia n.º 02071.2024.0001.0775.0028117.0000000, pela AVLA Seguros Brasil S/A em favor do Município de Piracicaba, no valor de R\$ 10.563.182,78. Serão executadas as seguintes obras: 1. abertura do sistema de circulação, terraplanagem, locação das quadras, lotes e das áreas públicas; 2. sistema de drenagem de águas pluviais; 3. sistema de coleta de esgoto; 4. sistema de abastecimento de água inclusive para hidrantes de coluna, com raio de ação de no máximo 300,00 metros; 5. guias, sarjetas com rebaixamento de guias; 6. pavimentação e sinalização das vias de circulação; 7. rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública com a colocação das respectivas luminárias em frente a divisa dos lotes; 8. paisagismo do sistema de lazer e das calçadas; 9. pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer ou de recreio e das áreas institucionais, bem como o seu cercamento com alambrados de altura mínima de 2,50 metros, com posteamento a cada 2,50 metros e portões de 1,00 metro e 4,00 metros de abertura, com piso armado no acesso de veículos. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do loteamento, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Leandro Longato Neto, escrevente autorizado, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): ADAILTON DE LIMA ADAO**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 175.950, em 06/06/2024, para intimação do Sr. Adailton de Lima Adão com o seguinte endereço: Rua Odair Antonio Mancin, n.º 4084, Parques Terras de Santa Maria, em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2019, registrado sob n .07, na matrícula n 36.224 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Adailton de Lima Adão, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado n . 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 17/09/2024, em R\$7.372,03 (sete mil e trezentos e setenta e dois reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 17 de setembro de 2.024. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAMILO MENDES PINHEIRO

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que CAMILO MENDES PINHEIRO, CPF n ***.927.628-**, RG n 292594-MAER/SP, brasileira, militar aposentado, e sua mulher MARIA ELIZABETE FERRAZ PINHEIRO, CPF n ***.665.848-**, RG n 567589407-SSP/SP, brasileira, aposentada, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei n 6.515/77, ambos com residência e domicílio na Rua Raimundo Rivas, 2503, Jardim Ferrarezi, Pirassununga-SP, DEPOSITARAM neste Ofício, em 06 de outubro de 2023, protocolo n 172.124, os documentos necessários, acompanhados de planta e memorial descritivo para o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel rural, atualmente constituído por uma área de terra denominada "CHÁCARA SANTA CRUZ", situada neste município e comarca, totalizando uma área de 1,2176 hectares e um perímetro de 532,77 metros, conforme anexo. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos dezessete (17) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PITANGUEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REG.DE IMOVEIS,TITULOS E DOCUMENTOS,CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, PRIMEIRA IGREJA BATISTA INDEPENDENTE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PITANGUEIRAS - SP. RUA ALAGOAS, N 435 - CEP.14.750-127 - FONE 0xx-16-3952-2131 FAX - 0xx-16-3952-2704 SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL -EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERPLAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., E DE TERCEIROS INTERESSADOS- SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados especialmente da Empresa TERPLAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa de direitos privados, CNPJ. do MF. N 43.041.185/0001-95, que dos documentos constava ter sede na Avenida São Carlos n 2.333, e, posteriormente na Rua Ilton Resitano, n 474 - ambos na cidade de São Carlos - SP., e, DEMAIS AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei Federal n 6.015 de 31-12-1973, e, alterações, e, provimento 65/2017 do CNJ., foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, o qual foi Protocolado nesta serventia sob n 060263 - pela PRIMEIRA IGREJA BATISTA INDEPENDENTE, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ do MF sob n 68.320.639/0001-98, com sede na Rua Joaquim Cirino da Costa, n 105, Jardim Paraíso, nesta cidade e comarca de Pitangueiras - SP., CEP. 14750-000, que pretende o reconhecimento da USUCAPIÃO dos imóveis objeto das MATRÍCULAS n s 14.936, e, 15.493, ambas do Livro 02 - Registro Geral, desta serventia, mais precisamente de MATRÍCULA N 14.936:- IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras - SP., constituído pelo Lote 52 (cinquenta e dois), da Quadra "B", no empreendimento imobiliário "RESIDENCIAL PARAÍSO", com frente para a RUA JOAQUIM CIRINO DA COSTA, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações:- Tem início no Vértice 01 (um), distante 12,00m. da esquina da RUA FRANCISCO MARTINO DESIE, desse ponto, segue acompanhando o alinhamento da rua de sua situação, pela distância de 10,00m. (dez metros), até o vértice 02 (dois), deste segue confrontando com o prédio n 95 da rua Joaquim Cirino da Costa, imóvel regulado pela Matrícula n 7.693, de propriedade de Mário Ferreira Palmerino e Elisabeth Soriano Palmerino, na distância de 25,00m. (vinte e cinco metros), até o vértice 03 (três), deste segue confrontando com o prédio n 132 da rua Amâncio Procópio Teixeira, regulado pela Matrícula n 23.240, de propriedade de Terplan - Empreendimentos Imobiliários Ltda., com a distância de 10,00m. (dez metros), até o vértice 04 (quatro), deste segue confrontando com o prédio n 105 da rua Joaquim Cirino da Costa, matrícula n 15.493, de propriedade de Terplan - Empreendimentos Imobiliários Ltda., com a distância de 25,00m. (vinte e cinco metros), até o vértice 01 (um), ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 250,00m . (duzentos e cinquenta metros quadrados).- Com frente para a Rua Joaquim Cirino da Costa, na quadra completada pelas Ruas Francisco Martins Desie, Guaporé, e, Amâncio Procópio Teixeira; Imóvel cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n 1.04.041-2700; MATRÍCULA N 15.493:- UM TERRENO URBANO, sem possuir benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras - SP., constituído pelo Lote 53 (cinquenta e três), da Quadra "B", no empreendimento imobiliário "RESIDENCIAL PARAÍSO", com frente para a RUA JOAQUIM CIRINO DA COSTA, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações:- Tem início no vértice 01 (um), distante 22,00m. da esquina com a rua FRANCISCO MARTINO DESIE, desse ponto, segue acompanhando o alinhamento da rua de sua situação, pela distância de 10,00m. (dez metros), até o vértice 02 (dois), deste segue confrontando com o prédio n 105 da rua Joaquim Cirino da Costa, Matrícula n 14.936, de propriedade de Terplan - Empreendimentos Imobiliários Ltda., pela distância de 25,00m. (vinte e cinco metros), até o vértice 03 (três), deste segue confrontando com o prédio n 136 da rua Amâncio Procópio Teixeira, matrícula n 7.419, de propriedade de Jorge Antônio Ferdinando e Aparecida de Lourdes Mascagni Ferdinando, com a distância de 10,00m. (dez metros), até o vértice 04 (quatro), deste segue confrontando com o prédio n 125, da rua Joaquim Cirino da Costa, Matrícula n 13.066, de propriedade de José Modesto Vieira, e, Eva Lúcia Dutra Vieira, com a distância de 25,00m. (vinte e cinco metros), até o vértice 01 (um), ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 250,00m . (duzentos e cinquenta metros quadrados).- Com frente para a Rua Joaquim Cirino da Costa, na quadra completada pelas Ruas Francisco Martino Desie, Guaporé, e, Amâncio Procópio Teixeira.- Imóvel cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n 1.04.041-2600; A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, previsto no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel por si há mais de 36 (TRINTA E SEIS) anos, por força de Instrumentos Particulares de Compromisso de Compra e Venda, que ela requerente adquiriu da Proprietária Tabular Terplan-Empreendimentos Imobiliários Ltda.- Consignando-se que o REQUERIMENTO, e, toda a documentação que o acompanha, e, instrui, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na RUA ALAGOAS N 435, dentro do horário das 9,00hs., às 16,00 hs., de segunda à sexta-feira, (fone) 16-3952-2131, e, 3952-2704.- DECORRIDO o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO, e, ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei Federal 6.015 de 31-12-1973.- E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.- Pitangueiras, 19 de Setembro de 2024.- O Oficial (assinatura) SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, digitei, subscrevi e assino.- SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA OFICIAL DO RI.

PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PINHO DE LUCENA, WALDECI FERREIRA DA SILVA**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por JMD CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, prenotado sob n 668.095, ficam NELSON BIAGINI, brasileiro, casado, proprietário e GERALDO PINHO DE LUCENA, RG 8.***.177-9-SSP/SP, CPF/MF 115.***.578-04 e seu cônjuge WALDECI FERREIRA DA SILVA, RG 5.***.305-3-SSP/SP, CPF/MF 692.***.998-72, brasileiros, aposentados, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 205.004, deste Registro, para correção das medidas da frente, dos fundos e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa situada na Rua Astrogilda Pinheiro Farzene e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 01, da quadra 08, do loteamento denominado Vila Caiçara, no bairro Caiçara, distante a 24,60 metros da Avenida Presidente Kennedy, esquina com a Rua Astrogilda Pinheiro Farzene, na quadra completada pela Avenida Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 11 de setembro de 2024. José Rodrigues de Lima Substituto do Oficial.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA KALIL DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELA KALIL DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na avenida Juscelino Kubitschek n 2.041, inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, por meio do requerimento de edital, expedido em São Paulo/SP, em 05 de setembro de 2024, juntado às fls. 35/39, dos autos de n 567.643/2024, FAZ SABER que DANIELA KALIL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.665.068-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.32 da matrícula n 14.579, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Sibipirunas n 210, Jardim Recreio. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RAFAEL PERETTO DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ RAFAEL PERETTO DE BRITO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de agosto de 2024, juntado às fls.15/18, dos autos de n 564.793/2024, FAZ SABER que JOSÉ RAFAEL PERETTO DE BRITO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.283.598-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.435, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo n 4635, apartamento n 22, torre 07, bloco E, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO MISSIATTO**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO OU DE IMÓVEIS A ELE CONFRONTANTES: Prenotação: 86.428 Matrícula/Transcrição: 500 Requerente: ROBERTO MISSIATTO Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/4d5k0jA> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, 4, da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestarem sobre este procedimento: Hendeiros e eventuais sucessores de CAMILA BRAGANTE ESTEVAM, CPF n ***.220.608-**, possuidora do imóvel confrontante; As informações sobre o procedimento de usucapião são as seguintes: REQUERENTE: ROBERTO MISSIATTO, brasileiro, Casado, empresário, RG n 4.285.929-3/SP, CPF n ***.975.388-**, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, Rua Coronel Joaquim Vitor, 223, Vila Moda, IMÓVEL: RURAL, parte do imóvel objeto da Matrícula n 500, com área de 17,9479 hectares. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária geral, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil; TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: há mais de 15 ANOS. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. (aa.) Abrahão Jesus de Souza
Oficial Registrador

SANTO ANDRÉ/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NANCI AUGUSTO DE PAULA

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por NANCI AUGUSTO DE PAULA, brasileira, divorciada, do lar, RG n 5.***.***-X-SSP-SP, CPF. N 216.***.***-27, prenotado e autuado sob o n 349.190, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: 0 apartamento n 04, localizado no segundo pavimento do Condomínio Residencial Suíça, Vila América, situado na Rua Vinte e Quatro de Maio n 119, perímetro urbano desta cidade. Classificação Fiscal no 09.059.156. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$ 195.607,86 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos. O referido imóvel tem como origem a matrícula n 61.440, de 17/06/2002, desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 caput do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 04/06/2001, ou seja, há mais de 23 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE ALVES AZEVEDO DOS SANTOS**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em São Vicente/SP, aos 19/05/2023, devidamente registrado sob n s 1 e 2 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n 100.008, que tem por objeto o apartamento n 134, localizado no 14 andar do empreendimento denominado Residencial João Guerra, situado na Rua João Guerra, n 285, vem pelo presente INTIMAR o senhor GUILHERME HENRIQUE ALVES AZEVEDO DOS SANTOS, RG n XX.710.34X-X-SSP/SP, CPF/MF n XXX.902.388-XX, brasileiro, segurança, solteiro, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 22.993,29 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), posicionada até 16/09/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 325,44, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 619,44, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 16 de setembro de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SORAIA APARECIDA LOUREIRO, ITHAMAR DE LIMA LEMBO

3 Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Av. São Francisco, 31 - altos Bairro Centro - Santos - SP CEP 11013-201 Tel: 13 - 3213 2828 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Artigo 216- A, da Lei Federal n 6.015/73, Provimento n . 149/2023 do CNJ) 0 3 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP, com endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, atendimento ao público de segunda-feira à sexta-feira (dias úteis), das 09:00 às 16:00 horas, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a JOSÉ MARIA CAMPOS ANNICCHINI e sua mulher MARIA HELENA MELLONI GUIDETTI ANNICCHINI, e/ou seus sucessores, bem terceiros eventualmente interessados, que, foi prenotado sob n . 257.805, em 05/04/2024, Pedido de Registro da Aquisição de Propriedade pela Usucapião Extrajudicial Urbano, tendo como Solicitantes: Soraia Aparecida Loureiro Lembo, brasileira, micro empresária, nascida aos 31/07/1959, filha de Walter Loureiro e de Neuza Brancato Loureiro, CPF n . ***.111.048-**, e seu marido ITHAMAR DE LIMA LEMBO, brasileiro, ator e escritor, CPF n . ***.737.188-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, na Rua Dias Leme n . 11, apto. 1401, CEP 03118-040, endereço eletrônico soraialoureiro59@gmail.com e soaplou@uol.com.br, os quais requerem a declaração de domínio, por usucapião, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal por si e seus sucessores, do domínio útil do apartamento n . 35, localizado no 3 andar tipo do Condomínio Adônis, sito na Av. Presidente Wilson n . 166, com a área bruta total de 66,00 m2, e a fração ideal no terreno de 1,07527%, descrito da matrícula n . 1.988 deste RI. Modalidade Usucapião Extraordinário e o tempo da posse por mais de 15 anos, desde 08 de agosto de 1.996, pelos solicitantes. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro, Santos - SP, de segunda a sexta-feiras, das 9:00 às 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste Edital. De acordo com o parágrafo 2 . do artigo 216-A da Lei Federal n . 6.015/73, e artigo 413, inciso V do Provimento n . 149/2023 do CNJ, presumir-se-á a anuência do notificando que deixar de apresentar a sua manifestação de interesse no imóvel usucapiendo, no prazo de quinze dias desta notificação, interpretado o silêncio como concordância. Santos, 19/09/2024. Washington Basílio da Silva - Escrevente Autorizado.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO GANANCIO FERREIRA

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 317627, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, alterada pela lei 14.711/2023, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, como requerido(s) e notificando(s) FABRICIO GANANCIO FERREIRA, CPF/MF: ***.860.638-**, com endereço(s), respectivamente; AV. DAS ARARAS N 960, PARQUE DOS PASSAROS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP E RUA ASSUNÇÃO N 102, CASA, BAIRRO ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/08/2020, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 44729, referente ao imóvel: AV. DAS ARARAS N 960, PARQUE DOS PASSAROS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 04/09/2024 é(era) de R\$38.492,69 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 04 de setembro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LUIS DA SILVA

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 313451, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO S.A, com sede na AV. Eng Luiz Carlos Berrini n 550, 4 Andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, SÃO PAULO/SP, CNPJ: 04.200.649/0001-07, como requerido(s) e notificando(s) LEONARDO LUIS DA SILVA, CPF/MF:***.021.248-**, com endereço(s), respectivamente; AV. PRESIDENTE JOÃO CAFÉ FILHO N 1691, APTO 202 TORRE A, DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, RUA BRASILIO MACHADO N 533, APTO 184, BLOCO 08, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA MONTE CASTELO N 267, CENTRO, DIADEMA, SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário CCI série 202306 número 5164, firmado em 12/06/2023, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 61166 referente ao imóvel: AV. PRESIDENTE JOÃO CAFÉ FILHO N 1691, APTO 202 TORRE A, DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 16/09/2024 é(era) de R\$ 12.924,09 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 16 de Setembro de 2024, o Oficial Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE MARIA DAS NEVES**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 316752, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, n 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) CLAUDENICE MARIA DAS NEVES, CPF/MF: ***.403.888-**, com endereço(s), respectivamente; Rua das Begonias n 17, apto 12 Bl B, Bairro Assunção - São Bernardo do Campo- SP, Rua Odair de Souza n 60, Vila Industrial, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/11/2016, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 67761, referente ao imóvel: Rua das Begonias n 17, apto 12 Bl B, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo - SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 02/09/2024 é(era) de R\$ 14.495,20, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 02 de Setembro de 2024, o Oficial Substituto.

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK PATRIC DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ERIK PATRIC DE OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ERIK PATRIC DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, inscrito no CPF sob o n 411.XXX.XXX-70, residente e domiciliado à Rua Nilza Ferrari Fantinelli, n 134, Parque Residencial, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 483.600 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 04/09/2012, sob o n 09 da matrícula n 143.016, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/07/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Casa n 16, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Rua Avenida Otto Werner Rosel, n 1.191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FABIO ALEXANDRE CHERNIAUSKAS, PRISCILA RODRIGUES OSHIRO CHERNIAUSKAS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL - SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR ALEXANDRE CHERNIAUSKAS e sua mulher PRISCILA RODRIGUES OSHIRO CHERNIAUSKAS FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 4 de setembro de 2024 foi apresentada para registro e protocolada no Livro 1 - Protocolo, sob a prenotação n. 454.610, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 29 de agosto de 2024, fls. 63/66, no livro n. 3.846, do 2 Tabelião de Notas desta Capital, pela qual FABIO ALEXANDRE CHERNIAUSKAS, RG n. 20.208.833-9-SSP/SP, CPF n. ***.699.168-**, advogado e sua mulher PRISCILA RODRIGUES OSHIRO CHERNIAUSKAS, RG n. 29.356.673-2-SSP/SP, CPF n. ***.758.218-**, médica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Pelotas n. 209, apartamento 43 - B, Vila Mariana, nesta Capital, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/1973, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 43 (quarenta e três), localizado no 4 andar, da Torre B, denominada "EDIFÍCIO CANNES", integrante do "CONDOMÍNIO SOLEIL VILA MARIANA", situado na Rua Pelotas n. 209, no 9 Subdistrito - VILA MARIANA, distrito, município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária desta Capital, contribuinte n. 037.100.0393-8, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida. Referido imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores conforme R.04/M.110.888, de 12/07/2011, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 - Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 13 de setembro de 2024. Eu (Letícia Akemi Koike Checchi), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO FRANCELINO DE SOUZA, MAIZA DE ARAUJO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES GILBERTO FRANCELINO DE SOUZA, RG n 32.194.183-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.547.978-** MAIZA DE ARAUJO ROCHA, RG n 35.092.042-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.368.118-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 535.889, em 19.06.2024, reapresentado em 30.08.2024, o Requerimento de 29 de agosto de 2024, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes GILBERTO FRANCELINO DE SOUZA, RG n 32.194.183-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.547.978-**, e MAIZA DE ARAUJO ROCHA, RG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 35.092.042-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.368.118-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 18/06/2024, o valor de R\$-7.846,05, decorrente do instrumento particular de 16 de abril de 2021, registrado sob o n R.4, na Matrícula n 136.274, referente ao APARTAMENTO n 103A, localizado no 1 pavimento do "SETOR HOSPEDAGEM E MORADIA", situado na Rua Bartira, n 238, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADOS e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 17 de setembro de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AIRISTON ROSA DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 521.958 em 16 de junho de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), AIRISTON ROSA DA SILVA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 795.942,28 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 17/09/2024 - R\$ 796.274,85; pagamento em 18/09/2024 - R\$ 796.607,52; pagamento em 19/09/2024 - R\$ 796.940,19; pagamento em 20/09/2024 - R\$ 797.272,86; pagamento em 23/09/2024 - R\$ 798.228,33; pagamento em 24/09/2024 - R\$ 798.561,50; pagamento em 25/09/2024 - R\$ 798.894,73; pagamento em 26/09/2024 - R\$ 799.227,97; pagamento em 27/09/2024 - R\$ 799.561,33; pagamento em 30/09/2024 - R\$ 800.518,39; pagamento em 01/10/2024 - R\$ 800.851,15; pagamento em 02/10/2024 - R\$ 801.183,87; pagamento em 03/10/2024 - R\$ 801.516,71; pagamento em 04/10/2024 - R\$ 801.849,77; pagamento em 07/10/2024 - R\$ 802.807,50; pagamento em 08/10/2024 - R\$ 803.140,73; pagamento em 09/10/2024 - R\$ 803.474,12; pagamento em 10/10/2024 - R\$ 803.807,56; pagamento em 11/10/2024 - R\$ 804.141,11; pagamento em 14/10/2024 - R\$ 805.100,59; pagamento em 15/10/2024 - R\$ 805.434,48; pagamento em 16/10/2024 - R\$ 805.768,33; pagamento em 17/10/2024 - R\$ 806.102,44; pagamento em 18/10/2024 - R\$ 806.436,44; pagamento em 21/10/2024 - R\$ 807.397,54; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 30 de março de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 09, da matrícula 128.500, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Almirante Barroso, n 384, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03025-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 16 de setembro de 2024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ARNALDO CARDAMONE AMENDOLA, REGINA IRENE ALMEIDA AMENDOLA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 05 de setembro de 2024, no 9 Tabelião de Notas, desta Capital, livro nº 11.679, fls. 149, através da qual Arnaldo Cardamone Amendola, CPF nº ***.984.518-** e sua mulher Regina Irene Almeida Amendola, CPF nº ***.671.428-**, instituem como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob o nº 114.330, consistente no imóvel situado à Rua Caconde nº 365, apartamento nº 111, Edifício Cortina D' Ampezzo, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital. Valor atribuído R\$4.126.520,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262 e seguintes da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 17 de setembro de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **ELZA ILIANE ROSSA PICAZIO, MARIA DO CARMO MELO DA SILVA, VINICIUS DONIZETI DA SILVA, CLAUDIA DONISETE DA SILVA, MARCOS FRANCISCO DA SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Antonio Hiroi, Teresa Shiroma Hiroi, Cesar Sergente Rossa, Aida Zicari Rossa, Elza Iliane Rossa Picazio e Divo Aliberto Picazio, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Maria do Carmo Melo da Silva, brasileira, viúva, RG nº 12.818.390-1-SSP/SP, CPF nº ***.156.578-**, residente e domiciliada na Rua Planura nº 17, nesta Capital; Cláudia Donisete da Silva, brasileira, do lar, casada, RG nº 21.115.043-5-SSP/SP, CPF nº ***.224.068-**, residente e domiciliada na Rua Planura nº 17 nesta Capital e Vinicius Donizeti da Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 33.835.571-6-SSP/SP, CPF nº ***.543.278-**, residente e domiciliado na Rua Planura nº 17, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno situado na Rua Planura nº 17, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da transcrição nº 111.188 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIO prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 45 (quarenta e cinco) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de agosto de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE BARBATO ROSA, SONIA MARIA GOMES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Tereza Massae Akashi, Bruno Luizetto Grelet Rossitto e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANDRÉ BARBARATO ROSA, brasileiro, marceneiro, solteiro, maior, portador do RG n 5.756.467-X-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.266.188-**, residente e domiciliado nesta Capital, SP, na Travessa Forte das Cinco Pontas n 48, Vila Nair, e SONIA MARIA GOMES, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG n 18.442.897-X-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.057.808-**, residente e domiciliado nesta Capital, SP, na Travessa Forte das Cinco Pontas n 48, Vila Nair, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Travessa Forte das Cinco Pontas, n 48, Vila Nair, no 18 Subdistrito - Ipiranga, objeto da transcrição n 42.401, do 1 Oficial de Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 29 (vinte e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de agosto de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDO ANTONIO PINHEIRO BOVE, MARIA IZABEL VIEIRA DE MORAES BOVE, FABIO VIEIRA DE MORAES BOVE, DANIEL VIEIRA DE MORAES BOVE, ALDO CATALDO BOVE, CLORINDA PINHEIRO BOVE, ADRIANA YURI MINOHARA, EDUARDO MASSAYUKI FUJITA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Aldo Cataldo Bove, Clorinda Pinheiro Bove, Aldo Antônio Pinheiro Bove, Maria Izabel Vieira de Moraes, Fabio Vieira de Moraes Bove e Daniel Vieira de Moraes Bove, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Adriana Yuri Minohara, brasileira, economista, RG n 25.406.198-9-SSP/SP, CPF n ***.460.678-** e seu marido Eduardo Massayuki Fujita, brasileiro, servidor público estadual, RG n 12.855.686-9-SSP/SP, casados sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Tenente Azevedo n 132, casa 125 e 125-fundos, no 12 Subdistrito - Cambuci, objeto da transcrição n 43.302 do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 50 (cinquenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de agosto de 2024.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VITORIA CORREA SARMENTO**

FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital,, com fulcro no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 794.152 o requerimento apresentado por CARLA SILVA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, estudante, RG n 55.712.123-1-SSP/SP, CPF/MF n 443.807.298-92, residente e domiciliada em Guarulhos/SP, na Rua Soldado Antonio Patrocínio Fernandes, n 44, Jardim Frizzo, sobre a propositura do Pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel situado à Rua Toritama, n 7, no Distrito de Itaquera - desta Capital, Contribuinte 114.372.0089-2, com 138,00m de área superficial, descrito e caracterizado na Matrícula 138.857 deste 9 Registro de Imóveis de São Paulo - SP. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, 1) VITORIA CORREA SARMENTO, brasileira, viúva, aposentada, RG n 13.403.556-2-SSP/SP, CPF/MF n 156.555.818-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Toritama, n 07; 2) ROSELY CORREA SARMENTO MORI, brasileira, do lar, RG n 18.125.409-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.575.918-**, e seu marido PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORI, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, RG n 24.885.124-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.619.378-**; residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campinas do Piauí, n 468, Casa 04; 3) ELIAS CORREA SARMENTO brasileiro, atendente de hotelaria, RG n 16.463.649-SSP/SP, CPF/MF n ***.619.378-**, casado com IDALINA MARIA DE OLIVEIRA PINTO SARMENTO, portuguesa, empresária, residentes e domiciliados na 92 Aston Court, Newlan Road, Leamington-Spa, Warwickshire, Reino Unido; 4) DANIEL CORREA SARMENTO, brasileiro, técnico em informática, RG n 24.733.584-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.582.338-** casado com CLAUDIA PATRÍCIA CUELLAR ALBINO SARMENTO, boliviana, auditora financeira, RNE n V-508020-4, CPF/MF n 233.213.898-90, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Toritama, n 07; 5) ROSANA CORREA SARMENTO, brasileira, solteira, maior, professora, RG n 18.125.403-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.575.888-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Toritama, n 07; 6) MARCIA CORREA SARMENTO DA SILVA, brasileira, do lar, RG n 19.857.799-0-SSP/SP, CPF/MF n 142.915.989-08, casada com DIEGO KIHARA DA SILVA, brasileiro, operário de construção, RG n 34.146.925-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.065.368-**, residentes e domiciliados no Funahara-cho 213 Liberty Town B-105, Toyohashi, Aichi, Japão; 7) ELIANA CORREA SARMENTO, divorciada, estilista, RG n 13.772.285-SSP/SP, CPF/MF n ***.601.788-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Victorio Santim, n 1.237, para que no prazo de 15 dias, venham manifestar anuência ou apresentar impugnação ao referido pedido de adjudicação compulsória que neste registro de imóveis. A manifestação de anuência ou apresentação de impugnação deverá ser formalizada nos termos do Art. 440-Y do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. O silêncio dos notificados implicará na presunção de veracidade da alegação de inadimplemento da obrigação que se tenta superar com o presente expediente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAUL AVRUCIK**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que SAUL AVRUCIK, portador do RG n 4.417.829-3 e inscrito no CPF n ***.041.178-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, médico, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Domingos Rodrigues, n 489, conjunto 04, Lapa, São Paulo/SP, protocolizou sob n 585.847 em 08/11/2022 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer desde 1999, consistente em UM PRÉDIO localizado à Rua Domingos Rodrigues n 514, no 14 Subdistrito Lapa, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 080.039.0002-6, matriculado sob n 81.548 neste 10 Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7397565.4730 e E 325679.5322, localizado no lado par da Rua Domingos Rodrigues, distante 39,11m da intersecção do prolongamento da Rua Domingos Rodrigues com a Rua Afonso Sardinha; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Domingos Rodrigues na distância de 8,45m e azimuth de 182 41'55" até interceptar o vértice 02 de coordenadas N 7397557.0848 e E 325680.5521; deste, deflete a direita e segue confrontando com o imóvel n 520 da Rua Domingos Rodrigues, figurando como proprietária SERMAR INFORMÁTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA (matrícula n 96.282 do 10 R.I.), na distância de 27,91m, com azimuth de 273 18'27" até interceptar o vértice 03 de coordenadas N 7397555.4500 e E 325652.6900; deste, deflete a direita e segue confrontando com o imóvel n 415 da Rua Afonso Sardinha, figurando como proprietários SÉRGIO JOSÉ DA SILVA e seu cônjuge EDNA DEOLINDA DE JESUS (matrícula n 76.218 do 10 R.I.), na distância de 8,54m e azimuth de 3 53'44" até interceptar o vértice 04 de coordenadas N 7397563.9480 e E 325651.8441; deste, deflete a direita e segue confrontando com o imóvel n 506 da Rua Domingos Rodrigues, figurando como proprietário ALAOR FRANCELINO DE OLIVEIRA (matrícula n 80.679 do 10 R.I.), na distância de 27,73m e azimuth de 93 18'27" até interceptar o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, consolidando uma área total do terreno de 234,94m . Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 16 de setembro de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABRAHAO JOSEPH**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a CORESMA CONSTRUTORA RESIDENCIAL LTDA., CNPJ 61.181.186, com sede nesta cidade de São Paulo, na Rua Freire da Silva n 332, e ao senhor ABRAHÃO JOSEPH, desquitado, químico, CPF ***.646.988-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Ubajara n 54, CEP 03174-120, seus respectivos herdeiros e os terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento datado de 28/02/2024, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o n 387514, em 02/04/2024, pelo qual GABRIEL GUSTAVO DA SILVA E SANTOS LEVINHO, brasileiro, administrador de empresas, RG 28.446.785-SSP/SP, CPF ***.248.268-** e sua mulher JULIANA KORTE DO AMARAL LEVINHO, brasileira, arquiteta, CNH n 01855036745-DETRAN/SP, onde consta o RG 44.940.942-SSP/SP, CPF ***.815.158-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Professor Arthur Ramos n 204, apartamento 62, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica do APARTAMENTO N 62, localizado no 6 andar do Edifício Coresma, situado na Rua Professor Arthur Ramos n 204, no 20 Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, com a área construída de 186,13m2. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRENE OLIVEIRA DA SILVA RODOLPHO, IRACI ANTONIA MARIA DA SILVA, CELIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, CLAUDEVI OLIVEIRA DA SILVA**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, às senhoras Yolanda Bianco, CPF ***.918.968-** e Rosaria Helena Bianco, solteiras, proprietárias, residentes e domiciliadas nesta Capital, seus respectivos herdeiros e os terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento datado de 05/02/2024, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o n 384656, na mesma data, pelos quais IRENE OLIVEIRA DA SILVA RODOLPHO, brasileira, divorciada, aposentada, RG 11.168.590-4-SSP/SP, CPF ***.757.988-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua República do Togo n 121, bloco A, apartamento 93, CEP 05537-110; IRACI ANTONIA MARIA DA SILVA, brasileira, corretora de seguros, RG 13.484.234-0-SSP/SP, CPF ***.215.829-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10/04/1982, com Amaury Celso Pires de Araújo, brasileiro, aposentado, RG 8.047.990-X-SSP/SP, CPF ***.798.018-**, residentes e domiciliados na cidade de Dracena/SP, na Rua Bolívia, 212, CEP 17900-000; CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, RG 11.615.537-1-SSP/SP, CPF ***.022.158-**, residente e domiciliada na cidade de Boituva/SP, na Rua José Melare n 73, CEP 18550-000; e CLAUDEVI OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG 4.784.376-7-SSP/SP, CPF ***.027.028-**, casado sob o regime da comunhão de bens, em 27/05/1972, com Inês Hora da Silva, brasileira, do lar, RG 12.920.923-5-SSP/SP, CPF ***.511.968-**, residentes e domiciliados na cidade de Dracena/SP, na Rua Nilce Gaioti Menezes n 173, CEP 17900-000, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do apartamento n 83, localizado no 8 andar ou 11 pavimento do Edifício Marachá, situado na Rua Augusta n 737 (entrada), 725 e 735 (loja), no 34 Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo, com a área construída de 63,81m2, matriculado sob o n 82.139, neste 13 R.I. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1o andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIA REGINA DE JESUS LOPES, FABIO DE JESUS LOPES, TATIANA GALATI OZZETTI, MARCEL DE JESUS LOPES, JULIANA BRAGANTIN LOPES, RICARDO DE JESUS LOPES, JOÃO CARLOS SENCIANO GONÇALVES, DIONEI PEREIRA GONÇALVES, MONICA APARECIDA SENCIANO GONÇALVES FONSECA, ANDRÉ HENRIQUE SENCIANO GONÇALVES FONSECA, JOÃO JOSÉ PERRASOLO SUZANO, TERESA CONCEIÇÃO ALVES SUZANO, PAULO EDUARDO DOS SANTOS CANTAGALLO, ERNESTO GALLO NETO, MIUZA DE PAULA QUEIROZ**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de dezembro de 2023, prenotado sob o n 904.047, em 11 de dezembro de 2023, devidamente autuado sob o n 394, de CÉLIA REGINA DE JESUS LOPES, viúva, do lar, RG n 8.530.650-2-SSP/SP, CPF n ***.414.738-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Emanuel Guedes, n 344, Conjunto Residencial Butantã; FABIO DE JESUS LOPES, economista, RG n 33.718.191-SSP/SP, CPF n ***.105.978-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TATIANA GALATI OZZETTI, arquiteta, RG n 34.809.335-4-SSP/SP, CPF n ***.151.028-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emanuel Guedes, n 344, Conjunto Residencial Butantã; MARCEL DE JESUS LOPES, administrador, RG n 33.718.192-SSP/SP, CPF n ***.476.988-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA BRAGANTIN LOPES, dentista, RG n 32.200.905-SSP/SP, CPF n ***.775.718-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nelson Frank, n 50, Jardim Olympia; e RICARDO DE JESUS LOPES, solteiro, maior, professor, RG n 33.718.193-7-SSP/SP, CPF n ***.984.168-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Emanuel Guedes, n 344, Conjunto Residencial Butantã, todos brasileiros, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de outubro de 2023, no Livro 6.701, fls. 163, pelo 14 Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seu antecessor, desde 23 de fevereiro de 1987, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA EMMANUEL GUEDES, número 344, e seu respectivo terreno constituído pelo lote n 20B da quadra A da "1 Gleba no Conjunto Residencial Butantã", no 13 Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Emmanuel Guedes, distante 39,00m da esquina formada pelo alinhamento predial da Rua Paulo Ângelo Lanzarine e Rua Emmanuel Guedes; daí segue 7,63m com azimute de 63 41'55'' pelo alinhamento da Rua Emmanuel Guedes até o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda e segue 21,46 com azimute de 337 39'15'', confrontando com o imóvel n 334 da Rua Emmanuel Guedes (matrícula n 29.539 deste Registro), até o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue 7,61m com azimute de 149 21'15'' confrontando em 7,46m com o imóvel n 353 (matrícula n 34.889 deste Registro) e em 0,15m com o imóvel n 359 (matrícula n 29.823 deste Registro), ambos da Rua Doutor Alfredo di Vernieri, até o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue 22,20m com azimute de 157 39'15'', confrontando com o imóvel n 346 da Rua Emmanuel Guedes (matrícula n 34.954 deste Registro), até o ponto "A", início da presente descrição, encerrando a área de 166,41m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 082.634.0006-6, objeto da Matrícula n 29.537 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: JOÃO CARLOS SENCIANO GONÇALVES e sua mulher DIONEI PEREIRA GONÇALVES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: JOÃO CARLOS SENCIANO GONÇALVES e sua mulher DIONEI PEREIRA GONÇALVES; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: MONICA APARECIDA SENCIANO GONÇALVES FONSECA; ANDRÉ HENRIQUE SENCIANO GONÇALVES FONSECA; na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: JOÃO JOSÉ PERRASOLO SUZANO; TERESA CONCEIÇÃO ALVES SUZANO; PAULO EDUARDO DOS SANTOS CANTAGALLO; ERNESTO GALLO NETO; e MIUZA DE PAULA QUEIROZ; e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CÉLIA REGINA DE JESUS LOPES E OUTROS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DONIZETTI DE SOUZA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: HUDSON DONIZETTI DE SOUZA SILVA, CPF/CNPJ n. ***.043.308-**, RG n. 40.618.437-9 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, inspetor, residente e domiciliado na Rua Professora Hortência Soares do Amaral, n. 427, Jardim Itanguá, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 30.936,85 (trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 185.502 e endereço Rua Colorado, n. 55, Apto 31 / Bloco 12, "Residencial San Sebastian", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezessete(17) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DA SILVA CESARIO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(s) credor(es) fiduciário(s) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CICERO DA SILVA CESARIO, CPF/CNPJ n. ***.869.364-**, RG n. 57.306.959-1 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Tarcizo Geraldo Dario, n. 66, São Guilherme, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 69.877,22 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 199.055 e endereço Rua Dois, n. 165, Apto 24 / Bloco 03, "Condomínio Residencial Sabiá Laranjeiras", do Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), depois de decorridos 30 dias do término do referido prazo para pagamento da dívida, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97, tendo o devedor, até o lançamento da consolidação na respectiva matrícula, o direito de pagar as parcelas da dívida e demais despesas contratuais e legais. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTSON DA SILVA, DILZA CARDOSO SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(s) credor(es) fiduciário(s) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: ROBERTSON DA SILVA, CPF/CNPJ n. ***.490.685-**, RG n. 53.031.258-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, e DILZA CARDOSO SANTOS, CPF/CNPJ n. ***.753.965-**, RG n. 62.386.740-0 BA, brasileira, solteira, maior, do lar, residentes e domiciliados na Rua Rosemary de Mello Moreira Pereira, n. 29, Parque Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 65.535,77 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 200.816 e endereço Rua Seis, n. 85, Apto 24 / Bloco 07, "Condomínio Residencial Juriti", Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), depois de decorridos 30 dias do término do referido prazo para pagamento da dívida, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97, tendo o devedor, até o lançamento da consolidação na respectiva matrícula, o direito de pagar as parcelas da dívida e demais despesas contratuais e legais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SILVA CARDOSO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUIZ CARLOS SILVA CARDOSO, CPF/CNPJ n. ***.420.788-**, RG n. 41.999.156-6 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Benedito Clemente de Souza, n. 199, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.737,75 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 207.206 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n. 330, Apto 807 / Bloco 01, "Residencial Vale Verde Ipanema", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze(11) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RAMOS BONNANETI

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: JULIANA RAMOS BONNANETI, CPF/CNPJ n. ***.261.324-**, CNH n. ***777529** Detran/PE, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Cananéia, n 100, Apto 14, Jardim Leocádia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.003,18 (quatro mil, três reais e dezoito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 210.403 e endereço da Rua Ministro Salgado Filho, n 700, Apto 12 / Bloco 01, "Residencial Supremo", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, onze (11) de setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVERSON DA SILVA, JESSICA MANFIO SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) EXTREMA EMPREENDEDORES IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n. 49.922.701/0001-77, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: CLEVERSON DA SILVA, CPF/CNPJ n. ***.078.788-**, RG n. 40.175.750-X SSP/SP, brasileiro, empresário, e sua mulher JESSICA MANFIO SILVA, CPF/CNPJ n. ***.018.978-**, RG n. 33.345.679-8 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Palas, n. 60, Jardim Textil, São Paulo/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 51.526,99 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 240.291 e endereço Rua Sete, Lote 02 / Quadra G, "Jardim Residencial Vale Verde", Bairro do Caguassú, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivos. Sorocaba, dezoito(18) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANNE CASSIA SANTOS GONCALVES, RODOLFO SANTOS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marianne Cássia Santos Gonçalves, RG n 4*.4**.8*4-X-SSP/SP, CPF n 4**.4*6.0**-57, brasileira, casada, assistente administrativa e Rodolfo Santos da Silva, RG n 4*.6**.8*0-8-SSP/SP, CPF n 3**.6*9.2**-60, brasileiro, casado, empilhadeirista, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 19.687.905/0001-00, Rua Antônio Chalupe, n 230, Bairro Vila Boa Vista, em Barueri/SP, prenotação n 457.301, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.261,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações firmadas no contrato assinado em Hortolândia/SP, aos 22 de agosto de 2018, conforme instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem, por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula n 206.161, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 5, lote de terreno n 02 da quadra H, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que a ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 08.909.289/0001-78, com sede à Via Luiz Varga, n 1800, Gleba Beatriz, Limeira-SP, apresentou a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 461.785, de 12/08/2024, para registro do loteamento denominado "JARDIM METROPOLITAN", localizado na Avenida Sabina Baptista de Camargo, s/n, Hortolândia-SP, com área total de 238.295,95 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (114.516,21m); totalizando 644 lotes; b) Área do Sistema Viário (62.484,67m2); c) Área Institucional (11.954,30m); e d) Espaços Livres de Uso Público (49.340,77m2). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 184.311, em nome da empresa ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, por meio do Decreto n. 5.391, de 09/04/2024, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais GRAPROHAB, através do Certificado n. 204/2023. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao Município de Hortolândia, os Lotes 01 ao 47 da Quadra A; Lotes 01 ao 44 da Quadra B; Lotes 01 ao 34 da Quadra C; Lotes 01 ao 25 e 52 da Quadra D e Lotes 01, 22 ao 45 da Quadra S, situado no "Jardim Metropolitano", tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 17 de setembro de 2024. Eu, (aa) Francisco Luiz de Carvalho Filho, Escrevente Substituto, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE TAVARES LIBER, RICARDO GONCALVES LIBER

Protocolo 249.113 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 27/09/2010, registrada sob n. R.08 na matrícula n. 59.722 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis GISELE TAVARES LIBER, brasileira, enfermeira, RG n 52955254-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.670.507-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com RICARDO GONÇALVES LIBER, brasileiro, empresário, RG n 442945887-SSP/SP, CPF/MF n ***.497.278-**, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento n 105, 1 pavimento, bloco 02, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Villagio di Firenze, com acesso pela Rua Professor Tokuzo Terazaki, 30, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 59.722 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 21/08/2024 correspondem a R\$ 14.069,91, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 18 de setembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIVALDINA DAS VIRGENS CONCEICAO

Protocolo 248.148 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que o BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por sua agência Suzano-SP, prefixo 0718-8, CNPJ 00.000.000/0718-89, garantida por alienação fiduciária firmada em 25/08/2014, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 79.348 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis SIVALDINA DAS VIRGENS CONCEIÇÃO, brasileira, RG 556902312-SSP/SP, CPF ***.576.296-**, proprietária e devedora fiduciária do imóvel constituído pelo Apto. 501, situado no 4 pavimento, Bloco 04, do empreendimento denominado PARQUE SELETO, situado na Estrada dos Fernandes, n 2.000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 79.348 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 02/09/2024 correspondem ao valor de R\$ 117.902,40 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 10 de setembro de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO REBECHI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 250.421 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 12/07/2024 sob n 250.421 o requerimento pelo qual PAULO ROBERTO REBECHI, brasileiro, industrial, RG n 13.085.325-SSP/SP, CPF/MF n ***.540.038-** e sua esposa SOLANGE PELEGRINO REBECHI, brasileira, aposentada, RG n 14.178.921-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.432.618-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre os seguintes imóveis: A) "Um terreno destacado de área maior, do local denominado Vila Figueira, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Rua Júlio Alberto Mathey, onde mede 8,00 metros, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 34,50 metros, do lado esquerdo mede 34,50 metros, e aos fundos mede 8,00 metros, confrontando de ambos os lados e fundos com área remanescente da transcrição n 25.868 do 1 CRI de Mogi das Cruzes/SP, encerrando a área de 276,00m ; dito imóvel está situado do lado esquerdo de quem da Rua Kaneji Kodama adentra a Rua Júlio Alberto Mathey, distante 34,00 metros da confluência das referidas ruas", e B) "Um terreno destacado de área maior, do local denominado Vila Figueira, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Rua Júlio Alberto Mathey, onde mede 8,00 metros, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 34,50 metros, do lado esquerdo mede 34,50 metros, e aos fundos mede 8,00 metros, confrontando de ambos os lados e fundos com área remanescente da transcrição n 25.868 do 1 CRI de Mogi das Cruzes/SP, encerrando a área de 276,00m ; dito imóvel está situado do lado esquerdo de quem da Rua Kaneji Kodama adentra a Rua Júlio Alberto Mathey, distante 26,00 metros da confluência das referidas ruas". Referidos imóveis estão cadastrados perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuintes n s 10.045.020 e 10.045.021, respectivamente, e possuem origem registrária na transcrição n 25.868 do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na qual constam como titulares de domínio ANTÔNIO TAIRA, casado, MATSUSTOCCO TAIRA, PAULO DIAS TAIRA, FRANCISCO TAIRA e JÚLIO TAIRA, solteiros, maiores, lavradores. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 28 de agosto de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES PRIMA DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14/08/2024, prenotado sob n 653.479, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante CHARLES PRIMA DE OLIVEIRA - CPF n ***.714.618-**, residente e domiciliado na Rua Mariana Camargo n 78, Parque Maria Domitila, podendo também ser encontrado na Rua Valentino Cardoso n 131, Vila Jaraguá, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Valentino Cardoso n 131, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 88.180, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ANANIAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 04/09/2024, prenotado sob n 622.865, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ANDRE ANANIAS - CPF n ***.261.168-**, residente e domiciliado na Rua Artur Friedenreich n 405, Casa 01, Ayrosa- Osasco/SP, podendo também ser encontrado na Rua Carlos Alberto Vanzolini n 445, Apto 122 Bloco 01 Edifício Jabota, Condomínio Portal do Parque I, Avenida São José n 1600, Ayrosa- Osasco/SP, Rua Garça n 72, Ayrosa- Osasco/SP, não havendo contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Alberto Vanzolini n 445, Apto 122 Bloco 01 Edifício Jabota, Condomínio Portal do Parque I, no 43 Subdistrito- Jaguará, matriculado sob o n 119.146, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SANT ANNA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 21/08/2024, prenotado sob n 622.054, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante ELAINE SANT ANNA - CPF n ***.864.858-**, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio dos Reis n 71, Apto 22A, podendo ser encontrada também na Rua Estéfano Filipini n 299, Apto 32-B Condomínio Napoles II, Conjunto Habitacional Padre Manoel de Paiva, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Estéfano Filipini n 299, Apto 32-B Condomínio Napoles II, Conjunto Habitacional Padre Manoel de Paiva, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 124.453, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLATOON FIRE SERVICOS E CONSULTORIA DE SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, FRANCISCO PAZ DE ANDRADE NETO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/08/2024, prenotado sob n 645.995, ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FRANCISCO PAZ DE ANDRADE NETO - CPF n ***.596.798-** e PLATOON FIRE SERVIÇOS E CONSULTORIA DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME - CNPJ n 08.714.638/0001-04 na pessoa de seus representante FRANCISCO PAZ DE ANDRADE NETO - CPF n ***.596.798-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Gregorio Souza n 74, Apto 132 Condomínio Edifício Imperial, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 126.059, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA PALOMBO, MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14/08/2024, prenotado sob n 637.105, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes RITA DE CASSIA PALOMBO - CPF n ***.886.068-**, residente e domiciliada na Rua Dora n 146, Lauzane Paulista, e MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA - CPF n ***.329.898-**, residente e domiciliado na Estrada Clementina Cardoso Silva n 2225, Sítio Botuquara, podendo também ser encontrados na Rua Olga Fadel Abarca n 468, Apto 203 Bloco 02 Residencial Spazio San Juliano, Jardim Santa Terezinha, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Olga Fadel Abarca n 468, Apto 203 Bloco 02 Residencial Spazio San Juliano, Jardim Santa Terezinha, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 153.898, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CLARICE DUQUE BARONE**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 644.853 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Maria Clarice Duque Barone, brasileira, decoradora, portadora do RG n 11.194.731-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.980.808-**, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com Humberto Osmar Barone, brasileiro, advogado, portador do RG n 6.251.651-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.436.268-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Benedito Leal, n 670, Artur Alvim, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 350,00m , situado à Rua Benedito Leal, n 670, constituído pelo Lote 17, da Quadra 21, da Vila Santa Tereza, cadastrado pelo contribuinte n 113.190.0045-1, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 17.685, do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da Sociedade de Loteadora de Terrenos de São Paulo. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 anos, tendo como confrontantes: 1) Avelino de Freitas Duque e Suely Gonçalves Duque, proprietários do imóvel matriculado sob n 202.518, deste; 2) Manoel de Freitas Duque, proprietário do imóvel transcrito sob n 89.973, do 9 Registro de Imóveis desta Capital; 3) Antonio de Freitas Roque e Maria de Freitas Roque, proprietários do imóvel matriculado sob n 47.610, deste; 4) Sirco Cosmos da Silva e Josefa Valentina da Silva, proprietários do imóvel matriculado sob n 59.293, deste. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ASOCIEDADE LOTEADORA DE TERRENOS DE SÃO PAULO, SIRCO COSMOS DA SILVA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MENDES SANTOS**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor DANIEL MENDES SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 23 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 10 da quadra H, com frente para a Avenida B, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.553, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.520, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PAVAN**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO - RUA DR. MOACIR T. PERES N 455 - FONE FAX (19) 3641-1033 - JOSÉ RICARDO BERTOLOTO - OFICIAL INTERINO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Artigo 26 4 da Lei Federal n. 9.514/1.997.- JOSÉ RICARDO BERTOLOTO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. - FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o n 81.834, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - contrato n 8.4444.2539926-6, firmado nesta cidade em data de 04 de junho de 2021 e registrado sob o n R-3-21.169, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Ricieri Roque Buozi, n 50 - Jardim América, com saldo devedor de responsabilidade de GABRIEL PAVAN (RG n 49.788.867-SSP/SP e CPF n ***.612.088-**), posicionado em 15.09.2024, correspondente à R\$6.858,89,, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas a diligência efetuada no endereço constante da notificação, uma vez que o destinatário encontra-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado, para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES N 455, CENTRO - VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. GABRIEL PAVAN, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 16 de setembro de 2.024. Eu, José Ricardo Bertoloto, Oficial Interino a lavrei e subscrevo.-

VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVILAZIO FRANCISCO DA SILVA, JENIFFER LETICIA BUENO MARINHO DA SILVA**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a EVILAZIO FRANCISCO DA SILVA, CPF n 429.XXX.668-XX, e seu cônjuge JENIFFER LETICIA BUENO MARINHO DA SILVA, CPF n 451.XXX.178 -XX que em atendimento ao requerimento, datado de 29 de maio de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04 nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 79.317, que fica INTIMADOS a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$777,27 (setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do contrato firmado em 07 de fevereiro de 2020, n 8.7877.0775966-1, registrado sob o R.6 da matrícula n 28.206, deste Oficial de Registro de Imóveis, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como apartamento n 404 localizado no 3 Pavimento do Bloco 10 do RESIDENCIAL SOLANO, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Cristiano Vieira Pedrico n 557, Bairro Itapeva. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Se a mora não for purgada no prazo legal, restará ao credor(a) fiduciário(a) a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Consolidada a propriedade no patrimônio do(a) credor(a), o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 17 de setembro de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ, BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a EVANDRO AUGUSTO NUNES DE QUEIROZ RG.: 12XXXXXX9-SSP/PR, CPF.: 061.XXX.XXX-60 e à BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ RG.: 66.XXX6XXX-2-SSP/SP, CPF.: 106.XXX.XXX-42, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 262.879, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 47.792, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17 de setembro de 2024 em R\$12.883,91, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
TEIXEIRA DE FREITAS/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 021024AF2PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 02/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5055 - Matrícula nº 8.387 - Rua Jackson Xavier de Barros, nº 35, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: Lote 04 ID: 5055 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.387 , Registro de Imóveis de Teixeira de Freitas, Rua Jackson Xavier de Barros, 35, Casa, Bela Vista, Teixeira de Freitas, BA, 45990-235. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária com Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, datado de 28/03/2011, conforme R-04, AV-08 e AV-09 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credora e Fiduciantes WANDER AUGUSTO POLICARIO, inscrito no CPF nº ***.543.606-** e ADRIANA SANTANA BORGES POLICARIO, inscrita no CPF nº ***.761.126-**, residentes e domiciliados na Rua Jackson Xavier de Barros, nº 35, bairro Jardim Caraipe, em Teixeira de Freitas-BA, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-10, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Teixeira de Freitas-BA. Bairro Bela Vista. Rua Jackson Xavier de Barros, nº 35, casa residencial, medindo 189,24m² de área construída, edificada em um terreno medindo 233,07m². Imóvel objeto da matrícula 8.387 do Ofício de Registro de Imóveis Circunscrição de Teixeira de Freitas-BA. Observação: Consta no caput da citada matrícula "terreno com a área de 228,85m²". Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência de área que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 01/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 754.104,53. Segundo leilão 02/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.175.127,80 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 754.104,53; Valor do 2º leilão: R\$ 1.175.127,80.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
IMPERATRIZ/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 021024AF2PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 02/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5053 - Matrícula nº 59.808 - Rua Urbano Santos, nº 155, Bairro Centro

Nº do Lote: Lote 03 ID: 5053 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.808 , 6º Registro de Imóveis de Imperatriz, Rua Urbano Santos, 155, esquina com a Rua Amazonas, Sala 205., Centro, Imperatriz, MA, 65900-410. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, com força de Escritura Pública, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia, de Cessão de Crédito, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, datado de 15/05/2015, conforme R-5 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credora e Fiduciários WANDER MORAES DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.121.633-** e SARAH PINHEIRO PAIXÃO DE SOUSA, inscrita no CPF nº ***.429.353-**, residentes e domiciliados na Av. Sabiás Laranjeiras, Lt 14 e 15, Cond. Estância dos Pássaros, Bairro: Santa Inês, em Imperatriz-MA, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-08, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Imperatriz-MA. Centro. Rua Urbano Santos nº 155, centro, esquina com a Rua Amazonas, Sala 205, Tipo D, com Frente para Circulação do pavimento, localizada no segundo pavimento do Edifício Aracati Office, com 87,72m² de área total, sendo 33,73m² de área privativa, e 53,99m² de área de uso comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00269 da área total do terreno, com WC e uma vaga de garagem G2 privativa coberta nº 40. Imóvel objeto da matrícula 59.808 do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA. Observação: Imóvel Ocupado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 01/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 384.957,21. Segundo leilão 02/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 192.478,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 384.957,21; Valor do 2º leilão: R\$ 192.478,61.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 021024AF2PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 02/10/2024 às 15:00 Modalidade: online: www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5054 - Matrícula nº 108.931 - Rua José da Silva Sé (Avenida Acesso A), nº 2.008, 253 Bairro Parque da Liberdade I

Nº do Lote: Lote 02 ID: 5054 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 108.931, 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Rua José da Silva Sé (Avenida Acesso A), 2.008, 253, Quadra F, Parque da Liberdade I, São José do Rio Preto, SP, 15056-750. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 15/09/2008, conforme R-1, R-6 e AV-7 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credora e Fiduciante PAULA ROBERTA APARECIDA DALBEN, inscrita no CPF nº ***.727.108-**, residente e domiciliada na Rua José da Silva Sé, nº 2008, casa 253, em São José do Rio Preto-SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-9, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São José do Rio Preto-SP. Avenida de Acesso A, nº 2.008, unidade habitacional nº 253, Modelo B3, da quadra sob a letra F, do empreendimento denominado Residencial Parque da Liberdade I, que assim se descreve: composta de sala de estar/jantar, 02 dormitórios, tipo suíte, sendo 01 closet, cozinha, área de serviço, quintal, jardim interno, circulação e recuo frontal destinado ao estacionamento de 02 automóveis de porte médio, com uma área privativa de 143,00m² (sendo 58,30m² de área construída e 84,70m² de área não construída), área comum construída de 1,4472m² e área total construída de 59,7472m², edificada em terreno com a área superficial de 143,00m², a qual somada a área comum de 116,30m² no todo terreno, encerra área total de terreno no condomínio, com uma fração ideal de 25,30m² ou 0,3065%, nas demais dependências e instalações de uso comum. Imóvel objeto da matrícula 108.931 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 01/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 283.595,28. Segundo leilão 02/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 141.797,64 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 283.595,28; Valor do 2º leilão: R\$ 141.797,64.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 021024AF2PAN SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 02/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5027 - Matrícula nº 69.627, 69.697 e 69.805 - Avenida Zumkeller, nº 919, Bairro Parque Mandaqui

Nº do Lote: Lote 01 ID: 5027 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.627, 69.697 e 69.805 , 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Avenida Zumkeller, 919, Apartamento sob nº 14, vagas nº 22 e 130., Parque Mandaqui, São Paulo, SP, 02420-001. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 29/09/2009, com força de escritura pública, conforme R-14 das matrículas abaixo mencionadas, AV-16/69.697, AV-16/69.805 e AV-17/69.627, firmado entre Credora e Fiduciários RICARDO BARGIERI, inscrito no CPF nº ***.457.398-** e FABIANA FERRAZ BARGIERI, inscrita no CPF nº ***.035.348-**, residentes e domiciliados na Rua Alberto Savoy, nº 390, apto. 14, em São Paulo-SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-18/69.627, AV-17/69.697 e AV17/69.805, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São Paulo-SP. Bairro Mandaqui. Avenida Zunkeller, nº 919, Apartamento sob nº 14, localizado no 1º andar do Bloco 02, denominado Edifício Brunelleschi, integrante do Santana's Contemporary Free Home, contendo a área útil de 82,74m²; área comum de 51,28m², área total de 134,02m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,689820%; a Vaga sob nº 22, localizada no térreo dos Edifícios Giacometti - bloco 01 e Brunelleschi - bloco 02, integrantes do Santana's Contemporary Free Home, situado à Avenida Zunkeller, nº 919, Mandaqui, com uma área total de 23,20m² e a fração ideal de terreno de 0,049586%; e a Vaga sob nº 130, localizada no 1º sub-solo dos Edifícios Giacometti - bloco 01 e Brunelleschi - bloco 02, integrantes do Santana's Contemporary Free Home, situado à Avenida Zunkeller, nº 919, Mandaqui, com uma área total de 20,05m² e a fração ideal de terreno de 0,119860%. Imóveis objetos das matrículas 69.627, 69.697 e 69.805 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Observação: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da baixa do arrolamento constante na AV-16 da matrícula 69.627, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 01/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 671.948,32. Segundo leilão 02/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 374.948,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leilão. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 671.948,32; Valor do 2º leilão: R\$ 374.948,49.

CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
LONDRINA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31758 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/09/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 01/10/2024 às 10:30 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/imovel/pr/londrina/california/rua-do-parque-90/31375-191512> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31758 Dados complementares Cod-Z: Z-31758 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 30/09/2024 às 10:30 2ªPc 01/10/2024 às 10:30

IMÓVEL - ID Z-31758--001 - Matrícula nº 40.688 - do Parque, nº 90, Bairro Califórnia

Nº do Lote: 001 ID: Z-31758--001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.688, 3º Registro de Imóveis de Londrina, do Parque, 90, Califórnia, Londrina, PR, 86040-745. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob n. 10.694.628/0001-98, com sede em Natal/RN, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento Imobiliário (Mútuo) e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia nº 70000039-9, com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário nº 1124, série 2014, datados de 29/01/2014, sendo outrora credora COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, inscrita no CNPJ sob n. 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, no qual figura como Devedor Fiduciante ARTHUR DOS REIS GONZAGA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador do RG n. M-3208234-SSP/MG, inscrito no CPF n. ***.656.606-**, residente em Londrina/PR, e como devedora solidária MARIA CLARICE DOS REIS GONZAGA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. MG-1.207.853-PC/MG, inscrita no CPF/MF n. ***.271.806-**, residente em Londrina/PR, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Unificação das matrículas nº 12.736, referente a DATA nº 13 (treze), com a área de 420,00 m²., n. 12.737, referente a DATA nº 14 (quatorze), com a área de 420,00 m²., e nº 12.738, referente a DATA sob nº 15 (quinze), com a área de 420,00 m²., todas da quadra nº 26-A (vinte e seis-A), de acordo com mapa exp. pela Prefeitura Municipal local, aprovado em 11/11/2004, nº de ordem 262, resultando em um único imóvel denominado: DATA DE TERRAS sob nº 13/14/15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(treze/quatorze/quinze), da quadra nº 26-A (vinte e seis-A), situada no Jardim Monte Carlo, Londrina/PR, medindo a área total de 1.260,00 m²., da cidade de Londrina/PR, resultante da anexação das datas nos 13, 14 e 15, que por sua vez da subdivisão dos lotes 08 e 08-B e partes dos lotes 4-A e 07, da Gleba Cambé, do Município e Comarca de Londrina/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A NOROESTE: Confronta com a Rua José Alceu Gimenez no rumo NE 33°57'55" SW e distância de 20,627 metros; seguindo ainda em desenvolvimento de curva de 20,353 e raio de 70,854 metros; A NORDESTE: Confronta com a data de terras nº 16 no rumo NW 56°02'05" SE e na distância de 28,00 metros; A SUDESTE: Confronta com a Rua do Parque no rumo NE 33°57'55" SW e na distância de 20,627 metros; seguindo ainda em desenvolvimento de curva de 28,394 metros, e raio de 98,854 metros; A SUDOESTE: Confronta com a data de terras nº 12 na distância de 28,00 metros". De acordo com requerimento, mapa e memorial descritivo, dev. arquivado n/ Cartório sob n. 164 (M. Única). BENFEITORIAS: Contendo uma residência em alvenaria, com a área construída de 95,12m². Av.2 - Para constar o nome da Rua e da numeração predial, sendo Rua do Parque nº 90. Imóvel objeto da matrícula n. 40.688 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Observação: (i) Consta gravada na R.5, Penhora, que será baixada pelo credor sem prazo determinado. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 30/09/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 1.477.216,66 >2. Leilão: 01/10/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 369.525,55 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante, inclusive eventuais débitos condominiais. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações (i) Consta gravada na R.5, Penhora, que será baixada pelo credor sem prazo determinado. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.477.216,66; Valor do 2º leilão: R\$ 369.525,55.

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4684 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Campina do Monte Alegre/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/10/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 10/10/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Angatuba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID4684 - Matrícula nº 3.262 - Estrada Municipal Família Elias Machado, nº s/n (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Campina do Monte Alegre

Nº do Lote: 1 ID: 4684 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.262, Registro de Imóveis de Angatuba, Estrada Municipal Família Elias Machado, s/n (lançado em cadastro imobiliário), Uma Gleba de terra denominada Sitio Maritati, com área superficial de 35,80ha. INCRA 636.010.004.154-3, Campina do Monte Alegre, Campina do Monte Alegre, SP, 18245-00. Obs.: O acesso ao imóvel se dá por via vicinal. Benfeitorias não averbadas no RI. Servidão de passagem registrada na RI da citada matrícula. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual instituição de servidão de passagem, levantamento topográfico, memorial descritivo do terreno, demarcação física, georreferenciamento e a regularização do imóvel rural junto à Receita Federal (NIRF/CIB), correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes o total da Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal. O(a) vendedor(a) informa que consta averbada na matrícula do imóvel (AV.23) o processo nº 1013272-49.2023.8.26.045, em trâmite na 2ª Vara Cível do foro de Piracicaba/SP. Desta forma, cabe ao interessado realizar através de seu advogado análise da referida ação, para nada alegar posteriormente seu desconhecimento ou prejuízo. 1º Público Leilão - 03/10/2024, quinta-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 2.986.000,00. 2º Público Leilão - 10/10/2024, quinta-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 2.215.233,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.986.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 2.215.233,70.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

FORMOSA DO OESTE/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4690 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Formosa do Oeste/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Formosa do Oeste/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12007133 - Matrícula nº 17.511 - Rua João Antônio Pickler, nº 29 (in loco),
Bairro Jardim Tropical**

Nº do Lote: 1 ID: 12007133 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.511, Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, Rua João Antônio Pickler, 29 (in loco), Quadra 01, Lote 02, Jardim Tropical, Formosa do Oeste, PR, 85830-000. Áreas: const. 105,00m² (in loco) e ter. 350,22m². Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF).1º Público Leilão - 03/10/2024, quinta-feira, às 09h00 - Horário de Brasília/DF - R\$ 248.700,00. 2º Público Leilão - 10/10/2024, quinta-feira, às 09h00 - Horário de Brasília/DF - R\$ 125.140,74 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 248.700,00; Valor do 2º leilão: R\$125.140,74.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
TEUTÔNIA/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4682 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Teutônia/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/10/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 07/10/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Teutônia/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007256, 12007257 e 12007258 - Matrícula nº 32.265 (Ap.), 32.285 (Box 20) e 32.286 (Box 21) - Rua Evaldo Hilgemann, nº 177, Ap. 502 (5º pav.) Bairro Languiru

Nº do Lote: 1 ID: 12007256, 12007257 e 12007258 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.265 (Ap.), 32.285 (Box 20) e 32.286 (Box 21), Registro de Imóveis de Teutônia, Rua Evaldo Hilgemann, 177, Ap. 502 (5º pav.), Ed. Major Bandeira, Languiru, Teutônia, RS, 95890-000. Áreas: priv. 359,8134m² (Ap.), 21,0943m² (Box 20), 17,2125m² (Box 21) e frações ideais de 8,3160% (Ap.), 0,2798% (Box 20) e 0,2520% (Box 21). Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória constante na Av. 5 da Mat. 32.265, Av. 5 da Mat.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

32.285 e Av. 5 da Mat. 32.286. 1º Público Leilão - 01/10/2024, terça-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF - R\$ 1.245.000,00. 2º Público Leilão - 07/10/2024, segunda-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF - R\$ 1.012.810,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.245.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.012.810,95.

DAVOS SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31782 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento Duplex à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 07/10/2024 às 10:00 Modalidade:

online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/itaim-bibi/rua-urussui-110/31403-191774>
Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-0909, E-mail: contatao@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31782 Dados Complementares/r Cod-Z: Z-31782 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 30/09/2024 às 10:00 2ªPc 07/10/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-31782-001 - Matrícula nº 170.161 - Urussuí, nº 110, 305B Bairro Itaim Bibi

Nº do Lote: 001 ID: Z-31782-001 Descrição legal: Apartamento Duplex à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 170.161, 4º Registro de Imóveis de São Paulo, Urussuí, 110, 305B, até 189/190, Itaim Bibi, São Paulo, SP, 04542-050. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária DAVOS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 28.176.406/0001-49, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública, lavrada em 07/06/2021, na qual figuram como Fiduciante INOVAR MED - COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 42.044.824/0001-03, com sede em Cajamar/SP e devedora solidária MÁRCIA VALÉRIA FERNANDES VARINO, brasileira, solteira, maior, terapeuta ocupacional, portadora do RG nº 19.457.519-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.476.578-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br 2. Descrição do imóvel: Apartamento Duplex n. 305B, cuja parte inferior localiza-se no 5. andar e a parte superior no 6. andar do Residencial Loft Evolution Itaim, situado na Rua Urussui n. 110, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área real privativa de 47,30m², a área real comum de divisão não proporcional de 8,40m², correspondente a 01 vaga de uso indeterminado na garagem coletiva, localizada nos subsolos, para guarda de 01 carro de passeio, com emprego de manobrista, mais a área real comum de divisão proporcional de 37,81m², perfazendo a área total de 93,51m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,7135%. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.539,80m². Imóvel objeto da matrícula n. 170.161 do 4. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 30/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 923.309,83 >2. Leilão: 07/10/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 486.530,15 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 923.309,83; Valor do 2º leilão: R\$ 486.530,15.

**INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
MARÍLIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31773 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/marilia/re sidencial-villa-flora-aquarius/rua-5-s-n%C2%BA/31 385-191534 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital. ; São Paulo, DORA PLAT Z: Z-31773 Dados Complementares Cod-Z: Z-31773 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 27/09/2024 às 10:00 2ªPc 04/10/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-31773-001 - Matrícula nº 61.412 - Pastor Manoel Bastos Costa, nº s/n, Bairro Residencial Villa Flora Aquarius

Nº do Lote: 001 ID: Z-31773-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 61.412, 1º Registro de Imóveis de Marília, Pastor Manoel Bastos Costa, s/n, Residencial Villa Flora Aquarius, Marília, SP, 17505-372. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelas Credoras Fiduciárias INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.788.482/0001-99, com sede em Marília/SP, e AQUÁRIUS URBANISMO LTDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CNPJ sob n. 17.822.002/0001-69, com sede em Marília/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Cláusulas de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública, emitido em 18/11/2013, na qual figuram como Fiduciantes RICARDO CESAR NABÃO, brasileiro, diretor administrativo, portador do RG n 29.901.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.614.298-** e sua cônjugue FABIANA RODRIGUES ZEQUINI NABÃO, brasileira, enfermeira, portadora do RG n 29.640.554-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.723.288-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Marília/SP, já qualificados no citado Contrato, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno compreendendo o lote n. 08, da quadra "J", do Bairro Villa Flora Aquarius, Marília/SP, medindo 10,69 metros de frente para a Rua 05, por uma face lateral e da frente aos fundos, mede 25,00 metros, confrontando com o lote n. 07; por outra face lateral e também da frente aos fundos, mede 23,00 metros, confrontando com o lote n. 09, e finalmente na face dos fundos mede 10,50 metros, confrontando com o lote n. 11; encerrando uma área de 252,00 metros quadrados, distante 63,00 metros do início da curvatura da esquina da Rua 08; localizado do lado ímpar da numeração. Imóvel objeto da matrícula n. 61.412 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP. Observação: (I) Imóvel com restrições urbanísticas, conforme Av.1 da referida matrícula. (II) Sobre o terreno objeto do leilão, existe uma edificação de terceiro não averbada, sendo que o adquirente se responsabiliza pela regularização administrativa perante o CRI competente e o Município. (III) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 27/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 234.787,79 >2. Leilão: 04/10/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 77.195,65 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11 Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações (I) Imóvel com restrições urbanísticas, conforme Av.1 da referida matrícula. (II) Sobre o terreno objeto do leilão, existe uma edificação de terceiro não averbada, sendo que o adquirente se responsabiliza pela

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regularização administrativa perante o CRI competente e o Município. (III) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 234.787,79; Valor do 2º leilão: R\$ 77.195,65.

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
SENADOR CANEDO/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31764-001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Chácaras à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 27/09/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/imovel/go/senador-ca_nedo/estancia-vargem-bonita/alameda-das-emas_-ch_acara-01-e-02-s-n%C2%BA/31382-191529 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z- 31764 Dados complementares Cod-Z: Z-31764 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 27/09/2024 às 10:00 2ªPc 04/10/2024 às 10:00.

IMÓVEL - IDZ-31764-001 - Matrícula nº 3.646, 3.647, 3.648 - Alameda das Emas - Chácara 01 e 02, nº s/n, Bairro Estância Vargem Bonita

Nº do Lote: 001 ID: Z-31764-001 Descrição legal: Chácaras à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.646, 3.647, 3.648, Registro de Imóveis de Senador Canedo, Alameda das Emas - Chácara 01 e 02, s/n, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo, GO, 75252-570. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrita no CNPJ sob n 17.250.006/0001-10, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 26/11/2021, no qual figura como Fiduciante TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n 07.867.903/0001-13, com sede em Goiânia/GO, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1 ou 2 leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Chácara de n 01, do Bloco 31, situada à Alameda Central, esquina com a Alameda das Emas, no loteamento denominado Estância Vargem Bonita, no município de Senador Canedo, com a área total de 6.718,50m², medindo: 50,00m de frente para a Alameda das Emas; 70,31m em curva; 50,00 pelo lado direito; dividindo com a Alameda das Emas; 76,74m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara n. 31; e 76,74m pelo fundo, dividindo com a chácara 02. Forma de aquisição: nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 17/01/2020 na Serventia de Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Senador Canedo, às folhas 60/65, no livro 0382. Imóvel devidamente matriculado sob o n 3646, na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO. Descrição do imóvel: Chácara de nº 02, do Bloco 31, situada à Alameda das Emas, no loteamento denominado Estância Vargem Bonita, no município de Senador Canedo, com a área total de 7.251,30m², medindo: 70,00m de frente, para a Alameda das Emas; 130,45m pelo lado direito, dividindo com a chácara 03; 76,74m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara n. 01; e 88,23m pela linha de fundo, dividindo com a chácara 31. Forma de aquisição: nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 17/01/2020 na Serventia de Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Senador Canedo, às folhas 60/65, no livro 0382. Imóvel devidamente matriculado sob o n 3647, na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO. Descrição do imóvel: Chácara de nº 31, do Bloco 31, situada à Alameda Central, no loteamento denominado Estância Vargem Bonita, no município de Senador Canedo, com a área total de 7.251,30m², medindo: 70,00m de frente,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para a Alameda Central; 76,74m pelo lado direito, dividindo com a chácara 01; 130,45m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara n. 30; e 88,23m pelo fundo, dividindo com a chácara 02. Forma de aquisição: nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 17/01/2020 na Serventia de Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Senador Caneco, às folhas 60/65, no livro 0382. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 3648, na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 27/09/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.730.000,00 >2º Leilão: 04/10/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.245.000,00. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.730.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 3.245.000,00.

T.OFFICIAL JEANS CONFECÇÕES LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31730 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/09/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 30/09/2024 às 09:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/vila-ester/rua-ana-ribeiro-467/31345-191475> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31730 Dados complementares Cod-Z: Z-31730 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/09/2024 às 09:30 2ªPc 30/09/2024 às 09:30

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31730-001 - Matrícula nº 62.158 - Ana Ribeiro, nº 467, Bairro Vila Ester (Zona Norte)

Nº do Lote: 001 ID: Z-31730-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62.158, 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Ana Ribeiro, 467, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo, SP, 02536-010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária T. OFFICIAL JEANS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.114.488/0001-59, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Escritura lavrada em 09/01/2015 (Livro 544, pág. 363 - 1 T.N. de Diadema/SP), certificada por outra de 23/01/2015 (Livro 545, pág. 199 - 1 T.N. de Diadema/SP), na qual figuram como Fiduciários JAMES WAYNE CABRAL, brasileiro, do comércio e da indústria, portador do RG nº 16.154.648-1-SP, inscrito no CPF/MF nº ***.198.868-**, e sua mulher ÂNGELA MARIA OLANDA CABRAL, brasileira, do comércio, portadora do RG nº 16.470.248-9-SP, inscrita no CPF/MF nº ***.507.078-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, e como devedora ALLIRA JEANS CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.146.329/0001-30, com sede em São Paulo/SP, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nos datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Uma casa situada à Rua Ana Ribeiro, nº 467, antigo nº 14, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 28 da quadra 2, da Vila Esther, no 23 Subdistrito - Casa Verde, distante 20,00m da Rua Waldomiro Silveira, localizado de lado esquerdo de quem dessa rua vai para a Rua Padre Gualberto, medindo 10,00m de frente, por 28,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 280,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 27, de propriedade de Artur Martins Fernandes e outro, do lado esquerdo com o lote nº 29, da mesma quadra de Antônio Rodrigues de Almeida e outro, e nos fundos com o lote 15, compromissado a Amadeu Oliveira de Almeida. Imóvel objeto da matrícula nº 62.158 do 8 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 26/09/2024, às 09:30 h. Lance mínimo: R\$ 6.687.252,00. >2. Leilão: 30/09/2024, às 09:30 h. Lance mínimo: R\$ 3.800.000,00. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11 Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leilão. observação Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 6.687.252,00; Valor do 2º leilão: R\$ 3.800.000,00.

VECCON LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

HORTOLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4581_4582 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/09/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 10/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://sumareleiloes.com.br/leiloes/4581 Modo de Disputa: Aberto Tipo: EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)38039-000, E-mail: CONTATO@PEDROOLIVEIRALEILOEIRO.COM.BR, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 04.317.506/0001-80, com sede na Estrada Teodor Condiev, no 970, 15º andar, Edifício VeCCon Prime Center, Residencial VeCCon, CEP. 13.171-105 - Cidade Sumaré, Estado de São Paulo, (19) 3514-3800, por seu representante legal DYEGO FERREIRA NUNES PITA, portador do CPF. ***.553.438-** e RG. 46.264.821-7, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP, e O DEVEDOR FIDUCIANTE ADRIANO ERNESTO GONÇALVES, RG nº 41.238.794-3 SSP/SP, CPF nº***.946.468-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sanches Júnior, 38, Parque Santa Bárbara, CEP 13064-381; SUMARÉ, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br,. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(a) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no caso de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitido na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4581 - Matrícula nº 183481 - Maria José Cândido Gomes da Silva, nº 280, Bairro Jardim Bela Vista

Nº do Lote: 23 ID: 4581 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 183481, Registro de Imóveis de Sumare, Maria José Cândido Gomes da Silva, 280, Jardim Bela Vista, Hortolândia, SP, 13183782. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 124.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 128.497,44.

VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

CAPIVARI/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4539_4540 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/09/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 09/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://sumareleiloes.com.br/leiloes/4539> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



(19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: 10º ANDAR, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no contrato de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 29.870.495/0001-91, constituída sob o NIRE nº 335.230.886-549 e sessão de 07/03/2018, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício VeCCon Prime Center, Residencial VeCCon, CEP. 13.171-105 - Cidade Sumaré, Estado de São Paulo, (19) 3514-3800, e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE LUIS CARLOS BORTOLASO, RG nº 24.230.470-9 SSP/SP, CPF nº ***.201.628-**, porteiro, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Almeida Júnior, 189, Jardim Pau Preto, CEP 13330-500, Indaiatuba/SP; CAPIVARI, PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(a) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(à) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a proposição das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(a) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se identificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(a) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(a) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4539 - Matrícula nº 60942 - RESIDENCIAL VISTA VERDE I, nº SN, Bairro MORRO GRANDE

Nº do Lote: 14 ID: 4539 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 60942, RESIDENCIAL VISTA VERDE I, SN, MORRO GRANDE, Capivari, SP, 13360000. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 104.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 112817,64.

**VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAPIVARI/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4533_4534 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/09/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 09/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://sumareleiloes.com.br/leiloes/4533> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: 10º ANDAR, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ. 29.870.495/0001-91, com sede na Estrada Municipal Teodor Condiev nº 970, Jardim Marchissolo, 15º andar, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105, e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE RENATO MORAES DE ARAUJO, RG nº 41.698.171 SSP/SP, CPF nº ***.570.878-**, gesseiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Orlando Covolan, nº 269, Bairro Jardim Vila Rica, em Santa Bárbara D'oeste/SP; Capivari, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(à) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(à) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID3086900 - Matrícula nº 60936 - RESIDENCIAL VISTA VERDE I, nº SN, Bairro MORRO GRANDE

Nº do Lote: 08 ID: 3086900 Descrição legal: TERRENO, URBANO, melhor descrito na matrícula nº 60936, Atena Preparadora de Leiloes e Gestao de Patios Ltda, RESIDENCIAL VISTA VERDE I, SN, Quadra D, MORRO GRANDE, Capivari, SP, 13360000. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 104.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117540,56.

ZETA HORTOLANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SÃO PAULO
HORTOLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4576_4577 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/09/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 10/10/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4576> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: 10º ANDAR, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O(s) imóvel(eis) recebido(s) em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA VISTA VERDE CAPIVARI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 29.870.495/0001-91, constituída sob o NIRE nº 335.230.886-549 e sessão de 07/03/2018, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício VeCCon Prime Center, Residencial VeCCon, CEP. 13.171-105 - Cidade Sumaré, Estado de São Paulo, (19) 3514-3800, e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE LUIS CARLOS BORTOLASO, RG nº 24.230.470-9 SSP/SP, CPF nº ***.201.628-**, porteiro, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Almeida Júnior, 189, Jardim Pau Preto, CEP 13330-500, Indaiatuba/SP; Sumaré, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(a) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes enviares esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(a) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(a) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4576 - Matrícula nº 159368 - Carlos Roberto Prativiera, nº 2000, Bairro Jardim Nova Europa

Nº do Lote: 07 ID: 4576 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 159368, Registro de Imóveis de Sumare, Carlos Roberto Prativiera, 2000, Quadra G, Jardim Nova Europa, Hortolândia, SP, 13184889. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 936.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 745550,81.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 19/09/2024 18:50:20 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

